



769

3

Patrimônio

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 278

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 1943

## ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 6.046 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1943

*Cria a Oficina de Encadernação na Divisão do Material do Ministério da Fazenda, extingue a Turma de Encadernação (T. En.) da Secção de Administração (S.A.) da Recebedoria do Distrito Federal (R.D.F.) e dá outras providências*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada, na Divisão do Material (D.M.) da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, a Oficina de Encadernação (O.E.).

Art. 2.º Fica extinta, na Recebedoria do Distrito Federal, a Turma de Encadernação, integrante da Secção de Administração, criada pelo decreto-lei n. 4.107, de 11 de fevereiro de 1942.

Art. 3.º Os serviços cometidos à referida turma pelo Regimento da Recebedoria do Distrito Federal, aprovado pelo decreto n. 8.739, de 11 de fevereiro de 1942, ou outros desse gênero, atribuídos a quaisquer órgãos do Ministério da Fazenda, passarão a ser executados pela Oficina de Encadernação da Divisão do Material.

Art. 4.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 6.047 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1943

*Abre, ao Departamento de Imprensa e Propaganda, o crédito suplementar de Cr\$ 100.000,00 às dotações que especifica*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) às seguintes dotações do Anexo 4 — Departamento de Imprensa e Propaganda — do Orçamento Geral da República em vigor (decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942).

## VERBA 2 — MATERIAL

## Consignação III — Diversas Despesas

S/C. 37 — Iluminação, força motriz e gás ..... Cr\$ 30.000,00

S/C. 42 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal ..... Cr\$ 70.000,00 Cr\$ 100.000,00

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 6.048 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1943

*Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito suplementar de Cr\$ 104.000,00 à Verba que especifica*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 104.000,00 (cento e quatro mil cruzeiros), em reforço da seguinte dotação do Anexo 16 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores — do Orçamento em vigor (decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942).

## VERBA 2 — MATERIAL

## Consignação II — Material de Consumo

Subconsignação 19 — Combustíveis; material de lubrificação e limpeza etc.

04 — Departamento de Administração

03 — Divisão do Material ..... Cr\$ 104.000,00

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 6.049 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1943

*Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 6.660,00 para atender ao pagamento de desapropriação*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de seis mil seiscentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 6.660,00), para atender ao pagamento de indenização de um imóvel, pertencente aos herdeiros de Maria de Paula Viana, desapropriado pelo decreto n. 3.738, de 11 de fevereiro de 1939.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 6.050 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1943

*Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de Cr\$ 50.000,00, à verba que especifica*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), em reforço da verba 1 "Pessoal", consignação IV, Indenizações, subconsignação n. 23 — Diárias, do vigente orçamento do Ministério da Via-

Continua na pág. 17619

**EXPEDIENTE****IMPrensa NACIONAL**

Diretor

**RUBENS PORTO**

Chefe S. Publicações

**MURILLO FERREIRA ALVES**

Chefe S. Redação

**EUCLYDES DESLANDES****DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

**EXPEDIENTE**

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera: o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

**ASSINATURAS**

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual ..... Cr\$ 70,00  
Semestral ..... Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual ..... Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual ..... Cr\$ 56,00  
Semestre ..... Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual ..... Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

**CAPITAL** — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.  
**INTERIOR** — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

**SUMÁRIO****ATOS DO GOVERNO**

Páginas

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| DECRETO-LEI N. 6.046, de 29 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 17617 |
| DECRETO-LEI N. 6.047, de 29 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 17617 |
| DECRETO-LEI N. 6.048, de 29 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 17617 |
| DECRETO-LEI N. 6.049, de 29 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 17617 |
| DECRETO-LEI, N. 6.050, de 29 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 17617 |
| DECRETO N. 13.346, de 9 de setembro de 1943 (R).....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 17619 |
| DECRETO N. 13.959, de 8 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 17619 |
| DECRETO N. 14.110, de 29 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17619 |
| DECRETO N. 14.111, de 29 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17619 |
| DECRETO N. 14.112, de 29 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 17619 |
| PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Decretos de 29 de novembro de 1943                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 17620 |
| MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 29 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 17620 |
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decreto de 30 de abril de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 17620 |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decreto de 23 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 17620 |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 29 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 17620 |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 24 de março de 1943 e 1 de novembro de 1943....                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 17620 |
| MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decreto de 29 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 17621 |
| MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 29 de novembro de 1943.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 17621 |
| PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos — Expediente da Divisão de Seleção.....                                                                                                                                                                                                                                                                           | 17621 |
| DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Sr. diretor geral e do Serviço de Administração....                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 17623 |
| CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Expediente do Sr. diretor geral.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 17624 |
| MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria de Aeronáutica Civil, da Escola de Especialistas de Aeronáutica e do Estado-Maior da Aeronáutica                                                                                                                                                                                                                                   | 17624 |
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão Executiva da Pesca, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional da Produção Animal e do Departamento Nacional da Produção Mineral.....                                                                                                                                                         | 16626 |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior e do Departamento Nacional de Saúde                                                                                                                                                                                                                                       | 17629 |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria das Rendas Internas, do Tesouro Nacional: Alfândega do Rio de Janeiro, Recebedoria do Distrito Federal .....                                                                                                                                                                                                                   | 17630 |
| MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Secretaria Geral.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 17638 |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento do Interior e da Justiça, Imprensa Nacional: Divisão de Administração.....                                                                                                                                                                                                                                                                 | 17639 |
| MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional, do Serviço Atuarial e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho..... | 17640 |
| MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento....                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 17649 |
| TRIBUNAL DE CONTAS.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 17649 |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 17654 |
| INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 17654 |
| PARTE COMERCIAL.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 17655 |
| EDITAIS E AVISOS.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 17656 |
| SOCIEDADES .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 17676 |
| ANÚNCIOS .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 17679 |

## Continuação da 1.ª pdg.

ção e Obras Públicas (anexo 20, do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942), como segue:

## VERBA 1 — PESSOAL

## Consignação IV — Indenizações

## Subconsignação 23 — Diárias

31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro  
01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro . . . . . Cr\$ 50.000,00

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Sousa Costa.

## DECRETO N. 13.346 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943 (\*)

*Concede a vantagem prevista no art. 73 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército aos militares que servirem nos Estados da Baía e Sergipe*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fazem jus, com as limitações do art. 2.º deste decreto, à vantagem prevista no art. 73 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército), os militares da ativa e os convocados para o serviço ativo pertencentes às guarnições dos Estados da Baía e Sergipe.

Art. 2.º O militar que ocupe próprio nacional, como residência, perde, em benefício do Estado, a metade da vantagem concedida pelo artigo anterior

Parágrafo único. A idêntica redução fica sujeito o militar que, em virtude do Plano de Distribuição de Casas, tenha direito a próprio nacional para residência e, por conveniência pessoal, não o ocupe.

Art. 3.º O presente decreto entra em vigor na data de sua primeira publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

M. J. Pinto Guedes.

## DECRETO N. 13.959 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1943

*Prorroga o prazo a que se refere o art. 1.º do decreto n. 10.873, de 20 de novembro de 1942, que revalidou a concessão outorgada à Companhia de Níquel do Brasil, Sociedade Anônima, pelo decreto n. 6.748, de 24 de janeiro de 1941*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, alínea a, da Constituição, e nos termos do decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934, considerando as razões alegadas pela Companhia de Níquel do Brasil, Sociedade Anônima, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado por um (1) ano o prazo a que se refere o artigo 1.º do decreto n. 10.873, de 20 de novembro de 1942, afim de que a interessada complete o projeto apresentado para satisfação do inciso II do art. 2.º do decreto n. 6.748, de 24 de janeiro de 1941.

Parágrafo único. O prazo de que trata este artigo poderá ser prorrogado por ato do Ministro da Agricultura, ouvida a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, e será contado a partir da publicação deste decreto.

Art. 2.º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

## DECRETO N. 14.110 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1943

*Altera a lotação numérica da Recebedoria do Distrito Federal, do Ministério da Fazenda*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos, na lotação numérica da Recebedoria do Distrito Federal, do Ministério da Fazenda, três cargos da carreira de Operário

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreção, no texto, nos D.O. de 11-IX-43 a 1-X-43 e, no número, no D.O. de 10-XI-43.

de Artes Gráficas, cujos ocupantes passarão a ter exercício na Divisão do Material do mesmo Ministério.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

## DECRETO N. 14.111 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1943

*Cria a Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da Administração do Edifício da Fazenda e transfere, para a mesma, funções da Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda, e dá outras providências.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada a Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da Administração do Edifício da Fazenda, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda.

Art. 2.º Ficam transferidas, da Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista do Serviço de Comunicações, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, para a Tabela criada pelo artigo anterior, uma função de artifice, referência IX, e uma função de auxiliar de artifice, referência VI.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

## DECRETO N. 14.112 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1943

*Altera disposições do Regulamento do Curso de Saúde Pública, aprovado pelo decreto n. 7.341, de 6 de junho de 1941*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterado, pela forma a seguir indicada, o Regulamento do Curso de Saúde Pública, aprovado pelo decreto n. 7.341, de 6 de junho de 1941:

I — O item V do artigo 2.º fica substituído por:

“V — Diagnóstico Clínico das Doenças Transmissíveis”.

II — O artigo 3.º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3.º Os programas do curso serão planejados pelos respectivos professores, submetidos ao estudo do Diretor dos Cursos e à aprovação do Diretor Geral do D. N. S.”.

III — O artigo 4.º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4.º As aulas deverão ser dadas rigorosamente de acordo com o horário, versando integralmente a matéria constante do programa, com a responsabilidade direta dos professores, sendo as infrações destas disposições examinadas pelo Diretor dos Cursos, que proporá ao Diretor Geral do D. N. S. as providências necessárias”.

IV — Os parágrafos 1.º e 2.º do artigo 12 passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1.º Encerradas as inscrições, realizar-se-ão provas de admissão, versando sobre conhecimentos fundamentais de matemática, física, fisiologia, química, hematologia e inglês, de acordo com o programa anualmente publicado”.

“§ 2.º O programa e as normas para provas de admissão serão estabelecidos em instruções expedidas pelo Diretor dos Cursos e aprovadas pelo Diretor Geral do D. N. S.”.

V — Ao artigo 12 fica acrescentado:

“§ 4.º Aos bolsistas será assegurada matrícula, independentemente de classificação, desde que tenham sido aprovados nos exames de admissão”.

VI — O artigo 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 13. O pedido de inscrição deverá ser dirigido ao Diretor dos Cursos, durante o mês de dezembro, e instruído com os seguintes documentos:

- a) prova de identidade;
- b) prova de quitação com o Serviço Militar;
- c) atestado de vacina;
- d) atestado de sanidade física e mental.

VII — O artigo 14 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 14. O número de vagas do curso será fixado, anualmente, pelo Diretor Geral do D. N. S., mediante proposta do Diretor dos Cursos”.

## VIII — O artigo 16 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 16. As disciplinas serão lecionadas, nos diversos períodos, obedecendo a seguinte distribuição:

## 1.º período de aulas:

Microbiologia e imunologia aplicadas à Saúde Pública (1.ª parte).  
Parasitologia aplicada à Saúde Pública (1.ª parte).  
Estatística Sanitária.  
Diagnóstico Clínico das Doenças Transmissíveis.

## 2.º período de aulas:

Microbiologia aplicada à Saúde Pública (2.ª parte).  
Parasitologia aplicada à Saúde Pública (2.ª parte).  
Epidemiologia e profilaxia (1.ª parte).

## 3.º período de aulas:

Saneamento urbano e rural.  
Higiene Industrial.  
Epidemiologia e profilaxia (2.ª parte).

## 4.º período de aulas:

Nutrição.  
Higiene mental.

Organização e administração sanitárias.  
Higiene da criança.

## IX — O artigo 19 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 19. O número de horas correspondentes ao ensino de cada disciplina será, anualmente, fixado pelo Diretor geral do D. N. S., mediante proposta do Diretor dos Cursos".

## X — O artigo 20 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 20. As normas para exames serão estabelecidas em instruções expedidas pelo Diretor dos Cursos e aprovadas pelo Diretor Geral do D. N. S., obedecendo às bases constantes do parágrafo seguinte".

## XI — Fica suprimido o § 2.º do artigo 20.

## XII — O parágrafo 3.º do artigo 20 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3.º O aluno reprovado em qualquer disciplina não poderá repetir o exame".

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo  
do Serviço Público

## DECRETOS DE 29 DE NOVEMBRO DE 1943

## O Presidente da República resolve

## TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta da nota SA/5, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

O decreto de 13 de novembro de 1943, que nomeou, de acordo com o artigo 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Paulo de Assis Ribeiro, ocupante do cargo da classe M da carreira de Técnico de Educação do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, padrão P, do Serviço de Obras do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da exoneração de Ari Fontoura de Azambuja.

## NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Jorge Oscar de Melo Flôres, ocupante do cargo da classe K da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, padrão P, do Serviço de Obras do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da exoneração de Ari Fontoura de Azambuja.

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 2.º do decreto-lei n. 5.073, de 11 de dezembro de 1942:

Lidia de Queiroz Sambaqui, ocupante interino do cargo da classe I da carreira de Bibliotecário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe L de idênticos carreira e Quadro do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

Francisca Marcondes Portugal, ocupante do cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe K da carreira de Bibliotecário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

Maria Laura Meira Menezes de Oliveira para exercer o cargo da classe J da carreira de Bibliotecário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

## DECRETOS DE 29 DE NOVEMBRO DE 1943

## O Presidente da República resolve

## PROMOVER:

Ao posto de 2.º Tenente Aviador da Reserva de 2.ª classe da Aeronáutica, por terem preenchido as condições estabelecidas no Regulamento aprovado pelo decreto n. 9.805, de 29-6-942, os Aspirantes Aviadores da Reserva: Ariovaldo Vilela, Olavo de Castro Fontoura, Anésio Augusto do Amaral Filho, Paulo Espínola de Aquino, João Valentim Rui Barbosa, Alberto Martins Torres, Ciro de Toledo Piza, Helo Fagundes Carneiro Braga, Nelson Sampaio Escobar e Jorge Uchôa Ralston.

## PROMOVER "POST-MORTEM":

A 2.º Tenente Aviador, o Aspirante Aviador — Alcibiades Azambuja Estrela.

A 2.º Tenente Aviador da Reserva de 2.ª classe da Aeronáutica, o Aspirante Aviador da Reserva. Convocado — John Robert Van Der Put.

## CONCEDER:

Medalha de bronze, com passadeira de bronze:

De acordo com o disposto no art. 6.º, parágrafos 2.º e 4.º das Instruções que acompanharam o decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, combinado com o parágrafo único do art. 2.º do decreto n. 24.514, de 30 de junho de 1934, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 7 de janeiro de 1942:

Ao 2.º Tenente I. Aer. — Renato Castro de Freitas Costa.

Aos 3.º Sargento MR-AV — Cassiano da Costa Teixeira, Cabo PE-MO-AV — Francisco Cipriano Rodrigues e Soldado de 1.ª classe MR-AV — José Vieira da Silva.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1943

## RETIFICAÇÃO

Na publicação de atos feita no Diário Oficial de 13 de maio de 1943, às páginas 7.351,

onde se lê:

"Alexandrino Cirotto"

leia-se:

"Alexandre Girotto"

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E SAÚDE

## DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1943

## O Presidente da República resolve

## EXONERAR:

João de Gouveia Martins, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde por ter sido admitido para a função de Auxiliar de escritório, referência VII, da Divisão de Ensino Superior, do Departamento Nacional de Educação do mesmo Ministério.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

## DECRETOS DE 29 DE NOVEMBRO DE 1943

## O Presidente da República resolve

## CONCEDER DISPENSA:

A Clovis Pereira da Rosa, das funções de Liquidante da firma Herm. Stoltz & Comp., com sede no Rio de Janeiro.

## NOMEAR:

De acordo com o art. 4.º do decreto-lei número 5.661, de 12 de julho de 1943:

Josué Serôa da Mota, ocupante do cargo da classe 26 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer as funções de Liquidante da firma Herm. Stoltz & Comp., com sede no Rio de Janeiro.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

## (\*) DECRETOS DE 24 DE MARÇO DE 1943

## O Presidente da República resolve

## CONCEDER-LHE REFORMA:

Nos termos do art. 80, letra "a", do Regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Eustáquio Franklin de Sousa, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 4 anos, 3 meses e dias do mesmo serviço.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal José Moreira Veiga, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 2 anos, 8 meses e dias do mesmo serviço, ou sejam, de acordo com o art. 87 do citado Regulamento, 3 anos.

(\*) Reproduz-se por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 26 de março de 1943.

**(\*) DECRETO DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943****O Presidente da República resolve****NOMEAR:**

De acôrdo com o art. 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

O Major da Arma de Artilharia Aluísio Pinheiro Ferreira, para exercer o cargo, em comissão, de Governador de Território, padrão T, do Território Federal de Guaporé, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo decreto-lei n. 5.839, de 21 de setembro de 1943.

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

**DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1943****O Presidente da República resolve****CONFERIR:**

No caráter de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933:

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Cavaleiro, ao Senhor Harry Werner Frantz, Diretor da Divisão de Imprensa do Escritório do Coordenador de Assuntos Inter-Americanos.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

**DECRETOS DE 29 DE NOVEMBRO DE 1943****O Presidente da República resolve****NOMEAR:**

De acôrdo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Germana de Alvarenga, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III —

(\*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 4 e 30 de novembro de 1943.

Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Clénia Damasceno Bastos.

De acôrdo com o art. 14, Item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antônio Machado, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Mestre de linhas, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de José Moura Neves.

**CONCEDER EXONERAÇÃO:**

De acôrdo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 29.243, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A José Moura Neves, do cargo da classe E da carreira de Mestre de linhas, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

**DEMITIR:**

De acôrdo com o art. 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 28.343, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Frederico de Sousa Sinval, do cargo da classe C da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do Quadro V — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

o crédito suplementar, com o que concordou o Senhor Ministro da Fazenda, submetendo à assinatura de V. Excia. o anexo projeto de decreto-lei.

4. Este Departamento, ponderando as razões que fundamentaram a proposta em exame e tendo em vista a importância dos serviços aos quais ela virá atender, tem a honra de se manifestar favoravelmente à sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 26-11-43. — G. VARGAS.  
(Assinado decreto-lei n. 6.050, em 29-11-43).

N. 3.641 — Em 26-11-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Submeteu V. Ex. à consideração deste Departamento o processo anexo em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicita a abertura de um crédito suplementar, na importância de Cr\$ 101.000,00 à dotação de Cr\$ 635.400,00 (Verba 2, II, 19, 01, 03, Anexo 16 do orçamento vigente) relativa à compra de combustíveis, lubrificantes etc. destinados a diversas repartições.

2. Demonstra-se no processo que a crise internacional de transporte marítimo impôs a substituição de combustíveis líquidos importados por lenha e carvão, em fogões de estabelecimentos penais e educacionais assim como em viaturas a que se adaptaram gasogênicos.

3. Tal fato acarretou considerável aumento de despesa, cabalmente justificado no processo, o que torna aconselhável a abertura do crédito suplementar pedido.

4. Uma parte da suplementação (Cr\$ 6.690,00) destina-se ao Patronato Agrícola Artur Bernardes. Como esse estabelecimento está situado em lugar distante de qualquer estação pagadora, parece oportuno sugerir a V. Ex. que se digne autorizar, desde logo, a aplicação da referida parcela mediante o regime de adiantamento de acôrdo com o art. 45 do decreto-lei n. 2.206, de 20-5-40, combinado com o art. 33, n. II, do decreto-lei n. 246, de 12-5-38.

5. Diante do exposto, este Departamento tem a honra de submeter à alta consideração a V. Ex. o anexo projeto de decreto-lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.  
(Assinado decreto-lei n. 6.048 — Em 29 de novembro de 1943).

N. 3.642 — Em 26-11-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Com a exposição de motivos n. 2.980, de 21 de setembro findo, este Departamento submeteu à apreciação de V. Excia. algumas das medidas propostas pelo Ministério da Fazenda, complementares à criação da Administração do Edifício da Fazenda, a que se refere o decreto-lei n. 5.841, deste ano.

2. Propôs este Departamento, naquela exposição, lhe fosse devolvido o processo, afim de prosseguir nos estudos relativos às demais medidas que, por não se revestirem do mesmo caráter de urgência que as demais, não foram, então, objeto de exame, e que são as seguintes:

a) extinção da Turma de Encadernação da Secção de Administração da Recebedoria do Distrito Federal, passando as atribuições da mesma para a Oficina de Encadernação, cuja criação na Administração do Edifício da Fazenda já havia sido anteriormente proposta;

b) alteração da lotação numérica da Recebedoria do Distrito Federal e do Tesouro Nacional, quanto aos cargos de operário de artes gráficas; e

c) criação da Tabela Numérica de Extranumerário mensalista da Administração do Edifício da Fazenda, para a qual seriam transferidas algumas das funções da Tabela Numérica do Extranumerários mensalistas do Serviço de Comunicações.

3. Ao ser apreciada por este Departamento a proposta de criação da Administração do Edifício da Fazenda, foi salientada a inconveniência da inclusão, nesse órgão, de uma Oficina de Encadernação, uma vez que os trabalhos a serem executados por essa Oficina

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Departamento Administrativo do Serviço Público

**EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS**

N. 3.625 — Em 26-11-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Excia. ao exame deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas solicita um crédito especial de Cr\$ 6.660,00, para atender ao pagamento de indenização de imóvel desapropriado para execução de obras destinadas a descongestionar a Estação Central da Rede de Viação Cearense.

2. Justificando o pedido, alega o Ministério que, para custear as desapropriações relacionadas com essas obras, o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, autorizado pelo decreto-lei n. 3.738, de 11 de fevereiro de 1939, destacou a importância de Cr\$ 847.076,00, da Verba 5, Consignação II, Subconsignação 01-31-01-a, Anexo 22, do orçamento para 1942.

3. Ocorreu, porém, que a relação para pagamento de indenizações, em que se baseou o destaque, sofreu alterações em virtude de representação do Sr. procurador regional da República. Em consequência dessas alterações, deixou de ser paga, por insuficiência da importância destacada, a indenização de Cr\$ 6.660,00, correspondente a um imóvel pertencente aos herdeiros de Maria de Paula Viana.

4. O Ministério da Viação e Obras Públicas conclui por esclarecer que, não havendo no orçamento vigente dotação para desapropriações atribuída ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro, torna-se necessária a abertura de crédito especial para ocorrer à despesa supramencionada.

5. Em face das razões apresentadas, que justificam a proposta em exame, este Depar-

tamento, ao restituir o processo a V. Excia., tem a honra de opinar favoravelmente à sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 26-11-43. — G. VARGAS.  
(Assinado decreto-lei n. 6.049, em 29-11-43).

N. 3.626 — Em 26-11-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Excia. ao exame deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas solicita a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 50.000,00, para reforço da verba 1, Consignação IV, Subconsignação 23-31-01 (diárias), Anexo 20 do orçamento em vigor.

2. Fundamentando o pedido, alega o Ministério da Viação e Obras Públicas:

a) que se desenvolveram os serviços de inspeção, a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em virtude da intensificação das construções ferroviárias que lhe compete superintender;

b) que, paralelamente, cresceram as despesas com pagamento de diárias a funcionários incumbidos desses serviços, os quais, para tal fim, se afastam forçosamente das respectivas sedes;

c) que o saldo atual da dotação concedida permite apenas, até o fim do exercício, uma despesa mensal média de Cr\$ 7.308,20, despesa essa que nos primeiros meses do ano corrente foi de Cr\$ 9.358,40;

d) que justamente nesta fase final do ano muitos novos postos de serviço foram instalados, tornando-se, pois, necessário um aumento das viagens de inspeção afim de orientar-se, convenientemente, a organização dos referidos postos.

3. Examinando o assunto, a Comissão de Orçamento foi favorável a que se concedesse

ão inteiramente estranhos aos objetivos de qualquer Administração de Edifício, competindo, antes, às Divisões de Material. A vista disso, este Departamento é de parecer que se deva criar, na Divisão do Material, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, uma Oficina de Encadernação, à qual ficarão afetos todos os serviços de encadernação atribuídos a quaisquer outros órgãos do Ministério da Fazenda, extinguindo-se, ao mesmo tempo, conforme propõe o Ministério, a Turma de Encadernação da Secção de Administração da Recebedoria do Distrito Federal.

4. Quanto à alteração das lotações da Recebedoria do Distrito Federal e do Tesouro Nacional, é este Departamento de parecer que se faça a alteração da lotação da Recebedoria, deixando-se, no entanto, para mais tarde a alteração da do Tesouro Nacional, que deverá ser revista, oportunamente, por este Departamento.

5. Nenhuma objeção tem este Departamento a fazer quanto à criação da Tabela Numérica de Extranumerário mensalista da Administração do Edifício da Fazenda, para onde deverão ser transferidas uma função de artífice, referência IX, e uma de auxiliar de artífice, referência VI, da Tabela Numérica de Extranumerário mensalista do Serviço de Comunicações daquele Ministério. Para isso, entretanto, é necessário modificar a tabela explicativa do orçamento vigente daquele Ministério, da seguinte forma:

Onde se lê:

#### VERBA I — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário  
Subconsignação 05 — Mensalistas

01 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional  
08 — Serviço de Comunicações Cr\$ 185.400,00;

Leia-se:

#### VERBA I — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário  
Subconsignação 05 — Mensalistas

01 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional  
08 — Serviço de Comunicações Cr\$ 175.200,00 passando para a Administração do Edifício da Fazenda a importância de Cr\$ 10.200,00.

6. Consubstanciando todas essas medidas, este Departamento elaborou os anexos projetos de decreto-lei criando a Oficina de Encadernação e extinguindo a Turma de Encadernação, e de decretos alterando a lotação numérica da Recebedoria do Distrito Federal e criando a Tabela Numérica de Extranumerário mensalista da Administração do Edifício da Fazenda, os quais tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Excia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacir Briggs*, substituto do presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 6.016 e decretos ns. 14.110 e 14.111, em 29-11-1943).

N. 3.645 — Em 26-11-1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Departamento de Imprensa e Propaganda submete à alta consideração de V. Ex., por intermédio deste Departamento, a exposição de motivos anexa, em que solicita a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 100.000,00 à Verba 2 — Material, Subconsignações 37 e 42, relativas respectivamente a "Iluminação, força motriz e gás" e "Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal".

2. Do crédito proposto a quantia de Cr\$ 70.000,00 destina-se a reforçar a dotação de Cr\$ 650.000,00, atribuída àquele Departamento para atender às despesas com telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas e porte postal, e a de Cr\$ 30.000,00 seria adicionada ao crédito de Cr\$ 140.000,00 que lhe foi atribuído para as despesas com iluminação, força motriz e gás.

3. Para justificar a proposta, o Departamento de Imprensa e Propaganda alega que as despesas que se classificam nas aludidas subconsignações, e que se referem a programas de manifestações, conferências, irradiações e outras formas de propaganda, não puderam ser calculadas com a necessária precisão, visto que a natureza de tais atividades não permite a adoção de um critério rígido para estimativa do seu custo.

4. Nestas condições, considerando satisfatoriamente justificada a proposta em exame, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à abertura do crédito suplementar de Cr\$ 100.000,00 e de submeter à alta deliberação de V. Ex. o projeto de decreto-lei anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 6.047, em 29 de novembro de 1943).

N. 3.648 — Em 27-11-1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Regulamento do Curso de Saúde Pública do Departamento Nacional de Saúde, aprovado pelo decreto n. 7.341, de 6 de junho de 1941, estabeleceu as normas para o ensino especializado de medicina sanitária e preventiva de saúde pública, visando, principalmente, a formação de médicos sanitaristas.

2. A experiência veio demonstrar, entretanto, a necessidade de serem alterados alguns dispositivos daquele regulamento para que o curso pudesse preencher, de maneira mais satisfatória, as suas finalidades.

3. A primeira alteração diz respeito à substituição da disciplina "Fisiologia Aplicada à Higiene" pela de "Diagnóstico Clínico das Doenças Transmissíveis". Com efeito, a primeira dessas cadeiras é a única disciplina do curso que não tem finalidade profissional, isto é, sanitária. Por outro lado, desenvolver nos futuros sanitaristas a capacidade de diagnosticar as doenças transmissíveis é uma necessidade evidente, de vez que essas doenças interessam sobretudo à coletividade. Da exatidão desses diagnósticos dependem dados estatísticos, epidemiológicos e as consequentes medidas profiláticas.

4. Verificou, também, este Departamento a conveniência de serem redistribuídas as disciplinas pelos quatro períodos do curso, de modo que provocasse maior harmonia do ensino e atendesse melhor à realidade pedagógica.

5. As demais alterações consubstanciadas no projeto de decreto, que tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex., dizem respeito, particularmente, à administração do curso e têm por escopo assegurar ao mesmo um funcionamento mais efetivo, bem como proporcionar melhores condições de seleção dos candidatos à carreira de médico sanitarista.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacir Briggs*, substituto do presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto n. 14.112, em 29 de novembro de 1943).

#### Divisão de Seleção

Processo n. 7.228-43 — Trata o presente processo da prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pela Delegacia do Trabalho Marítimo de Florianópolis, Estado de Santa Catarina — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — para admissão de extranumerário-mensalista, referência VII, da série funcional de Fiscal.

2. Após a revisão a que procedeu, informa esta Divisão que foram obedecidas as instruções vigentes.

3. Adianta, ainda, que fez as alterações que julgou necessárias nos graus atribuídos pela Banca Examinadora.

4. Propõe, assim, sejam homologados os resultados que habilitam para a função referida os seguintes candidatos:

#### Fiscal VII

| Nome                         | Total |
|------------------------------|-------|
| Francisco Simas Pereira..... | 86,5  |
| Paulino Acácio Leite.....    | 79,5  |
| Artur Jacinto .....          | 75,5  |

D.S. do D.A.S.P., em 23 de novembro de 1943. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão. Despacho: Homologado. — *Moacir Briggs*, substituto do Presidente.

Processo n. 8.175-43 — Trata o presente processo das provas de habilitação realizadas, por delegação deste Departamento, pelo Estabelecimento de Material de Intendência de Recife — 7.ª R.M. — Ministério da Guerra, para admissão de extranumerário-mensalista das séries funcionais de Merceologista e Merceologista-auxiliar o Armazenista.

2. Após a revisão que levou a efeito, informa esta Divisão que foram obedecidas as instruções vigentes e que fez as alterações que julgou necessárias nos graus atribuídos pela Banca Examinadora.

Propõe, assim, sejam homologados os resultados que habilitam para aquelas funções os seguintes candidatos:

#### MERCEOLOGISTA

| Nome                            | Média |
|---------------------------------|-------|
| Plutarco Jaguaribe .....        | 72,00 |
| Luiz Bartolomeu Guimarães.....  | 71,20 |
| MERCEOLOGISTA-AUXILIAR          |       |
| Mário Veloso de Figueiredo..... | 57,00 |
| Severino Alves de Oliveira..... | 51,40 |

#### ARMAZENISTA

|                       |       |
|-----------------------|-------|
| Armando Pontual ..... | 70,00 |
|-----------------------|-------|

D.S. do D.A.S.P., em 26 de novembro de 1943. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão. Despacho: Homologado, em 27-11-43. — *Moacir Briggs*, substituto do Presidente.

Processo n. 17.639-43 — Raul Rabelo de Melo, telegrafista classe I, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para igual classe da carreira de Oficial Postal Telegráfico, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério.

2. Apreciado, pela D.F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 13 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. Nada havendo a objetar, a D. S. opina por que no caso se aplique o mesmo conjunto de provas constantes das Instruções reguladoras do concurso para a carreira de Oficial Postal Telegráfico do Ministério da Viação e Obras Públicas, publicadas no *Diário Oficial* de 7-8-41 e retificadas no de 11-8-41.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de novembro de 1943. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Agravado — Em 25-11-43. — *Moacir Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 16.708-43 — Trata o presente processo da prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pela Escola Industrial de Campos — Rio de Janeiro — Ministério da Educação e Saúde — para admissão de extranumerário-mensalista da série funcional de Armazenista.

2. Após a revisão a que procedeu, informa esta Divisão que foram obedecidas as instruções vigentes.

3. Propõe, assim, seja homologado o resultado que habilita para a função referida o seguinte candidato:

#### ARMAZENISTA

| Nome                            | Média |
|---------------------------------|-------|
| Wilson Gonçalves Monteiro ..... | 76,5  |

D. S. do D. A. S. P., em 23 de novembro de 1943. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Homologado — Em 25-11-43. — *Moacir Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 16.845-43 — Célia Neves, inscrita no concurso de Técnico de Administração, recorre do julgamento da prova escrita especializada, alegando que "o exame das respostas dadas pela candidata ao tema proposto para dissertação e às duas questões integrantes da prova, não a habilita a atinar com as razões em que se baseou a douta Banca para eliminá-la".

Despacho: Tendo em vista a informação prestada pela Banca, o exame da prova da recorrente em face do critério de julgamento e o conteúdo das demais provas, não é possível qualquer alteração de julgamento.

D. S. do D. A. S. P., em 29 de novembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 16.983-43 — Marieta Batista, Atendente classe "E", do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, solicita transferência para igual classe da carreira de Enfermeiro, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

2. Apreciado, pela D. F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 20 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. A requerente foi habilitada em concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Enfermeiro (C. 61), homologado em 20-7-42 (certificado de habilitação número 3.291, anexo).

4. Examinado o assunto, esta Divisão é de parecer que a transferência solicitada poderá condicionar-se, unicamente, à prestação da prova de sanidade e capacidade física, por ter sido a interessada aprovada em concurso para a carreira em que pretende ingressar, concurso esse que exigiu a apresentação de diploma de conclusão de curso de enfermagem, expedido na forma da lei e devidamente registrado.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de novembro 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 25-11-43. — *Moacir Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 17.794-43 — Roberto Bethlem Silveiras, tendo sido inhabilitado em concurso para a carreira de Conferente do Ministério da Fazenda à vista, unicamente, do resultado de sua prova de sanidade e capacidade física, solicita aproveitamento em função correspondente.

2. Manifestando-se a respeito, o S. B. M. do I. N. E. P., em parecer de 19 do corrente, declarou que o requerente, em virtude da capacidade visual que possui, poderá ser aproveitado em função de Auxiliar de Escritório.

3. Considerando que o interessado já exerce essa função na Escola Nacional de Engenharia, conforme declara em seu requerimento, esta Divisão é de parecer que os resultados da prova de sanidade e capacidade física não permitem o seu aproveitamento em função diferente daquela que já desempenha.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de novembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 25-11-43. — *Moacir Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 18.227-43 — Francisco Sorrentino Filho solicita admissão como Auxiliar de Escritório, à vista dos resultados que obteve no Curso de Preparação para Auxiliar de Curso, organizado pela Portaria n. 78-A, do Sr. presidente deste Departamento.

2. É a seguinte a situação do requerente no referido curso:

|                                                                                                                        |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Período de instrução teórica (noções de Matemática, Português, noções de Estatística, Legislação de Pessoal) . . . . . | 71,82 |
| Período de aplicação . . . . .                                                                                         | 50,00 |
| Média final . . . . .                                                                                                  | 60,91 |

3. Examinado o assunto, esta Divisão é de parecer que o peticionário poderá ser considerado habilitado para o exercício da função de Auxiliar de Escritório, referência VII.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de novembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 27-11-43. — *Moacir Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 18.267-43 — Trata o presente processo da proposta de transferência *ex-officio*, no interesse da administração, do Contínuo, classe F, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, Orlando Gonçalves, para

igual classe da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

2. Apreciado, pela D. F., o aspecto legal da proposta, conforme parecer de 19 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. Nada havendo a objetar, a D. S. opina por que no caso se aplique o mesmo conjunto de provas constantes das Instruções reguladoras do concurso para a carreira de Escriturário de qualquer Ministério, publicadas no *Diário Oficial* de 11-5-43.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de novembro de 1943. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 25-11-43. — *Moacir Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo n. 18.559-43 — Inácio Soares de Camargo solicita admissão como auxiliar de escritório, à vista dos resultados que obteve no Curso de Preparação para Auxiliar de Curso, organizado pela portaria n. 78-A, do senhor presidente deste Departamento.

2. É a seguinte a situação do requerente no referido curso:

|                                                                                                                        |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Período de instrução teórica (noções de Matemática, Português, noções de Estatística, Legislação de Pessoal) . . . . . | 75,77 |
| Período de aplicação . . . . .                                                                                         | 53,4  |
| Média final . . . . .                                                                                                  | 64,58 |

3. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que o peticionário poderá ser considerado habilitado para o exercício da função de auxiliar de escritório, referência VII.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de novembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 29-11-43. — *Moacir Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 18.602-43 — Benedito Rufino da Rosa, guarda civil, classe G, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicita transferência para igual classe da carreira de Detetive, do mesmo Quadro e Ministério.

2. Apreciado, pela D. F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 20 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. Nada havendo a objetar, a D. S. opina por que no caso se aplique o mesmo conjunto de provas constantes das Instruções reguladoras do concurso para a carreira de Detetive, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, publicadas no *Diário Oficial* de 6 de outubro de 1943.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de novembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 27-11-43. — *Moacir Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 19.058-43 — Sebastião Ribeiro de Freitas, servente, referência V, solicita aproveitamento em função em que possa perceber maior salário.

2. Examinando o assunto, verificou esta Divisão que o requerente foi habilitado para a função de Carteiro, na P. H. 175, segundo resultado publicado no *Diário Oficial* de 31 agosto de 1942.

3. Além disso, obteve, em concurso para Inspetor de Alunos de Q. M. (C. 57), as seguintes notas:

|                                                           |            |
|-----------------------------------------------------------|------------|
| Nível Mental e Aptidão . . . . .                          | Habilitado |
| Prática de Serviço . . . . .                              | 33         |
| Português e Aritmética . . . . .                          | 54         |
| Geografia e História do Brasil . . . . .                  | 54         |
| Conhecimentos Gerais e Instrução Moral e Cívica . . . . . | 66         |

4. A vista das notas obtidas no concurso acima referido, esta Divisão é de parecer que o requerente poderá ser admitido como praticante de escritório.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de novembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 27-11-43. — *Moacir Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 19.275-43 — André Gerbeg, candidato inscrito no concurso para a carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 29 de novembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 19.278-43 — Valter de Carvalho, candidato inscrito na prova de habilitação para desenhista VII, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão, para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 29 de novembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 19.286-43 — Heloísa de Brito e Sousa, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo e na prova de habilitação para Taquígrafo, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão, para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 29 de novembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

## Departamento de Imprensa e Propaganda

### DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

O Sr. diretor geral do DIP exarou despachos nos seguintes requerimentos:

De Archimedes Azevedo, diretor da revista "Unidade", desta Capital, pedindo acréscimo de papel. — Deferido. (Proc. S.C. 12.254-43).

De Samuel Ferraz de Camargo, diretor da revista "Orientador Fiscal", de São Paulo, pedindo acréscimo de papel. — Deferido. (Processo S.C. 12.156-43).

De Argemiro Bulcão, gerente do "O Jornal", desta Capital, pedindo acréscimo de papel. — Deferido. (Proc. S.C. 11.376-43).

Do procurador da Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A., desta Capital, pedindo acréscimo de papel. — Deferido. (Proc. S.C. 11.482, de 1943).

Do procurador do "Diário do Norte", de São Luiz, pedindo acréscimo de papel. — Deferido. (Proc. S.C. 12.112-43).

De Oíama Pereira Teixeira, diretor da "Revista Bancária Brasileira", desta Capital, pedindo acréscimo de papel. — Deferido. (Processo S.C. 12.110-43).

De Argemiro Bulcão, gerente do "Diário da Noite", desta Capital, pedindo acréscimo de papel. — Deferido. (Proc. S.C. 11.378-43).

Da Empresa Tribuna de Petrópolis, proprietária do jornal "Tribuna de Petrópolis", pedindo acréscimo de papel. — Deferido. (Processo S.C. 12.128-43).

De Deuner Medice, diretor do jornal "O Esporte", de São Paulo, pedindo acréscimo de papel. — Deferido. (Proc. S.C. 11.518-43).

Do diretor do "Diário Oficial", do Estado de São Paulo, pedindo acréscimo de papel. — Deferido. (Proc. S.C. 11.828-43).

De Henrique Tavares, gerente do "Globo Juvenil", desta Capital, pedindo acréscimo de papel. — Deferido. (Proc. S.C. 10.932-43).

Do diretor gerente do "Diário Carioca", desta Capital, pedindo acréscimo de papel. — Deferido. (Proc. S.C. 10.772-43).

De Adalberto de Barros Nunes, 1.º secretário do Clube Naval, pedindo registro do "Boletim do Clube Naval", desta Capital. — Registe-se. (Proc. S.C. 11.804-43).

De Jamil & Cia. Ltda., proprietária da oficina gráfica instalada em Ipameri, Goiás, pedindo seu registro. — Registe-se. (Proc. S.C. 10.778-43).

De Genival Santos, presidente da União Nacional dos Estudantes, pedindo registro da revista "Movimento". — Registe-se. (Proc. S.C. 10.734-43).

De José Benedito Lopes dos Santos, diretor da "Revista Palas", de Taubaté, São Paulo, pedindo registro. — Registe-se, com a condição de modificar o formato e a apresentação da revista. (Proc. S.C. 9.264-43).

De Adelino Franco, diretor do jornal "A União", que se editava em Dourado, São Paulo, pedindo reconsideração do ato que negou registro. — Indeferido. (Proc. S.C. 6.550-43).

De Carlos M. Teixeira, proprietário da tipografia "Arale", de São Paulo, pedindo registro. — Registe-se. (Proc. S.C. 11.104-43).

De Célio Gorjati, diretor da revista "Minas Jurídica", de Belo Horizonte, pedindo registro. — Registe-se. (Proc. S.C. 7.604-43).

De Moisés Coutinho, presidente da Federação Nacional dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares, desta Capital, pedindo registro de um boletim. — Registe-se. (Proc. S.C. 7.886-43).

De Joaquim Rosa, diretor do jornal "O Ipa-merf", da cidade que lhe empresta o nome, Estado de Goiás, pedindo registro. — Deferido. (Proc. S.C. 7.842-43).

De José Rubens de Paiva, pedindo registro da "Revista de Poços de Caldas". — Registe-se. (Proc. S.C. 7.380-43).

De Daniel da Silva Lopes, proprietário de oficinas gráficas instalada em São Paulo, pedindo registro. — Registe-se. (Proc. S.C. 11.094-43).

De Francisco Montogos, diretor da Divisão de Ensino Industrial, pedindo registro do periódico "Labor", editado em Curitiba, pela Escola Técnica de Curitiba. — Registe-se como boletim. (Proc. S.C. 11.140-43).

De Rubens de Sousa, pedindo registro de boletim "Crítica", que se editará, nesta Capital, como órgão do Centro Acadêmico Cândido de Oliveira. — Registe-se. (Proc. S.C. 9.676, de 1943).

De Florentino Neri, proprietário de oficina gráfica instalada nesta capital, pedindo registro. — Registe-se. (Proc. S.C. 11.174-43).

De Raulo Faria, diretor do jornal "Eloí Mendes", que se edita na cidade que lhe empresta o nome, Estado de Minas Gerais, pedindo registro. — Registe-se. (Proc. S.C. 9.972, de 1943).

De Fernando Brasil, diretor do Grupo Escolar de Tabatinga, São Paulo, pedindo registro do boletim "O Escolar", órgão daquele estabelecimento de ensino. — Registe-se. (Proc. S.C. 10.754-43).

De Belizário de Santos, diretor do boletim "O Arauto", da Capital de São Paulo, órgão do Colégio Pasteur, pedindo registro. — Registe-se. (Proc. S.C. 11.088-43).

De T.B. de Camargo, proprietário de oficina gráfica instalada em São Paulo, pedindo seu registro. — Registe-se. (Proc. S.C. 11.084, de 1943).

De A. Azevedo Bittencourt, diretor do Grupo Escolar "Eugênio Franco", de São Carlos, pedindo registro do boletim "O Escolar de São Carlos". — Registe-se. (Proc. S.C. 9.642, de 1943).

De Gabriel Pereira, pedindo autorização para Agência Difusora de Anúncios Ltda., desta Capital, inserir matéria remunerada nos programas de cassinos. — Indeferido. (Proc. S.C. 8.416-43).

Resolveu o Sr. diretor geral cancelar o registro da "Revista de Educação Contra Incêndios", desta Capital, por ter ficado provada a impossibilidade de uma completa independência entre os interesses particulares do proprietário da revista e os seus deveres militares.

Processo n. 11.546-43 — Requerimento de Valter Pinto, diretor da Empresa de Teatro Pinto Ltda., pedindo certidão de registro. — Deferido. — Amílcar Dutra de Menezes.

## Serviço de Administração

### Secção de Pessoal

#### TURMA ADMINISTRATIVA

Portaria n. 2 de 29 de novembro de 1943. — O diretor substituto da Divisão de Divulgação do Departamento de Imprensa e Propaganda, resolve dispensar, nesta data, a pedi-

do, das funções de secretário do diretor da referida Divisão, para as quais foi designado pela portaria n. 2 de 18 de novembro de 1942, o oficial administrativo, classe I do Q. S. do Ministério da Justiça, Carivaldo Lima. Ao dispensar o aludido funcionário, cumpre de justiça elogiá-lo pelas belas e raras qualidades de ordem, organização, assiduidade e competência, que revelou no exercício de suas funções na Secretaria da Divisão de Divulgação, que incontestavelmente muito lhe fica a dever. E afim-de-que conste na fé de ofício do funcionário em causa, determino que se envie cópia da presente portaria ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Justiça. — Ernani Fornari, diretor substituto da Divisão de Divulgação.

## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

### Gabinete do Ministro

#### EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

No requerimento em que o tenente coronel aviador Américo Leal, solicita reconsideração do despacho que mandou arquivar o processo em que este oficial solicitara a contagem de sua antiguidade no posto de capitão de corveta, a partir de 25 de fevereiro de 1932, e no de capitão de fragata, desde 16 de fevereiro de 1940, data em que foi promovido a esse posto, pelo princípio de antiguidade, o oficial que se lhe seguia na escala, o então capitão de fragata Armando Pinheiro de Andrade, Sua Excelência exarou o seguinte despacho: "Aprovado. Em 18-11-43. — G. VARGAS.

O despacho foi exarado no parecer favorável do Sr. general secretário geral do Conselho de Segurança Nacional.

No requerimento em que o tenente coronel aviador, Hugo da Cunha Machado, solicita reconsideração do despacho que mandou arquivar o processo em que este oficial solicitara a contagem de sua "antiguidade no posto de capitão de corveta, a partir de 25 de fevereiro de 1932, e no de capitão de fragata, desde 28 de fevereiro de 1935, data em que foi promovido a esse posto o oficial que presentemente se segue, na escala, ao capitão de fragata aviador naval, Alvaro Hecksher", Sua Excelência exarou o seguinte despacho: — "Aprovado. Em 22-11-43. — G. VARGAS.

O despacho foi exarado no parecer favorável do Sr. general secretário geral do Conselho de Segurança Nacional.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

##### Atos

Dia 23 de novembro de 1943

O coronel aviador, Lísias Augusto Rodrigues, foi autorizado a representar a Comissão Procriação do Estado do Tocantins.

Dia 27

Foram dispensados das funções de instrutor, auxiliar de instrutor e monitores dos C. P. O. R. Aer., do Galeão e de Porto Alegre, os seguintes oficiais e sargentos.

#### Do C. P. O. R. Aer. do Galeão

a) instrutor:  
2.º tenente aviador — José Carlos de Miranda Correia — Navegação, Rádio e Meteorologia.

#### Do C. P. O. R. Aer. de Porto Alegre:

a) auxiliar de instrutor — a contar de 1-11-43:  
2.º tenente aviador — Zenith Borba dos Santos — Navegação, Rádio e Meteorologia.

## Conselho Federal de Comércio Exterior

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de novembro de 1943

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista a comunicação do Serviço de Biometria Médica, concedeu quinze dias (15) de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 162-A, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, ao amanuense auxiliar, referência XV, deste Conselho, Antônio Carlos Carneiro Leão, a partir de 18 do mês corrente.

#### b) monitores — a contar de 1-11-43:

1S-Q-AV. — Paulo de Castro Gondim — Pilotagem.  
1S-O-FT — Manuel Fonseca Gusmão — Pilotagem.

1S-Q-RT-VO. — Valdemar Greenhalg Krischner — Pilotagem.

2S-Q-AV. — João Monteiro — Pilotagem.  
2S-Q-RT-VO. — Roque Horiondino de Farias — Pilotagem.

3S-Q-AV. — Rui José de Castro — Pilotagem.

3S-Q-AV. — Erasto Lopes da Conceição — Pilotagem.

Foram designados para as funções de instrutores, auxiliares de instrutores e monitor dos C. P. O. R. Aer. do Galeão e Porto Alegre, os seguintes oficiais, aspirantes a oficiais e sargentos:

#### Do C. P. O. R. Aer. do Galeão

#### a) Auxiliares de Instrutores — a contar de 11-10-1943.

Asp. Av. — Mário Guimarães Lavareda — Pilotagem.

Asp. Av. — Alvaro Aveline — Pilotagem.  
Asp. Av. — Wilson França — Pilotagem.

Asp. Av. — Agenor de Figueiredo — Pilotagem.

Asp. Av. — Sílvia Constantino de Carvalho — Pilotagem.

Asp. Av. — George Soares de Moraes — Pilotagem.

Asp. Av. — William França — Pilotagem.  
Asp. Av. — Zedir Joaquim da Silva — Pilotagem.

#### Do C. P. O. R. Aer. de Porto Alegre:

a) — Instrutor — a contar de 1-11-1943.  
2T Av. — Zenith Borba dos Santos — Pilotagem.

#### b) — Auxiliares de instrutores — a contar a contar de 1-11-1943.

2T — Av. — Junot Fernandes Monteiro — Instrução Militar e Educação Física.

2T. Av. — Alberto Lopes Peres — Navegação, Rádio e Meteorologia.

Asp. Av. — Miguel Cunha Lanna — Pilotagem.

Asp. Av. — Hugo Sílvia Rene Ungaretti — Pilotagem.

Asp. Av. Res. Conv. — Hélio Carlos Cox — Pilotagem.

Asp. Av. Res. Conv. — Luiz Fernando Nóbrega Carneiro — Pilotagem.

Asp. Av. Res. Sonv. — Armando de Sousa Coelho — Pilotagem.

#### c) — Monitor — a contar de 1-11-1943.

2S-Q-FT — Maciel Rodrigues Flores — Armamento, Tiro, Bombardeio e Fotografia.  
Requerimentos — Dia 25 de novembro de 1943

Aero Clube do Itacoatiara (AM) solicitando registro e autorização para funcionamento. — Defiro.

Aero Clube de Barra Mansa (RJ), solicitando registro. — Defiro.

Aero Clube de Cerqueira César (SP), solicitando registro e autorização para funcionamento. — Defiro.

Panair do Brasil S. A., solicitando licença para o senhor Otávio Bezerra Cavalcanti se ausentar do país. — Defiro.

Panair do Brasil S. A., solicitando licença para o senhor Andrew Montath, se ausentar do país. — Deferido.

Panair do Brasil S. A., solicitando licença para o senhor João Faggin se ausentar do país. — Defiro, em face do parecer da D. P.

Aero Clube de Araras (SP), solicitando construção de casa de zelador e hangar. — Defiro, de acordo com o parecer da D. O."

Dia 26

Linhas Aéreas Brasileiras, S. A., solicitando autorização para constituir-se. — Defiro.

Confederação Sul Americana de Atletismo, solicitando a participação da Aeronáutica Brasileira na prova de "Revezamento Aéreo" na campeonato de 1944. — Indeferido. O momento atual exige a concentração de todos os nossos esforços na luta em que estamos empenhados.

Serviço Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada, solicitando reintegração de seu empregado Carlos Fritzsche, brasileiro naturalizado, nas funções que ali exercia há mais de 10 anos.

Escapa à minha competência apreciar a decisão. — O despacho invocado pelo superintendente foi proferido antes do D. L. 4.638, de 31-8-42, em cuja vigência foi dada a sentença da Justiça do Trabalho. — Arquivo-se.

Geraldo Monteiro, solicitando seja transformada a sua expulsão de praça em exclusão. — Defiro, em face do parecer da D. P.

Francisco Canindé Cavalcanti da Costa, guarda de armazém, classe C, do M. V. O. Públicas, tendo sido chamado para prestar estágio na Aviação do Exército dos EE. UU. da América, solicita pagamento de vencimento mensal de seu cargo, durante o tempo em que permanecer no estrangeiro. — Trata-se de brasileiro a quem foi espontaneamente oferecida uma bolsa de estudos mecânicos nos EE. UU.

Tudo aconselha que se aceite sem mais delongas. Se decorresse de um pedido oficial, podíamos exigir requisitos para selecionar candidatos. Ao invés é um oferecimento espontâneo do país amigo que deve ser prazerosa e urgentemente aceite. E' mais um técnico que vamos ganhar. Só devemos, exigir que retorne ao no ossapís. Responda-se com urgência.

Norival José Pereira, solicitando 2.ª via do seu certificado de reservista. — Dê-se certidão dos assentamentos.

Edmur Franco Andrade, piloto civil, solicitando a sua transferência para a reserva da F. A. B. — Instrua devidamente o pedido, querendo.

Anastácio Jaques, solicitando uma certidão dos seus assentamentos militares. — Certifique-se. Como instrução: casos como este, em que não há controvérsia, podem ser despachados pelo Cel. diretor do pessoal.

Oswaldo Pires de Abreu, solicitando inscrição no concurso de admissão à matrícula em 1944, no Curso de Formação de Oficiais Intendentes da Aeronáutica. — Indeferido, em face do parecer do E. M.

Dia 27

Panair do Brasil, S. A., solicitando autorização para o 3S-PL AV — Laurency Fontoura Pires se ausentar do país. — Defiro.

Panair do Brasil, S. A., solicitando autorização para o 1.º Ten. av. do Q. O. Auxiliar. — Alício Gabriel de Carvalho se ausentar do país. — Defiro, em face do parecer da D. P.

Panair do Brasil, S. A., solicitando licença para o 3-O PL-AV — Dalvo da Costa se ausentar do país. — Defiro.

## Diretoria de Aeronáutica Civil

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de novembro de 1943

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., requerendo dispensa da taxa de previdência social sobre as quatro aeronaves Douglas DC-3 e o material que as acompanha. — Tendo S. Ex. o Sr. presidente da República decidido já o assunto, é retornar inutilmente ao mesmo, com perda de tempo para todos. Arquivo-se — Ref. 6.327-43.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de novembro de 1943

#### Requerimentos despachados:

Lourenço de Miranda Freire, requerendo carta de piloto de recreio ou desporto com licenciamento em diversos tipos de aeronaves. — Deferido — Ref. 6.530-43.

Dia 25

Ezaú Cardoso Filho, idem, com licenciamento em aeronaves do tipo H. L. 1. — Deferido — Ref. 6.881-43.

Abel Neuppmann, idem, com licenciamento em diversos tipos de aeronaves. — Deferido — Ref. 6.867-43.

Wilson Pedro Azzi, idem, idem. — Deferido — Ref. 6.879-43.

Dia 26

Fernando Monteiro Campos, idem, idem. — Deferido, de acordo com o parecer — Referência 6.748-43.

Hugo Carneiro, idem, idem. — Deferido — Ref. 6.199-43.

Leão Sampaio Viana, idem, com licenciamento em aeronaves do tipo Piper Cub — Deferido — Ref. 6.908-43.

S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense (Varig), requerendo licenciamento em aeronaves do tipo Trainer-Moth para seu piloto Harry Schuetz. — Deferido — Referência 6.888-43.

Panair do Brasil S. A., requerendo carta e licença de rádio-telegrafista para Oscar Decknes Gonçalves. — Deferido — Ref. 6.537 de 1943.

A mesma, requerendo licença de Aeromoço para Miguel Lambert. — Deferido — Referência 6.750-43.

Dia 27

Benedito Meireles, requerendo carta de instrutor de pilotagem. — Deferido — Referência 6.874-43.

Rubens Pontes Solha, requerendo licença de instrutor de pilotagem. — Deferido — Referência 6.911-43.

Luiz Carlos da Costa Mendes, requerendo carta de piloto de recreio ou desporto, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub e Cub Coupé. — Deferido — Ref. 6.909 de 1943.

Fausto de Campos, idem, idem. — Deferido — Ref. 6.910-43.

Aéro Clube do Brasil, requerendo matrícula no R. A. B.; em nome do Aéro Clube de Sorocaba, para aeronave Cap. n. 23, prefixo PP-RCJ. — Deferido — Ref. 6.913-43.

O mesmo, em nome do Aéro Clube de Santiago de Boqueirão, para a aeronave Cap. 4, n. 14. — Deferido — Ref. 6.548-43.

O mesmo, em nome do Aéro Clube de Passo Fundo, para a aeronave Cap. 4, n. 13. — Deferido — Ref. 6.549-43.

Dia 29

Pascoal Macedo, requerendo carta de piloto de recreio ou desporto, com licenciamento em diversos tipos de aeronaves. — Deferido — Ref. 6.846-43.

## Escola de Especialistas de Aeronáutica

Relação de despachos dados, em 27 de novembro de 1943, pelo Sr. comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o concurso de admissão (janeiro de 1944), ao curso de especialistas:

### Deferidos:

#### Distrito Federal

S1 — Armando Fernandes,  
S2 — Carlos Alberto Bex.  
S2 — Carlos Cícero Duarte.  
S2 — Cosmo Palásio de Moraes.  
S2 — Darcínio Sales de Moraes.  
S2 — Joil Manhiães Rangel.  
S2 — José Modesto Arrais.  
S2 — José Nazaré.  
S1 — Murilo Duarte de Castro.  
S2 — Moacir dos Santos.  
S2 — Nilton Apolinário Pontes.  
S2 — Noel Ribeiro Andrade.  
S1 — Orestes Mega.  
S2 — Osvaldo Antônio José.

#### Belém-Pará

S2 — Dutelvir Correia Maranhoto.  
S2 — José Batalha dos Santos.  
S2 — José Fernando dos Santos Castro.  
S2 — José Maria Gama da Silveira.  
CB — José Simão da Costa.  
S1 — Orlando Bendelack.  
Sold — Ornildo de Araújo Sampaio.  
CB — Paulo Fausto da Cunha.  
S2 — Taylor Gonçalves Teixeira.

#### São Luiz-Maranhão

Sold — Euclides Borgerth Nogueira da Cruz

#### Recife-Pernambuco

S2 — Dinário Correia de Freitas.  
S2 — Luiz Moraes.

#### São Paulo-São Paulo

S2 — Leopoldo Martins da Cunha.

#### Santos-São Paulo

S1 — Lauro Soares da Costa.

#### Curitiba-Paraná

CB — Airtón Sales de Abreu.  
CB — Alexandre Adamovicz.  
CB — Aramis Batista.  
CB — Bento Antônio Vitor Scarant.  
CB — Daniel Camargo Martins.  
CB — Enestor Mikilila.  
CB — Hilton Sousa.  
CB — João da Cruz Mota.  
CB — João Samf Silva.

#### Pôrto Alegre-R. G. do Sul

S1 — Jameson Figueira.

#### Belo Horizonte-Minas Gerais

3.ºSgt — Durval Rodrigues.  
CB — Eustáquio Maurílio da Silva.

#### Distrito Federal

Celso Almeida de Oliveira.  
Eder Duarte Almeida.  
Eduardo Delmas.  
Eliseu Rômulo Gabriel Scarpa.  
Elzo Freitas.  
Hamilton Frazão.  
Homero da Silva Lins.  
Marcos Valentim Lugão.  
Orlando da Silva Peralta.  
Valter Gomes Paulo.  
Wilson de Melo e Sousa.

#### Niterói-Rio de Janeiro

Otelo Orestes de Oliveira.

#### Belém-Estado do Pará

Augusto Amaro Campos Pereira.  
George Carlile Burnett.  
Lincoln de Sousa Machado e Silva.  
Lusito da Silva Fernandes.

Sila de Carvalho Melo.  
Ulisses Lauro Mendes Vieira.  
Fortaleza-Ceará

Afiz Almeida Gerude.  
Antônio Kubrusly.  
Gerardo da Silveira Cavalcante.  
Niaze Almeida Gerude.  
Raimundo Soares de Sousa.

Muqui-Espírito Santo  
Ailton Arantes Vieira.

Aragatuba-São Paulo  
José Aparecido Arantes.  
Curitiba-Paraná

João Kovalink.  
José Ivo Alves Rocha.  
Pôrto Alegre-Rio Grande do Sul  
Pedro Helion Freitas.

Estrêla-Rio Grande do Sul  
Danilo Padilha Lauer.

Montenegro-Rio Grande do Sul  
Olmerindo Rui Caporal.

Belo Horizonte-Minas Gerais  
Argemiro Batista Dias.  
Fausto Alberti.  
Murilo Augusto Anacleto.  
Omar Soares Rocha.

Juiz de Fora-Minas Gerais  
José Edgard de Castro Teixeira.

Três Corações-Minas Gerais  
Nelson Pereira Franco.  
Tarrafo Neder.

Abaeté-Minas Gerais  
Moacir Bernardes Paixão.

C. Grande-Mato Grosso  
Riograndino Amaral de Macedo.  
Distrito Federal

Alberto Pereira da Silva.  
Alkindar Milheiro de Alcântara.  
Dorli de Sousa.  
Gonçalo Rodrigues dos Santos.  
Hélio Cunha.  
Ivo Campos de Albuquerque.  
João Batista da Costa Freitas.  
Jorge Lucas Gonçalves.  
Jorge da Silva Paula.  
José Alves da Costa.  
José Fernandes Martins.  
Mário Gouveia.  
Olegário Augusto Pinto.  
Pedro Antônio Chompanidis.  
Vitor Yegros.  
Valdirio Pereira de Melo.  
Valter Barbosa de Carvalho.  
Wilson Pio Pedro da Fonseca.

Niterói-Rio de Janeiro  
Evaldo Cortoppassi Martins.  
Ronald Maia Rowlands.

Fortaleza-Ceará  
Francisco Freitas.

Curitiba-Paraná  
Edmundo Kurecki.

Itajaí-Santa Catarina  
Laércio Uller.

Pôrto Alegre-Rio Grande do Sul  
Mário Goularte da Silva.

Belo Horizonte-Minas Gerais  
Antônio Moreira dos Santos.

Belo-Horizonte Minas Gerais  
Hallan de Araújo Guimarães.  
José Pires Camargos Filho.  
José Teixeira Barbosa.  
José Vieira Mendes.  
Valdemar Pereira da Silva.

## Bicas-Minas Gerais

Edison Pena.

## Distrito Federal

2S — Achilles Luiz de Oliveira.  
1S — Artur Estrêla de Sousa.  
1S — Carlos Ramos Fontes.  
SO — Dácio Lucena da Cunha.  
1S — Elcio Fortes.  
2S — Frederico Schueler Barbosa.  
1S — Giacomo Persegani.  
1S — Hans Werner Rotermund.  
1S — Hugo dos Santos Frota.  
2S — Hildemar Dias Valim.  
SO — Ismael Kulmann.  
1S — Libero Gatti.  
1S — Milton Gomes da Silva.  
1S — Moacir Souto de Abreu.  
1S — Raul Muniz Conceição.  
1S — Rodolfo Cunha Oliveira.  
1S — Rui de Freitas Ramos.  
1S — Silvino Prevot de Oliveira.  
1S — Silvio Silva.  
1S — Valdemiro Pereira Liberafo.

## Parnamirim-B. Aérea Natal

1S — André Augusto Feury Vieira Ferro.  
*Armando Pinheiro de Andrade*, coronel  
aviador, comandante.

## Estado Maior da Aeronáutica

### Despachos de requerimentos:

Nos requerimentos de Odilon Lima Cardoso, José Carneiro Filho, Natan Bocklis, Gustavo Nunes Leite, Newton Guimarães e Nelson Ferreira Leite, todos pedindo devolução de seus documentos com que instruíram os pedidos de inscrição na Bolsa de Estados de Pilotagem nos Estados Unidos da América do Norte, o Exmo. Sr. major-brigadeiro do Ar, chefe do Estado Maior, proferiu o seguinte despacho: "Sim, mediante recibo", e, no de Léo Antônio do Prado Carvalho, solicitando lhe seja passado por certidão o que consta sobre sua aprovação nas cadeiras de motores, estrutura, aerodinâmica, navegação e meteorologia, para fins de obtenção da Carta e Licença de Piloto de Aeronave Mercante, exarou o seguinte: — "Certifique-se o que constar".

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## Gabinete do Ministro

### Comissão Executiva da Pesca

PORTARIA N. 662 DE 29-11-943

O Ministro de Estado, tendo em vista o que dispõe o artigo 3.º do decreto-lei n. 4.520, de 24 de julho de 1942, resolve baixar as seguintes instruções regulando o registro dos estabelecimentos que se destinarem ao comércio de pescado fresco ou vivo e dos vendedores ambulantes deste produto.

Art. 1.º — A venda do pescado fresco a varejo será feita em estabelecimentos dos tipos A e B e por vendedores ambulantes.

Art. 2.º — São estabelecimentos do tipo A os que possuírem:

1) — piso de ladrilhos impermeável;  
2) — paredes de cantos arredondados e revestidas de azulejo branco até a altura de dois metros e meio, sendo, daí para cima, pintadas a óleos;  
3.º) — câmara frigorífica, mantida à temperatura de dois graus centígrados abaixo de zero, com capacidade para armazenar todo o pescado;

4.º) — mostruário frigorífico conservado a zero grau;  
5.º) — mesa para o corte do pescado;  
6.º) — depósito com tampa, forrado de azulejo branco, de cantos arredondados e com capacidade proporcional ao movimento diário, especialmente destinado aos detritos do pescado;

7.º) — tanques ou pias de cantos arredondados e forrados de azulejo branco, destinados a lavagem do pescado;

8.º) — grades de ferro nas portas e janelas externas;

9.º) — tela milimétrica nas aberturas dos compartimentos das instalações sanitárias.

Art. 3.º — São estabelecimentos do tipo B os que possuírem apenas mostruários frigoríficos com temperatura conservada a 0ºc.

§ 1.º — O estabelecimento do tipo B só poderá ter pescado já eviscerado, não podendo a evisceração ser feita no próprio estabelecimento.

§ 2.º — O pescado poderá ser mantido em mostruários frigoríficos destinados a outros produtos desde que haja separação adequada.

Art. 4.º — A venda do pescado por ambulante só poderá ser realizada em viaturas isotérmicas que mantenham o pescado em bom estado de conservação, sem que o mesmo entre em contacto com o gelo.

Art. 5.º — É obrigatório o uso de viatura isotérmica para o transporte e distribuição do pescado, que demore mais de 30 minutos.

Art. 6.º — O registro para comércio com pescado fresco será feito na Divisão de Caça e Pesca mediante requerimento instruído com os documentos mencionados a seguir:

a) — contrato social da firma, empresa ou companhia;

b) — planta, em quatro vias, com especificações concernentes à construção e instalação do estabelecimento, sendo uma em papel téla;

c) — planta, em quatro vias, das viaturas destinadas à entrega do pescado.

Parágrafo único — O registro para venda do pescado em estabelecimento de tipo 9 ou por ambulante sujeita o interessado à apresentação de:

a) — declaração do local da venda;

b) — prova de estar legalmente habilitado para esse comércio;

c) — prova de existência legal da pesca ou firma;

d) — carteira de saúde para o vendedor.

Art. 7.º — A Divisão de Caça e Pesca fará inspecionar os estabelecimentos e viaturas isotérmicas antes de conceder os respectivos registros.

Art. 8.º — A venda de peixe vivo será feita em viaturas com tanques apropriados, cujos projetos de construção dependem de aprovação da Divisão de Caça e Pesca.

Art. 9.º — Os estabelecimentos que fizerem a venda de peixe vivo poderão mantê-los em exposição, em aquários instalados segundo projetos aprovados pela Divisão de Caça e Pesca.

Art. 10 — O registro para venda de peixe vivo sujeita o interessado às exigências do art. 6.º.

Art. 11 — As infrações serão punidas, ex-ri do disposto no art. 4.º do decreto-lei n. 4.520, de 24 de julho de 1942, com multa de Cr\$ 50,00 a Cr\$ 500,00 (cinquenta e quinhentos cruzeiros), elevada ao dobro na reincidência.

Art. 12 — A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. — *Apolonio Sales*.

S. C. 3.515-11.

PORTARIA N. 663 de 30-11-943

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, usando das atribuições que lhe confere o art. 2.º do decreto n. 14.083 de 25 de novembro de 1943, e

Considerando que por falta de transporte as amêndoas de coco babaçú ficam retidas nos portos de embarque por um prazo que excede, às vezes, o tempo previsto para a validade do certificado de classificação;

Considerando, finalmente, que cabe ao poder público facilitar, por todos os meios possíveis, a tarefa do comércio exportador, resolve:

I — Autorizar a prorrogação do prazo de validade dos certificados de classificação de amêndoas do coco babagú.

II — O prazo de prorrogação a que alude o item anterior, não poderá exceder de sessenta (60) dias.

III — Só será concedida a prorrogação, desde que as amêndoas, retidas nos pontos de embarque por falta de transporte, conservem seus característicos em qualidades originais, comprovados por inspecção.

IV — Os pedidos da prorrogação devem ser feitos antes da expiração do prazo de validade do certificado da classificação, a juízo do Serviço de Economia Rural. — *Apolônio Sales*. — S. C. 48-45-43.

#### RESOLUÇÃO N. 24

O presidente da Comissão Executiva da Pesca, em virtude do que dispõe o decreto-lei número 5.530, de 23 de maio de 1943 e de acordo com a deliberação da Comissão Reunida, constante de ata da sessão realizada em 9 de novembro de 1943.

Resolve delegar à Cooperativa Central de Pesca Ltda. o comércio do pescado no Entrepósito de Pesca da Cidade do Rio de Janeiro, resolução esta que oportunamente será objeto de instruções, ficando a mencionada Cooperativa obrigada a:

a) fomentar a produção e aumentar a tonagem das embarcações de pesca em geral;

b) encampar a dívida da Sociedade Cooperativa de Pescadores do Rio de Janeiro e os avais e endossos da mesma, feitos às Cooperativas regionais;

c) aproveitar todo o pessoal atualmente necessário ao funcionamento do entreposto;

d) contribuir com uma quota de cinco por cento sobre o lucro mensal, para a Divisão de Saúde, e Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para atender as despesas com a fiscalização do comércio de pescado; com a quantia necessária para ocorrer ao pagamento das despesas da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, até sua liquidação; com a quantia necessária para o pagamento do aguel da sede da Comissão Executiva da Pesca, enquanto forem usadas as suas instalações; com os recursos necessários para o funcionamento de Cooperativas;

e) instalar uma secção de evisceração geral do pescado no Entrepósito;

f) recolher diariamente a taxa de cinco por cento, de que trata o decreto-lei n. 5.530;

g) unificar os contratos do Entrepósito e de outras instalações;

h) comprar todo o pescado vindo ao Entrepósito e licenciado pela Divisão de Caça e Pesca;

i) apresentar diariamente as estatísticas de compra e venda do pescado, bem como do que for condenado e do estoque, assim também de qualquer outra, a juízo da Comissão Executiva da Pesca;

j) pagar os vencimentos dos funcionários que estejam ou sejam convocados;

k) conservar o material das instalações do Entrepósito;

l) instalar peixarias — modelo no Distrito Federal.

Ficam excluídos dos poderes que são conferidos à delegada Cooperativa Central de Pesca do Rio de Janeiro, Limitada, distribuição de óleo Diesel, gasolina e querosene, assim como o controle da exportação de pescado.

Em 10 de novembro de 1943. — *José Arruda de Albuquerque*, presidente.

### Departamento de Administração

#### Divisão de Orçamento

Sanofono Ltda., pedindo pagamento por exercícios findos, da importância de Cr\$ 504,00, relativa à serviço prestado no Horto Florestal, em 1942. — "Complete o selo da fatura" (S.C. 988-43).

### Departamento Nacional da Produção Animal

#### Divisão de Defesa Sanitária Animal

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado:

Eudâmidas Coelho, proprietário do Estabelecimento onde é fabricado o produto veterinário "Sal Composto Optato", solicita revalidação de licença para o funcionamento no corrente exercício. (P.A. 4.132-43). — Deferido.

### Departamento Nacional da Produção Mineral

#### Secção Administrativa

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de outubro de 1943

N. 4.027-43 — Dinarte de Medeiros Maria. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

Dia 16 de novembro de 1943

N. 676-43 — Dolabela Portela & Cia Ltda. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N. 2.213-43 — José Renato Fracalossi. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N. 3.843-43 — Joaquim Batista Barbosa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 5.150-43 — Vicente Ferreira de Oliveira. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N. 5.992-43 — Nicolau Filizola. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N. 9.462-43 — Francisco Lima Brito e outros. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N. 10.162-43 — Clarindo Borges da Cunha. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

Dia 19 de novembro de 1943

N. 9.707-43 — Silvino Pacheco de Araújo. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N. 7.343-43 — Manuel da Costa Muniz. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N. 7.351-43 — Rodrigo Olávio Filho. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N. 8.695-43 — Dilermando Rocha. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N. 9.691-43 — Anísio Correia de Lacerda. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N. 9.305-43 — Minas da Bafa Limitada. — Averbação — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 9.383-42 — Angelo Vago. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

Dia 22

N. 5.228-43 — Dolabela Portela & Cia. Ltda. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

Parecer do Sr. diretor geral, emitido no processo D.G.P.M. 3.842-41, em que são interessados os Srs. João Batista Pires Gavião e Joaquim Pereira de Macedo.

Senhor Ministro: — João Batista Pires Gavião, alegando ser proprietário do solo da área em que foi autorizado a pesquisar talco e associados pelo decreto n. 8.480 de 27-12-41, Joaquim Pereira de Macedo, denuncia este pelo D.G.P.M. 7.558 de 16-8-413, como infrator do Código de Minas por ter realizado os trabalhos de pesquisas que iniciara e por não ter pago a indenização devida ao proprietário do solo.

As afirmações de João Batista Pires Gavião são apenas alegações, não tendo ele apresentado provas do que afirmou.

Assim sendo, meu parecer é que suas alegações não poderão servir de base ao processo.

samento da caducidade do decreto expedido em favor de Joaquim Pereira de Macedo, conforme ele requer.

Quanto ao pagamento da indenização, é ele condição, estabelecida em lei, para que seja dada ao titular da autorização de pesquisa, pelo proprietário do solo, o direito de penetração da área a pesquisar. Tudo indica que o proprietário antecessor de João Batista Pires Gavião não exigiu pagamento, exigência que, ao que parece, foi feita por Gavião, estando a questão em juízo. Não há, pois, razão para interferência das autoridades administrativas no caso.

Quanto ao pedido de guia suplementar de embarque de talco, meu parecer é que o interessado, Joaquim Pereira de Macedo, deverá cumprir o estipulado na Portaria 380 deste ano de V. Ex.

A respeito da exigência feita a Joaquim Pereira de Macedo, estou de acordo com o engenheiro Sarmento em que se pode considerá-la satisfeita.

Era o que tínhamos a dizer.  
Em 24-9-43 — *Antônio José Alves de Sousa*, diretor geral.

Despacho do Sr. ministro — A Consultoria Jurídica para dizer a respeito. Em 30-10-43. — *Apolônio Sales*.

#### Parecer do Sr. Consultor Jurídico

##### Parecer n. 1.398

Sr. ministro: — João Batista Pires Gavião só adquiriu a propriedade do solo onde está localizada a jazida, depois de expedido o decreto n. 8.480, de 29-12-41, que autorizou Joaquim Pereira de Macedo a pesquisar-la e depois mesmo, deste haver iniciado os trabalhos de pesquisa.

O art. 23 do Código de Minas fala, é certo, em reparação integral e prévia dos danos, como direito correlato à obrigação em que ficam os proprietários ou possuidores do solo de permitir sejam executados os trabalhos de pesquisa.

O proprietário anterior, entretanto, não tendo feito exigência alguma, que embaraçasse a ação do concessionário, presume-se que consentiu nela sem onus para este. Se o proprietário atual entende que há danos a reparar, sem chegar a acordo com o pesquisador, o remédio é pedir o seu arbitramento judicialmente, como prescreve o § 1.º do mencionado art. 23, não podendo a autoridade administrativa intervir no assunto, em qualquer sentido.

Isto posto, estou de acordo com o Sr. diretor-geral do D.N.P.M. na conclusão a que chegou nesse sentido. Também estou nas demais conclusões, bem fundamentadas na informação prestada pelo Dr. Daniel de Moraes Sarmento, aceitas pelo mesmo Sr. diretor geral e Sr. diretor da D.F.P.M.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1943. — *Luciano Pereira da Silva*, consultor jurídico

Despacho do Sr. ministro: — De acordo. Proceda-se conforme o parecer.

Em 22-11-43 — *Apolônio Sales*.

Dia 23

N. 3.964-43 — Joel de Souza — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 4.982-43 — João Batista Nascimento Filho. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 5.321-43 — Manuel Joaquim de Oliveira e Silva — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 6.024-43 — Arlindo José Teodoro — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N. 3.176-42 — Antônio Pacifico Homem Júnior — Indeferido, de acordo com o parecer.

Dia 24

N. 3.155-43 — Antônio Mourão Guimarães — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N. 5.390-39 — Sociedade Comercial de Mineração Ltda. — Averbação — Deferido, de acordo com o parecer.

## Dia 25

N. 7.788-42 — Elbert Pimenta — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 11.224-42 — Amadeu Guidi — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 11.262-42 — Célio Borges de Gouvêa — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N. 4.712-41 — Targino Ribeiro — Arquite-se, em face do parecer.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

## Dia 24 de novembro de 1943

N. 10.261-43 — Dilermando Rocha — Pedido de certidão — De acordo. — Indefiro.

N. 10.310-43 — Pessoa Melo & Cia., Gaspar Alves, José Gomes Coutinho, Agripino Guedes, proprietários da Fazenda "Caldeirão de Baixo", José Abdon de Queiroz, Augusto Gouveia, Augusto Generoso de Lima e Fenelon de Albuquerque Montenegro.

Tendo Carlos Pessoa de Melo, requerido autorização de pesquisa em terras das pessoas acima nomeadas, no município de Aliança, Estado de Pernambuco, ficam as mesmas convidadas a, no prazo de sessenta dias, contados da publicação desta notificação, no *Diário Oficial*, declarar se lhes convém a dita pesquisa de mármore e associados, de acordo com a preferência que lhe assegura o Código de Minas, em seu § 2.º art. 12.

## Dia 25

N. 10.200-43 — Romeu de Vasconcelos Menezes — Prove que sua área não interfere com a pedida por Altivo Dolabela Portela, cujo art. 1.º está abaixo transcrito:

É delimitada por um retângulo tendo um vértice a 412m, rumo 46º NE da confluência dos córregos Estiva e Araçá e os lados que partem desse vértice, 1.000m e rumo 32º SW; 500m e rumo 58º NW; 500m e rumo 58º NW.

O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 10.271-43 — Antônio José de Souza — Apresente nova planta, em que a área requerida esteja amarrada em relação ao bifurcamento da estrada Batalha-Barras, para portos, ou à confluência dos riachos Sete Cidades e do Veado, afim de dirimir dúvidas, quanto a possível interferência com áreas já requeridas na mesma região.

O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 10.218-43 — Moacir Pinheiro Ferreira — Apresente ponto de amarração mais definido, o cumprimento exato do lado maior do retângulo delimitador e declare o nome do distrito da área a pesquisar, tudo no prazo de sessenta dias.

N. 10.496-43 — José Carlos Pereira. — Apresente planta, na qual sua área venha amarrada à confluência do córrego Vermelho com o córrego Chiá ou Safirinha.

N. 5.632-43 — Ataulpa Sousa Andrade. — Apresente planta do restante da área, no prazo de sessenta dias.

N. 9.261-43 — Elpidio Severiano de Mendonça. — Declare se lhe interessa o remanescente da área solicitada, de acordo com a planta que lhe foi enviada, caso positivo, apresente planta, definindo-o precisamente, fazendo-o amarrar a um ponto fixo do terreno.

O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 9.261-43 — Elpidio Severiano de Mendonça. — Declare se lhe interessa o remanescente da área solicitada, de acordo com a planta que lhe foi enviada, caso positivo, apresente planta, definindo-o precisamente, fazendo-o amarrar a um ponto fixo do terreno.

O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 780-42 — Mineração Aurífera Brasileira S. A. — Cumpra as exigências contidas nas informações da Divisão de Fomento transcritas a seguir: "A Mineração Aurífera Brasileira S. A. em cumprimento a exigência publicada no *Diário Oficial* de 14-8-43 apresentada pela petição de fls. DNPM 9.659-43, prova do arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais da certidão do decreto n. 8.905, de 3-3-42, que autorizou-a a funcionar como empresa de mineração.

A fls. 150 do livro D. n. 1 averbamos a certidão de fls.

Não havendo sido cumprida integralmente a exigência publicada no *Diário Oficial* de 14-8-43, eis que não foi provado o arquivamento no DNIC da certidão do decreto n. 8.905, de 3-3-42, que concedeu à requerente autorização para funcionar, não poderá a averbação requerida pelo DNPM 6.328-43 ser autorizada".

"Do contrato de arrendamento e opção de compra (fls. ) não estando mencionado expressamente que o outorgado Antônio Abílio Rodrigues Lisboa desse em arrendamento à Comp. Novo Estrela, hoje Mineração Aurífera Brasileira S. A; as minas de que é concessionário, manifestadas e registradas sob o n. 771, no livro A n. 1 e averbadas para o nome do outorgado Antônio Abílio Rodrigues Lisboa, conforme averbação de fls. 54v. do livro A número 2, não poderá ser deferida a averbação requerida pelo DNPM 6.328-43, eis que do contrato em causa há vínculo jurídico entre a arrendatária Comp. Novo Estrela e as minas de ouro manifestadas e registradas tempestivamente".

N. 1.424-41 — Antônio Olinto Rezende. — Complete o estudo da jazida, apresentando: 1.º planta topográfica detalhada, com curvas de nível e localização dos afloramentos de minério; 2.º Cortes Geológicos estruturais interessando os diferentes afloramentos, em escala conveniente, de modo a ser possível deduzir as dimensões que possam definir o volume do corpo ou corpos de minério estudado; 3.º Quadro análises.

N. 4.948-43 — Eugênio Moreira. — Reduza seu pedido somente para o imóvel de sua propriedade ou aguarde a solução dos D. G. P. M. 8.234-43 e 9.527-43.

O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 4.991-41 — Osório Carlos de Araújo. — Apresente planta convenientemente amarrada, no prazo de sessenta dias.

N. 10.329-43 — Rodolfo Ortenblad e Alberto Ortenblad. — Cumpram integralmente as exigências contidas na informação do Fomento, resumida e transcrita a seguir para conhecimento dos interessados:

"A averbação é perfeitamente exequível de acordo com o disposto no art. 6, § 5.º, do Código de Minas, porém, afim de que seja autorizada, é necessário que os peticionários provejam que a escritura de 17-7-43, lavrada a fls. 76, do livro 332 do cartório do 12.º Tabelionato de São Paulo, fls. 54 à 56 destes autos, foi averbada no Registro de Imóveis da comarca de Diamantina; que são brasileiros e que têm capacidade financeira para lavrar as jazidas, atestado por Banco ou Casa Bancária.

N. 10.213-43 — Comp. Brasileira de Cobre. — Prove ter arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e no D. N. C. da Ministério do Trabalho, o decreto n. 10.670, de 22-10-42, que lhe concedeu autorização para funcionar como empresa de mineração.

Devem comparecer à S. A do D. N. P. M. para receber guias para pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N. 5.180-43 — Francisco José Rodrigues.

N. 5.290-43 — Lépidio de Assis Carneiro.

N. 8.392-43 — Júlio Fioravante.

N. 8.835-43 — Heracles J. Mosconi Bianchi.

N. 9.814-43 — Osvaldo da Silva Ribeiro.

## Dia 26

N. 4.237-39 — Decio Tavares. — Compareça à S. A. do D. N. P. M. para receber guia de recolhimento prévio da taxa do decreto respectivo (Código de Minas, art. 31 § 1.º), bem como uma via da minuta de decreto, para o pagamento antecipado de sua publicação no *Diário Oficial*.

## RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PESQUISAS

## Dia 27 de novembro de 1943

| DGPM     | Interessado                   | Natureza — Local                            | Município — Estado            |
|----------|-------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|
| 10955-43 | Mineração Rio Doce Ltda. .... | Mica e assoc. — Carrapato                   | Gov. Valadares — Minas Gerais |
| 10957-43 | Artur da Rocha Praxedes ....  | Agalmatolito — Faz. do Capão                | Pará de Minas — Minas Gerais  |
| 10962-43 | Mário Dalmeida Borba .....    | Berilos e assoc — Faz. S. João de Vila Nova | Conquista — Bafa              |

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

## Gabinete do Ministro

### DESPACHO DO SR. MINISTRO

Processo n. 48.914-43 — Offício de inspetor da Faculdade de Ciências Médicas, solicitando aprovação para o ato da Congregação, favorável à transferência do professor José Júlio Velloso da Silva, da cadeira de Clínica de Doenças Tropicais e Infecciosas para a de Clínica Médica, e do professor Irineu Malaguetta, da cadeira de Fisiologia para a de Clínica de Doenças Tropicais e Infecciosas: "Aprovo as providências propostas pela Faculdade de Ciências Médicas — 6-10-43. — Capanema.

## Departamento Nacional de Educação

### Divisão de Ensino Superior

#### EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

N. 50.776-43 — Arlindo Pereira dos Santos. — De acordo. O decreto-lei n. 5.545 torna impossível a aplicação do aviso n. 547 ao presente requerimento, que é posterior ao decreto citado.

N. 56.960-43 — Mauro da Silva Vale Moreira. — Indeferido.

N. 72.411-43 — Paulo Seixas Porciuncula. — Junte, querendo, o diploma para o fim de ser convenientemente estudado o caso.

#### REGISTRO DE DIPLOMA

##### Médico:

N. 68.576-43 — Edison Freire. — Deferido.

N. 70.467-43 — Joubert Torres Barbosa de Lima. — Sim.

N. 14.334-43 — José Lino Soares de Couto. — Deferido.

##### Enfermeira:

N. 58.013-43 — Iracema Vaz. — Sim.

N. 62.352-43 — Dulce Fernandes Dias dos Santos. — Deferido.

N. 65.591-43 — Zelio Constantina Carvalho. — Deferido.

N. 71.793-43 — Sebastiana Rodrigues Campana. — Sim.

N. 72.769-43 — Maria de Lourdes Tavares da Silva. — Deferido.

N. 74.200-43 — Sebastião Reis. — Deferido.

##### Bacharel:

N. 49.649-43 — Orlando Lisboa Lemos. — Sim.

N. 12.667-43 — Madeleine Perrier. — Sim.

N. 8.291-43 — Serafim Ferreira Filho. — Deferido.

N. 51.783-43 — Orlando Vignoli. — Sim.

N. 65.645-43 — José Severiano Lopes de Queiroz. — Deferido.

N. 57.255-43 — Ederlindo Gouveia Carneiro Leão. — Deferido.

N. 68.962-43 — Jorge do Paula Pessoa Mendes. — Deferido.

N. 68.968-43 — Sinval de Oliveira. — Deferido.

##### Veterinário:

N. 54.387-43 — Carlos Martins Barreto. — Sim.

##### Cirurgião-dentista:

N. 61.373-43 — Marino Ribeiro da Fonseca. — Sim.

N. 7.585-43 — José Brasileiro Tenório Vianova. — Sim.

##### Farmacêutico:

N. 17.553-43 — Artur Barros de Toledo. — Deferido.

N. 7.592-43 — Diva Braga Ramalho. — Sim.

##### Licenciada em História e Geografia:

N. 36.763-41 — Inês Plêse. — Sim.

##### Licenciada em Pedagogia:

N. 32.050-42 — Nair Durão Barbosa. — Deferido.

##### Bacharel em História e Geografia:

N. 42.341-42 — Artur Frederico Reif. — Sim.

##### Bacharel em Química:

N. 74.306-43 — Marcelo do Moura Campos. — Sim.

## EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DA DIVISÃO

N. 44.956-38 — Nadir Guimarães de Matos. — Apostile-se, na forma da lei.

N. 23.013-41 — Aluizio Nobrega Montenegro. — O requerente já está autorizado, por despacho de 17 de outubro de 1942, a processar a validação do diploma. Cabe requerer, juntando os documentos exigidos. Republicado.

N. 16.029-42 — Joel Lurine Guimarães. — Os atos citados na petição se referem a validação de diploma. Não o possuindo o interessado, não há que apreciar.

N. 11.008-43 — Tasso de Vasconcelos Alvarenga. — Aguarde.

N. 26.931-43 — Nicolau Abreu Gilrango. — O interessado deve requerer na forma do decreto-lei n. 5.545, de 1943.

N. 28.034-43 — Alberto Franco. — Deferido.

N. 31.774-43 — Francisco Pessoa Cavalcanti. — Resultando improficuas as diligências no sentido do conhecimento do curso secundário, deve o requerente aditar esclarecimentos.

N. 52.312-43 — Guilherme Queiroz Ripoll. — Conforme há reiteradamente despachado o Sr. diretor geral, o Departamento Nacional de Educação não expede diplomas.

N. 55.618-43 — Odilon Ferreira Júnior. — Cumpra o despacho anterior.

N. 55.682-43 — Maria Rosalina Calomeni. — Aguarde-se as instruções.

N. 55.852-43 — Nilton Moraes de Sousa. — Aguarde.

N. 55.931-43 — Orlando Furquim Pereira. — Aguarde.

N. 56.680-43 — Celso Afonso Nogueira. — Aguarde as instruções.

N. 58.039-43 — Eduardo Lopes Rodrigues. — Aguarde as instruções.

N. 58.216-43 — Alvaro Augusto de Frias Vilar. — Idem.

N. 58.391-43 — Jecová Guimarães Filho. — Idem.

N. 58.611-43 — Ismael Leonel de Paula. — Não há procuração nos autos.

N. 57.644-43 — Juvenal Araújo de Sousa. — O interessado, estrangeiro, deve, antes, provar satisfação das exigências do art. n. 150 da Constituição.

N. 57.806-43 — João Vaz Pinto. — Aguarde as instruções.

N. 56.862-43 — Heleno de Barros Santiago. — Idem.

N. 57.957-43 — Joaquim Machado. — Idem.

N. 59.350-43 — Osvaldo Paixão. — Aguarde.

N. 59.625-43 — Adib Abdo. — Legalize a procuração.

N. 59.754-43 — Pedro Alcantara de Rezende. — Idem.

N. 60.016-43 — Manuel Gomes de Oliveira Júnior. — Aguarde.

N. 60.141-43 — Raul Schimidt Sobrinho. — Aguarde as instruções.

N. 60.186-43 — José Bueno da Silva. — O sinatário não é procurador.

N. 62.392-43 — Henrique Wykrota. — Diga o nome da escola, de que teria sido aluno.

N. 60.511-43 — Sinésio José de Almeida Becker. — Aguarde.

N. 60.561-43 — Teodomiro Clarimundo Palmerim. — O sinatário não é procurador.

N. 61.222-43 — Alfeu Cruz. — Aguarde.

N. 60.694-43 — Alexandre Simsek. Idem.

N. 61.757-43 — Gabriel Arquanjo Passos Pereira. — O sinatário não é procurador.

N. 61.761-43 — Hildebrando de Lacerda. — Aguarde as instruções.

N. 61.766-43 — Lúcio Waem Pereira. — Idem.

N. 61.933-43 — Joaquim Pereira Malheiro. — O sinatário não é procurador.

N. 61.934-43 — Domingos José Malheiro. — O sinatário deve provar que é procurador.

N. 61.958-43 — Antônio Pezzi Pepe. — Aguarde.

N. 61.974-43 — Otaviano de Araujo Lopes. — Idem.

N. 61.993-43 — Benedito Barbosa Camilo. — Aguarde as instruções.

N. 62.123-43 — Hugo Castro. — Dirija-se ao Ministério da Agricultura.

N. 62.386-43 — Eduardo de Jesus Silva. — Aguarde.

N. 62.387-43 — Satiro de Arruda Barros. — Aguarde.

N. 72.568-43 — João Anacleto da Silva Júnior. — Idem.

N. 75.185-43 — Artur de Sousa Raimundo. — Aguarde as instruções.

N. 75.238-43 — Ernani Machado Monteiro. — Junte o diploma.

N. 75.306-43 — João Carlos Rocha de Azevedo. — Ressalvada a data, aguarde o recebimento do arquivo, já solicitado.

N. 75.950-43 — Domingos Maria Paino. — Aguarde as instruções.

N. 76.264-43 — Bianor Sidney de Moura Pegado. — Aguarde.

N. 76.283-43 — Luiz Rêgo Freitas Silva. — Aguarde as instruções.

N. 7.471-43 — Genoveya Assef Amad. — Prove a retenção do título, como alega, no Departamento Nacional de Educação.

N. 17.018-38 — Américo Gomes Frossard. — Legalize a procuração.

N. 33.083-40 — Jarbas Chagas. — Aguarde as instruções.

45.422-41 — Mateus da Silva Reis. — Legalize a documentação.

N. 37.131-42 — Heitor Gomes Bizzoto. — Apostile-se.

N. 46.272-42 — Felizardo Lacerda Pires. — A 24 de agosto de 1942, o interessado afirmou haver concluído o curso de bacharelado em direito numa escola, o que reiterou a 2 de março de 1943. A 3 de setembro de 1943, o interessado, em terceiro documento, afirmou ser aluno matriculado em mesmo curso de outra escola. Convém esclarecer.

N. 31.260-43 — Antônio Castelo Branco Clark. — Consignando os dois histórico escolares, como data de nascimento 18 de setembro de 1896, e o diploma — 28 de setembro de 1893, há que juntar documento hábil para derimir a dúvida.

N. 32.817-43 — Abelardo Parreira Viana. — Aguarde.

N. 37.159-43 — Deolidia Pontes de Matos. — Sim, mediante recibo, depois de conferida.

N. 50.213 — Osvaldo Zemanolê. — Sim, na época legal.

N. 54.305-43 — Antzio Leite Cartaxo. — Dirija-se ao Ministério da Agricultura, onde se processou o registro.

N. 54.393-43 — Eurico Pontes Lira. — Falta o registro na Reitoria da Universidade.

N. 55.617-43 — Odilon José Ferreira. — Aguarde.

N. 56.260-43 — Adriano Soares da Rocha. — O certificado apenas isenta em período de paz. Achando-se o Brasil em guerra, desaparece a isenção. Demais, o aviso n. 3.570, de 1941, do Sr. ministro da Guerra, esclarece perfeitamente a matéria.

N. 56.415-43 — José d'Oliveira. — Aguarde-se.

N. 56.997-43 — José Paulo Spallini. — Idem.

N. 58.172-43 — Antonieta Vieira Duarte. — Junte o diploma.

N. 59.955-43 — Elieser Forte Magalhães. — Junte-se e aguarde.

N. 74.003-43 — Faculdade de Filosofia de Recife. — Pague a taxa, na forma da lei.

N. 74.003-43 — Faculdade de Filosofia de Recife. — Pague a taxa, na forma da lei.

N. 74.003-43 — Faculdade de Filosofia de Recife. — Pague a taxa, na forma da lei.

N. 74.003-43 — Faculdade de Filosofia de Recife. — Pague a taxa, na forma da lei.

N. 74.003-43 — Faculdade de Filosofia de Recife. — Pague a taxa, na forma da lei.

N. 74.003-43 — Faculdade de Filosofia de Recife. — Pague a taxa, na forma da lei.

N. 74.003-43 — Faculdade de Filosofia de Recife. — Pague a taxa, na forma da lei.

N. 74.003-43 — Faculdade de Filosofia de Recife. — Pague a taxa, na forma da lei.

N. 74.003-43 — Faculdade de Filosofia de Recife. — Pague a taxa, na forma da lei.

N. 74.003-43 — Faculdade de Filosofia de Recife. — Pague a taxa, na forma da lei.

N. 74.003-43 — Faculdade de Filosofia de Recife. — Pague a taxa, na forma da lei.

N. 74.003-43 — Faculdade de Filosofia de Recife. — Pague a taxa, na forma da lei.

N. 74.003-43 — Faculdade de Filosofia de Recife. — Pague a taxa, na forma da lei.

N. 74.003-43 — Faculdade de Filosofia de Recife. — Pague a taxa, na forma da lei.

N. 74.003-43 — Faculdade de Filosofia de Recife. — Pague a taxa, na forma da lei.

N. 74.003-43 — Faculdade de Filosofia de Recife. — Pague a taxa, na forma da lei.

N. 74.003-43 — Faculdade de Filosofia de Recife. — Pague a taxa, na forma da lei.

N. 74.003-43 — Faculdade de Filosofia de Recife. — Pague a taxa, na forma da lei.

N. 74.003-43 — Faculdade de Filosofia de Recife. — Pague a taxa, na forma da lei.

# MINISTÉRIO DA FAZENDA

## Gabinete do Ministro

N. 2.313 — Gabinete — Fazenda.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Pleiteia o Sr. ministro da Agricultura a concessão de um crédito suplementar de Cr\$ 41.440,00, em reforço da verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério de que é titular, como segue:

### Verba 2 — Material

#### Consignação I — Material permanente

|                                                                                                                                                                      |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Subconsignação n. 13 — Móveis e artigos de ornamentação; máquinas, aparelhos, etc. — 19 Departamento Nacional da Produção Animal — 06 — Instituto de Biologia Animal | 40.000,00 |
| Consignação II — Material de consumo                                                                                                                                 |           |
| Subconsignação n. 16 — Animais destinados a estudo, pesquisas, etc. — 19 — Departamento Nacional da Produção Animal 06 — Instituto de Biologia Animal                | 1.440,00  |
|                                                                                                                                                                      | 41.440,00 |

2. Destina-se o crédito a ocorrer à aquisição, diretamente nos Estados Unidos da América, de um conjunto para super-centrifugação, de fabricação de "Rous Physical Laboratories", da Universidade de Virgínia, e culturas de germes, da "American Type Culture Collection", dependência da Georgetown University Medical School, material esse necessário ao Instituto de Biologia Animal daquele Ministério.

3. Conforme esclarece o titular da Agricultura e se verifica da exposição desta Secretaria de Estado, n. 2.226 — gabinete, de 4 de novembro de 1942, à fls. 2, houve por bem V. Excia. autorizar, por despacho da mesma data, fosse efetivada a aquisição, diretamente pelo Ministério interessado, correndo a despesa à conta de verba orçamentária adequada constante da lei de meios então vigente.

4. Esclarece a exposição ministerial que a aquisição não chegou a ser efetuada, por isso que o crédito próprio deixou de ser distribuído oportunamente à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, tendo ficado sem aplicação, consequentemente, a respectiva dotação orçamentária.

5. A solicitação em exame decorre dessa circunstância alegando-se por outro lado, que o Instituto tem necessidade daquele material, cuja obtenção no mercado nacional continua sendo impossível.

6. A proposta foi examinada pela Comissão de Orçamento, que salientou:

"A vista desses argumentos, e para melhor estudar o assunto, esta Comissão solicitou novos esclarecimentos ao diretor do Instituto de Biologia Animal, que informou não ser mais possível adquirir o material com a importância solicitada, porque em virtude do tempo decorrido, o preço inicialmente apresentado já sofreu alterações. Concordeu, em seguida, que se efetuasse a referida compra por meio de dotação orçamentária a ser incluída na proposta daquele Ministério para o próximo exercício".

7. Uma vez que o próprio órgão interessado na aquisição concordou com o adiamento da compra para o próximo exercício, cumpre-me, ao submeter o assunto à deliberação de Vossa Excelência, opinar seja autorizada, em lugar da abertura do crédito, a inclusão da necessária verba no orçamento vindouro.

8. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1943. — Artur de Sousa Costa.

Aprovado. Em 27-10-43. — GETÚLIO VARGAS.

## Diretoria Geral da Fazenda Nacional

### CIRCULAR N. 30

Declaro aos senhores chefes das Repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que à vista do resolvido no processo protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 117.253 de 1943, fica prorrogada, por trinta (30) dias, isto é, até 31 de dezembro do corrente ano, a aplicação das estampilhas do imposto do selo — tipo especial — Exatarias Federais do Interior emitidas para o triênio 1940-1942.

Declaro, outrossim, que dita prorrogação em nada prejudicará a venda e a aplicação dos selos postos em vigor pela circular n. 11, de 26 de junho de 1943, podendo o seu emprego ser feito simultaneamente.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional em 30 de novembro de 1943. — O diretor geral, Romero Estelita.

### PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

Ao Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro.

N. 56 — Comunicando que por despacho de 25 do corrente, exarado no processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 109.166, de 1943, autorizou a restituição ao Banco Imobiliário Rio-Niterói S. A., da quantia de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), pelo mesmo depositada nesse estabelecimento, em data de 23 de maio último, conforme caução n. 41.337, de vez que havendo sido expedida ao referido Banco a necessária patente de autorização, o aludido depósito já produziu os seus efeitos legais.

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil.

N. 297 — Comunicando que, por despacho de 20 do corrente, exarado no processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 77.727, de 1943, e publicado no Diário Oficial de 23, autorizou a entrega à Casa Bancária Egner & Guida, da quantia de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil cruzeiros), pela mesma recolhida à agência desse estabelecimento na Capital do Estado de São Paulo, em data de 17 de maio deste ano, de vez que havendo sido expedida à referida Casa Bancária a necessária carta patente de autorização, o aludido depósito já produziu os seus efeitos legais.

Dia 29 de novembro de 1943

N. 99.919-43 — Banco Comercial da Alta Sorocabana S. A., com sede em Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, pedindo autorização para funcionar. — Satisfaça as exigências apontadas no parecer do Dr. procurador geral da Fazenda Pública. — Romero Estelita.

O parecer do Dr. procurador é o seguinte:

"O Banco Comercial de Alta Sorocabana, S. A., pede autorização para funcionar. Constituiu-se por escritura pública, como o permite o art. 45 do decreto-lei n. 2.627, de 1940. O capital de Cr\$ 1.000.000,00 é representado por ações nominativas, pertencentes a pessoas físicas brasileiras.

Foi feito o depósito de 50 % desse capital. A documentação produzida foi considerada em ordem.

Nos estatutos que integram o contrato social, nota-se que os arts. 13 e 14 não discriminam claramente as atribuições dos diretores, como o exige o § 1.º, letra e, do art. 116, da lei, e o art. 28 atribue competência ao diretor-pre-

sidente para convocar assembleias, o que é atribuição da diretoria (art. 89 da lei).

São as observações que suscita o exame das cláusulas estatutárias.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 22 de novembro de 1943. — Sá Filho".

N. 97.703-40 — Representação do oficial administrativo Artur Berbert de Carvalho, contra o Banco de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. — Arquite-se, à vista do que consta do processo. — Romero Estelita.

N. 97.587-40 — Representação do oficial administrativo Artur Berbert de Carvalho, contra o Banco de Crédito Popular e Agrícola de Campinas, Estado de São Paulo. — Arquite-se, à vista do que consta do processo. — Romero Estelita.

N. 108.603-43 — Banco Aliança do Rio de Janeiro S. A., com sede nesta Capital, solicitando carta patente para uma filial que pretende instalar em João Pessoa, Estado da Paraíba. — Deferido, à vista do parecer. Expeça-se a necessária carta patente, cobrando-se o selo que for devido. — Romero Estelita.

Dia 30 de novembro de 1943

N. 97.623-40 — Representação do oficial administrativo Artur Berbert de Carvalho, contra o Banco Popular de Garanhuns, Estado de Pernambuco. — Arquite-se, à vista do que consta do processo. — Romero Estelita.

N. 106.539-43 — Adolfo Dezonet Erthal, pedindo permissão para efetuar o pagamento de multa fiscal em cinco prestações mensais. — Permita, à vista do que consta do processo, que a multa seja solvida em cinco prestações mensais iguais, mediante a prévia assinatura de termo de confissão da dívida, com a apresentação de fiador idôneo. — Romero Estelita.

N. 60.166-43 — Jucutuquara Industrial, Limitada, pedindo redação de emolumentos de registro. — Nego provimento ao recurso, para o fim de inferir o pedido de restituição, à vista do pronunciamento da Diretoria das Rendas Internas. — Romero Estelita.

N. 92.833-43 — A Compensadora Limitada, aprovação de reforma contratual. — Aprovado, à vista do pronunciamento da Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

Restitua-se o processo à Diretoria das Rendas Internas, para os fins convenientes. — Romero Estelita.

## Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 364

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 87.653, de 1943, autoriza Armenio Santos, residente nesta Capital, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, em 22 de novembro de 1943. — Hortêncio de Alcantara Filho.

(N. 13.298 — 30-11-43 — Cr\$ 30,60).

ATO N. 371

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 89.367, de 1943, autoriza Francisco Pereira Santos, residente na cidade de Livramento, no Estado da Bahia, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1943. — Hortêncio de Alcantara Filho.

(N. 13.272 — 30-11-43 — Cr\$ 24,50).

## Tesouro Nacional

## Alfândega do Rio de Janeiro

SUMÁRIO DAS DECISÕES PROFERIDAS EM COMISSÃO DA TARIFA NA REUNIÃO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1943 — NS. 420 A 424.

N. 420 — Mistura de sulfato de bário (Ba So<sup>4</sup>) 69,5 e carbonato de cálcio (Ca Co<sup>3</sup>) 28,5 impuro, constituindo um pigmento mineral, branco — branco não classificado, art. 950 da Tarifa, taxa de Cr\$ 0,50 por quilo — imposto de consumo à razão de Cr\$ 0,10 por 100 gramas ou fração.

N. 421 — Sulfanilamida produto químico orgânico, empregado em medicina devido ao seu alto poder bactericida e que também tem função de intermediário na obtenção de cores de anilina — quaisquer produtos químicos, inorgânicos ou orgânicos, não classificados, art. 1.234 da Tarifa, 25% *ad-valorem*. Idêntica às decisões ns. 790 de 1942 e 198 de 1943.

N. 422 — Tiras de 13 cm. de comprimento por 3 cm de largura, de papelão, revestido numa das faces com tecido exclusivamente constituído por fios de rayon: pertence de caixa ou estojo para relógio — estojos de papelão, forrados de rayon, art. 536 da Tarifa, taxa Cr\$ 52,00 por quilo, incluído no peso o das caixinhas de papelão que os acondicionam porque estes pagam o peso legal.

N. 423 — Violeta de genciana ou de metila (matéria corante derivada do alcatrão da hulha) — B. D. Standard Stain Qentien Violet da The British Drug — Houses Ltd. London Manufactured in England — cores de anilina, art. 950 da Tarifa, taxa de Cr\$ 10,60 por quilo.

N. 424 — Sidra Espumante — Champagne de Manzana. — Casa Luiz Constatini, Buenos Aires — vinho de fruta (cidra ou vinho de maçãs) espumante, semelhante ao Champagne, não contendo substâncias nocivas — Champagne, art. 291 da Tarifa, taxa de Cr\$ 6,20 por unidade, nos termos da alínea — XXIII do § 2.º do art. 4.º do decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938, atendida a restrição da alínea XVI combinada com a nota 12.ª, tudo do art. 4.º do decreto citão.

Na sessão realizada no dia 24 de novembro de 1943, — com a presença dos Srs. Xisto Vieira Filho, presidente, Alfredo Seabra, Francisco Castelo Branco Nunes, Amâncio de Noronha, Inácio Tavares Guimarães, Paulo Emilio de Oliveira, Elias Antônio Ferreira Souto Filho, Gentil do Rêgo Monteiro, José dos Santos Leal e Orlando Bandeira Vilela membros da Comissão da Tarifa e Gabriel de Sousa Neves Filho, secretário, foram proferidas as decisões abaixo transcritas:

N. 420 — James Magnus & Cia. Ltda. — Petição n. 33.574-43 — Despacharam pela nota n. 25.974 deste ano — 1.ª adição — corante branco, litopônio, do art. 950 da Tarifa, taxa de Cr\$ 0,50 por quilo, tendo pela guia n. 8.105 de julho último, pago o imposto de consumo à razão de Cr\$ 0,10 por quilo.

O Conferente, Sr. Jaime Ovalé verificou tratar-se de um produto químico definido composto aproximadamente de 70 % de sulfato de bário e 30 % de carbonato de cálcio, precipitados, mercadoria essa conhecida no comércio e na literatura química pela denominação de "branco-fixo" ou "brancofone". De acordo com as decisões ns. 350 e 351 deste ano, considerou o produto como cores ou corantes brancos não classificados, art. 950, taxa Cr\$ 0,50 por quilo, sujeito ao pagamento do imposto de consumo na razão de dez centavos (Cr\$ 0,10) por 100 gramas ou fração.

Os requerentes alegando tratar-se de uma mistura constituída de 2/3 partes de sulfato de bário e 1/3 parte de carbonato de cálcio, que poderá prestar-se para fabricação de tintas como para preparo de massas de estuque, etc., e invocando o art. 22 das preliminares da Tarifa, pretenderam classificar a mercadoria

no art. 1.197 da tarifa, como sulfato de bário impuro.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — Análise n. 1.171, de 17 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada apresentou os seguintes dados analíticos: Caracteres organoléticos: pó branco, amorfo, pesado, insolúvel n'água — Composição centesimal (média): Umidade 0,4 — Ba SO<sub>4</sub> 69,5 — Ca CO<sub>3</sub> 28,5 — Impurezas e perdas p. d. 1,6 = 100,00 e que é uma mistura de sulfato de bário e carbonato de cálcio, impuros, constituindo um pigmento mineral, branco, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. José dos Santos Leal:

"A vista da conclusão do laudo do Laboratório Nacional de Análises, que deve ser transcrito, a mercadoria deve ser classificada no art. 950 da Tarifa, como branco não classificado, da taxa de Cr\$ 0,50 por quilo; e pagar o imposto de consumo à razão de Cr\$ 0,10 por 100 gramas ou fração".

O Sr. Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 421 — Representação do conferente senhor Raul Potengi, n. 31.593-43 — Pedro D'Azevedo, submeteu a despacho duas caixas marca P. A. ns. 316-17, contendo quaisquer produtos químicos inorgânicos ou orgânicos, não classificados, do art. 1.234, da Tarifa, 25% *ad-valorem*.

O conferente Sr. Raul Potengi verificou que as referidas caixas contêm 20 pacotes de 10 quilos com sulfanilamida, produto esse que, segundo o acórdão n. 12.496, do Conselho Superior de Tarifa, deverá pagar como "intermediários não classificados para o fabrico de cores de anilina ou para obtenção de cores diretamente sobre as fibras", da taxa Cr\$... 6,40 por quilo, e representou a respeito.

Foi ouvido o importador que apresentou a petição fichada sob n. 34.661-43, declarando que o produto "Sulfanilamida" é empregado como intermediário na obtenção de cores de anilinas.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — Análise n. 1.207, de ontem, demonstrando que a mercadoria examinada, representada por um pó branco é de sulfanilamida, produto químico orgânico, empregado em medicina devido ao seu alto poder bactericida e que também tem função de intermediário na obtenção de cores de anilina, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Castelo Branco:

"De acordo com as decisões ns. 790, de 1942, e 198, do corrente ano, considero a mercadoria em questão bem despachada como produto químico não classificado, de vez que o Laboratório Nacional de Análises, no laudo junto de n. 1.207, de ontem, declara se tratar de sulfanilamida, produto químico orgânico".

O Sr. Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria em causa, como quaisquer produtos químicos, inorgânicos ou orgânicos, não classificados, do art. 1.234, da Tarifa, para pagamento de 25% *ad-valorem*.

N. 422 — R. & G. Bloch Ltda. — Petição n. 36.539-43 — Despachou pela nota número 38.947, deste ano — 432 relógios de pulso sem complicação de sistema, de metal ordinário, cromado, do art. 1.576, da Tarifa, taxa de Cr\$ 4,40, por unidade, tendo por nota de diferença em tempo n. 38.948, pago os direitos — 1.ª adição — Estojos de papelão revestidos de tecidos de algodão, pesando legal 9,200 k, da taxa de Cr\$ 26,00 por quilo e 2.ª adição — Caixas de papelão revestidas de papel fantasia, pesando legal 7,400 k, da taxa de Cr\$ 15,60 por quilo.

O conferente Sr. Francisco Castelo Branco Nunes, verificou a quantidade e qualidade exatas dos relógios, mas quanto aos estojos, constatou que cada relógio estava acondicionado em um estojo de papelão, revestido de tecido de fios de rayon, percheado de rayon, e este estojo acondicionado em uma caixinha de papelão revestida de papel de fantasia, e cada gru-

po de seis dessas caixinhas, acondicionadas em uma outra caixa, também de papelão, revestida de papel fantasia. Exigiu a diferença de direitos devidos pela mercadoria, estojo de papelão revestidos de tecido de rayon, sujeitos a direitos a peso legal, art. 536, como escrínios ou estojos de papelão, revestidos de tecido percheado e constituído de fios de rayon, pesando legal nas caixinhas de papelão revestidas de papel de fantasia, 22,120 k, taxa Cr\$ 52,00 por quilo.

Foi ouvido o Laboratório Nacional, que emitiu os laudos de análises ns. 1.120, 1.121 e 1.122, de 8 deste mês.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com os laudos do Laboratório Nacional — Análises ns. 1.120, 1.121 e 1.122, de 8 deste mês, demonstrando que a mercadoria da amostra n. 1, representada por uma tira de papelão de 13 cm de comprimento por 3 cm de largura, pertence de caixa ou estojo, é de papelão, revestido numa das faces com tecido exclusivamente constituído por fios de rayon; a da amostra n. 2, representada por uma tira de papelão de 12 cm de comprimento por 2,7 cm de largura, pertence de caixa ou estojo, — é de papelão, revestido numa das faces com tecido exclusivamente constituído por fios de rayon; e a da amostra n. 3, representada por uma tira de papelão de 12,2 cm de comprimento por 2,6 cm de largura, pertence de caixa ou estojo, é de papelão revestido numa das faces com tecido exclusivamente constituído por fios de rayon — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães:

"Trata-se de assunto repetidamente estudado e resolvido nesta instância (decisões 724 e 733, de 942, 411 e 416, de 943).

Há também, julgados, ainda não publicados, do Conselho Superior de Tarifa, mantendo as decisões desta Alfândega.

De acordo com tais atos classifico estojos de papelão, forrados de rayon, art. 536, Cr\$... 52,00, incluído no peso o das caixinhas de papelão que os acondicionam porque estes pagam a peso legal".

O Sr. Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 423 — W. S. Wills — Petição n. 29.736-43. — Despachou pela nota n. 36.229 deste ano — 3.ª adição — uma caixa contendo corantes de anilina — (216 vidros de peso bruto de 58 gramas e custo superior a Cr\$ 30,00 por quilo), do art. 950 da Tarifa, taxa de Cr\$ 10,60 por quilo.

O Conf. Sr. Dr. Romeu Gibson verificou, de acordo com o declarado na fatura consular apresentada, tratar-se do Violeta de Genciana, como declara o próprio rótulo de cada vidro da mercadoria, nominalmente classificada no art. n. 974-12 da Tarifa, taxa de Cr\$ 715,50 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.157 de 12 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um verde escuro com reflexos metálicos, contida num frasco trazendo em rótulo impresso os seguintes dizeres: "B. D. Standard Stain — Qentien — Violet" — The British Drug Houses Ltda. — London. — Manufactured in England", — é de violeta de genciana ou de metila (matéria corante derivada do alcatrão da hulha) — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa, de acordo com o laudo referido, bem despachada como corantes de anilina, do art. 950 da Tarifa e taxa de Cr\$ 10,60 por quilo, peso real.

O Sr. Inspetor assint decidiu.

N. 424 — Davi Monteiro & Cia. — Petição n. 36.259-43. — Despacharam pela nota n. 32.711 deste ano — 50 caixas contendo 600 litros com cidra (para efeito de consumo vinho de maçãs até 14.º), do art. 277 da Tarifa, taxa de Cr\$ 2,10 por quilo.

O Conf. Sr. Jaime Ovalé verificou vinho espumante semelhante ao Champagne, do art. 291, taxa de Cr\$ 6,20 por quilo, com fundamento na Decisão n. 286 deste ano. Exigiu o pagamento do imposto de consumo à razão

de Cr\$ 12,00 por unidade, nos termos da alínea XXIII do § 2.º do decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938.

Foi ouvido o Laboratório Nacional, que emitiu o laudo de análise n. 988 de 14 do mês findo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 988 de 14 de outubro último, demonstrando que a mercadoria examinada, contida em uma garrafa (do tipo conhecido como achampanhadas), trazendo rótulo impresso com os dizeres seguintes, entre outros: "Sidra Espumante—Champagne de Manzana"— Casa Luiz Constantini — Buenos Aires"—é de um vinho de fruta (cidra, ou vinho de maçãs) espumante, semelhante ao champagne; que não contém substâncias nocivas; que se trata de um produto nas mesmas condições de outro recentemente analisado, trazendo o rótulo: "Sidra champagne — La Chismosa — R. J. Jardien — Jucuman—B. Aires"; e que a cidra a que se refere o art. 277 da Tarifa no grupo — Cidra — Ginger-ale, etc. é o vinho de maçãs comum, simples, sem preparo especial, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Castelo Branco:

A vista do laudo junto, de n. 988 de 14 de outubro último e decisão desta Comissão de Tarifa n. 286 de 28 de julho último, trata-se de um vinho espumante natural, de maçã, sujeito ao imposto de consumo à razão de 12,00 cruzeiros por unidade, nos termos da alínea XXIII do § 2.º do decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938 e à taxa de 6,20 cruzeiros por quilo (Champagne), do art. 291 da Tarifa, 2.ª divisão, 1.ª alínea".

O Sr. Inspetor proferiu a seguinte decisão: "Desde que o laudo do Laboratório Central de Enologia declara que os vinhos espumantes (Champagne e semelhantes) tanto podem ser obtidos pela fermentação alcoólica do suco de uva como de outras frutas e que o produto analisado da presente questão é um vinho espumante natural, de maçã rotulado Sidra espumante — Champagne de manzana enquadrando-se, perfeitamente, no art. 291 da Tarifa das Alfândegas, homologo o voto unânime da Comissão, atendida a restrição da alínea XVI combinada com a nota 12.ª tudo do art. 4.º § 2.º do decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938."

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 27 de novembro de 1943. — *Gabriel de Souza Neves Filho*, secretário.

## Recebedoria do Distrito Federal

### SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

#### DESPACHOS DO CHEFE

Dia 22 de novembro de 1943.

#### Processos:

N. 6.290-43 — Meton de Alencar Neto — rua São José, n. 85, 5.º andar. — Declare o peticionário, querendo, o fim a que se destina a certidão requerida.  
N. 12.086-43 — Gustavo Adolfo Marinho Luiz. — Declare querendo o endereço por onde pagava o Imposto de Indústrias e Profissões nos exercícios de 1937 a 1943 afim de que seja expedida a certidão requerida.  
N. 14.923-43 — Laura Moreira Mendonça. — Declare a requerente, querendo, o fim a que se destina a certidão requerida.  
N. 24.179-43 — João da Silva Borges. — Declare, querendo, o fim a que se destina a certidão, requerida para que seja a mesma extraída.  
N. 43.453-43 — W. Keetman & Cia. — Declare, querendo, o fim a que se destina a certidão requerida.  
N. 54.438-43 — Francisco Santoro. — Preste esclarecimentos, no prazo de 10 dias.  
N. 70.098-43 — Avelino da Costa Gomes. — Preste esclarecimentos no prazo de 10 dias.  
N. 77.598-43 — I. Markiewicz. — Preste esclarecimentos, no prazo de 10 dias.

N. 78.404-43 — Pereira Júnior & Cia. — Preste esclarecimentos, dentro de 10 dias.  
N. 79.189-43 — Companhia Fabril Brasileira de Lonas. — Preste esclarecimentos, no prazo de 10 dias.

N. 81.171-43 — Irmãos Neves. — Preste esclarecimentos, no prazo de 10 dias.  
N. 82.021-43 — Martins & Albuquerque. — Preste esclarecimentos, no prazo de 10 dias.  
N. 83.389-43 — João de Moura Russo. — Preste esclarecimentos, no prazo de 10 dias.  
N. 87.182-43 — Felice Toti Pereira da Silva. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações do Tesouro Nacional. Arquite-se.

Dia 24 de novembro de 1943.  
N. 89.229-43 — Luiz Camacho. — Declare o requerente, no prazo de 10 dias, o número da Guia de Pedido do Registro.

N. 91.860-43 — Manuel Lopes Martins. — Intime-se o interessado a dizer, no prazo de 10 dias, a que exercício se refere a certidão pedida.

N. 93.301-43 — Alfredo Moreira do Carmo Machado. — Declare o requerente, no prazo de dez dias, o fim a que se destina a certidão pedida.

Dia 24 de novembro de 1943.  
N. 92.519-43 — Manuel Alves Filho. — Preste esclarecimentos no prazo de vinte (20) dias.

N. 81.001-43 — Comte. Raul de Taunay. — Convide-se o requerente a dizer desde quando deseja seja certificado o que pede, no prazo de dez dias.

### SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

#### DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR

Dia 23 de novembro de 1943.

#### Representações:

N. 90.160-43 — A. Rodrigues de Sá. — Dê-se baixa, "ex-offício", a partir de 1944. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio da lei.

N. 90.162-43 — R. Fererira de Castro. — Idem.

N. 90.162-43 — R. Fererira de Castro. — Idem.

N. 90.163-43 — Irmãos Arcos & Cia. — Idem.

N. 90.164-43 — José Gobat. — Idem.

N. 90.166-43 — Eudoxia de Jesus. — Idem.

N. 90.167-43 — Adão Pereira de Araújo. — Idem.

N. 90.168-43 — Adão Pereira de Araújo. — Idem.

N. 90.169-43 — Laticínios Lorenense Ltda. — Idem.

N. 90.173-43 — Eduardo Frederico Bohme. — Idem.

N. 90.174-43 — José dos Santos Pires & Cia. — Idem.

N. 90.175-43 — Aldagiso Rebouças. — Idem.

N. 90.176-43 — Barbosa & Irmão. — Idem.

N. 90.177-43 — Fabio Longem Molin. — Idem.

N. 90.178-43 — Francisco Sireno. — Idem.

N. 90.179-43 — Rosa Maurer. — Idem.

N. 90.269-43 — José Batista de Almeida. — Idem.

N. 90.272-43 — Afonso Caparell. — Idem.

N. 90.273-43 — Euridices Laura de Matos. — Idem.

N. 90.274-43 — S. Rodrigues & Rodrigues. — Idem.

N. 90.275-43 — José Tavares Rodrigues. — Idem.

N. 90.276-43 — Jaci Freitas. — Idem.

N. 90.278-43 — Armando Tartarini. — Idem.

N. 90.279-43 — José de Castro. — Idem.

N. 90.280-43 — Miranda & Souza. — Idem.

N. 90.285-43 — Mário de Jesús Paixão. — Idem.

N. 90.286-43 — Angelo Giovani. — Idem.

N. 90.287-43 — Alves & Matos. — Idem.

N. 90.289-43 — Acib Nernes & Irmão. — Idem.

N. 90.290-43 — Francisco dos Santos Chaves. — Idem.

N. 90.291-43 — Armindo Eiras. — Idem.

N. 90.293-43 — Arl Almeida. — Idem.

N. 90.294-43 — Nilza Cantarino. — Idem.

N. 90.295-43 — Elvidio Francisco de Souza. — Idem.

N. 90.297-43 — Cid de Almeida. — Idem.

N. 90.298-43 — Jorge Elias Lien. — Idem.

N. 90.299-43 — Manuel Lopes Gaspar. — Idem.

N. 81.389-43 — Orlando da Costa e Silva. — Idem.

N. 90.304-43 — Clemente Emilio Natali. — Idem.

N. 90.305-43 — Ciuffo Domenico. — Idem.

N. 29.963-42 — Durães & Martins. — Transfira-se. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mínimo da lei.

N. 90.352-43 — Maria Inacia Ribeiro. — Dê-se baixa, "ex-offício", a partir de 1944. Imponho a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) médio da lei.

N. 90.353-43 — Alaide Lima Santos. — Idem.

N. 90.331-43 — José Bertozzi. — Idem.

N. 90.355-43 — Raimundo de Carvalho. — Idem.

N. 90.354-43 — João Gonçalves da Rocha. — Idem.

N. 90.356-43 — Moacir Ribeiro. — Idem.

N. 90.357-43 — Afonso Pinheiro. — Idem.

N. 90.358-43 — Antônio Dias Ferreira. — Idem.

N. 90.359-43 — Arnaldo J. S. Martins. — Idem.

N. 90.360-43 — Paulo Lobo. — Idem.

N. 90.361-43 — João Maria da Costa. — Idem.

N. 90.363-43 — Vitorino Cendon. — Idem.

N. 90.366-43 — Manuel Teixeira. — Idem.

N. 90.372-43 — Alvaro do Amaral Ribeiro. — Idem.

N. 90.374-43 — Edgar Martinho dos Reis. — Idem.

N. 90.375-43 — Afonso Martins Fagundes. — Idem.

N. 43.591-43 — J. Menezes, av. Rio Branco n. 117, sala 320. — Considero devedor remisso e, como tal incurso nas sanções do decreto-lei n. 5 de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 55.860-43 — Wilden Siqueira e Silva, av. Rio Branco n. 4 sala 413. — Idem.

N. 41.087-43 — Sidonio D'Oliveira e Rodrigo Joaquim, rua Dois de Dezembro n. 78. — Idem.

N. 75.809-43 — Aleixo e Luiz Alberto Dias Cordeiro e Manuel Francisco Celestino, rua da Misericórdia n. 6. — Idem.

N. 54.583-42 — Dante Guerrieri — rua Silva Cardoso n. 154 — Bangú. — Idem.

N. 32.524-43 — Antônio Tomaz da Costa, Antônio Maria Rodrigues e Manuel de Almeida. — av. 28 de Setembro n. 355. — Idem.

N. 41.169-43 — Osman Moraes de Sousa — estrada de Santa Cruz n. 276-A. — Idem.

N. 46.068-43 — Maria Carolina Boudraux Ramirez Deleito e Gerasine Boudraux — rua São Francisco Xavier n. 461. — Idem.

N. 72.259-42 — Eurico & José — rua Felipe Cardoso n. 43. — Idem.

N. 55.411-43 — Santoro Salvatore — rua D. Manuel n. 68. — Idem.

N. 24.889-43 — Fábrica Tamoio — av. Marechal Floriano n. 128. — Idem.

N. 43.867-43 — Sousa Vieira & Comp. — rua Mercado ns. 23-25. — Idem.

N. 37.070-43 — Karl Hasslinger & Comp. — Aceito o fiador apresentado, e marco o prazo de cinco (5) dias para assinatura do respectivo termo.

N. 46.219-43 — Vitorino Ferreira da Costa. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 500,00 mínimo da lei. Intime-se.

N. 46.214-43 — Constantino Ferreira da Silva. — Idem.

N. 76.381-43 — J. Oliveira & Filho. — Idem.

N. 93.562-43 — Maria Luiza de Sousa Nunes de Sá e outro. — Julgado procedente para impor solidariamente, a revalidação de Cr\$ 288,00 de acordo com a lei. — Intime-se.

N. 75.991-43 — Casa Bancária Burlamaqui Ltda. — Deferido. Intime-se a recolher no prazo de três (3) dias, a importância de Cr\$

922,00 cinco vezes o selo devido, e a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) referente à taxa de Educação e Saúde com a obrigação ainda de se recolher a quantia de Cr\$ 174,80 (cento e setenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) e Cr\$ 4,40 (quatro cruzeiros e quarenta centavos) de Educação e Saúde. Intime-se.

N. 71.332-43 — Silvestre Rodrigues Figueiredo. — Julgado nulo. Anote-se e arquivase.

N. 70.165-43 — José Rolim. — Idem.

N. 70.167-43 — Lauro Carvalho & Comp. Ltda. — Idem.

N. 70.168-43 — Porfirio Alves Viana. — Idem.

N. 70.174-43 — Pizarro & Comp. — Idem.

N. 5.610-42 — Antônio Pinto da Fonseca Mota — av. Antenor Navarro n. 13-A. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5 de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 53.618-43 — O. P. Garcia & Comp. — rua 7 de Setembro n. 189. — Idem.

N. 54.224-43 — Alves Fraga & Comp. — rua São Pedro n. 106. — Idem.

N. 37.069-43 — Cernigoe & Comp. Ltda. — beco Manuel de Carvalho n. 16, 4.º andar. — Idem.

N. 43.872-43 — Camargo & Theógenes Limitada — rua Barão do Bom Retiro n. 704-B. — Idem.

N. 50.495-43 — Las Casas & Comp. Limitada — av. Almirante Barroso ns. 6 a 62. — Idem.

N. 76.716-43 — J. M. Cesário. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 299,80 (duzentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta centavos) de imposto devido. Intime-se.

N. 70.187-43 — Joaquim Jarbas. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 1.415,40 (mil quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos) além da obrigação de recolher igual importância, de imposto devido. Intime-se.

N. 53.058-43 — Casa Gebara de Tecidos Limitada. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 30.836,80 (trinta mil oitocentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta centavos) além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 15.418,40 (quinze mil quatrocentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos) de imposto devido. Intime-se.

N. 90.306-43 — Dario de Lemos Furtado. — Dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1941. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio da lei.

N. 90.308-43 — Fiuza & Figueiredo Limitada. — Idem.

N. 90.309-43 — J. Mayer Bin. — Idem.

N. 90.310-43 — Henrique Santos Melo. — Idem.

N. 90.311-43 — Mário Rubem Machado. — Idem.

N. 90.314-43 — Otávio de Oliveira Pinto. — Idem.

N. 90.315-43 — A. Soares Nunez. — Idem.

N. 90.316-43 — Mercena & Santos Limitada. — Idem.

N. 90.329-43 — Carmen Seabra. — Idem.

N. 90.330-43 — Firmino Jorge. — Idem.

N. 90.319-43 — Antônio da Silva Costa. — Idem.

N. 90.350-43 — Antônio Rodrigues Valente. — Idem.

N. 90.351-43 — Elias Joel Slikin. — Idem.

N. 6.986-40 — Castro & Vilela. — Julgado improcedente, feitas as devidas anotações, encaminhe-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para as inscrições devidas.

N. 2.397-42 — Adão Magalhães. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 36,80 (trinta e seis cruzeiros e oitenta centavo de imposto devido, mais a de Cr\$ 291,60 (duzentos e noventa e um cruzeiros e sessenta centavos) acrescida da mora de 10% nos termos da lei. Intime-se.

N. 402-36 — S. A. Corrêa. — Julgada improcedente a denúncia e recorrido *ex-officio*, para o primeiro Conselho de Contribuintes.

N. 5.793-41 — Francisco Ribeiro & Companhia. — Dê-se baixa no termo de responsabilidade assinado pela firma Casa José Francisco Ribeiro & Comp. Ltda. a favor da firma Francisco Ribeiro & Comp. em face do recolhimento da importância de Cr\$ 563,90. Publique-se e encaminhe-se à S. P. A. para os devidos fins.

N. 5.351-41 — Empresa Brasileira de Engenharia Ltda. — Deixo de aceitar o fiador apresentado por não constar a sua expressa aquiescência. Intime-se a firma recorrente a apresentar novo fiador, no prazo de 5 (cinco) dias, caso não prefira depositar em espécie. Publique-se.

#### Notificações:

N. 71.101-43 — Produtos Alimentícios Nerysal rua Buenos Aires n. 130. — Tendo havido engano no despacho de 14-11-43, retifico o mesmo para impor a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), com a obrigação de recolher igual importância, relativa aos emolumentos de registro. Intime-se.

N. 55-42 — Jovino & Oliveira — estrada da Santa Cruz n. 501. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5 de 1937. Publique-se encaminhe-se.

N. 70.153-43 — Dias & Pereira — Turissu n. 6-8. — Idem.

N. 72.072-43 — Daniel de Carvalho — rua Conde de Bonfim n. 267-A. — Idem

#### Representações:

N. 51.475-43 — The Liverpool & London & Globe Insurance Co. Ltd. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 200,00 na forma da lei. Intime-se.

N. 81.341-43 — Balneário, Restaurante e Dancing Vitória Ltda. e outro. — Julgado procedente para impor, solidariamente, a multa de Cr\$ 200,00 de acordo com a lei. Intime-se.

N. 92.510-43 — Albino dos Anjos Pires. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com a lei. Intime-se.

N. 758-43 — Comp. Cervejaria Luzitana. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 3.465,00 cinco vezes a diferença do selo, ficando ainda obrigado a indenizar a importância de Cr\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três cruzeiros) do selo. Intime-se.

N. 1.424-41 — Jujucan Coelho. — Tendo a firma liquidado seu débito para com a Fazenda Nacional suspendo as sanções do decreto-lei n. 5 de 1937.

N. 1.426-41 — Edmundo Klein. — Idem.

N. 90.814-43 — S. A. do Gás do Rio de Janeiro. — Proceda-se à inscrição. Imponho a multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) médio da lei.

N. 90.809-43 — Luiz dos Santos Pina. — Idem.

N. 90.802-43 — Jacondino Domingos. — Idem.

N. 90.803-43 — Rafaela Tapia Gomes do Amaral. — Idem.

N. 90.795-43 — Zumalá Bonoso. — Idem.

N. 90.266-43 — Cristóvão Júlio Mendonça. — Proceda-se à inscrição. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), mínimo da lei.

N. 90.262-43 — José Ribeiro Batista. — Idem.

N. 90.261-43 — Pascoal Guida. — Idem.

N. 90.171-43 — Zygem Esckenbrat — Dê-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1942. Imponho a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) médio da lei.

N. 90.362-43 — Marina Moraes Rosário. — Dê-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1943. Imponha a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) médio da lei.

N. 91.855-43 — Manuel Feliz Molina. — Transfira-se. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mínimo da lei e a de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), mínimo da lei e a de Cr\$ 57,00 (cinquenta e sete cruzeiros) *ex-vi* do disposto em lei.

#### Notificações:

N. 67.335-43 — A. Figueiredo & Comp. — Tendo a firma recolhido a importância da multa e emolumentos suspendo as sanções do decreto-lei n. 5 de 1937.

N. 2.937-42 — R. Lourenzo. — Idem.

N. 2.348-43 — João Machado Mendes. — Idem.

N. 88.906-41 — Jackel & Walsh — Rua Francisco Eugênio, 112. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5 de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 55.288-41 — Alvaro Assunção — Avenida Nilo Peçanha, 38-D, 2.º, 1.223. — Idem.

N. 88.944-41 — Ribeiro & Almeida — Rua Laurindo Filho, 135. — Idem.

N. 77.429-43 — A. Abreu & Silva. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) nos termos da lei. Intime-se.

N. 15.907-43 — Jacinto Toller & Comp. — Aceito o fiador indicado — Banco Irmãos Guimarães Ltda. — e marco o prazo de 5 (cinco) dias, para assinatura do termo de fiança. Publique-se e dê-se ciência.

N. 21.161-43 — Comp. Usinas Nacionais — Rua Pedro Alver, 319. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5 de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 3.832-43 — Moisés Paulino de Oliveira — Tendo em vista o pagamento feito, suspendo as sanções do decreto-lei n. 5 de 1937.

N. 8.502-43 — L. Lira Pessoa. — Julgado improcedente e recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes.

N. 33.710-43 — Assunção & Comp. Ltda. — Idem.

N. 62.727-43 — Guerra — Araújo. — Idem.

N. 66.393-43 — Francisco Teterman & Comp. (Maltharia Albion). — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mínimo da lei. Intime-se.

N. 11.176-43 — Castro Lopes Brandão & Comp. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), mínimo da lei. Intime-se.

N. 74.381-43 — J. Moreira Dias. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) nos termos da lei. Intime-se.

N. 81.148-43 — Marques & Dias. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 763,00 (setecentos e sessenta e três cruzeiros) além da obrigação de recolher igual importância do imposto devido. Intime-se.

N. 80.339-43 — Viúva Friedrich Wilhelm Hardt. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros) do imposto devido. Intime-se.

N. 81.567-43 — Joaquim Alves Pinto. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 630,30 (seiscentos e trinta cruzeiros e trinta centavos) além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido. Intime-se.

N. 20.971-43 — Tavares Pimentel. — Dê-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1941, no lançamento em Armando Ribeiro, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) médio da lei. Proceda-se, outrossim, à inscrição em nome de Antônio Torrezani Luporini, na forma proposta, averbando-se, em seguida, a transferência do negócio para o nome de Ernesto Tavares Pimentel. Imponho ao primeiro a multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), e a este último a de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) médio e mínimo da lei.

N. 61.679-43 — Quaresma & Cunha. — Tendo em vista os termos da informação, reconsidero o despacho de 1-9-43, para o fim do torná-lo de nulo efeito. Averbando-se a transferência, *ex-officio*, para os nomes de Amândio Mendes Quaresma e José da Cunha, e, em seguida, para o da firma Quaresma & Cunha. Imponho aos dois primeiros, solidariamente, a multa de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) e a última a de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) médio e mínimo da lei.

N. 85.454-43 — Ginevra Ravazzi Martoglio. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 120,60 (cento e vinte cruzeiros e sessenta centavos) de imposto devido. Intime-se.

N. 31.111-43 — Banco Nacional de Descontos S. A. — Julgado procedente para im-

por a multa de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) de acôrdo com a lei, ficando a Soc. "Codiq" Construtora de Distilarias e Instalações Químicas S. A., obrigada a indenização do imposto simples na importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros). Intime-se.

N. 93.181-43 — Maria Leontina Licínio Cardoso e outro. — Julgado procedente para impor, solidariamente a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) de acôrdo com a lei. Intime-se.

## Autos:

N. 4.739-41 — Banco Francês e Italiano. — Julgado procedente para impor a firma B. von Mastwyk & Comp. Ltda. e ao Corretor Alexandre Dale, a cada um, a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) da lei. Intime-se.

N. 3.022-41 — Guilherme Jorge Ramos da Silva — Rua Visconde de Maceió, 124. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 4.928-42 — Ismael Anglada & Comp. Ltda. — Av. Tomé de Sousa, 185, 2.ª loja. — Idem.

N. 5.370-42 — Davi Baltazar Ramos — Rua dos Romeiros, 30. — Idem.

N. 6.141-41 — Armin Saheia — Rua Professor Gabizo, 166. — Idem.

N. 5.853-42 — Salim Neder. — Julgado improcedente e recorrido *ex-officio*, para o 2.º Conselho de Contribuintes.

N. 5.856-42 — M. Bueno & Comp. — Idem.

N. 5.270-42 — Maurice Belieres & Comp. Ltda. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 1.037,60 (mil e trinta e sete cruzeiros e sessenta centavos) além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido. Intime-se.

Dia 24 de novembro de 1943

## Notificações:

N. 29.786-43 — Carlos Rodrigues Teixeira. — São procedentes as alegações, assim, reconsidero a decisão anterior, para impor a multa de Cr\$ 50,00, por infração à lei. Intime-se.

N. 36.332-43 — Manuel da Silva Sexto. — Idem.

N. 29.524-43 — José Craveiro Bandinha. — Idem.

N. 36.059-43 — Companhia Antártica Paulista Ind. Brasileira de Bebidas e Conexos. — Idem.

N. 70.044-43 — Manuel Alvarez Dourado. — Não procedem as alegações; assim, mantenho a decisão anterior. Intime-se.

N. 78.763-43 — Carmo & Companhia. — Idem.

N. 74.392-43 — Kurt Gumbinner. — Idem.

N. 93.507-43 — Adolf Dorf & Companhia. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 60,00, relativa a emolumentos de registro. Intime-se.

N. 93.495-43 — Isolda Hennel. — Idem.

N. 93.863-43 — Paiva & Silvino Ltda. — Multa de Cr\$ 175,00, mais igual importância relativa a emolumentos de registro. Intime-se.

N. 93.862-43 — Francisco Joaquim Batista. — Multa de Cr\$ 200,00, mais igual importância, relativa a emolumentos de registro. Intime-se.

N. 1.249-42 — Costa Melo & Comp. Ltda. — As alegações da firma cuja petição está inclusa na notificação n. 1.949-42 — anexa — não procedem, à vista da informação de folhas 10 e atendendo que a firma não satisfaz a exigência do despacho de 27-9-43, mantenho a decisão anterior. Julgo insubsistente a notificação n. 1.949.

N. 94.158-43 — Acácio Dias Campeã. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 100,00, relativa a emolumentos de registro. Intime-se.

N. 94.083-43 — M. F. Duarte. — Multa de Cr\$ 170,00, mais igual importância relativa a emolumentos de registro. Intime-se.

N. 38.269-43 — Flávio Grisólia. — São procedentes as alegações; assim, reconsidero a decisão anterior, para o fim de torná-la de nulo efeito e julgar insubsistente a notificação. Anote-se e archive-se.

N. 53.806-43 — Avelino da Costa Gomes. — São procedentes, em parte, as alegações.

Reconsidero a decisão anterior, para mandar cobrar Cr\$ 40,00, relativa a emolumentos de registro. Mantenho a multa imposta. Faça-se a desanexação do processo 43.516.

N. 93.678-43 — M. Schater. — Multa de Cr\$ 260,00, mais igual importância relativa a emolumentos de registro. Intime-se.

N. 36.624-43 — Joaquim Marques. — São procedentes, em parte, as alegações; assim, reconsidero a decisão anterior, para o fim de julgar o notificado liberado do pagamento dos emolumentos de registro, ficando, porém, mantida a multa imposta. Intime-se.

N. 7.818-43 — Josino Ribeiro dos Santos, estrada de Nazaré n. 684 — Anchieta. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 32.853-43 — Henrique Fernandes de Oliveira, rua Benedito Hipólito n. 60. — Idem.

N. 32.874-43 — José Bastos, rua Pinto de Azevedo n. 14. — Idem.

N. 32.875-43 — Z. H. Franco, rua Laura de Araújo n. 156. — Idem.

N. 32.876-43 — Manuel de Andrade, rua Carmo Neto n. 219. — Idem.

N. 32.879-43 — Antônio Pinto da Rocha, rua Júlio do Carmo n. 195. — Idem.

N. 32.883-43 — Alceu S. Leite, rua Bernardo Monteiro n. 14. — Idem.

N. 32.923-43 — Armando Zeni, rua Uruguiana n. 27. — Idem.

N. 32.926-43 — Mateus João Grinberg, rua Estácio de Sá n. 166, loja 4. — Idem.

N. 32.928-43 — Aurélio Almeida Rosa, rua Estácio de Sá n. 80, 1.ª loja. — Idem.

N. 32.930-43 — Sebe Eberienos, rua da Estrela n. 86-G. — Idem.

N. 32.931-43 — Alfredo Pereira Guerra, rua Azevedo Lima n. 21. — Idem.

N. 32.951-43 — Sociedade de Materiais para Indústria e Comércio Ltda., rua da Misericórdia n. 82. — Idem.

N. 32.990-43 — José Contreras dos Santos, rua Buenos Aires n. 104, 4.º andar, sala 46. — Idem.

N. 33.112-43 — Abel Teixeira Sobrinho, rua Carvalho de Sousa n. 1. — Idem.

N. 33.234-43 — Ananias & Irmão, rua Buenos Aires n. 280. — Idem.

N. 33.236-43 — Antônio Soares Carregosa, rua Buenos Aires n. 319. — Idem.

N. 33.323-43 — Gastão Ferreira, avenida Automóvel Clube n. 1.503. — Idem.

N. 33.344-43 — Zilda Thedim Costa, rua Senador Vergueiro n. 87. — Idem.

N. 33.777-43 — Fernando Florido, rua Barata Ribeiro n. 373, loja. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 33.781-43 — Victor Manuel Videira, rua Santa Clara ns. 56-58. — Idem.

N. 33.791-43 — I. Izecksohn, rua Santana n. 72, 1.º andar. — Idem.

N. 34.048-43 — Favel Gheller, rua da Passagem n. 103, apart. 2. — Idem.

N. 34.054-43 — Irmãos Rutman, rua Voluntários da Pátria n. 361. — Idem.

N. 34.056-43 — Joaquim Simões & Companhia, rua Voluntários da Pátria n. 331. — Idem.

N. 34.331-43 — Carvalho & Silva, rua Pereira Nunes n. 281. — Idem.

N. 34.332-43 — João Lopes de Oliveira, rua Baltazar Lisboa n. 66. — Idem.

N. 34.334-43 — C. L. Campos, rua do Uruguai n. 405. — Idem.

N. 34.352-43 — Sousa Lima & Companhia, avenida Mem de Sá n. 115. — Idem.

N. 34.356-43 — José de Sousa Quinto, rua Major Conrado n. 67. — Idem.

N. 34.361-43 — Francisco Fernandes dos Santos, rua Naja n. 85. — Idem.

N. 34.395-43 — Serafim & Dias, rua da Passagem n. 131. — Idem.

N. 34.722-43 — O. Minervino, rua Campos da Paz n. 15. — Idem.

N. 34.744-43 — Pedro Ayub, rua Gravatá n. 1 (Marechal Hermes). — Idem.

N. 34.813-43 — D. J. S. Nunes, rua Engenho de Dentro n. 22. — Idem.

N. 35.487-43 — Farmácia Vera Cruz Ltda., rua Lavradio n. 147. — Idem.

N. 36.982-43 — Norberto de Macedo & Companhia Ltda., rua Fernando Marinho n. 13-A. — Idem.

N. 37.071-43 — Luiz Pinto, praça Tiradentes n. 43, 1.º andar, sala 2. — Idem.

N. 37.339-43 — Sara Tchornei, avenida Rio Branco n. 114, 3.º andar, sala 31. — Idem.

N. 38.926-43 — Teixeira & Simões, rua Tadeu Kosciusko n. 25-A — Idem.

N. 39.288-43 — Pereira Sobrinho & Companhia, rua Teófilo Otoni n. 26, 1.º andar. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 39.443-43 — Manuel Duarte de Almeida e Joaquim Teixeira, estrada Braz de Pina número 1.401. — Idem.

N. 40.162-43 — Armênio Martins, rua da Glória n. 100, 2.ª loja. — Idem.

N. 41.423-43 — J. S. A. de Matos, rua Carolina Machado n. 50. — Idem.

N. 42.071-43 — Joaquim Martins da Costa, rua José Vicente n. 13. — Idem.

N. 42.094-43 — Armando dos Santos, rua Santo Cristo n. 313. — Idem.

N. 42.234-43 — Eduardo Rueda, rua do Livramento n. 151. — Idem.

N. 43.353-43 — José Maria Rodrigues, avenida Engenheiro Richard n. 4-A. — Idem.

N. 43.355-43 — M. R. Figueiredo & Franco, rua Frei Caneca n. 5. — Idem.

Dia 24 de novembro de 1943

## Autos:

N. 92-20 — Agripa de Faria. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

## Representações:

N. 90.984-43 — Otacílio de Almeida Rodrigues. — De-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1943. Imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 90.565-43 — José Belline. — Idem.

N. 76.520-43 — Armando do Rêgo Macedo. — Idem.

N. 71.727-43 — Reis & Guimarães. — Idem.

N. 71.723-43 — Domingos Gonçalves Ramos. — Idem.

N. 71.296-43 — Emília Alves Fonseca. — Idem.

N. 90.417-43 — Abram Goldemberg. — Idem.

N. 82.418-43 — Manuel Fernandes Dias. — De-se baixa, a partir de 1940, cancelando-se as certidões indicadas. Imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 63.829-43 — Armando dos Santos Gianini. — Apurado com está, a improcedência da representação, reconsidero o despacho de 6 de outubro de 1943, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Archive-se.

N. 72.801-43 — Angelo Lope. — Idem.

N. 84.078-43 — Sociedade de Artefatos de Concreto Ltda. — Averbese-se a mudança. Imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 82.727-43 — Olávio Ipanema Moreira. — Faça-se a retificação proposta. Imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 82.728-43 — Marivaldi Lobo da Costa Júnior. — Idem.

N. 85.590-43 — Oficina Mecânica Thales & Bertrand Ltda. — Averbese-se a mudança, *ex-officio*. Imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 83.939-43 — Ivo Tomaz Cardoso. — Idem.

N. 83.927-43 — Emílio A. Garcia. — Idem.

N. 79.466-43 — Moacir Barbosa Soares. — Idem.

N. 69.815-43 — Alfredo Pereira Braga. — Idem.

N. 74.948-43 — A. Avelino. — Idem.

N. 71.295-43 — Mendel Wolf Einhorn. — Proceda-se à inscrição. Imponho a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 74.586-43 — Nils Albert Hamvik. — Idem.

N. 79.286-43 — Companhia Comercial de Vidros do Brasil "C.V.B.". — Idem.

N. 82.678-43 — Henrique Duek. — Idem.  
 N. 82.156-43 — Alpes Ferreira da Cunha. — Proceda-se à inscrição. Imponho a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.  
 N. 82.155-43 — Milton Correia. — Idem.  
 N. 82.154-43 — Rio de Janeiro Lighterage Co. Ltd. — Idem.  
 N. 82.153-43 — Panvia S. A. — Idem.  
 N. 82.054-43 — Antônio Alves Diniz. — Idem.  
 N. 83.053-43 — Carminda Teixeira Araújo. — Idem.  
 N. 71.201-43 — Coca Cola Refrescos S.A. — Idem.  
 N. 71.200-43 — Coca Cola Refrescos S.A. — Idem.  
 N. 71.196-43 — Instituto Clínico Cirúrgico de São Cristóvão. — Idem.  
 N. 69.360-43 — Araújo Pena & Comp. Ltda. — Transfira-se, *ex-officio*. Imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.  
 N. 70.517-43 — Júlio Ferreira. — Transfira-se. Imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.  
 N. 56.706-43 — Tavares Pimentel. — Idem.  
 N. 75.324-43 — Silvío J. da Silveira. — De acordo com a informação e parecer, imponho a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.  
 N. 91.256-42 — Brandão & Bernstein. — Transfira-se. Imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.  
 N. 77.646-42 — Antônio Chaves Cândido. — Idem.  
 N. 53.482-43 — Pivovsk Suzano Blum. — De acordo com a informação retro, reconsidero o despacho último, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Cancelando-se, em consequência, a certidão indicada.  
 N. 81.153-43 — Horácio Rodrigues Pinto. — Proceda-se à inscrição. Dê-se, outrossim, baixa, *ex-officio*, a partir de 1944, no lançamento em nome de Francisco Lopes, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.  
 N. 82.726-43 — Banco Ipanema S. A. — Faça-se a retificação proposta. Altere-se, outrossim, a classificação para "banqueiro", a partir de setembro de 1943, tendo em vista os termos da informação supra. Imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.  
 N. 82.607-43 — Ornstein & Companhia. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de Cr\$ 330,00, *ex-vi* do disposto em lei.  
 N. 79.339-43 — José Santos Júnior. — Altere-se a classificação para "armazém em pequena escala, aparelhos elétricos e perfumarias", a partir de outubro de 1943. Imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.  
 N. 69.075-42 — Albertino Loureiro. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome de Adelino Bernardo Loureiro e, em seguida, para o de Albertino Loureiro. Imponho ao primeiro a multa de Cr\$ 125,00, e ao último, a de Cr\$ 50,00, médio e mínimo da lei.  
 N. 65.871-43 — Antônio José de Sousa. — Transfira-se. Imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei e a de Cr\$ 48,00, *ex-vi* do disposto em lei.  
 N. 63.009-43 — Vitorino Nogueira Móveis. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome da firma Francisco Azevedo & Vitorino Azevedo & Vitorino e, em seguida, para a de Vitorino Nogueira Móveis. Imponho à primeira firma, a multa de Cr\$ 125,00 e a Vitorino Nogueira Móveis a de Cr\$ 50,00, médio e mínimo da lei. Imponho, ainda, a este último, a multa de Cr\$ 48,00, *ex-vi* do disposto em lei.  
 N. 46.255-43 — José dos Santos e outro. — Faça-se a averbação das transferências de firma. Imponho, solidariamente, a multa de Cr\$ 125,00, o a Albertino Costa, a de Cr\$ 50,00, médio e mínimo da lei.  
 N. 84.229-42 — Soares & Paiva. — Transfira-se, *ex-officio*, para os nomes de Alfredo Augusto Soares e Ernesto de Paiva Duarte e, em seguida, para o da firma Soares & Paiva. Imponho aos dois primeiros, solidariamente, a multa de Cr\$ 125,00, e à última firma a de Cr\$ 50,00, médio e mínimo da lei. Imponho, ainda, à firma, a multa de Cr\$ 78,00, *ex-vi* do disposto em lei.  
 N. 71.245-41 — Eduardo de Oliveira. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome de Eduardo de Oliveira (bólsas) e, em seguida, para

o de Franklin Braga. Imponho ao primeiro, a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.  
 N. 92.204-42 — Carlos Gomes Ribeiro. — Aprovo. Imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei e a de Cr\$ 48,00, *ex-vi* do disposto em lei.  
 N. 35.968-43 — Isolino Rodrigues Barros. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.  
 N. 90.416-43 — João de Freitas Mendonça. — Dê-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1944. Imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.  
 N. 90.415-43 — Silvío Gonçalves da Mota. — Idem.  
 N. 90.414-43 — Américo Joaquim de Sousa. — Idem.  
 N. 90.411-43 — Augusto Batista Ribeiro. — Idem.  
 N. 90.410-43 — Fábrica de Graxas Industriais Ltda. — Idem.  
 N. 90.407-43 — J. C. Vicente. — Idem.  
 N. 90.406-43 — Tertuliano Cesar de Albuquerque e Rogério Lima da Silva. — Idem.  
 N. 90.405-43 — Benigno Feira Filho. — Idem.  
 N. 90.404-43 — Vidal Rodrigues Barros. — Idem.  
 N. 90.403-43 — José Stidasebel. — Idem.  
 N. 90.402-43 — Alexandre Barranco. — Idem.  
 N. 90.401-43 — José Alves Governo. — Idem.  
 N. 90.400-43 — Zilmerman & Costa Ltda. — Idem.  
 N. 90.399-43 — Empresa Brasileira Móveis Ltda., Mobras. — Idem.  
 N. 90.398-43 — Adbo Cattar Kameli. — Idem.  
 N. 90.396-43 — Paulino Adolfo de Rezende. — Idem.  
 N. 90.395-43 — Bebidas Angra Ltda. — Idem.  
 N. 90.394-43 — Antônio Marques de Araújo. — Idem.  
 N. 90.393-43 — José Caetano Alves Nunes. — Idem.  
 N. 90.391-43 — Miguel Conceição. — Idem.  
 N. 90.557-43 — A. J. Sousa. — Dê-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1944. Imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.  
 N. 90.556-43 — Jacó Frinzaid. — Idem.  
 N. 90.555-43 — Raquel Stehine. — Idem.  
 N. 90.553-43 — Elisa Raicher. — Idem.  
 N. 90.551-43 — Herzozeh Lzlama Szeterenbanc. — Idem.  
 N. 90.550-43 — Antônio José da Silva. — Idem.  
 N. 90.549-43 — Francisco Canto. — Idem.  
 N. 90.548-43 — Meliante Rocca. — Idem.  
 N. 90.546-43 — Heron Cezar. — Idem.  
 N. 90.541-43 — Davi Moreira da Rocha. — Idem.  
 N. 90.543-43 — Adriano Correia Marques. — Idem.  
 N. 90.542-43 — Antônio Sarga Brito. — Idem.  
 N. 90.539-43 — Antônio Gaspar Becchio. — Idem.  
 N. 90.527-43 — Paulo Guimarães. — Idem.  
 N. 90.526-43 — Antônio Francisco Freire. — Idem.  
 N. 90.525-43 — Alberto Elman. — Idem.  
 N. 90.524-43 — Adalberto Hrisiem. — Idem.  
 N. 90.460-43 — Francisco Antônio Pereira. — Idem.  
 N. 90.459-43 — Daniel Rembyszewski. — Idem.  
 N. 90.418-43 — Ermelindo da Silva Pinto. — Idem.  
 N. 90.390-43 — Miguel Conceição. — Dê-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1944. Imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.  
 N. 90.389-43 — A. P. Santos. — Idem.  
 N. 90.388-43 — A. R. Nascimento. — Idem.  
 N. 90.387-43 — Júlio Félix de Almeida. — Idem.  
 N. 90.386-43 — S. Thermico Intermetalica Ltda. — Idem.  
 N. 90.385-43 — Alceste Miranda Fragoso. — Idem.  
 N. 90.384-43 — Delsolino Francisco Cordeiro Filho. — Idem.

N. 90.376-43 — Virgolino Tavares Correia. — Idem.  
 N. 87.632-43 — José Ruffo Sobrinho. — Idem.  
 N. 70.678-43 — Almeida & Comp. — Idem.  
 N. 90.983-43 — Raimundo Maia. — Idem.  
 N. 90.982-43 — Celestino Moreira. — Idem.  
 N. 90.981-43 — Nilo Oliveira & Veloso Ltda. — Idem.  
 N. 90.978-43 — Carlos Paladini. — Idem.  
 N. 90.975-43 — Sociedade Brasileira de Intercâmbio Ltda. — Idem.  
 N. 90.974-43 — Adolfo Meyer. — Idem.  
 N. 90.973-43 — Companhia Internacional de Seguros. — Idem.  
 N. 90.977-43 — J. Singermann. — Idem.  
 N. 90.976-43 — Pascoal & Comp. — Idem.  
 N. 90.972-43 — Companhia de Seguros Mannheim. — Idem.  
 N. 90.970-43 — Aldina da Rocha Sousa. — Idem.  
 N. 49.682-43 — Banco Comercial da Capital da República S. A., avenida Rio Branco número 173. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5 de 1937. Publique-se e encaminhe-se.  
 N. 85.567-43 — Osvaldo da Costa Tourinho, rua da Alfândega n. 41, 8.º, 8801. — Idem, idem.  
 N. 48.786-43 — Atanálpa Sales de Oliveira Pena, rua D. Mariana n. 177. — Idem, idem.  
 N. 58.474-43 — Acácio F. M. Correia Júnior, rua do Carmo n. 60, 4.º andar, sala 2. — Idem, idem.  
 N. 58.601-43 — M. A. Soares, rua do Carmo n. 71, 1.º andar, sala 1. — Idem, idem.  
 N. 60.671-43 — Pereira Cardoso & Filho, Antônio Alves Teixeira e João Manuel Fernandes, rua Paula Matos n. 107. — Idem, idem.  
 N. 58.452-43 — Castro Guilherme & Companhia Limitada, avenida Princesa Isabel n. 126, A e B. — Idem, idem.  
 N. 52.122-43 — Gesa Ruchla Berensteins Walk, rua Senador Vergueiro n. 72. — Idem, idem.  
 N. 50.979-43 — Biso Cesarina, rua Visconde de Inhaúma n. 99, sobrado. — Idem, idem.  
 N. 50.971-43 — Antônio Rainho, avenida dos Democráticos n. 739. — Idem, idem.  
 N. 48.590-43 — Hans Kostenbader, rua Joaquim Nabuco n. 194. — Idem, idem.  
 N. 46.582-43 — Alberto Carvalho Filho, rua Toneleros n. 185. — Idem, idem.  
 N. 44.834-43 — Roger Pressel, avenida Atlântica n. 1.016. — Idem, idem.  
 N. 34.192-43 — Moacir Florentino de Melo e Sousa e Júlio de Moura, rua Garibaldi n. 256. — Idem, idem.  
 N. 52.695-43 — Alfredo S. Bennet, avenida Calógeras n. 12-A. — Idem, idem.  
 N. 90.967-43 — Sofia Dombski da Nóbrega. — Dê-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1944. Imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.  
 N. 90.966-43 — Vitorino Pimentel. — Dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1944. Imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.  
 N. 90.965-43 — Silva Gonçalves. — Idem.  
 N. 90.964-43 — Alfredo Lima & Comp. — Idem.  
 N. 90.963-43 — José Slonsky. — Idem.  
 N. 90.962-43 — João Basílio. — Idem.  
 N. 90.961-43 — Plínio de Freitas Travassos. — Idem.  
 N. 90.960-43 — Alnorma Sociedade Máquinas Ltda. — Idem.  
 N. 90.959-43 — Constança Lopes de Carvalho. — Idem.  
 N. 90.945-43 — Mário de Oliveira Brandão. — Idem.  
 N. 90.944-43 — Jair Carlos Maciel. — Idem.  
 N. 90.943-43 — Vieira Bastos & Companhia. — Idem.  
 N. 90.941-43 — Joaquina dos Praeres. — Idem.  
 N. 90.571-43 — Henrique Magliari. — Idem.  
 N. 90.570-43 — Maurício Schneider. — Idem.  
 N. 90.569-43 — Schulen Rechtman. — Idem.  
 N. 90.568-43 — Zulmira da Costa Leite. — Idem.  
 N. 90.567-43 — Raul Lessa de Saldanha. — Idem.

N. 90.566-43 — Manuel José Soares Calva. — Idem.  
 N. 90.564-43 — Josek Illeiman. — Idem.  
 N. 90.563-43 — Francisco Antônio Ferreira. — Idem.  
 N. 90.562-43 — Segismundo Redinger. — Idem.  
 N. 90.561-43 — Valtér Barroso. — Dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1944. Imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.  
 N. 90.560-43 — João Almeida. — Idem.  
 N. 90.559-43 — Antônio Rodrigues Ferreira. — Idem.  
 N. 90.558-43 — Oliveira & Ribeiro. Idem.  
 N. 52.286-43 — Graficor Concentra Hartmann Irmãos S. A. — Julgado procedente para impor a revalidação de Cr\$ 10.251,00, quinze vezes o selo devido e a revalidação de Cr\$ 960,00, da taxa de Educação e Saúde. Intime-se.  
 N. 90.969-43 — M. Pimentel. — Dê-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1944. Imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.  
 N. 90.968-43 — Indústrias Alimentícias Itacurusá Ltda. — Idem.

## SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

## DESPACHOS DO SR. CHEFE

Dia 24 de novembro de 1943

## Processos com exigência na T. C.:

N. 62.212-43 — Filomena de Jesus José, rua Alvaro Ramos n. 83. — Satisfaga a exigência, no prazo de vinte (20) dias.  
 N. 86.621-43 — Rodolfo Tomé Fritsch, rua Voluntários da Pátria n. 20, sobrado. — Satisfaga a exigência, no prazo de vinte (20) dias.  
 N. 89.218-43 — Serafim Coelho, rua Tavares Bastos n. 37. — Satisfaga a exigência, no prazo de vinte (20) dias.  
 N. 77.249-43 — Valdemiro Alves Moreira, rua Hapirú n. 69. — Satisfaga a exigência, no prazo de vinte (20) dias.  
 N. 86.346-43 — Silvério Ferreira, rua Assunção n. 91. — Complete o selo da petição, dentro de 15 dias.  
 N. 3.425-42 — Antônio Joaquim dos Santos, estrada da Caixa d'Água n. 13. — Satisfaga a exigência, no prazo de vinte (20) dias.

Dia 23 de novembro de 1943

Processo n. 10.648-42 — José Gomes Paixão, estrada Engenho da Pedra n. 691. — Altere-se a classificação para "bicicletas mercador" a partir de fevereiro de 1942.

Processo n. 51.117-42 — Costa Pereira & Cia. Ltda., rua da Quitanda ns. 53 e 55. — Faça-se o cancelamento proposto.

Processo n. 66.304-42 — Edgard Luz. — Faça-se o cancelamento da certidão n. 42.912 de 1941.

Processo n. 91.422-42 — Francisco Perez Vega, rua da Conceição n. 129. — Altere-se a classificação para "alfaiate vendendo fazendas", a partir de janeiro do exercício corrente.

Processo n. 37.940-43 — Casa Bancária do Globo, rua do Rosario n. 24 1.º. — Indeferido.

Processo n. 52.583-43 — Manuel Ribeiro Gonçalves, rua Conde de Bonfim n. 213-A. — Altere-se o valor locativo para Cr\$ 3.600,00 anuais, a partir do exercício próximo futuro.

Processo n. 65.746-43 — P. Kastrup. & Cia. rua Bonfim n. 187. — Altere-se a classificação do negócio em causa para "móveis de madeira mercador" (filial da rua Debret n. 59-A) a partir de agosto do exercício corrente.

Processo n. 73.431-43 — Zaira da Silveira Toledo, rua Correia Dutra n. 152. — Reduza-se o valor locativo da indústria em causa, para Cr\$ 7.840,00 anuais, a partir do exercício próximo futuro.

Processo n. 74.240-43 — P. F. da Silva, rua do Ouvidor n. 29. — Altere-se classificação para "botiquim", a partir do exercício próximo futuro.

Processo n. 74.544-43 — Christovão Fernandes & Cia., rua da Quitanda ns. 173-175. — Indeferido.

Processo n. 74.954-43 — Jacob H. Frochtinger, rua Senhor dos Passos n. 255. — Indeferido.

N. 75.669-43 — Agostinho Siciliano, praça Central n. 40. — Indeferido.

Processo n. 77.315-43 — Roberto Mitre Magdalaní, rua Domingos Ferreira n. 2-A. — Indeferido.

Processo n. 77.910-43 — Manuel de Matos, rua Visconde de Pirajá n. 584. — Altere-se o valor locativo para Cr\$ 6.000,00 anuais, a partir do exercício próximo futuro.

N. Processo n. 78.945-43 — José Veloso Segundo, rua Almirante Alexandrino n. 118. — Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 2.800,00 anuais, a partir do exercício próximo futuro.

Processo n. 79.531-43 — Margarete Geneske, rua Domingos Ferreira n. 128 apto 101. — Altere-se a classificação do negócio em causa para "abat-jours", fabricante, a partir do exercício de 1944, com a nota de isento.

Processo n. 80.411-43 — José Pereira, rua Frei Caneca n. 123 fundos. — Altere-se a classificação para automóveis e carvão vegetal a partir do mês próximo findo.

Processo n. 80.657-43 — F. Saner & Filhos Ltda., rua Figueira de Melo n. 313. — Faça-se o cancelamento da certidão de dívida.

Processo n. 80.673-43 — José Teixeira, estrada do Quitungo n. 402. — Altere-se a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe" a partir do exercício próximo futuro.

Processo n. 84.077-43 — M. de Sousa Mendes, rua Harmonia ns. 5/11. — Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 6.240,00 anuais, a partir do exercício próximo futuro.

Processo n. 86.064-43 — Dias, Silva & Costa, rua Voluntários da Pátria n. 246. — Altere-se a classificação para "padarias", a partir do exercício próximo futuro.

Processo n. 88.813-43 — Banco Financeiro Novo Mundo S. A., rua do Carmo ns. 65-69. — Mantenha-se o valor locativo de Cr\$ 48.000,00 anuais para o lançamento em causa.

Dia 25 de novembro de 1943

## Processos:

N. 48.292-43 — Oficina de Jóias Arte Fina Limitada, rua S. Pedro n. 80, sobrado. — Altere-se a classificação para "jóias em pequena escala, fabricante e mercador", a partir do exercício próximo futuro.

N. 58.003-43 — Luiz Antônio Vieira da Silva, rua Sete de Setembro n. 32, sobrado. — Anule-se o lançamento existente em duplicata, e cancele-se a consequente certidão de dívida, em face da informação e do parecer.

N. 60.986-43 — Viúva Carlos Droeze, rua do Rezende ns. 33-35. — Cancele-se o lançamento improcedente, em nome da firma em causa. Faça-se também o cancelamento das certidões de dívida indicadas.

N. 63.358-43 — W. Dubois & Companhia, rua da Alfândega n. 74. — Altere-se o valor locativo de Cr\$ 19.000,00 anuais, a partir do exercício próximo futuro.

N. 67.663-43 — Companhia Petropolitana Fiação e Tecelagem, rua da Quitanda n. 177. — Anule-se o lançamento existente para o exercício p. futuro e mantenha a isenção que goza o lançamento da firma de que se trata.

N. 69.093-43 — João Batista da Fonseca, avenida Marechal Floriano n. 38. — Mantenha-se para o exercício próximo futuro o valor locativo de Cr\$ 4.800,00 com que figurou lançada neste ano a firma em causa, à vista da informação e do parecer.

N. 71.941-43 — Perina Goulart Gonzaga. — Rua Correia Dutra n. 59. — Reduza-se o valor locativo do negócio em apreço, para Cr\$ 11.200,00 anuais, a partir do exercício de 1944.

N. 72.587-43 — Engenharia e Construções Scott Ltda., avenida Rio Branco n. 109, 5.º andar. — Faça-se o cancelamento da certidão de dívida indicada.

N. 73.545-43 — M. E. Grand & Comp. — Rua da Alfândega n. 134, 1.º andar. — Altere-se a classificação para "produtos químicos mercador", a partir do exercício próximo futuro.

N. 74.992-43 — Manuel Monteiro, rua Siqueira Campos n. 219-B. — Altere-se a classificação para "aparelhos elétricos e bombeiro hidráulico", a partir de setembro do exercício corrente.

N. 75.116-43 — Irmãos Pereira & Comp., largo de Santa Rita n. 10. — Mantenha-se o valor locativo anual de Cr\$ 7.200,00, que figurou no exercício corrente, para o próximo futuro.

N. 75.171-43 — Margarida Maria Rodrigues, rua dos Artistas n. 25. — Cancele-se o lançamento indicado e consequente certidão de dívida.

N. 75.948-43 — Fortes Godoy Ltda., travessa das Partilhas n. 77. — Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 2.880,00 anuais a partir do exercício próximo futuro.

N. 76.999-43 — A. Gonçalves & Correia, praia do Galeão n. 46. — Altere-se o valor locativo para Cr\$ 1.800,00 anuais, a partir do exercício próximo futuro.

N. 80.197-43 — Raquel Gerstler Mendes, rua Almirante Tamandaré ns. 30-36-38. — Faça-se o cancelamento das certidões de dívida indicadas.

N. 82.097-43 — Francisco de Jesus, rua Barão de São Félix n. 138-B. — Retifique-se a classificação da indústria em causa para "contratador de obras".

N. 83.837-43 — Antônio Pereira de Sousa, rua Haddock Lobo n. 380. — Indeferido.

N. 86.690-43 — Seabra & Companhia., rua Visconde de Inhaúma ns. 78-80. — Dirija-se, querendo, à Diretoria das Rendas Internas.

N. 89.329-43 — José Joaquim de Carvalho, rua Barão da Gamboa n. 180. — Indeferido.

## DESPACHO DO SR. CHEFE

Dia 12 de novembro de 1943.

## Processo com exigência na T. Co.

Processo n. 77.153-43 — Kirez Tuchmon, rua Lobo Júnior n. 50-A. Satisfaga a exigência no prazo de 20 (vinte) dias.

## GRUPO DE FISCALIZAÇÃO NAS ESTRADAS DE FERRO E DE RODAGEM

## ESCALA DE PLANTÃO PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 1943.

Posto fiscal do Campo Grande (Pedregulho) Quintanilha, Otacilio, Cardoso e Almeida. — 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29.

Olimpio, Villanova e Rangel. — 2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30.

Nelson Cordeiro de Maranhão — 3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31.

Rudá, Bocayúva, Castelões e Osvaldo — 4, 8, 12, 16, 20, 24, 28.

Posto fiscal de Virgário Geral (Pilar).  
 Ciro, Icaro e Burlamaqui — 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29.

Duarte, Denizar e Janir — 2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30.

Galas, Amorim e Guarischli — 3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31.

Pessoa, Tristão e Velasco — 4, 8, 12, 16, 20, 24, 28.

Posto fiscal de Pavuna.  
 Esteves e Damasceno — 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29.

Cunha e Nonato — 2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30.

Coutinho e Campeão — 3, 7, 11, 15, 19, 23, 27, 31.

Jaime, Fausto e Odilon — 4, 8, 12, 16, 20, 24, 28.

Estações Ferroviárias:  
 Barão Mauá, A. Maia e S. Diogo — Natalio, Altino, Paiva e Serra.

Praia Formosa — Chagas Leite e Raul Santos. Marítima — Segismundo, Martins e Décio.

## SECÇÃO DE CONTRÓLE E ESTATÍSTICA

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de novembro de 1943

N. 51.194-43 — Restituição — Panificação Federal Ltda. — Autorizada.

## EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 24 de novembro de 1943

N. 72.234-43 — Restituição — Banco do Brasil. — Habilite-se, na forma regulamentar, fazendo a apresentação em original, do conhecimento do depósito cuja restituição solicita.

## SECÇÃO DO PREPARO DA ARRECADAÇÃO

N. 75.959-43 — Sindicato da Indústria de Bebidas em Geral e Cervejaria de Alta Fermentação, rua da Quitanda n. 45, 4.º andar. Despacho: Aprovo, facultado o direito de recurso, em vinte dias, para superior instância. Publique-se de-se ciência. R. D. F., em 24 de novembro de 1943. — P. Ranieri Mazzilli, diretor.

Parecer: 1) — O Sindicato da Indústria de Bebidas em Geral e Cerveja de Alta Fermentação, desejando orientar uma firma sua associada, apresenta uma amostra de "pickles" (conservas), acondicionada em vidros fechados e, assim, destinadas à venda.

2) Mantenho dúvidas quanto à verdadeira incidência do imposto de consumo, pergunta-se a taxa para o produto mencionado é a do inc. V do § 9.º do art. 4.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, ou se lhe pode aplicar sobre essa taxa, o abatimento de 50 %, previsto na nota 10.ª ao mesmo artigo do regulamento.

3) A redução de que trata a nota citada é para as conservas enquadadas no inc. V, também acima mencionado, quando destinadas e vendidas, no varejo, a razão de Cr\$ 5,00, por quilograma e constando dos rótulos respectivos, a declaração de-se preço e demais exigências regulamentares, para as vendas a granel.

4) No caso da consulta, a conserva já é acondicionada em recipientes de vidro, para venda direta ao consumidor, e não sendo, por conseguinte, funcionada para varejo, pagará as taxas respectivas, sem favor de qualquer espécie.

S. P. A., em 23 de novembro de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 85.615-43 — Pan-Tecne Limitada, estabelecida à rua Miguel Couto n. 5, 5.º andar. Despacho: Aprovo, recorrendo *ex-officio*, na forma da legislação vigente, quanto à isenção de que trata a primeira parte do parecer. Publique-se, de-se ciência e encaminhe-se à superior instância.

R. D. F., em 24 de novembro de 1943. — P. Ranieri Mazzilli, diretor.

Parecer: 1) — Pan-Tecne Ltda. — sociedade civil apresentando papéis referentes às suas atividades, consulta sobre a incidência do imposto do selo a que estarão sujeitos: Modelo 1: — É uma nota, em três vias, em que a consultante, especifica o trabalho prestado, honorários, etc., sendo uma enviada ao cliente e as outras se destinam ao serviço interno de contabilidade, contendo, impressa, a declaração de "não valer como recibo".

Modelo n. 2: — Reúne todos os lançamentos feitos durante o mês, uma cópia é enviada ao cliente e a outra serve de ficha de conta corrente.

2) — O papel do modelo 1 nada mais é do que uma nota de prestação de serviço, excluída da incidência do imposto, face ao que consta da parte final da 2.ª ao art. 100 da tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42, e da alínea k, da nota 4.ª ao mesmo artigo.

3) — O papel do modelo 2 serve de extrato de contas, e mesmo para própria conta. Está taxado no art. acima citado — nota 3.ª — sendo o selo aplicado em cada via ao ser enviado ao cliente.

4) — O recibo que nele for passado, estará, porém, livre do pagamento de novo selo, tendo em vista as prescrições da alínea n — da nota 8.ª ao citado art. 100 da Tabela.

S. P. A., em 27 de outubro de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

N. 15.645-42 — M. Biberman, rua Inhangá n. 22, apartamento 4. — Tomar ciência do despacho do Sr. diretor.

N. 51.286-43 — F. Gonçalves & Gomes Limitada, avenida Mem de Sá n. 288. — Satisfazer as exigências do processo mencionado.

N. 86.617-43 — Schlick & Cia. Limitada, rua Gonçalves Dias n. 67. — Satisfazer as exigências do processo mencionado.

N. 93.230-43 — Norberto Ottoni de Carvalho, rua Dr. Augusto Vasconcelos n. 20. — Apresentar a procuração passada ao requerente.

N. 79.337-43 — Laboratório S. A. Indústria Química e Farmacêutica, rua do Passeio n. 56, salas 102-3. — Satisfazer as exigências do processo mencionado.

N. 81.112-43 — Sociedade Beneficente Israelita, rua Joaquim Palhares n. 595. — Tomar ciência do despacho do Sr. diretor.

N. 87.535-43 — Thornycroft Mecânica e Importadora, rua Santa Luzia n. 403. — Tomar ciência do despacho do Sr. diretor.

N. 92.559-43 — Rodrigues & Nabais, rua do Resende n. 133-B. — Juntar o contrato social devidamente arquivado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

N. 92.825-43 — Benedito Braz Vieira, rua João Porquato n. 49. — Fazer prova do direito de dispor do negócio em causa.

N. 92.894-43 — Benjamim da Silva Amorim, rua Itaipu n. 135. — Declarar o valor do ativo e passivo da firma afim de ser verificado o selo a cobrar.

N. 93.088-43 — Abreu Mainheiro, rua Riachuelo n. 405, apartamento 30. — Satisfazer as exigências do processo acima mencionado.

N. 93.756-43 — Manuel Morais, rua Voluntários da Pátria n. 268. — Satisfazer as exigências do processo acima mencionado.

Nota: Todas as firmas acima mencionadas estão intimadas a comparecer nesta Recebedoria no prazo de oito dias, afim de satisfazer as exigências supra citadas.

*Cartões de inscrições do Imposto de Vendas e Cmsig., transferidos, prontos para a entrega na S. P. A.*

N. 5.451 — Silvano Rodrigues Flora — Realengo — Estrada S. Pedro de Alcântara número 1.786.

N. 8.560 — Américo Bedeschi — Rua Barão de S. Félix n. 42.

N. 11.669 — Severino Fernandez Vasquez — Plat. estação de Colégio, Rio D'Ouro.

N. 11.829 — Erwin Esslinger — Rua Duviolier n. 46-B.

N. 12.109 — Antônio Gama da Silva — Estrada Santa Cruz n. 1.705-A.

N. 12.719 — Hafidís & Marins — Rua Buenos Aires n. 320.

N. 14.517 — Henri Morier — Rua Sá Freire n. 310.

N. 14.567 — J. C. Gonçalves — Rua Had-dock Lobo n. 16.

N. 15.199 — Diamantino Alves Guilherme — Rua da Misericórdia n. 69.

N. 15.508 — Alvaro Fernandes & Cia. Ltda. — Rua da Alfândega n. 204.

N. 17.216 — Ani Abib Cury — Rua Capitão Couto Menezes 71.

19.572 — Luciano & Cabral — Rua dos Inválidos n. 61.

N. 22.675 — Laurinda & Filhos — Rua Itapirú n. 58.

N. 25.108 — Francisco Alexandre — Rua Barão de Iguaçu n. 88.

N. 31.185 — Avelino Diniz — Avenida João Ribeiro n. 192.

N. 32.371 — Antônio Júlio Rodrigues Lopes — Rua Carlina n. 58.

N. 32.599 — Anselmo de Sousa & Irmão — Rua Acre n. 12.

N. 33.185 — Veríssimo José Alves — Rua Senador Pompeu n. 157.

N. 34.529 — Lopes & Abrantes — Rua Teodoro da Silva n. 468.

N. 36.909 — Ernesto Pinto de Magalhães — Rua Coronel Rangel n. 298-A.

N. 39.403 — Andor Juan Horvat. — Rua Carioca n. 31, 1.º andar.

N. 39.763 — Ianas Ch. Wainberger — Rua Estácio de Sá n. 103, loja.

N. 42.298 — Esteves & Esteves — Estrada Santa Cruz n. 517.

N. 45.281 — S. Balreira & A. Pinto — Rua Pedra do Sal n. 35.

N. 47.689 — Francisco Ramalho Vaz — Rua Getúlio n. 9.

N. 50.707 — Pestana & Gaspar — P. Xavier Sigaud n. 10.

N. 51.014 — Morduek Malagolovkin — Abrigo Público Box ns. 3 e 4 — Abrigo da Lapa.

N. 52.342 — Avicultura Brasileira Comercial Ltda. — Avenida Marechal Floriano número 136.

N. 52.803 — Manuel Borges & Cia. — Rua Buenos Aires n. 229.

N. 53.495 — Antenor Santos — Rua Coronel Tamarindo n. 670-A.

N. 54.702 — Agostinho Alves Xavier — Estrada Monsenhor Félix n. 454, 2.ª loja.

N. 57.322 — Adriano da Silva & Santos — Rua Barão de S. Félix n. 94.

Nota: Todas as firmas abaixo mencionadas estão intimadas a comparecer nesta Recebedoria, afim de satisfazer as exigências provenientes dos processos mencionados, no prazo de oito dias:

N. 14.098-41 — J. Santiago & Cruz, avenida Suburbana n. 2.405. — Satisfazer as exigências do processo mencionado.

N. 48.777-43 — Fidelis Mazzei, rua Sete de Setembro n. 97, 1. — Satisfazer as exigências do mencionado processo.

N. 75.959-43 — Sindicato da Indústria de Bebidas em Geral e Cerveja de Alta Fermentação, rua da Quitanda n. 45-A, 4.º andar. — Tomar ciência do despacho do Sr. diretor.

N. 76.013-43 — Antônio S. Almeida (Café), à avenida Henrique Valadares n. 2. — Apresentar o contrato social e o distrato social da firma J. P. Pinto & Sousa.

N. 85.615-43 — Pan-Tecne Ltda., rua Miguel Couto n. 5, 5.º andar. — Tomar ciência do despacho do Sr. diretor.

N. 90.843-43 — Lucindo Rodrigues, rua Frei Caneca n. 28, 1.º andar. — Satisfazer o débito existente, em virtude do processo acima mencionado.

N. 91.358-43 — J. Faria & Galvão, rua Coronel Rangel n. 109. — Apresentar a procuração passada ao Sr. José da Silva Pereira Sobrinho.

N. 92.298-43 — Vicente Maia, rua dos Cajueiros n. 90, fundos, Catumbi. — Satisfazer o débito existente.

## Escolas Preparatórias de Cadetes

## REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO N. 174

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA:

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

# MINISTÉRIO DA GUERRA

## Gabinete do Ministro

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de novembro de 1943

#### Avisos:

N. 2.895 — Ratifico os pagamentos feitos pelo E. F. R. ao Centro de Instrução Especializada e ao Grupo Escola, à conta da sub-consignação n. 21-42-K, gratificação "pro-labore", da Verba 1, do vigente Orçamento e autorizo o abono da vantagem até o limite da dotação orçamentária, nos termos do ofício n. 2.513, de 15-7-43, da Inspeção do Ensino.

N. 2.896 — Consulta o chefe da 8.ª Circunscrição de Recrutamento se aos sargentos inativos, empregados nas C. R., deve ser facultado consignar para Institutos, Caixas Econômicas, e Previdência dos sub-tenentes e sargentos do Exército, até o limite dos vencimentos que percebem, quando na situação de empregados ou somente no das vantagens da inatividade.

Em solução declaro que o limite consignável estabelecido para os militares que se encontram na inatividade, deve ser calculado na base dos vencimentos e proventos da inatividade que efetivamente percebem nessa situação, não se devendo levar em conta outras vantagens que eventualmente venham a perceber.

N. 2.897 — As Companhias dos 7.º e 14.º Batalhões de Engenheiros passam a ter autonomia administrativas, de conformidade com o disposto no art. 25 do Regulamento para Administração do Exército, aprovado por decreto n. 3.251 de 9 de novembro de 1938.

N. 2.899 — Torno extensivo às 2.ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª Região Militar, o calendário fixado pelo aviso n. 2.816, de 19 de novembro de 1943, para os Centros e Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva da 1.ª Região Militar.

Ficam essas Regiões autorizadas a realizar as adaptações necessárias e de modo sucessivo, para adoção desse calendário, sem prejuízo dos programas de instrução previamente estabelecidos.

N. 2.905 — Aprovo as normas reguladoras das concorrências administrativas para fornecimentos no ano de 1944.

#### Despachos:

É feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

#### a) Nomeação:

Capitão da Reserva — William Gauss, para exercer as funções de chefe de Seção na 9.ª Circunscrição de Recrutamento.

#### b) Transferência:

Capitães: Benedito Dutra de Menezes, do Q. S. G., para o Q. O., sendo classificado no R. A. N. (Rio).

João Cardoso Guimarães, do Q. O., para o Q. S. G.

Luiz Salgado Moreira Pequeno, Luiz de Assiz Duque Estrada e Alfredo Correia Lima, respectivamente de chefe da S. Mob. n. 15 Anex. ao Q. G. da 4.ª R. M., de instrutor chefe do C.P.O.R. da 2.ª R.M. e de instrutor do C.P.O.R., todos para o 9.º B. E.

Francisco Pinheiro Barroso Barroso e Afonso Candelero Filho, respectivamente do Q. S. G. e Q. O. para o Q. S. P.;

#### c) Retificação de transferência:

Capitão Manuel Clodoveu Justo Pinheiro, da Arma de Artilharia, como sendo do I-2.º para o II-3.º (Recife) e não para o I-3.º R.A.A.A. como foi publicado.

O capitão Araken Arare da Cunha Tôres foi nomeado, por necessidade do serviço, instrutor da Escola de Moto-Mecanização, por despacho de 24, publicado no *Diário Oficial* de 27, tudo de agosto último, retificando-se, assim, a referida publicação.

O 1.º tenente do Exército de 2.ª Linha Manuel Vieira Halley, continua servindo na Diretoria de Recrutamento.

Fica sem efeito a nomeação do Capitão da Reserva Fabio de Oliveira Melo, para chefe de Seção da 3.ª C. R. (Campo Grande) — *Diário Oficial* de 25 do corrente mês, retificando-se, assim a publicação anterior.

#### PORTARIAS

De 30 de novembro de 1943

N. 5.635 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear os tenentes coronéis Armando Dubois Ferreira, da Escola Técnica do Exército, Henrique Cunha, diretor do Laboratório Tecnologia da Diretoria do Material Bélico, o major Felipe Henrique Carpenter Ferreira, encarregado do Gabinete de Análises da Diretoria de Engenharia para, em comissão, sob a presidência do primeiro dos mencionados oficiais, projetarem a organização e elaborarem a regulamentação do Instituto Militar de Tecnologia, consoante as bases do decreto-lei n. 3.258, de 9 de maio de 1941, e para instalação provisória na Escola Técnica do Exército.

N. 5.636 — O ministro de Estado da Guerra, resolve tornar insubsistente a portaria n. 4.544, de 4 de novembro de 1943, que nomeou adjunto do Serviço de Material Bélico da 8.ª Região Militar o major da Arma de Cavalaria Daniel Ribeiro Borges.

N. 5.637 — O ministro de Estado da Guerra, resolve nomear, por necessidade de serviço, o major Veterinário Eduardo de Pontes chefe da 2.ª Divisão da Diretoria de Remonta e Veterinária.

N. 5.638 — O ministro de Estado da Guerra, resolve licenciar do serviço ativo do Exército 1.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, convocado, João Ballin Neto.

N. 5.639 — O ministro de Estado da Guerra, resolve exonerar o tenente-coronel José Luiz Betâmio Guimarães do cargo de instrutor da Escola de Estado Maior.

N. 5.640 — O ministro de Estado da Guerra, resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Zoroastro Paiva Ferreira.

N. 5.641 — O ministro de Estado da Guerra, resolve exonerar o major da Arma de Artilharia Luiz Gomes Pinheiro do cargo da instrutor-adjunto da Escola de Estado-Maior, por ter sido outra comissão.

#### Requerimentos:

Administração do Porto do Rio de Janeiro — Pagamento da quantia de Cr\$ 237,20, proveniente de transportes efetuados em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Estrada de Ferro Araraquara. — Pagamento da quantia de Cr\$ 12,90, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Estrada de Ferro Sorocabana — Pagamento da quantia de Cr\$ 673,10, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Miguel & Comp. Limitada. — Pagamento da quantia de Cr\$ 450,00, proveniente de transportes efetuados em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Navegação Mineira do Rio São Francisco — Pagamento da quantia de Cr\$ 157,20, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Rêde Mineira de Vição. — Pagamento das quantias de Cr\$ 4,60; Cr\$ 47,80 e Cr\$ 967,50, proveniente de transportes efetuados em 1935, 1936 e 1941, respectivamente, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Rede de Vição Paraná-Santa Catarina — Pagamento da quantia de Cr\$ 5.870,30, proveniente de transportes efetuados em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

The Leopoldina Railway Company Limited. — Pagamento das quantias de Cr\$ 975,20 e Cr\$ 23,30, provenientes de transportes efetuados em 1939 e 1941, respectivamente, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Viação Férrea do Rio Grande do Sul. — Pagamento da quantia de Cr\$ 2.074,00, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Constância Deschamps Cavaleanti Filho, capitão, permissão para continuar seu tratamento fora do H.C.E. — Concedo, a contar de 27 do corrente mês.

Almir Bruno de Barros, 2.º sargento manipulador do P.A. da Vila Militar. — Permissão para prestar concurso no D.A.S.P. — Deferido.

Allair Brow de Miranda, oficial administrativo, pagamento da quantia de Cr\$ 336,70, proveniente de ajuda de custo a que fez jus em 1941. — Reconheço a dívida.

Artur Caetano da Silva Júnior, cancelamento de matrícula no C.P.O.R. da Capital Federal e incorporação no 8.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa. — Deferido.

(\*) Comissão Brasileira de Fomento Interamericano. — Permissão para ausentarem-se do País, com destino aos EE. UU. da América do Norte, afim de se especializarem em diversos ramos industriais, os reservistas João Cândio Póvoa Filho e Hélio Artemio Moreira. — 1, autorizo, desde que não estejam convocados e estejam em dia com suas obrigações militares; 2, a 2.ª R. M.

Elisa Barbare Tabet, viúva — Adiantamento de incorporação de seu filho Antônio Tabet, do Contingente da Diretoria de Recrutamento. — A D. Armas para solucionar como de direito.

Evilásio de Carvalho Rocha, sub-tenente do 13.º G.M.A.C. — Estágio — Indeferido, visto o candidato não satisfazer as condições do decreto lei n. 4.271, de 17 de abril de 1942.

Otávio Rocha, 2.º tenente. — Pagamento da quantia de Cr\$ 3.018,00, proveniente de quota adicional de 20 % sobre os vencimentos a que fez jus de 1 de agosto de 1929 a 26 de fevereiro de 1932 e de 9 de novembro de 1932, a 19 de outubro de 1933 e que deixou de receber em tempo oportuno. — Reconheço a dívida.

Rodolfo Bartz — Adiantamento de incorporação de um de seus filhos. — O filho do requerente, Rodolfo Bartz, teve sua incorporação adiada.

## Secretaria Geral

### Quarta Divisão

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

##### Requerimento despachado:

Milton Santos da Fonseca, escriturário da classe G, do Quadro Suplementar (decreto-lei n. 145), lotado na Escola de Estado Maior, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse: Concedo a prorrogação, de acordo com o parecer da S. G. M. G. (D-1-P. 33.762 de 1943).

#### EXPEDIENTE DO SR. GERAL

##### SECRETARIO GERAL

##### Requerimentos despachados:

Jocelyn Nogueira da Gama, genitor do aluno da Escola Preparatória de Fortaleza, Léo de Sousa Nogueira, pedindo a transferência de seu filho daquela Escola para a de São Paulo. — Arquite-se, em face das informações (D-2 — 3.655-43).

Paulina Lopes de Castro, viúva do 2.º tenente reformado Benedito Lopes Gonçalves, pedindo, para fins de habilitação de montepio, certidão do Carta-Patente de seu falecido esposo. — Certifique-se na forma da lei. (D-2 31.604-43).

Jéssé Targine Pereira da Silva e Leonardo Otero Alvaro Alberto, alunos do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro, não tendo os mesmos obtido aprovação no exame do Grupamento "J" — Topografia, pedem concessão de novo exame. — Deferido, em face do Aviso Ministerial n. 2.732, de 8 do corrente. (D-2 — P. 31.738 e 31.717-43).

Helio de Amorim Gaudio, aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio

(\*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção no D.O. de 27 do corrente mês.

de Janeiro, não tendo obtido aprovação nos exames dos Grupamentos: Técnica de Tiro e Topografia, pede concessão de novo exame. — Deferido, em face do Aviso Ministerial n. 2.732, de 8 do corrente. (D-2 — P. 34.740-43).

Nelson Dias Lopes, aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro, não tendo obtido aprovação no exame dos Grupamentos: Organização do terreno e pontes, pede permissão para prestar novo exame. — Deferido, em face do Aviso Ministerial número 2.732, de 8 do corrente. (D-2 — P. 34.716-43).

Mauro Vaz Curvo e Renato Ferreira de Sá, alunos do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro, não tendo os mesmos obtido aprovação no exame do Grupamento: Eletricidade e Transmissões, pedem permissão para prestar novo exame. — Deferido, em face do Aviso Ministerial n. 2.732, de 8 do corrente. (D-2 P. — 34.723 e 34.720 de 1943).

Estanislau Vitoldo Zarembo e Maurício Moreira Lopes, alunos do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro, não tendo os mesmos obtido aprovação no exame do Grupamento: Pontes e Estradas, pedem concessão de novo exame. — Deferido, em face do Aviso Ministerial n. 2.732, de 8 do corrente. (D-2 — P. 34.727 e 34.732-43).

René Cosendey Melo, Roberto Alves Torres, Rudá Pirajá de Azevedo e Stones Bentes da Costa, alunos do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro, não tendo os mesmos obtido aprovação no exame do Grupamento: Técnica de Tiro, pedem permissão para prestar novo exame. — Deferido, em face do Aviso Ministerial n. 2.732, de 8 do corrente. (D-2 — P. 34.715) 34.742, 34.737 e 34.736 de 1943).

Getúlio Siqueira e Samuel Goltzman, alunos do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro, não tendo os mesmos obtido aprovação no exame dos Grupamentos: Organização do Terreno, Minas e Destruições e Eletricidade e Transmissões, pedem permissão para prestar novo exame. — Deferido, em face do Aviso Ministerial n. 2.732, de 8 do corrente. (D-2 — P. 34.722 e 34.724 de 1943).

Oscar Gomes Jobim, aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro, não tendo obtido aprovação no exame dos Grupamentos: Organização de Terrenos, Minas e Destruições, Pontes e Estradas, pede permissão para prestar novo exame. — Deferido, em face do Aviso Ministerial n. 2.732, de 8 do corrente. (D-2 — P. 34.728-43).

Alvaro Taunaturgo de Sousa Carvalho, Edvaldo Ferreira Ouro, Ewaldsidas Fonseca, Fernando Bastos de Oliveira, João Carlos Cordeiros da Graça Filho e Newton Kubrusly, alunos do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro, não tendo os mesmos obtido aprovação no exame do Grupamento: Organização do Terreno, Minas e Destruições, pedem permissão para prestar novo exame. — Deferido, em face do Aviso Ministerial número 2.732, de 8 do corrente. (D-2 — Ps. 34.712, 34.719, 34.714, 34.733, 34.739, 34.718 de 1943).

Agenor Marques, reservista de 3.ª categoria, pela 12.ª C. R., pedindo que lhe seja entregue pela 1.ª Circunscrição de Recrutamento o certificado de reservista a que se julga com direito. — Deferido, devendo a 1.ª C. R. fazer a necessária comunicação à 12.ª C. R. (D-2 — P. 26.550-42 e 27.795-43).

Cecília Cravenro Ramos Midosi, viúva do capitão Léo Midosi, pedindo certidão, para fins de pensão, do que constar nos documentos oficiais sobre a promoção de seu falecido esposo. — Certifique-se na forma da lei. (D-2 — P. 34.775-43).

Medéa de Moraes Moreira Lima, esposa do ex-coronel Felipe Moreira Lima, pedindo, para fins de montepio, seja atestado que o referido oficial continúa excluído do Exército. — Certifique-se na forma da lei. (D-2 — P. 29.776 de 1943).

(Bols. ns. 268 e 269, de 17 e 18 de novembro de 1943).

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

### Departamento do Interior e da Justiça

#### Divisão da Justiça

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Sebastião Francisco de Carvalho — Indulto — D. Federal — P. n. 2.338-42. — Indeferido.

Campolino Martins — Indulto — Paraná — P. n. 22.182-42. — Indeferido.

Nicanor Afonso de Miranda — Comutação — P. n. 13.918-41 — Espírito Santo. — Indeferido.

Euclides Alves de Lima — Comutação — D. Federal — P. n. 26.954-42. — Indeferido.

Luiz Gimenez Filho — Indulto — São Paulo — P. n. 25.701-42. — Indeferido.

Afonso Raimundo da Silva — Indulto — D. Federal — P. n. 23.084-42. — Indeferido.

Manuel de Azevedo Barros — Comutação — Paraíba — P. n. 23.970-42. — Indeferido.

Padre José de Oliveira Barreto, solicitando sejam doados à Santa Casa de Misericórdia da cidade de Oliveira, no Estado de Minas Gerais, os bens vacantes da herança jacente deixada por D. Maria Felisberta da Silva — P. número 15.919-43. — Arquite-se.

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR MINISTRO

Adolfo Dobler e Margot Dobler, solicitando visto em seu passaporte — P. n. 19.692-43.

— Apresente prova de que estão registrados (carteira de identidade).

José Francisco, solicitando retificação de nome — P. n. 23.885-43. — Apresente seu passaporte.

George Lawrence Rihl, solicitando permanência definitiva — P. n. 19.698-43. — Deferido.

Moritz Fechenbach, solicitando permanência — P. n. 29.187-43. — Já lhe foi concedida permanência na época de sua entrada no país.

Veta Elizabeth Wright Rihl, solicitando permanência definitiva — P. n. 21.287-43. — Deferido.

Richard Lange, solicitando passaporte — P. n. 15.765-43. — Indeferido.

Artur Fassheber de Castro, solicitando carteira de identidade e retificação de assentamentos. — Defiro a retificação — P. número 22.620-42.

Domenico Gava, solicitando autorização para ausentar-se do país — P. n. 18.609-43. — Indeferido.

Hersz Binem Charmatz, solicitando isenção das taxas a serem pagas para a aquisição das carteiras de permanência concedidas à sua esposa e filhas. — P. n. 20.987-43. — Indeferido.

Maria Amélia de Sá Camelo Lampreia, solicitando permanência definitiva — P. n. 20.100. — Deferido.

Ellen Motulski, idem — P. n. 19.813-43. — Idem.

Maria Fernanda Vasconcelos Alão de Albuquerque Abreu e Lima, idem — P. n. 21.144, de 1943. — Idem.

Giovanni Biasi, idem — P. n. 20.015-43. — Concedo permanência a título precário.

Owsley Kacelnik Swiski, idem — P. número 20.355-43. — Deferido.

Miguel Angel Ferreira e esposa, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de permanência — P. n. 22.820-43. — Mantenho o despacho anterior.

Philip Marks, solicitando prorrogação de permanência por mais 6 meses — P. n. 23.320, de 1943. — Deferido.

Cia. Vidraria Santa Marina de S. Paulo, solicitando certidão do parecer elaborado pela Comissão de Permanência de Estrangeiros a respeito da permanência de Marcel Louis Edward Caron — P. n. 21.411-43. — Indeferido.

#### Divisão de Assuntos Políticos

##### ATOS DO SR. MINISTRO

##### Requerimentos despachados

N. 17.564-43 — Mário Francisco Savério Smilari, residente no Estado de São Paulo, requerendo título declaratório. — Deferido.

N. 17.656-43 — Aldo Biasetton, residente no Estado de São Paulo, requerendo título declaratório. — Deferido.

N. 18.838-43 — Francisco Xaxier Salvador Pasqual Montini, residente no Estado de São Paulo, requerendo título declaratório. — Deferido.

N. 15.395-41 — Antônio Saconi, residente no Estado de São Paulo, requerendo naturalização. — Sele o documento de fls. 7.

N. 17.420-41 — Stanislavs Garkains, residente no Estado de São Paulo, requerendo naturalização. — Junte a tradução de seu passaporte e novo atestado de bons antecedentes políticos e sociais.

N. 16.789-43 — Jean Jacques Meyer, residente no Estado de São Paulo, requerendo naturalização. — Sele o documento de fls. 110.

Expediente de 22 de novembro de 1943

Processos de naturalização despachados pelo Sr. ministro

##### Processos:

N. 22.058-39 — Arnaldo Custódio Gomes, residente no Estado da Bahia. — Deferido.

N. 20.553-40 — José Figueiredo, residente nesta Capital. — Deferido.

N. 22.709-40 — Manuel Pereira Neves, residente no Estado do Paraná. — Deferido.

N. 3.568-41 — Antônio da Silva, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Deferido.

N. 12.327-41 — Domingos Catalunha Gomez, residente no Estado de São Paulo. — Deferido.

N. 12.328-41 — Valeriano Peniza Rodrigues, residente no Estado de São Paulo. — Deferido.

N. 9.241-41 — Benito Límia Gonzalez, residente nesta Capital. — Deferido.

N. 20.042-41 — José Dias, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

N. 20.687-41 — Joaquim Jorge Melanda, residente no Estado de São Paulo. — Deferido.

N. 25.294-41 — Santiago Galego, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

N. 19.516-41 — Margarida Treptau, residente no Estado de Santa Catarina. — Indeferido.

##### ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

N. 8.813-43 — João Mendes da Luz, residente em Varginia, Estado de Minas Gerais, requerendo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

N. 9.802-43 — Massaud Cury, residente no Estado do Rio de Janeiro, requerendo restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

N. 12.841-43 — Maria Margarida Müller, residente no Estado do Rio Grande do Sul, requerendo certidão. — Faça reconhecer a firma da petição.

#### Imprensa Nacional

##### Divisão de Administração

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de novembro de 1943

Valter Bacelar Moita. — Deferido. (Processo n. 26.028-43).

# MINISTÉRIO DO TRABALHO

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Departamento de Administração

#### Divisão de Pessoal

#### EXPEDIENTE DO R. MINISTRO

Por portaria de 9 de novembro de 1943 o Sr. ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo n. MTIC. 130.764-43 e, de acordo com o art. 35 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, resolveu, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado no parecer n. 3.774, de 16 de outubro último, do Departamento Administrativo do Serviço Público, por disposição da Comissão Central de Requisições pelo prazo de um ano, afim de ali exercer a função de chefe da Seção de Preparo de Processos e Dilegências, o inspetor de Previdência, classe H, do Quadro Único deste Ministério, Roberto Nicolaus Dannemann, lotado na Divisão de Fiscalização do Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho (MTIC. 130.764-43).

Por portaria de 17 de novembro de 1943, o presidente do Conselho Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, alíneas i e j, do decreto-lei número 3.710, de 14 de outubro de 1941, e atendendo a que, com a nomeação do presidente da CAP da Imprensa Nacional, José Firme de Oliveira, para presidente da CAP dos Serviços Públicos do Distrito Federal, ficou aquela instituição sem administração efetiva, não havendo, por outro lado, conveniência em ser nomeado novo presidente para a mesma, em virtude de sua incorporação a outra CAP, já determinada por esta Presidência, resolveu:

a) determinar a intervenção, na referida CAP da Imprensa Nacional;

b) designar para interventor o inspetor de previdência, classe H, Jaime da Rocha Portela, a quem caberá ultimar os trabalhos para incorporação, no prazo máximo de trinta dias. (MTIC 149.905-43).

O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, usando da competência que lhe confere o parágrafo único do art. 4.º do decreto-lei n. 6.022, de 23 de novembro de 1943,

Resolve delegar competência às autoridades abaixo discriminadas, para, nos Estados, concederem aos servidores que lhes estão subordinados o salário-família a que se refere os decretos-leis ns. 5.976, de 10 de novembro de 1943, e 6.022, acima citado:

**Estado do Amazonas** — Ao delegado regional, oficial administrativo, classe H, Edmundo Fernandes Levi, ao delegado do Trabalho Marítimo, capitão dos portos Sôstenes Barbosa, e ao presidente de Junta, padrão L, Sadí Tapajós de Alencar.

**Estado do Pará** — Ao delegado regional, escrivão, classe G, Ernesto Evangelista Pereira Pinto, ao presidente do Conselho Regional do Trabalho, Ernesto Chaves Neto, ao delegado do Trabalho Marítimo, capitão dos portos Raimundo Burlamaqui da Cunha, ao presidente de Junta, padrão L, Raimundo Sousa Moura, e ao procurador regional do Trabalho, substituto, Raimundo Ferreira Puget.

**Estado do Maranhão** — Ao delegado regional, escrivão, classe G, Alcimiro Fernando de Bojéa Saint Clair, para conceder o salário-família também aos servidores da Delegacia do Trabalho Marítimo, na falta do delegado do Trabalho Marítimo, e ao presidente de Junta, padrão L, Cesar Pires Chaves.

**Estado do Ceará** — Ao delegado regional, inspetor regional, padrão K, Raul Domingos Uchôa, ao presidente do Conselho Regional do Trabalho, Adonias Lima, ao delegado do Trabalho Marítimo, capitão dos portos Henrique Cesar Moreira, ao presidente de Junta, padrão L, José Juarez Bastos, e ao procurador regional do Trabalho substituto, João da Rocha Moreira.

**Estado do Rio Grande do Norte** — Ao delegado regional, escrivão, classe G, Amílcar de Faria Cardoni, ao delegado do Trabalho Marítimo, capitão dos portos Carlos das Chagas Diniz e ao presidente de Junta, padrão L, Francisco Bruno Pereira.

**Estado da Paraíba** — Ao delegado regional, inspetor regional, padrão K, Artur Deodato Bandeira, ao delegado do Trabalho Marítimo, capitão dos portos Alfredo Salomé da Silva, e ao presidente de Junta, padrão L, Clovis dos Santos.

**Estado de Pernambuco** — Ao delegado regional, inspetor regional, padrão K, José Pinheiro Dias, ao presidente do Conselho Regional do Trabalho, Eurico de Castro Chaves Filho, ao delegado do Trabalho Marítimo, capitão dos portos Armando Pinto de Lima, aos presidentes da 1.ª e 2.ª Juntas de Conciliação e Julgamento, padrão L, Genésio Souto Vilela e Pedro de Albuquerque Montenegro, respectivamente, e ao procurador regional do Trabalho Augusto Cesar Linhares da Fonseca.

**Estado de Alagoas** — Ao delegado regional, escrivão, classe F, Sebastião Marinho Muniz Falcão, ao delegado do Trabalho Marítimo, capitão dos portos Alfredo Bento de Melo Alvim e ao presidente de Junta, padrão L, Paulo Duarte Quintela Guimarães.

**Estado de Sergipe** — Ao delegado regional, oficial administrativo, classe II, José de Barros Nunes, ao delegado do Trabalho Marítimo, capitão dos portos José Sérgio Ferreira e ao presidente de Junta, padrão L, José Dan-las Prado.

**Estado da Bahia** — Ao delegado regional, escrivão, classe G, Antônio Felipe Domingues Uchôa, ao presidente do Conselho Regional do Trabalho Djalma de Castilho Maia, ao delegado do Trabalho Marítimo, capitão dos portos Luiz Bezerra Cavalcante, aos presidentes das 1.ª e 2.ª Juntas de Conciliação e Julgamento, padrão L, Elson Guimarães Goltzchalk e Lineu Lapa Barreto, respectivamente, e ao procurador regional do Trabalho, substituto, Luiz de Pinho Pedreira da Silva.

**Estado do Espírito Santo** — Ao delegado regional, escrivão, classe G, Benjamim Malcher de Sousa, ao delegado do Trabalho Marítimo, capitão dos portos Paulo Mário da Cunha Rodrigues, e ao presidente de Junta, padrão L, Carlos Fernando Monteiro Lindenberg.

**Estado do Rio de Janeiro** — Ao delegado regional, inspetor regional, padrão K, Manuel Xavier Carneiro da Cunha Sobrinho, e aos presidentes de Junta, padrão L, Pio Benedito Ottoni e Amaro Barreto da Silva, respectivamente.

**Estado de São Paulo** — Ao representante especial do ministro do Trabalho, Gilberto Crockat de Sá, ao presidente do Conselho Regional do Trabalho, Oscar de Oliveira Carvalho, ao delegado do Trabalho Marítimo no porto de Santos, capitão dos portos Francisco Pedro Rodrigues Silva, ao inspetor de imigração, classe J, Nelson Bastos da Rocha, e aos presidentes das 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª Juntas de Conciliação e Julgamento, padrão L, Nebridio Negreiros, José Teixeira Pentecado, Telio da Costa Monteiro, José Veríssimo Filho, Décio de Toledo Leite e Carlos Figueiredo de Sá, respectivamente, e ao procurador regional do Trabalho, substituto, José Artur da Frota Moreira.

**Estado do Paraná** — Ao delegado regional, inspetor regional, padrão K, Alvaro de Albuquerque, ao delegado do Trabalho Marítimo, capitão dos portos Mário Afonso Monteir e ao presidente de Junta, padrão L, Bruno Arruda.

**Estado de Santa Catarina** — Ao delegado regional, padrão K, Ernani de Oliveira, ao delegado do Trabalho Marítimo, capitão dos portos Plínio da Fonseca Mendonça Cabral e ao

presidente de Junta, padrão L, Francisco de Sales Reis.

**Estado do Rio Grande do Sul** — Ao delegado regional, oficial administrativo, classe J, Norival Paranaquá de Andrade, ao presidente do Conselho Regional do Trabalho, Antônio Galdino Guedes, ao delegado do Trabalho Marítimo, capitão dos portos Joaquim Pinto de Oliveira, e aos presidentes das 1.ª e 2.ª Juntas de Conciliação e Julgamento, padrão L, Jorge Surreaux e Dilermando Xavier Porto, respectivamente, e ao procurador regional do Trabalho, Delmar Vieira Diogo.

**Estado de Minas Gerais** — Ao delegado regional, inspetor regional, padrão K, João Fleubelho, Delfim Moreira Júnior, aos presidentes das 1.ª e 2.ª Juntas de Conciliação e Julgamento, padrão L, Newton Lamounier e Herbert de Magalhães Drumond, respectivamente, ao delegado do Trabalho Marítimo no porto de Pirapora, capitão dos portos Armando Braga, e ao procurador regional do Trabalho Gilberto Sobral Barcelos.

**Estado de Mato Grosso** — Ao delegado regional, escrivão, classe G, Alvaro Duarte Monteiro, e ao presidente de Junta de Conciliação e Julgamento, padrão L, José de Lima Avelino.

**Estado de Goiás** — Ao delegado regional, oficial administrativo, classe I, Alodio Tovar, e ao presidente de Junta de Conciliação e Julgamento, padrão L, Paulo Flucri da Silva e Sousa.

Em 30 de novembro de 1943. — *Oswaldo Carijó.*

#### Divisão de Orçamento

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de novembro de 1943

Avi-os:

MTIC 125.781-43-DO-2-173 — Ao senhor Ministro da Fazenda — Solicita seja paga, no Tesouro Nacional, a folha na importância de Cr\$ 29.849,80 de ajuda de custo e auxílio para despesas de transporte concedidos a Hélio Dutra Neves e Augusto de Carvalho Armando, que deverão seguir, para as sedes dos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil, no exterior.

Dia 29

MTIC 112.473-43-DO-2-174 — Ao senhor ministro da Fazenda — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da The Leopoldina Railway Company, Ltd., da importância de Cr\$ 2.104,20, correspondente ao fornecimento de passagens feito ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC 116.773-43-DO-2-175 — Ao senhor Ministro das Relações Exteriores — Transmite cópia do telegrama autorizando a Delegacia do Tesouro Brasileiro, em Nova York, a transferir para Lisboa, à disposição da Embaixada do Brasil, a importância suficiente em dólares americanos, para atender ao pagamento da remuneração a que tem direito o servidor Paulo Estevão de Berredo Carneiro, que se encontra retido na Alemanha, e solicita sejam feitas as necessárias comunicações à mencionada Embaixada.

MTIC 109.595-43-DO-2-176 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta de Serviços Hollerith S.A., da importância de Cr\$ 21.300,00 correspondente ao aluguel de máquinas da referida sociedade, em proveito do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.

MTIC 145.981-43-DO-2-177 — Ao senhor ministro da Fazenda — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, da importância de Cr\$ 3.314,30, correspondente ao fornecimento de passagens feito ao Departamento Nacional de Imigração.

## Serviço de Comunicações

(MTIC. 15.177-40 (P. 01.0) (A. 521)  
(D. 30-11)PORTARIA N. 63, DE 29 DE NOVEMBRO  
DE 1943

O ministro de Estado, resolve:

Art. 1.º Fica adotada a expressão "Tratamento" para, como endereço telegráfico, designar o representante especial do Ministério do Trabalho junto ao Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2.º Essa expressão será utilizada quer para direção, quer como assinatura, podendo, no segundo caso, ser acrescida do nome da autoridade.

Art. 3.º A presente portaria torna sem efeito a de n. 43, de 26 de julho de 1943, publicada no *Diário Oficial* de 29 do mesmo mês.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1943. — Alexandre Marcondes Filho.

Referência: Processo n. MTIC. 15.177, de 1940.

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de setembro de 1943

## Processos despachados

N. 136.123 (P. 21) (A. 035.1) (D. 30-11) — O presidente do Conselho Nacional do Trabalho encaminha a proposta apresentada pelo Departamento de Previdência Social no sentido de ser arbitrado em Cr\$ 3.100,00 (três mil e cem cruzeiros), conforme a escala-base aprovada no processo n. CNT. 3.289-42 o vencimento que compete a Joaquim Fernandes Moreira, nomeado para o cargo de presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz e Fôrça e Gás de São Paulo. — De acordo. Encaminhe-se o processo ao Conselho Nacional do Trabalho. (A. M. F.).

Dia 31 de outubro (aditamento)

N. 137.186 (P. 99.4G) (A. 253) (D. 30-11) — Joana Garcia pede providências no sentido de ser julgado, com urgência, o processo em que é interessado o seu marido e que versa sobre concessão de aposentadoria. O mencionado processo vai ser decidido pelo Conselho Pleno do Conselho Nacional do Trabalho, já tendo sido incluído em pauta para julgamento. Transmita-se. (A. M. F.).

N. 149.279 (P. 82) (A. 389.71) (D. 30-11) — No processo em apreço, a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Estado do Paraná solicita: a) autorização para a compra de um terreno no arrabalde denominado "Cajuru", na cidade de Curitiba; b) concessão de um reforço de verba para a Carteira Predial afim de que possa levar a termo a compra dos terrenos e construção de prédios. O processo foi examinado pelos órgãos competentes, que se manifestaram a favor da operação. Isto posto, homologa a autorização concedida pelo presidente do Conselho Nacional do Trabalho para que seja efetuada a operação nas bases constantes do parecer do diretor do Departamento de Previdência Social. (A. M. F.).

Dia 12 de novembro

MITC. 26.025-42; 129.296; 129.841 (P. 84) (A. 012) (D. 30-11) — Foram assinadas as cartas que reconhecem como representantes das respectivas categorias profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, de Belo Horizonte, com sede em Belo Horizonte; Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador, de Niterói, com sede nessa cidade; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da extração do ferro e metais básicos, de Conselheiro Lafaiete, com sede nessa cidade.

N. 135.461 (P. 84) (A. 012) (D. 30-11) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria econômica, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: Sindicato do Comércio Varejista, de Campos, com sede em Campos.

Dia 15 de novembro (aditamento)

MTIC. 31.888-42 (P. 99.4C) (A. 023.94) (D. 30-11) — Sérvulo Francisco de Carvalho, solicitando restituição de contribuições. — Aprovo. (O despacho retro aprova o parecer do Sr. assistente técnico do teor seguinte: — "Sérvulo Francisco de Carvalho, 1.º Tenente reformado da Polícia Militar, requer a V. Excia. a restituição das contribuições recolhidas ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de vez que, pela lei número 429, de 1937, deixou de ser seu contribuinte obrigatório para ser incluído no Montepio Militar. Todavia, não nos parece tenha fundamento legal a restituição de contribuições conforme foi requerida pelo interessado. De acordo com o decidido no processo G. M. 5.168, de 1942, que versava assunto idêntico, a situação do requerente é de ser resolvida pela norma estabelecida no art. 95 do decreto-lei n. 2.865, de 1940, aplicável àqueles que, na data da sua publicação, tivessem perdido a qualidade de contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional de Previdência. Efetivamente, o interessado foi inscrito como segurado obrigatório do antigo Instituto Nacional de Previdência, somente perdendo essa qualidade com a promulgação da lei n. 429, que mandou incluir os oficiais da Polícia Militar no Montepio Militar. Assim, deve ser promovida a transferência para aquele Montepio das reservas das contribuições recolhidas ao Instituto Nacional de Previdência, segundo a regra do citado art. 95 do decreto-lei n. 2.865. Essa é, aliás, a fórmula mais justa de vez que, ressaltando o direito do Instituto de se cobrir do risco que garantiu enquanto o interessado foi seu contribuinte, assegura a defesa do interesse desse contribuinte permitindo o aproveitamento, em seu benefício, das reservas das contribuições recolhidas à instituição da qual se desligou. Contudo, pode ainda ser concedido, por equidade, ao requerente o direito de optar pela conservação da inscrição no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado ou por sua transformação em apólice saldada, de acordo com o disposto no parágrafo único do aludido art. 95 e segundo propõe a administração do Instituto, mesmo depois de transcorrido o prazo que a lei para isso concedeu, porque se trata de uma situação ainda não caracterizada e que só agora se precisou. Caberá, pois, ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado adotar uma das duas providências, depois de ouvido o interessado sobre a que mais lhe convier. É o nosso parecer.")

136.353 (P. 24) (A. 389-71) (D. 30-11) — Conselho Nacional do Trabalho, submetendo à aprovação a minuta de portaria prescrevendo instruções sobre o aproveitamento das áreas de terreno das instituições de previdência social. — Aprovo. (A.M.F.).

Dia 16 de novembro (aditamento)

149.113 (P. 99.4S) (A. 023.3) (D. 30-11) — Reclamam Japyr Moreira da Silva e outros, empregados da Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos do Estado de S. Paulo, contra o fato de haverem sido desligados do quadro social do Sindicato dos Empregados no Comércio de S. Paulo. Não encontra apoio em lei a reclamação dos interessados. Como bem informa o Departamento Nacional do Trabalho, nada há a impugnar na decisão da Comissão de Enquadramento Sindical, quando resolveu que os empregados das cooperativas não se podem sindicalizar, por isso que não existe a separação entre capital e trabalho, que caracteriza, por si só o aspecto social da divisão em categorias econômicas e profissionais correspondentes. Transmita-se e archive-se. — (A.M.F.).

149.252 (P. 99.4M) (A. 152) (D. 30-11) — Fernandolino Rosa Medeiros Junior, empregado de uma agência de automóveis, consulta sobre a aplicação do decreto-lei n. 5.473, de 1943, que instituiu o salário adicional para a indústria. A consulta, porém, não é de ser respondida em face da determinação da portaria

SCM-790, de 22 de janeiro de 1942, eis que é formulada por particular, sem o necessário encaminhamento pelo sindicato respectivo. Archive-se, pois, ciente o interessado. (A. M.F.).

149.261 (P. 99.4G) (A. 471.2) (D. 30-11) — Recorre o estivador Olívio André Garijo da decisão do Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo de Santos que lhe cassou a matrícula por ato de indisciplina e tentativa de agressão armada ao fiscal de serviço, destacado pela Delegacia. Não há, porém, como dar provimento ao recurso. Os depoimentos das testemunhas ouvidas pela Delegacia do Trabalho Marítimo, são unânimes quanto à prática do ato disciplinar do recorrente, que, ademais, não apresentou qualquer prova de elidisse tais declarações. Nem lhe valendo, na espécie, a circunstância de ter sido impronunciado no processo crime em que fôra denunciado, como coautor da morte de outro fiscal da estiva, eis que aí se tratou de fato diverso, ocorrido na mesma ocasião. Nego, assim, provimento ao recurso. (A.M.F.).

149.282 (P. 99.4S) (A. 023.3) (D. 30-11) — Reclamam José Antônio da Silva e outros contra o fato de não haverem sido admitidos na Cooperativa de Trabalho dos Vigias de Navios de Santos. Informa, a respeito, o Departamento Estadual do Trabalho que não procede a reclamação dos interessados. Mantem a Cooperativa um número limitado de associados, de acordo com os seus estatutos, mas desde logo apareçam vagas, será dada preferência aos antigos sócios do Sindicato dos Vigias de Navios no Porto de Santos, caso este em que se encontram os reclamantes. Transmita-se e archive-se. (A.M.F.).

128.493 (P. 93.5) (A. 152) (D. 30-11) — Consulta a Associação Comercial de Lins, Estado de São Paulo, se os empregados que prestem seus serviços em indústrias de beneficiamento de café, algodão, etc., têm direito ao salário adicional instituído pelo decreto-lei número 5.473, de 11 de maio de 1943, quando a operação fundamental do estabelecimento não é uma transformação. A informação prestada pelo Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho esclarece: a) "que cabe também o salário adicional ao trabalhador pela natureza da ocupação específica, realizando serviço diretamente ligado à produção manufatureira ou à transformação de utilidades"; b) ora, se as máquinas de beneficiamento de café e algodão não completam apenas a fãina agrícola, tomada em *strictu sensu*, mas possibilitam, através da obtenção de sub-produtos, a transformação de utilidades, segue-se, automaticamente, que assiste a quem nelas opera a vantagem das tabelas aprovadas pelo decreto-lei n. 5.473". Constituindo essa informação a interpretação autorizada da lei, transmita-se à entidade consulente e archive-se. (A.M.F.).

149.082 (P. 99.4G) (A. 615) (D. 30-11) — Máximo Alves Gomes recorre da decisão do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado que lhe negou a concessão de um empréstimo de quantia superior a Cr\$ 5.000,00. Todavia, não é de ser provido o recurso. A decisão do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado tem fundamento nas Instruções vigentes sobre empréstimos simples, que restringiram estes ao limite máximo de Cr\$ 5.000,00. E contra tais instruções nada há que objetar. Em verdade, não ferem elas as disposições legais que regulam as consignações em folha, pois os decretos-leis ns. 312 e 391 estabelecem os limites máximos até os quais podem operar as entidades autorizadas, mas não obriga que tais entidades realizem operações até aqueles limites. Ademais, como bem esclarece em seu parecer o consultor jurídico, a concessão de empréstimos representa emprêgo de fundos do Instituto e não constitui benefício incluído entre os seus objetivos, subordinando-se, assim, apenas as conveniências administrativas, nos termos do art. 14 e seu parágrafo 1.º do decreto-lei n. 2.865, de 1940. E a administração do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado justifica plenamente a restrição adotada, em face do balanço encerrado em 31-12-41, que consigna, entre as aplicações de capital, a predominância excess-

siva dos empréstimos simples, os quais, pela sua natureza, não oferecem garantia patrimonial contra a desvalorização da moeda. Não há, conseqüentemente, direito a qualquer reclamação. Nego, pois, provimento ao recurso. (A.M.F.).

119.098 (P.99.4P) (A.615) (D.30-11). — Manoel Martins Pontes reclama contra o ato do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado que restringiu a concessão de empréstimos em dinheiro aos seus segurados obrigatórios. Conforme esclarecem a informação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e o parecer do Consultor Jurídico, a concessão de tais empréstimos representa emprêgo de fundos e não constitui benefício incluído entre os objetivos da instituição de previdência, subordinando-se, assim, apenas, às conveniências da própria administração do Instituto, nos termos do artigo 11 e seu parágrafo 1.º do decreto-lei número 2.865, de 1940. Não há, conseqüentemente, direito a qualquer reclamação, sendo de notar, ademais, que a administração do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado agiu dentro da competência que a lei lhe atribue. Arquivado-se. (A.M.F.).

119.101 (P.99.4C) (A.152.3) (D.30-11). — Evandro Campos solicitando os benefícios conseqüentes da lei que instituiu o Abono de Família. — Arquivado-se, de vez que o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho já informou ao interessado a quem se deve dirigir, nos termos do art. 1.º, alínea "a" do decreto número 9.816, de 1942. (A.M.F.).

## Departamento Nacional de Imigração

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de novembro de 1943

#### Processos despachados:

DNI. 13.583-43 — Auzinda Amélia. — Certifique-se o que constar.

DNI. 13.584-43 — Agnes Kruse. — Certifique-se o que constar.

DNI. 13.585-43 — Constantino José Areias. — Certifique-se o que constar.

DNI. 13.586-43 — José Marques Romano. — Certifique-se o que constar.

DNI. 13.587-43 — Manuel Ferreira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 13.593-43 — Aron Azor. — Certifique-se o que constar.

DNI. 13.594-43 — Badpra Nagib. — Certifique-se o que constar.

DNI. 13.595-43 — Ester Rosa da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 13.596-43 — Josefa Soares Blanco. — Certifique-se o que constar.

DNI. 13.597-43 — Laura Ferreira Guimarães. — Certifique-se o que constar.

DNI. 13.598-43 — Maria Nagib. — Certifique-se o que constar.

DNI. 13.599-43 — Maria Rosa de Sousa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 13.600-43 — Vincenzo Mantuano. — Certifique-se o que constar.

DNI. 13.605-43 — Ana Teixeira Cerqueira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 13.606-43 — Alzira Cavalheiro. — Certifique-se o que constar.

DNI. 13.607-43 — Agnes Margarethe Lubcke. — Certifique-se o que constar.

DNI. 13.608-43 — Esther Blustein. — Certifique-se o que constar.

DNI. 13.609-43 — Feliciano Fonseca Rocha. — Certifique-se o que constar.

DNI. 13.610-43 — Garibaldi Pylo. — Certifique-se o que constar.

DNI. 13.611-43 — Garibaldi Pylo. — Certifique-se o que constar.

DNI. 13.616-43 — Arnaldo Pereira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 13.617-43 — Ana Joaquina d'Oliveira Ferreira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 13.618-43 — Clara Lapidus. — Certifique-se o que constar.

DNI. 13.619-43 — José Marques de Oliveira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 13.620-43 — Carminda de Jesus Antunes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 13.621-43 — João de Almeida. — Certifique-se o que constar.

DNI. 13.622-43 — Liba Mariam Koirach. — Certifique-se o que constar.

DNI. 13.626-43 — Manuel Joaquim Francisco Marrateiro. — Certifique-se o que constar.

## Departamento Nacional da Indústria e Comércio

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de novembro de 1943

#### Requerimentos:

#### Contratos:

#### Processos:

N. 21.822-43 — De Fernandes Abreu & Companhia Ltda., composta para o comércio de papelaria, comissões, consignações e conta própria, à rua São Bento n. 3 sobrado, capital de Cr\$ 32.000,00, sendo do sócio José da Costa Almeida Cr\$ 2.000,00, e dos sócios José Pereira de Abreu e José Lopes Fernandes Cr\$ 15.000,00, cada um, estes responsáveis, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.3581.

N. 23.962-43 — Da firma Ferreira Moraes & Eiras, composta dos sócios solidários: João Bento Dias Ferreira gerente Cr\$ 30.000,00, Manuel de Moraes gerente Cr\$ 30.000,00, Artur Fernandes Eiras gerente Cr\$ 30.000,00, para o comércio de padaria, à rua Visconde de Ilamarati n. 176, com o capital de Cr\$ 90.000,00, e prazo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.357.

N. 20.171-43 — Da firma "Construtora Henrique Monteiro Ltda.", composta para o comércio de construção, administração de bens imobiliários, à praça Engenho Novo n. 32-A, capital de Cr\$ 150.000,00, sendo dos sócios, Fernando Monteiro e Dário Fernandes de Sousa Cr\$ 30.000,00, cada um e do sócio Henrique Monteiro Cr\$ 90.000,00, este responsável, prazo de três anos. Arquivado sob o n. 160.353.

N. 22.722-43 — Da firma "Caixotaria Salgueirinho Ltda.", composta dos sócios quotistas: Manuel Nunes Coelho da Silva Júnior gerente Cr\$ 20.000,00, David Rodriguez Costa gerente Cr\$ 20.000,00, para o comércio de caixas de madeiras em geral e artigos correlativos à rua 24 de Maio n. 275, com o capital de Cr\$ 40.000,00 (divididos em quarenta quotas) e prazo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.350.

N. 12.782-43 — Foi apresentado um aditivo com força de alteração em virtude da retirada do sócio Gabino Fernandes Ipar, que transferiu ao sócio Jaime Muniz de Aragão as suas vinte e cinco quotas, no valor de Cr\$ 25.000,00. Em virtude desta alteração o capital de Cr\$ 1000.000,00, ficou assim distribuído: Cr\$ 525.000,00, o sócio Jaime Muniz de Aragão, Cr\$ 250.000,00, do sócio Luiz Lopes Saraiva, Cr\$ 150.000,00 do sócio Alberto Dahoui, Cr\$ 50.000,00, Alberto Joaquim da Silva e Carlos Bolein, responsável, Alberto Dahoui, tempo de vinte anos. Arquivado sob o número 160.349.

N. 22.821-43 — De "Bernardo 7 Martinez", composta para o comércio de quitanda, à rua XIV, n. 64 e 66, do Mercado Municipal, capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais entre os sócios José Martinez Fernandez e João José Bernardo, ambos responsáveis, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.348.

N. 22.681-43 — Afonso & Nunes, composta para o comércio de oficina de concertos e aluguel de bicicletas, à rua Voluntários da Pátria n. 475-A, capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais, ambos responsáveis, sendo sócios Felipe Afonso e Antônio Nunes, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.346.

N. 19.421-43 — Almeida Oto Ltda., composta dos sócios solidários, Antônio Henrique de Almeida e Hugo Oto comércio de indústria mecânica, nesta capital Cr\$ 30.000,00, partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.345.

N. 23.391-43 — De "Amorim & Damas Limitada", composta para o comércio de bar, à av. N. S. de Copacabana n. 981, capital de Cr\$ 95.000,00, partes iguais entre os sócios, Antônio Marques Damas e Camilo Amorim, ambos responsáveis, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.344.

N. 23.182-43 — De "Anibal & Couto", composta para o comércio de quitanda, à rua Doutor Joviniano n. 119, capital de Cr\$ 5.000,00, partes iguais, entre os sócios Joaquim Vieira do Couto e Anibal Joaquim de Sousa, ambos responsáveis, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.343.

N. 22.792-43 — De A. J. de Carvalho & Guedes, composta para o comércio de frutas nacionais, à rua da Gamboa n. 153, capital de Cr\$ 15.000,00, partes iguais entre os sócios José Antônio Guedes e Antônio Joaquim de Carvalho, ambos responsáveis, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.340.

N. 23.092-43 — A. C. Soares & Santos, composta dos sócios solidários Augusto dos Santos e Antônio Cardoso Soares, para o comércio de Barbearia, à rua Visconde Itáuna n. 505, capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.339.

N. 23.513-43 — da firma Antônio Jorge & Gonçalves, composta dos sócios solidários: Antônio Jorge Pereira, gerente, Cr\$ 31.000,00, João Gonçalves, gerente Cr\$ 31.000,00 para o comércio de café e bar, à rua Senhor dos Passos n. 191, com o capital de Cr\$ 62.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob o número 160.338.

N. 23.102-43 — Vasconcelos & Adriano Antunes, composta dos sócios solidários: Joaquim Beleza de Vasconcelos, gerente, Cr\$ ... 3.000,00, Adriano Antunes, gerente, Cr\$ ... 3.000,00, para o comércio de carvão vegetal e lenha, à rua General Polidoro n. 175, com o capital de Cr\$ 6.000,00, e prazo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.391.

N. 22.882-43 — da firma Torres & Pereira, composta dos sócios solidários: Edgar Câmara Torres Gomes, Cr\$ 15.000,00, Dilermando Carmo Pereira gerente, Cr\$ 5.000,00, para o comércio de comissões, representações e conta própria, à rua da Candelária 74-1.º, com o capital de Cr\$ 20.000,00, e prazo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.390.

N. 24.074-43 — da firma Sociedade Exportadora e Importadora Cepel Ltda., composta dos sócios quotistas: Célio Pelajo gerente, Cr\$ 20.000,00, Nelson Gonçalves Coelho gerente, Cr\$ 10.000,00, para o comércio de exportação e importação de artigos em geral à rua da Alfândega n. 47, 5.º, com o capital de Cr\$ 30.000,00 (dividido em trinta quotas) e prazo indeterminado. Arquivado sob o número 160.388.

N. 23.128-43 — da firma Siag & Cia., composta dos sócios solidários: Siag Simil, Cr\$ ... 35.000,00, Moisés Siag gerente, Cr\$ 35.000,00, para o comércio de representações, comissões e conta própria, à avenida Almirante Barroso n. 90, sala 1.103, com o capital de Cr\$ ... 70.000,00, e prazo indeterminado. Arquivado sob o n. 16.387.

N. 20.789-43 — da firma Roso & Filho Ltda., composta para o comércio de fabrico de chapéus lãs, carneiras, pêlos, gomas, lixas, esponjas, com sede em São Paulo, à rua Wenceslau Braz n. 196, e filial nesta cidade, à praça 15 de Novembro n. 38-A, sala 22, capital de Cr\$ 100.000,00, sendo sócio Henrique Roso Pascuet Cr\$ 10.000,00, e do sócio Henrique Roso Roca, Cr\$ 90.000,00, este responsável, tempo indeterminado. Arquivado sob o número 160.386.

N. 23.0066-43 — de Rocha & Dias, composta para o comércio de alfaiataria, à rua 7 de Setembro n. 43, capital de Cr\$ 20.000,00, partes iguais entre os sócios Heitor Rocha e Hen-

rique Diaz, ambos responsáveis, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.384.

N. 23.531-43 — da firma Rodolpho Braz & Aguiar, composta dos sócios solidários: Rodolpho Braz, gerente Cr\$ 6.000,00, Dulce Pacheco de Aguiar Cr\$ 6.000,00, para o comércio de oficina de pinturas, à praça Duque de Caxias n. 21, fundos, com o capital de Cr\$ 12.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.381.

N. 23.882-43 — Representações Técnico Comerciais Reteco Ltda., composta dos sócios quotistas: Karlos Kabelac gerente, Cr\$ 15.000,00, Kurt Weis gerente, Cr\$ 15.000,00, Hans Vuller gerente, Cr\$ 15.000,00, para o comércio de conta própria, consignação e representação, com o capital de Cr\$ 45.000,00 (dividido em 45 quotas) e prazo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.380.

N. 23.800-43 — da firma Produtos La Rosa de Perfumarias Ltda., composta dos sócios quotistas: Philippe Needham Carneiro da Rocha, Cr\$ 2.500,00, Aldo Ribeiro Costa, Cr\$ 2.500,00, Moacir Gomes de Abrel, Cr\$ 2.500,00, Alvaro Ferreira da Costa gerente, Cr\$ 2.500,00, para o comércio de indústria e perfumarias e artigos de toucador, com o capital de Cr\$ 10.000,00 (dividido em 100 quotas) e prazo indeterminado, digo de cinco anos. Arquivado sob o n. 160.377.

N. 23.683-43 — da firma Peres, Juracy & Cia., composta dos sócios solidários: Ivo Peres da Silva gerente, Cr\$ 10.000,00, Washington Cancela, Cr\$ 10.000,00, Juracy Nakamura, Cr\$ 10.000,00, para o comércio de produtos farmacêuticos, à Av. Atlântica n. 347, com o capital de Cr\$ 30.000,00, e prazo indeterminado. Arquivado, sob o n. 160.376.

N. 23.034-43 — de Pinheiro da Rocha & Cia. Ltda., composta para o comércio de calçados à Av. Salvador de Sá n. 70, capital de Cr\$ 120.000,00, sendo do sócio Alberto Cardoso Afonso Cr\$ 20.000,00, dos sócios Antônio Nascimento Sequeira, Viriato José Loureiro da Costa e Antônio dos Santos Marins, Cr\$ 10.000,00, cada um, e do sócio Genésio Pinheiro da Rocha, Cr\$ 70.000,00, este responsável, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.375.

N. 23.973-43 — de Natalício Coelho & Filho, composta para o comércio de oficina mecânica, à rua coronel Rangel n. 377, capital de Cr\$ 65.000,00, em partes iguais entre os sócios Natalício Francisco Coelho e Nelson Coelho, ambos responsáveis, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.373.

N. 22.731-43 — da firma M. Nascimento & Freitas, composta dos sócios solidários: Miguel do Nascimento gerente, Cr\$ 6.000,00, Olávio Soares de Freitas gerente, Cr\$ 6.000,00, para o comércio de barbearia, à rua Escobar n. 5-A, com o capital de Cr\$ 12.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.368.

N. 20.539-43 — da firma Morado Ferreira & Rodrigues, composta dos sócios solidários: José dos Santos Morado gerente, Cr\$ 2.000,00, Zeferino Ferreira da Silva gerente, Cr\$ 2.000,00, Januário da Costa Rodrigues gerente, Cr\$ 2.000,00, para o comércio de fabrico de estatuetas, bonecos e vasos de barro, à Avenida Suburbana n. 7.731, com o capital de Cr\$ 6.000,00, e prazo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.367.

N. 17.682-43 — da firma Lima, Nahas & Oliveira Ltda., composta dos sócios quotistas: Artur Nagib Nahas gerente, Cr\$ 34.000,00, José Maurício de Oliveira gerente, Cr\$ 33.000,00, Miguel Lima Júnior gerente Cr\$ 33.000,00 para o comércio de papelaria, representações, consignações e conta própria à rua México n. 164, com o capital de Cr\$ 100.000,00 (dividido em 200 quotas) e prazo indeterminado. Arquivado sob o n. 164.364.

N. 23.935-43 — de Joaquim Pacheco & Silva, composta para o comércio de móveis, à rua União n. 26, capital de Cr\$ 70.000,00, partes iguais entre os sócios Joaquim Pacheco e Manuel Silva, ambos responsáveis, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.360.

N. 21.286-43 — Da firma Gonçálves & Silva Ltda., composta dos sócios quotistas, Antônio Gonçalves e Carlos Alberto da Silva, comércio de transportes em auto-caminhões, à rua da Harmonia n. 17, capital de Cr\$ 30.000,00, partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.359.

N. 23.599-43 — De Rodrigues & Nabais, composta para o comércio de bebidas em geral, à rua do Rezende, 133-B, capital de Cr\$ 66.000,00, partes iguais, entre os sócios José Nabais e Fernando Rodrigues d'Almeida, ambos responsáveis, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.383.

#### Alterações de contratos:

##### Processos:

N. 23.432-43 — Da Sociedade Inter-Brasileira de Comissões e Conta Própria Ltda., para efeito de retirada dos sócios Hercílio Hilton de Novais, Carlos Vítor Breithaupt e Ernani Tavares Guimarães, cada um com haveres de Cruzzeiros 20.000,00. Admissão de dois novos sócios Cesar de Saboia Pontes e José Santiago da Silva, reconstituição do capital de Cr\$ 100.000,00 cabendo ao sócio remanescente João Santiago Pontes Cr\$ 40.000,00, e a cada um dos novos sócios Cr\$ 30.000,00, comércio de representações em geral, modificação de outros dispositivos contraterais, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.389.

N. 20.439-43 — De R. Gomes, Garrido & Cia. Ltda., para efeito de retirada do sócio Mamuel de Dios e de dios, que cede e transfere ao sócio José Gomes Prieto, suas 2 quotas no total de Cr\$ 2.000,00, reconstituição do capital de Cr\$ 50.000,00, em 50 quotas cabendo ao sócio Ricardo Gomes Garrido 363 ao sócio José Gomes Prieto 14, comércio de indústrias de chapéus de sol e de cutelaria, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.379.

N. 23.505-43 — De Pirie, Vilares & Cia. Ltda., para efeito de cessão e transferência que faz o sócio Alberto Dumond Vilares de 5 quotas no total de Cr\$ 50.000,00 ao novo sócio Humberto Ratto, cessão e transferência que faz o sócio Alfredo Dumond Vilares de 5 quotas no total de Cr\$ 50.000,00, sendo uma quota a cada novo sócio, a saber: Humberto Ratto, Carmen Dumond Vilares, José Brioschi Júnior, Sofia Dumond Vilares de Silveira Cintra e Marcelo de Lacerda Soares, reconstituição do capital de Cr\$ 6.000,00 em 600 quotas assim distribuídos: Luiz Dumond Vilares, 240; Alberto Dumond Vilares, 160; Alfredo Dumond Vilares, 160; Frederick Douglas Félix Pirie, 30; Humberto Ratto, 6; e uma quota a cada um dos sócios, Carmen, José, Sofia e Marcelo. Arquivado sob o n. 160.378.

N. 23.210-43 — De Mecânica Valbas Ltda., para efeito de cessão e transferência de 10 quotas no total de Cr\$ 10.000,00, que fazem os sócios Camilo Marcelino Pereira Bastos e Irolino Moreira Valverde, sendo 5 de cada um ao novo sócio Mário Ferreira da Silva, constituição do capital de Cr\$ 30.000,00, em 30 quotas, cabendo 10 quotas a cada sócio, Camilo, Irolino e Mário, oficina mecânica, compra e venda de máquinas, modificação de outros dispositivos contraterais, tempo indeterminado. Arquivado sob o número 160.372.

N. 17.507-43 — De M. Silva Pedreira & Cia. Ltda., para efeito de transformação de sociedade em nome coletivo para em comandita simples, admissão como sócio comanditário de Cezira Malheiros da Conceição, modificação da razão social para M. Silva Pedreira & Cia. Ltda., aumento de capital para Cr\$ 80.000,00, cabendo Cr\$ 30.000,00 a cada um dos sócios solidários Mário Silva Braz e Manuel Pedreira Cruzzeiros 20.000,00 a comanditário Cezira Malheiros da Conceição, comércio de cortiças e seus derivados, comissões e consignações, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.371.

N. 4.492-43 — De Fernandes, Freitas & Soares Limitada, para efeito de retirada do sócio Jonas Soares de Albuquerque, que transfere suas 10 quotas no valor de Cr\$ 10.000,00 ao sócio José Carneiro de Freitas, ficando o capital social assim distribuído: o sócio José Carneiro

de Freitas com 20 quotas de Cr\$ 10.000,00 cada uma e o sócio Milton Vasconcelos Fernandes com 10 quotas no valor de Cr\$ 1.000,00 cada uma, modificação da razão social para M. Fernandes & Freitas Ltda., modificação de outros dispositivos contraterais, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.370.

N. 16.778-42 — Do Laboratório de Terapêutica Especializada Limitada para efeito de modificação de alguns dispositivos do estatuto social, prazo indeterminado. Arquivado sob o número 160.363.

N. 22.115-43 — De J. Saboia & Cia. para efeito de modificação de alguns dispositivos contraterais, capital de Cr\$ 150.000,00 cabendo ao sócio José Aurélio de Saboia Cr\$ 140.000,00 e ao sócio comanditário Francisco do Rêgo Monteiro Cr\$ 10.000,00, tempo indeterminado, comissões, consignações e conta própria. Arquivado sob o n. 160.362.

N. 20.530-43 — De J. G. Gomes & Cia. Ltda., para efeito de retirada do sócio José Carlos Ribeiro, que cede e transfere suas vinte quotas ao novo sócio Alvaro Gonçalves Gomes, reconstituição do capital de Cr\$ 200.000,00 em 40 quotas de Cr\$ 5.000,00 cabendo 20 quotas ao sócio remanescente José Gonçalves Gomes e 20 ao novo sócio — comércio, representação em geral, importação, exportação, comissões, fornecimentos — tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.361.

N. 22.000-43 — De Ferreira, Curcio & Cardoso Ltda., para efeito de retirada do sócio Luiz Curcio, que cede e transfere 10 quotas das suas 17 que já integralizou, ao sócio Osório Ferreira Guedes, deixando assim a sociedade — reintegração do capital de Cr\$ 90.000,00 em 45 quotas de Cr\$ 2.000,00 cabendo ao sócio Osório 34 e a sócia Helena Cardoso 11 — modificação da razão social para Ferreira & Cardoso Ltda. Arquivado sob o n. 160.356.

N. 20.342-43 — Da firma Couto Viana & Cia. Ltda., pela modificação da cláusula 10.ª do contrato social contumando as demais cláusulas em vigor. Arquivado sob o n. 160.352.

N. 14.244-43 — Da firma Couto Viana & Cia. Ltda., pelo falecimento do sócio José Pereira da Graça Couto; pela adição dos sócios: Haroldo Lisboa da Graça Couto, Oscar Lisboa da Graça Couto, Nelson Lisboa da Graça Couto e Arnaldo Werneck Campêlo, ficando a sociedade assim constituída: Alfredo Gonçalves da Silva Viana Cr\$ 10.000,00, José Rodrigues de Mattos Cr\$ 10.000,00, Haroldo Lisboa da Graça Couto Cr\$ 2.500,00, Oscar Lisboa da Graça Couto Cr\$ 2.500,00, Nelson Lisboa da Graça Couto Cr\$ 2.500,00, Arnaldo Werneck Campêlo Cr\$ 2.500,00, modificando a razão social de Couto Viana & Cia., para a atual, continuando com o mesmo capital além de outras modificações. Arquivado sob o n. 160.351.

N. 19.562-43 — De Aweco — Artigos do Escritório Ltda., para efeito de aumento de capital para Cr\$ 110.000,00, em 22 quotas de Cr\$ 5.000,00, cada uma, cabendo 11 quotas a cada sócio a saber: Adolfo Wittlich e Bernardo Gerdelmann, comércio de fabricação de fitas para máquinas de escrever e outros artigos inerentes a ramo de material para escritório, tempo indeterminado. — Arquivado sob o número 160.347.

N. 21.680-43 — De A. Daniel & Cia. Ltda., para efeito de modificações de alguns dispositivos contratuais, capital de Cr\$ 480.000,00 cabendo ao sócio Adriano Daniel Cr\$ 440.000,00, e a sócia Eliane Emma Daniel Cr\$ 40.000,00, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 160.341.

N. 19.723-43 — De Mandaro, Rivello Ltda., para efeito de retirada do sócio Miguel Rivello, com haveres de Cr\$ 285.000,00, transformação da sociedade de responsabilidade limitada para em comandita simples, modificação da razão social para Mandaro & Filhos: admissão do sócio comanditário Salvador Mandaro; aumento de capital para Cr\$ 1.000.000,00, cabendo ao sócio comanditário Salvador Mandaro Cr\$ 100.000,00, e aos sócios

Salvador Mandaro Filho e Pio Mandaro Cr\$ 450.000,00 a cada um; comércio por atacado e a varejo, indústria, importação e exportação etc., tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 160.337.

## Distratos:

## Processos:

N. 23.098-43 — De Rodrigues & Jair Lourenço, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Albino Pereira Rodrigues, com haveres de Cr\$ 10.000,00, assume o ativo e passivo do sócio Jair Lourenço, com haveres de Cr\$ 10.000,00. — Arquivado sob o n. 160.382.

N. 22.695-43 — De Panificação Serrana Ltda., sociedade em dissolução por motivo de venda de negócio, recebendo o sócio José Figueira Antunes, seus haveres de Cr\$ 22.963,10 e o sócio José Maria de Pina Gouveia, recebe os seus haveres de 130.101,00. — Arquivado sob o n. 160.374.

N. 19.387-43 — De M. Ferreira Júnior & Tavares, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Manuel Ferreira Júnior com haveres de Cr\$ 2.000,00, que recebe do novo sócio Alfredo Rodrigues; ativo e passivo fica a cargo do sócio entretanto bem como do remanescente Manuel da Silva Tavares, cujos haveres são de Cr\$ 2.000,00 de cada um. — Arquivado sob o n. 160.369.

N. 20.716-43 — De Moura & Poschmann, sociedade em dissolução com a retirada do sócio José Moura Neves, com haveres de Cr\$... 7.500,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Franz Poschmann — Arquivado sob o n. 160.366.

N. 22.967-43 — De Mourão & Cordeiro Ltda., sociedade em dissolução com a retirada do sócio João Gomes Cordeiro, com haveres de Cr\$ 82.694,55, assume o ativo e passivo o sócio Afonso Ferreira Mourão, com haveres de Cr\$ 6.478,65. — Arquivado sob o n. 160.365.

N. 12.046-43 — De Casa de Saúde e Maternidade Madureira Ltda., sociedade em dissolução com a retirada dos sócios: Américo Mesquita, Antônio Braia, Francisco Xavier de Sousa e Aramis Porto Lussac com haveres de Cr\$ 20.000,00; Cr\$ 5.000,00; Cr\$ 5.000,00 e Cr\$ 10.000,00, respectivamente, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Antenor Simões Estrêla. — Arquivado sob o número 160.354.

N. 23.388-43 — Da firma Empresa da Publicidade City Ltda., composta dos sócios quotistas: Oscar Sigelmann, gerente Cr\$ 5.000,00; Markus Kapeller, gerente Cr\$ 5.000,00; Arnaldo Bloch, gerente Cr\$ 5.000,00, para o comércio de publicidade em geral, com o capital de Cr\$ 15.000,00, dividido em 15 quotas, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 160.355.

N. 23.164-43 — De Alves Pereira & Cia., sociedade em dissolução com a retirada de ambos os sócios, recebendo o sócio José Alves Pereira seus haveres de Cr\$ 41.723,60 e o sócio de indústria Maria da Encarnação Pereira seus haveres de Cr\$ 1.723,60. — Arquivado sob o n. 160.342.

## Companhias:

## Processos:

N. 24.971-43 — Companhia Central Brasileira de Força Elétrica, estabelecida à avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar — Assembléia geral extraordinária. — Arquivado sob o n. 20.155.

N. 23.122-43 — Companhia Aeropostal Brasileira, estabelecida à avenida Rio Branco número 85, 10.º andar, sala 1.004 — Assembléia geral extraordinária. — Arquivado sob o número 20.154.

N. 24.840-43 — Companhia Agrícola Plamed, estabelecida à avenida Almirante Barroso n. 94, 7.º andar, sala 717. Aprovação de contas. — Arquivado sob o n. 20.156.

N. 24.703-43 — Banco Industrial Brasileiro S. A., estabelecido à rua do Rosário n. 111. *Diário Oficial*. — Arquivado sob o n. 20.157.

N. 24.417-43 — Instituto Técnico de Organização do Trabalho S. A., estabelecido à rua da Alfândega n. 57, 2.º andar. Assembléia ge-

ral extraordinária. — Arquivado sob o número 20.158.

N. 24.662-43 — Comp. Agrícola Fazenda do Rochado, estabelecida à Praia do Flamengo n. 400, apartamento 201. — Aprovação de contas. Arquivado sob o n. 20.159.

N. 24.407-47 — Sociedade Anônima Malharia Casulo, estabelecida à rua Marechal Bittencourt n. 3. Assembléia geral ordinária. — Arquivado sob o n. 20.160.

## Firmas individuais:

## Processos:

N. 23.691-43 — De Antônio da Silva Adonias estabelecido com Depósito de Pão e Balas, à rua Pirangi n. 43, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registado sob o n. 108.480.

N. 23.681-43 — Antenor G. Gonçalves, estabelecido com negócio de Representações e Conta Própria, à rua Mairink Veiga n. 28, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registado sob o n. 108.476.

N. 23.609-43 — De Antônio Carrano, estabelecido com negócio de aluguel de bicicleta, à praça Bom Jesus do Monte n. 18, Ilha de Paqueta. Com capital de Cr\$ 7.000,00. — Registado sob o n. 108.481.

N. 23.465-43 — Ajle Kozuch, estabelecido com Alfaiataria e Camisaria, rua Carolina Méier n. 21, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registado sob o n. 108.485.

N. 23.363-43 — Carlos Martinez, estabelecido com Bar e Restaurante, à Av. Presidente Wilson n. 290-A e 290-B, com o capital de Cr\$ 50.000,00. — Registado sob o n. 108.490.

N. 23.454-43 — E. Tinoco, estabelecido com negócio de Representações, Comissões, Consignações e Conta Própria, à Av. Nilo Peganha n. 151, com o capital de Cr\$ 35.000,00. — Registado sob o n. 108.498.

N. 23.703-43 — De Fernando de Paula Fonseca, estabelecido com negócio de publicações de revista esportiva, à rua da Constituição número 38, com o capital de Cr\$ 4.000,00. — Registado sob o n. 108.505.

N. 23.639-43 — Florentino Nery, estabelecido com negócio de Tipografia, à Av. Mem de Sá n. 325-A, com o capital de Cr\$ 50.000,00. — Registado sob o n. 108.506.

P. N. 23.633-43 — G. R. Ferreira, estabelecido com Alfaiataria, à rua Sete de Setembro n. 229, com o capital de Cr\$ 50.000,00. — Registado sob o n. 108.507.

P. N. 23.770-43 — De José Martins Mendonça, estabelecido com armarinho e Perfumaria, à rua Araújo n. 82-A, com o capital de Cr\$ 10.000,00. Registado sob o n. 108.517.

N. 23.693-43 — José Risman, estabelecido com negócio de Jóias e Obras de Ourives, por atacado, à rua do Ouvidor n. 169, com o capital de Cr\$ 100.000,00. — Registado sob o número 108.518.

PN. 23.883-43 — J. S. Praça, estabelecido com negócio de Cinema, à rua Getúlio n. 18, com o capital de Cr\$ 50.000,00. — Registado sob o n. 108.519.

N. 23.348-43 — Juvenal Augusto, estabelecido com Quitanda, à Estrada Henrique de Melo n. 31, com o capital de Cr\$ 3.000,00. — Registado sob o n. 108.522.

N. 23.601-43 — Oscar Estevam, estabelecido com Alfaiataria, à rua da Passagem n. 109, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registado sob o n. 108.527.

N. 23.495-43 — Regina Rebecka Haas, estabelecida com Pensões, Bar e Restaurante à avenida N. S. de Copacabana n. 1.246, com o capital de Cr\$ 31.000,00. — Registado sob o número 108.533.

N. 23.579-43 — V. Assis Viana, estabelecido com indústria de balas, doces e caramelos, à rua Licínio Cardoso n. 310, com o capital de Cr\$ 12.000,00. — Registado sob o n. 108.542.

N. 00.928-43 — De Antônio Silvino Ribeiro, para o comércio de Botequim com capital de Cr\$ 5.000,00, estabelecido à Av. João Ribeiro n. 744. — Registado sob o n. 108.479.

N. 04.793-43 — Pedro de Menezes, para o comércio de Madeiras e Materiais de constru-

ções. Estabelecido à rua Sete de Setembro número 109, 2.º andar, com o capital de Cr\$ .... 200.000,00. — Registado sob o n. 108.529.

N. 12.047-43 — De Agostinho Galatão, estabelecido à rua Alcindo Guanabara n. 26-B, com o comércio de livros e artigos de papelaria, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registado sob o n. 108.483.

N. 12.219-43 — Nelson Chaves, estabelecido com indústria de despachos marítimos, à rua da Alfândega n. 148, com o capital de Cruzeiros 50.000,00 — Registado sob o n. 108.526.

## Firmas sociais:

## Processos:

N. 24.335-43 — Registo da firma Alvaro d'Albuquerque & Cia. — Registado sob o número 108.474.

N. 24.413-43 — Registo da firma Abelardo & Moura — Registado sob o n. 108.475.

N. 24.381-43 — Registo da firma A. Ribas & Irmão — Registado sob o n. 108.477.

N. 24.338-43 — Registo da firma Barata & Dias — Registado sob o n. 108.486.

N. 24.107-43 — Registo da firma Borges & Martins — Registado sob o n. 108.488.

N. 24.821-43 — Registo da firma Caminha & Cia. — Registado sob o n. 108.489.

N. 24.094-43 — Registo da firma Celso Rodriguez & Vidal — Registado sob o n. 108.491.

N. 24.470-43 — Registo da firma D. Flores & Pereira — Registado sob o n. 108.496.

N. 24.084-43 — Registo da firma Escritórios Técnicos Gerais de Obras e Serviços Limitada — Registado sob o n. 108.499.

N. 24.297-43 — Registo da firma Esteves & Mota — Registado sob o n. 108.501.

N. 24.148-43 — Registo da firma Godinho & Sousa Ltda. Registado sob o n. 108.508.

N. 24.302-43 — Registo da firma J. Chaves & Dinez — Registado sob o n. 108.510.

N. 24.373-43 — Registo da firma Jorge Elias & Neder — Registado sob o n. 108.511.

N. 24.198-43 — Registo da firma Lara & Filho — Registado sob o n. 108.513.

N. 24.632-43 — Registo da firma J. Oliveira & Gonçalves — Registado sob o número 108.515.

N. 24.276-43 — Registo da firma J. P. Costa & Montenegro Ltda. — Registado sob o número 108.516.

N. 24.564-43 — Registo da firma João Henriques & Figueiredo — Registado sob o número 108.521.

N. 24.079-43 — Registo da firma Martins & Bianco Ltd. — Registado sob o n. 108.524.

N. 24.087-43 — Registo da firma Mondego & Almeida — Registado sob o n. 108.525.

N. 24.102-43 — Registo da firma Pinho, Diogo & Cia. — Registado sob o n. 108.530.

N. 24.404-43 — Registo da firma a Pontes & Conceição — Registado sob o n. 108.531.

N. 24.306-43 — Registo da firma R. Pereira da Silva & Filhos — Registado sob o número 108.532.

N. 24.487-43 — Registo da firma Roberval, Dias & Mota — Registado sob o n. 108.534.

N. 24.402-43 — Registo da firma "SIR" Sociedade Indústrias e Representações Ltda. — Registado sob o n. 108.535.

N. 24.085-43 — Registo da firma Sociedade Imobiliária e Comercial Sicoda Ltda. — Registado sob o n. 108.536.

N. 24.382-43 — Registo da firma Salsicharias Reunidas Ltda. — Registado sob o número 108.537.

N. 24.672-43 — Registo da firma Sobraco Sociedade Brasileira de Representações Limitada — Registado sob o n. 108.539.

N. 24.096-43 — Registo da firma Táboas & Pinto — Registado sob o n. 108.540.

N. 24.468-43 — Registo da firma Vidal, Pereira & Cia. — Registado sob o n. 108.544.

N. 24.294-43 — Registo da firma Wonder Bar Ltda. — Registado sob o n. 108.545.

N. 23.187-43 — Registo da firma Augusto & Augusto. Registada sob o n. 108.484.

N. 23.091-43 — Registo da firma Ferreira & Xavier. Registada sob o n. 108.504.

N. 23.276-43 — Registo da firma Laller & Jaime. Registada sob o n. 108.512.

N. 22.868-43 — Registo da firma Trivoli Ltda. — Registrada sob o n. 108.528.  
 N. 22.866-43 — Registo da firma Joaquim Tomaz de Aquino Filho & Comp. Registrada sob o n. 108.520.  
 N. 22.915-43 — Registo da firma J. Massa & Irmão. Registrada sob o n. 108.514.  
 N. 22.879-43 — Indústrias Megasom Ltda. Registrada sob o n. 108.509.  
 N. 22.143-43 — Registo da firma Fábrica de Velas A. O. S. Ltda. — Registrada sob o número 108.503.  
 N. 22.738-43 — Registo da firma A. Teixeira & Palmeira Ltda. — Registrado sob o número 108.478.  
 N. 21.347-43 — Registo da firma Laval Ltda. — Registrado sob o n. 108.495.  
 N. 20.617-43 — Registo da firma Júlio Ferreira & Cia. Registrada sob o n. 108.541.  
 N. 20.549-43 — Registo da firma Sociedade Brasileira de Comércio e Representações Limitada Sobrascos. Registrada sob o n. 108.538.  
 N. 01.520-43 — Registo da firma V. S. Magalhães & Cia. Registrada sob o n. 108.543.  
 N. 08.698-43 — Registo da firma Florêncio Muniz & Cia. Ltda. Registrada som o número 108.502.  
 N. 10.900-43 — Registo da firma Bonifácio & Cia. Ltda. Registrada sob o n. 108.487.  
 N. 12.568-43 — Registo de firma Antônio Vieira da Silva e Pedro Gomes. Registrada sob o n. 108.482.  
 N. 14.487-43 — Registo da firma Empresa Brasileira de Instalações Ltda. Registrada sob o n. 108.500.  
 N. 17.838-43 — Registo da firma Empresa Construtora Delta Limitada. Registrada sob o n. 108.497.

## Firmas complementares:

## Processos:

N. 24.383-43 — Registo complementar da firma Café e Bar Campista Ltda. Registrada sob o n. 108.493.  
 N. 21.630-43 — Registo complementar da firma Constantino & Cia. Ltda. Registrada sob o n. 108.494.  
 N. 22.701-43 — Registo complementar da firma Cernigoi & Cia. Ltda. Registrada sob o n. 108.492.  
 N. 17.518-43 — Registo complementar da firma M. T. Fontes. Registrada sob o número 108.523.

## Deferido:

## Processo:

N. 14.665-43 — De Café e Bilhares Bela Ltda.  
 N. 23.814-43 — de José Luiz.  
 N. 23.815-43 — de Leão Schmelzinger.  
 N. 23.825-43 — de E. Vale.  
 N. 23.845-43 — de José Domingues Maia.  
 N. 23.854-43 — de Demétrio Curi Accaui.  
 N. 23.896-43 — de J. C. Leão & Santos.  
 N. 23.901-43 — de Candido Cal Garcia.  
 N. 23.904-43 — de Dilermando Carvalho Paiva.  
 N. 23.918-43 — de Eugen Nitzsche.  
 N. 23.927-43 — de Emilio Peres.  
 N. 23.947-43 — de Roberto Sultani.  
 N. 23.949-43 — de Antônio de Paiva.  
 N. 23.994-43 — de Manuel Mendes Garrido.  
 N. 23.995-43 — de Eduardo Alves.  
 N. 23.999-43 — de F. Ferreira & Gomes.  
 N. 24.415-43 — de José Correia de Souza.  
 N. 24.100-43 — de Empresa de Transportes Campeão Ltda.  
 N. 24.132-43 — de José Nunes Monteiro.  
 N. 24.176-43 — de João Castro Neto.  
 N. 24.322-43 — de Leandro & Cia. Ltda.  
 N. 24.405-43 — de Agostinho Galatro.  
 N. 24.526-43 — de Antônio Dias Barbosa.  
 N. 24.531-43 — de Auto Mercantil, S. A.  
 N. 24.542-43 — de Antônio Pereira da Silva.  
 N. 24.580-43 — de J. Marques Diniz.  
 N. 24.634-43 — de Saneamento e Obras Ltda.  
 N. 24.694-43 — de Antônio José Pereira & Cia. Ltda.  
 N. 24.709-43 — de Robles Rosalia & Benincasa, Ltda.

N. 24.770-43 — de Henriette Schayer.  
 N. 24.795-43 — de Gazeificadora de Carburantes Nacionais Ltda.  
 N. 21.823-43 — de Mário, Barroso & Cia. Ltda.  
 N. 24.848-43 — de Evaldo Osório Ribeiro.  
 N. 24.852-43 — de Euclides Janot de Matos.  
 N. 24.858-43 — de Papelaria Império Ltda.  
 N. 24.912-43 — de Afonso & Daniel.  
 N. 24.958-43 — de Antônio Lopes & Irmão.  
 N. 24.970-43 — de Sinval Matos.  
 N. 24.980-43 — de Tito de Oliveira.  
 N. 24.991-43 — de Casa Barcas de Coméssiveis Ltda.  
 P. N. 24.999-43 — de Vieira, Tavares Filho & Cia. Ltda.  
 N. 25.003-43 — de Madeira Cavallieri do Lago.  
 N. 25.033-43 — de Fredolino da Costa Amorim.  
 N. 25.068-43 — de Nelson M. de Carvalho & Viana.  
 N. 25.151-43 — de Dulce Carolina Becker.  
 N. 25.176-43 — de José Benedito de Castro.  
 "Satisfaçam as exigências."

## EXIGÊNCIAS

## Processos:

N. 5.704-40 — de Morales & Sincero.  
 N. 14.617-42 — de S. A. Força e Luz Vera Cruz.  
 N. 21.785-42 — de Maria de Figueiredo.  
 N. 23.008-42 — de Duilio Pompeo.  
 N. 23.157-42 — de Karbel G. Lejp.  
 N. 1.740-43 — de Fábrica de Bebidas Cordeiro Ltda.  
 N. 6.417-43 — de João Augusto dos Santos.  
 N. 8.580-43 — de João & Batista.  
 N. 10.529-43 — de Pascoal Tedesco.  
 N. 16.036-43 — de Conte & Bloise.  
 N. 16.246-43 — de Associação Servical de Transportes Rodoviários Americana Ltda.  
 N. 16.313-43 — de Rafael Colucci & Cia. Limitada.  
 N. 16.393-43 — de Economo Ltda.  
 N. 17.447-43 — de José, Pedro & Cia.  
 N. 17.461-43 — de Justo & Cia. Ltda.  
 N. 17.598-43 — de Oriente Representações Ltda.  
 N. 18.157 — de J. Pedro Gomes Guerra.  
 N. 19.380-43 — de A. Pinheiro & Silva.  
 N. 19.746-43 — de Abel R. Costa & Cia. Ltda.  
 N. 19.997-43 — de Manuel Pereira de Macedo.  
 N. 20.529-43 — de Sociedade Importadora e Exportadora Siemico de Madeiras Compensadas Ltda.  
 N. 20.752-43 — de Beso & Filho Ltda.  
 N. 21.059-43 — Gonçalves & Souza.  
 N. 21.127-43 — de Madeiras Ideal Ltda.  
 N. 21.171-43 — de Usinas Química Paulsen, Ltda.  
 N. 21.184-43 — de Empresa Nacional de Cálculo e Construção, Ltda.  
 N. 21.188-43 — de Sociedade Imobiliária e Comercial S. Borja Ltda.  
 N. 21.307-43 — de Depósito de Bebidas Continental Ltda.  
 N. 21.375-43 — de Vinícola Brasil Portugal Ltda.  
 N. 21.918-43 — de Calçados Noel Ltda.  
 N. 21.945-43 — de Palermo, Irmão & Cia.  
 N. 22.016-43 — de José A. dos Santos.  
 N. 22.495-43 — de Vendedora de Papeis Ltda.  
 N. 22.498-43 — de Luca & Mignani Ltda.  
 N. 22.950-43 — de Alcide Campos & Oliveira Ltda.  
 N. 23.176-43 — de P. Silva & Santos.  
 N. 23.370-43 — de Araújo, Gomes & Cia. Ltda.  
 N. 23.464-43 — de Aloisio Fredolaport Ltda.  
 N. 23.473-43 — de Aristides Fernandes Barbosa.

N. 23.517-43 — M. Alves & Irmão.  
 N. 23.687-43 — de Cartonagem Santa Tezinha Ltda.  
 N. 23.695-43 e 23.793-43 — de J. Rodrigues Pontual.

Dia 25 de novembro de 1943

## Requerimentos:

## Companhia:

Processo n. 22.091-43 — De Cia. Fiação Tecelagem Bezerra de Melo, à rua da Alfândega n. 111-A-2.º andar. Arquivada sob o número 20.162.

## Contratos:

Processo n. 23.660-43 — De A. Simões Lavoura & Martins, composta para o comércio de botequim à Avenida Paulo de Frontin n. 516-II, capital Cr\$ 96.000,00, partes iguais entre os sócios Antônio Simões Lavoura e Silva e Manuel Martins Neto responsáveis, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.393.

N. 23.402-43 — De Amaral, Coutinho & Cia. Ltda., composta para o comércio de representações comissões consignações e conta própria à travessa dos Barbeiros n. 12-1.º sala 3, capital Cr\$ 25.000,00, sendo dos sócios Pedro Coutinho Filho e Aloisio Amaral Cr\$ 10.000,00, cada um, e João Nunes de Moura Soares, Cr\$ 5.000,00, todos responsáveis, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.394.

N. 3.928-43 — Da firma Indústria Rádio Mecânica Ltda. composta dos sócios quotistas Agostinho Pereira de Siqueira, Augusto Fantazia e Rosa dos Santos Rodrigues, para o comércio de fabricação de material elétrico e mecânica aplicada a rádio, à rua Goiás n. 28, com o capital de Cr\$ 75.000,00, e prazo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.396.

N. 23.491-43 — De J. Rodrigues & Pontes, composta para o comércio de padaria e confeitaria, à Avenida Tijuca n. 20, capital de Cr\$ 36.000,00, sendo do sócio Joaquim Rodrigues Cr\$ 20.000,00, e do sócio Joaquim da Costa Fontes Cr\$ 16.000,00, ambos responsáveis, tempo indeterminado. Arquivado sob o número 160.397.

N. 23.416-43 — De Lessa & Silva, composta para o comércio de cabeleleiro, à Estrada Marechal Rangel n. 918, capital Cr\$ 5.000,00, partes iguais entre os sócios Maria da Silva e Carmem d'Oliveira Lessa, ambos responsáveis, tempo indeterminado. Arquivado sob o número 160.398.

N. 23.324-43 — De Peixoto & Moreira, composta para o comércio de botequim à rua Valença n. 2 capital Cr\$ 25.000,00, sendo do sócio Abel Ferreira Peixoto, Cr\$ 15.000,00 e do sócio Francisco dos Santos Moreira, Cr\$ 10.000,00, ambos responsáveis, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.400.

N. 22.652-43 — De Perez & Santos, composta para o comércio de alfaiataria, à rua Evaristo da Veiga n. 45-B, capital Cr\$ 100.000,00, partes iguais entre os sócios Nilo Ferreira dos Santos e Euclides Hoffmann Perez, ambos responsáveis, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.401.

N. 19.551-43 — De Toalheiros Vitória Limitada, composta dos sócios quotistas, Carlindo Fonseca Gaveia e Haroldo Miller e José Bruno Menescal, comércio de fornecimento de toalhas para escritórios, à rua Conselheiro Saraiva número 22, 1.º andar, capital Cr\$ 15.000,00, partes iguais, todas responsáveis, o por tempo indeterminado. Arquivada sob o n. 106.402.

## Alterações:

## Processos:

N. 14.980-43 — De Antônio Primo & Castanheira; para efeito de aumento de capital para Cr\$ 60.000,00 divididos em partes iguais entre os sócios Antônio Augusto Primo e João Castanheira, comércio de alfaiataria e por tempo indeterminado. Arquivada sob o n. 106.392.  
 N. 8.815-43 — De Cinta Moderna Limitada, para efeito de admissão dos sócios Antônio Gomes Miné e João Botânico Marmé, aumento do capital social que passou a ser de Cr\$ 980.000,00, assim distribuído: Jaime do Araújo Mota Cr\$ 400.000,00; João Mariné Cr\$ 400.000,00; Joaquim Marine Chanchô Cr\$ 140.000,00; Antônio Gomes Miné Cr\$ 20.000,00.

e João Botânico Marmé Cr\$ 20.000,00. Tempo indeterminado. Arquivada sob o número 106.395.

#### Distratos:

Processo n. 19.147-43 — De Portela & Santos, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Baltazar dos Santos Portela, com haveres, de Cr\$ 33.144,80, assume o ativo e passivo o sócio Antônio dos Santos, com haveres de Cr\$ 33.144,80. Arquivada sob o n. 106.399.

#### Contratos:

Processo n. 17.124-43 — Da firma Organização de Intercâmbio e Comércio Ltda., composta dos sócios quotistas, Castorino Aguiar Dias e Pedro Paulo Martins, comércio de intercâmbio comercial, representações, comissões, conta própria, informações, nesta cidade de capital de Cr\$ 30.000,00, partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado. Arquivada sob o n. 160.112.

#### Firma individual:

Processo n. 1.530-43 — De Armando Soares Pinto, para o comércio de café e bilhares, com o capital de Cr\$ 80.000,00 estabelecido à rua Real Grandesa 324. Registrado sob o n. 108.546.

#### Companhia:

Processo n. 25.109-43 — Hotel Quitandinha S.A. Estabelecido a avenida Rio Branco número 311, 9.º andar. Assembléia geral extraordinária. Arquivado sob o n. 20.161.

#### Autorização para comerciar:

#### Processos:

N. 21.763-43 — Olga Brant, requer arquivamento da autorização para comerciar, autorizada por seu marido Felisberto dos Santos Brant. Arquivado sob o n. 42.925.

N. 21.762-43 — Ivone da Rocha requer arquivamento de autorização para comerciar, autorizada por seu marido Cloves da Rocha Leão. Arquivado sob o n. 43.924.

#### Diploma:

Processo n. 21.731-43 — De Djalma José Alves Moraes. Registrado sob o n. 43.923.

#### Contrato de interesse:

Processos n. 20.133-43 — De Manuel Caetano Martins. Registrado sob o n. 43.922.

#### Cancelamentos:

#### Processos:

N. 24.809-43 — De Max Limond — Deferido.

N. 24.042-43 — De Abel Elias de Oliveira. — Deferido.

N. 24.088-43 — De Elvino Gonçalves Fernandes. — Deferido.

N. 23.002-43 — De Benigno Fernandes. — Deferido.

Ernesto Soares. — Deferido.

#### Transferência de livros:

Processo n. 24.937-43 — De Mário Pinto. — Deferido.

#### Anotações:

#### Processos:

N. 6.595-43 — De Paris Correia. — Deferido.

N. 26.461-43 — De Barbosa & Guntelr Ltda. — Deferido.

N. 24.724-43 — De Francisco Ineco. — Deferido.

N. 24.765-43 — De Sociedade Carbonífera Próspera S.A. — Deferido.

#### Desistência:

Processo n. 20.496-43 — De F. Caruso & Cia. Ltda. — Deferido.

#### Exigências:

#### Processos:

N. 14.251-42 — De Paris & Miasnik.

N. 20.135-42 — De Feco Indústria Mecânica Ltda.

N. 21.399-42 — De Antônio Teixeira.

N. 21.923-42 — de Adelino Rodrigues da Costa.

N. 2.854-43 — De Joaquim Gonçalves.

N. 4.220-43 — De Miguel Francisco de Lima.

N. 7.722-43 — De Augusto Fernandes & Irmão.

N. 10.152-43 — De M. F. Lemos Comestíveis.

N. 17.671-43 — de Contencioso Imobiliário Limitada.

N. 20.757-43 — de Artur Augusto Caldas.

N. 20.970-43 — De Antônio Xavier.

N. 21.355-43 — De M. Gomes & Cia. Limitada.

N. 21.374-43 — De Venâncio Gonçalves Vaz.

N. 21.438-43 — De Arranjadora Musical Limitada.

N. 21.556-43 — De Alberto da Cruz Loureiro.

N. 21.833-43 — de José Reis.

N. 22.333-43 — De Geraldo Soares de Sousa.

N. 22.527-43 — De Smith Ribeiro & Companhia.

N. 22.611-43 — De Cabral & Cia. Ltda.

N. 22.625-43 — De N. Mendes & Ferreira Ltda.

N. 22.824-43 — De Melo & Moraes.

N. 22.863-43 — De Marcolino & Companhia.

N. 23.087-43 — De José Pais Maia.

N. 23.130-43 — De Muijaer & Araújo Ltda.

N. 23.523-43 — De Helena Martins de Lima.

N. 23.616-43 — De Laboratório Gross Limitada.

N. 23.801-43 — De Manuel Vitorino Soares e Antônio Soares Bento.

N. 23.823-43 — De Marcos Lomacinsky.

N. 23.886-43 — De Sociedade Comercial, Industrial e Consignatária Hermes Ltda.

N. 23.887-43 — De Sociedade de Produtos Farmacêuticos Profar Ltda.

N. 23.909-43 — De Sasson & Aboulafia.

N. 23.941-43 — De Armando Tifan de Lemos e Euclides Antunes Maciel.

N. 23.943-43 — De Lapidação Modelar Limitada.

N. 23.956-43 — De M. F. Rocha & Cia. Ltda.

N. 23.976-43 — De Adrião de Azevedo & Godinho.

N. 24.029-43 — De Paulino de Sousa e Antônio dos Santos Quaresma.

N. 24.053-43 — De Restaurante Gaiata Limitada.

N. 24.083-43 — De Pereira Neto & Cia.

N. 24.108-43 — De Laboratório Bel Limitada.

N. 24.152-43 — De Artefatos de Metal "Geyza" Ltda.

N. 24.236-43 — De M. Oliveira Carpintaria.

N. 24.241-43 — De Antônio Brilo Guimarães.

N. 24.301-43 — De A. M. Lopes Armazém.

N. 24.749-43 — De Darci e Aldary J. Lopes.

N. 25.035-43 — De Arruda & Correia.

N. 25.075-43 — De Sady Lantimant.

N. 25.092-43 — De Marques & Mandeira.

N. 25.098-43 — De Perfumaria Tloryne Limitada.

N. 25.140-43 — De Barroso Pinto & Cia. Ltda.

N. 25.141-43 — De Imobiliária Ouro Branco Ltda.

N. 25.150-43 — De Luzia Ferreira & Guimarães.

N. 25.171-43 — De Viação Carioca Ltda.

N. 25.175-43 — De Gráfica Itací Ltda.

N. 25.251-43 — De Belmiro Rodrigues S.A.

N. 25.369-43 — De Joana de Sousa Moineiro.

N. 25.394-43 — De Francisco Loretti Werneck.

N. 25.395-43 — De Olímpia Cabral Bonifácio.

N. 25.450-43 — De Sociedade Imobiliária Scotti Ltda.

— Satisfaçam as exigências.

## Departamento Nacional do Trabalho

### Serviço de Identificação Profissional

#### SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de novembro de 1943

#### Pedidos de registos de livros, deferidos

SIP. 22.124-43 — H. D. Alheira.  
SIP. 22.127-43 — Luigi Barletta.  
SIP. 22.131-43 — Martins & Cia. Ltda.  
SIP. 22.174-43 — Israel Mendel Mandelker.

SIP. 22.055-43 — A. Rodrigues.  
SIP. 21.803-43 — Natan Salem.  
SIP. 22.061-43 — Pinturas Brasil Limitada.

SIP. 22.056-43 — A. Rodrigues Seixas.  
SIP. 22.066-43 — Carlos Rodrigues.  
SIP. 22.187-43 — Externato Bernardette.  
SIP. 22.063-43 — Agro Industrial São Pedro Ltda.

SIP. 22.159-43 — Szlama Lajb Grinbaum.  
SIP. 22.176-43 — José Lente.  
SIP. 22.175-43 — Nelson da Silva Pontes.  
SIP. 22.145-43 — Quintas & Struve Limitada.

SIP. 22.190-43 — Dalva Porto Leal.  
SIP. 22.191-43 — Aureo Rodrigues Ferraz.  
SIP. 22.186-43 — João Domingues.  
SIP. 22.183-43 — João Alves da Silva.  
SIP. 22.068-43 — José Basilio Monteiro Júnior.

SIP. 22.074-43 — Beneficiadora do Papéis Ltda.  
SIP. 22.123-43 — Torrefação Capital Limitada.

SIP. 21.682-43 — Albino Joaquim Valadares.

#### Pedidos de registos em continuação, deferidos:

SIP. 22.144-43 — Erich Eichner & Cia.  
SIP. 22.143-43 — Erich Eichner & Cia. Ltda.

SIP. 22.141-43 — Borges Godinho & Cia. Ltda.

SIP. 22.184-43 — Loureiro & Marques.  
SIP. 22.193-43 — Lauro Carvalho & Cia. Ltda.

SIP. 22.189-43 — Cia. de Propaganda Administração e Comércio Propac.

SIP. 22.119-43 — Almida & Moreira.  
SIP. 22.155-43 — Cruz Ferreira & Cia.

#### Pedidos de registo em substituição, deferidos:

SIP. 22.120-43 — Laboratórios Lysoform S. S.

SIP. 22.185-43 — Bernardino Pereira de Sousa.

SIP. 22.132-43 — Fábrica de Roupas Amazona Ltda.

#### Pedidos de transferências de local, deferidos:

SIP. 22.126-43 — Chapéus Georgette Limitada.

SIP. 22.158-43 — Guilherme Born.

SIP. 22.192-43 — Salomão Neder.

#### Pdido de transferência de firma, deferido:

SIP. 22.160-43 — Neves & Lopes. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se, depois de entregues o documento de fls. 3 e o livro, mediante autuação e recibo no processo.

#### Processos arquivados:

SIP. 15.648-41 — José M. Silva.

SIP. 38.012-41 — João Francisco Marins.

SIP. 3.129-43 — Sebastião Luiz Timóteo.

SIP. 3.200-43 — Antônio de Sousa.

SIP. 4.494-43 — Hélio Ferreira da Silva.

SIP. 5.849-43 — Américo Bastos de Matos.

SIP. 6.224-43 — João Blanco Mateus.

SIP. 6.249-43 — Alvaro de Araújo Lima.



Se, porém, a impossibilidade de exercer o esforço normal resultar de uma atrofia muscular, o prejuízo existente será considerado como constituindo em "redução de força".

Se existirem, ao mesmo tempo, uma redução de força e vária sanquilozes, esses prejuízos devem ser considerados separadamente.

#### N — Avaliação da redução de força

A redução de força existente será avaliada pela diferença entre o esforço que normalmente pode exercer a parte do corpo lesada e aquele que ela é ainda capaz de exercer.

O grau de redução de força será avaliado comparando-se a redução de força com o esforço que normalmente pode executar a parte do corpo lesada.

#### N — Indenização das lesões pelos seus efeitos

O cálculo da indenização, no caso de incapacidade resultante de acidente do trabalho, deve sempre ser feito tendo-se em vista as causas imediatas da redução da capacidade de trabalho, e não as mediatas.

Assim sendo, o que se deve considerar no cálculo das indenizações são os efeitos das lesões corporais existentes, isto é, os prejuízos causados pelas mesmas às funções normais da parte do corpo afetada e não as lesões em si. Assim, no caso de uma atrofia muscular ou de uma secção de nervo, o cálculo da indenização se baseará nos prejuízos funcionais (perda de força, por exemplo) acarretados por essas lesões e não na atrofia ou secção de nervo em si.

A regra acima sofre, naturalmente, exceção no caso em que o efeito se confunde com a própria lesão, como sucede, por exemplo, quando há perda de falanges.

#### O — Indenização das cicatrizes

De acordo com a regra estabelecida no item anterior, as cicatrizes deverão ser sempre indenizadas pelos efeitos (redução de movimentos, etc.), que produzem e não pelas cicatrizes em si.

Excetua-se, entretanto, o caso das cicatrizes localizadas na face, as quais, embora não produzindo prejuízos funcionais, serão passíveis de indenização pelo prejuízo causado ao aspecto fisionômico do acidentado.

#### P — Designação dos membros superiores e suas partes

A importância relativa dos dois membros superiores do corpo (e de suas partes) será sempre estabelecida, para efeito de indenização de lesões aí ocorrendo, tendo-se em vista a utilização deles feita pelo trabalhador.

Considerar-se-á, assim, como mais importante e designar-se-á pela expressão "principal" o membro (ou parte do mesmo) de que se utilizar de preferência o trabalhador; considerar-se-á como menos importante e designar-se-á pela expressão "secundário" o outro membro (ou a parte correspondente do outro membro).

As expressões direito ou esquerdo, quando encontradas, deverão ser substituídas pelas expressões "principal" ou "secundário", como couber; assim, se o acidentado for canhoto o membro superior esquerdo é que será o principal.

#### Q — Divisão do corpo em regiões

Para efeito de apreciação das lesões provenientes de acidentes do trabalho, relativamente sua localização, considerar-se-á o corpo como dividido nas seguintes regiões "independentes", de ocorrência de lesões:

- a) crâneo e encéfalo;
- b) olhos;
- c) ouvidos;
- d) face;
- e) pescoço;
- f) torax;
- g) membro superior;

- h) coluna vertebral e medula espinhal;
- i) abdomen;
- j) pelvis;
- k) membro inferior;
- l) órgãos sexuais.

As atribuições das lesões provenientes de acidentes do trabalho, a essas regiões, será feita tendo-se em vista, por um lado os órgãos (ou partes de órgãos) e as partes do corpo compreendidas em cada uma das regiões enumeradas e, do outro, os efeitos que produzem lesões.

Poderá ser considerada, quando couber, como elemento subsidiário para essa atribuição, a lista de lesões que, sob cada um dos títulos correspondentes à enumeração de regiões supra, figura nas tabelas de invalidez permanente aprovadas pelo decreto n. 86, de 14 de março de 1935.

Observação — A aplicação do critério acima estabelecido para atribuição de lesões às diferentes regiões sofre exceção no caso das lesões que prejudicam o aspecto do acidentado, as quais, mesmo quando não estiverem localizadas na face (perda, parcial ou total, do couro cabeludo ou do pavilhão da orelha, por exemplo), serão atribuídas a esta região.

As lesões que, pelos seus efeitos devam ser atribuídas a mais de uma região, serão consideradas como "lesões gerais" e atribuídas a todas as regiões onde, pelos efeitos respectivos, devam sê-lo.

#### R — Divisão dos membros superiores em sub-regiões

Cada um dos membros superiores, constitutivo da região com este nome, mencionada na norma anterior, será dividido, para efeito de apreciação das lesões provenientes de acidentes do trabalho, nas seguintes sub-regiões, "não independentes", de ocorrência de lesões:

- I — braço (compreendendo a articulação escapulo-umeral);
- II — ante-braço (compreendendo as articulações do cotovelo e punho);
- III — mão (inclusive dedos).

A atribuição das lesões a estas sub-regiões será feita tendo-se em vista, por um lado, os efeitos das lesões, e, por outro, a extensão, acima indicada, das diferentes sub-regiões.

#### S — Divisão dos membros inferiores

Cada um dos membros inferiores constitutivos da região com este nome, mencionada na norma Q, será dividido, para efeito de apreciação das lesões "não independentes", de ocorrência de lesões:

- I — Coxa (compreendendo a articulação coxo-femural);
- II — Perna (compreendendo as articulações do joelho e tornozelo);
- III — Pé (compreendendo o corpo do pé e os pododátilos).

A atribuição das lesões a estas sub-regiões será feita tendo-se em vista, por um lado, os efeitos das lesões, e, por outro, a extensão, acima indicada, das diferentes sub-regiões.

#### T — Lesões independentes e interdependentes

Duas ou mais lesões serão consideradas como "interdependentes" sempre que uma ou outra das condições seguintes for satisfeita:

- 1.º — houver ligação entre os efeitos das diferentes lesões;
- 2.º — for o efeito de uma, pelo menos, das lesões — mesmo se distinto ou de natureza diferente dos das demais — de molde a afetar, por si só, o funcionamento ou utilização do órgão ou parte do corpo sobre a qual incidam os efeitos das lesões restantes.

No caso contrário, isto é, se nenhuma das duas hipóteses se verificar, as lesões serão consideradas "independentes".

As lesões cujos efeitos incidem sobre regiões diferentes do corpo são, via de regra, independentes.

As lesões cujos efeitos recaem sobre sub-regiões de uma mesma região do corpo são, na maioria das vezes, interdependentes.

Estas duas indicações não constituem, entretanto, regra absoluta; o que importará verificar em cada caso concreto será a ocorrência ou não das hipóteses indicadas mais acima.

#### U — Elementos constitutivos da base para o cálculo de indenização

Na conformidade do critério em que se baseou a elaboração das Tabelas de Invalidez Permanente, aprovadas pelo decreto n. 86, de 14-3-1935, e que se aplicará ao caso de novas lesões ou de combinação de lesões, a cada lesão ou conjunto de lesões correspondem, para efeito de indenização, os seguintes elementos, que constituem a "base para cálculo da indenização":

- 1.º — na grande maioria dos casos, uma "número de lesão";
- 2.º — em qualquer caso, um "índice de lesão";
- 3.º — uma "tabela de percentagens" a aplicar.

O número e o índice da lesão são:

- a) os que a ela correspondem quando a lesão figurar nas Tabelas de Invalidez Permanente;
- b) os que resultarem da aplicação dos critérios estabelecidos pelo diretor do Serviço Atuarial (ou da solução de consultas mesmo feitas) no caso de lesões novas ou de combinação de lesões.

A tabela de percentagem, quando não for indicada diretamente, será a que resultar da combinação do número da lesão e do índice profissional do acidentado por meio dos quadros da 3.ª Divisão das Tabelas de Invalidez Permanente.

#### V — Gravidade relativa das lesões

Considerar-se-á como lesão (ou conjunto de lesões) mais grave, de duas ou mais lesões (ou conjunto de lesões) a lesão (ou conjunto) a que corresponder o maior índice de lesão.

No caso de igualdade de índice de lesão, considerar-se-á mais grave a lesão ou conjunto a que corresponder, no caso concreto (isto é, levando-se em conta a profissão do acidentado), a maior percentagem de incapacidade.

No caso de igualdade de índice e de percentagem, as lesões ou conjunto serão consideradas como da mesma gravidade.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1943.  
— Paulo Leopoldo Pereira da Camara.

### Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de novembro de 1943.

MTIC-146 132-43 — Cooperativa Industrial de Tecidos Raion de Americana — São Paulo — Auto de Infração — Atendendo ao que consta do presente processo e, mais, considerando que é pacífico que não há por que inquirir da intenção nos casos de infração, desde que se ache devidamente caracterizado o fato que a materializa, conforme a decisão do Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo, fls. 9, que aplicou a Cooperativa Industrial de Tecidos Raion, sítio em Americana, Estado de São Paulo, a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por infringência do disposto no decreto-lei n. 2.162, de 1.º de maio de 1940. Publique-se, e, lavrado o expediente necessário, archive-se.

# MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## Departamento de Administração

### Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 1.253, DE 1 DE NOVEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Estradas de Ferro e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro em officio n. 1.229-DG, de 11 de setembro do corrente ano,

Resolve aprovar, em substituição aos de que trata a portaria n. 508, de 20 de maio deste ano, novos projeto e orçamento na importância de Cr\$ 243.682,00 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e oitenta e dois cruzeiros), que com esta baixam, rubricados pelo diretor geral do referido Departamento, para construção e aumento do armazém da estação de Tupan, correndo à conta de capital, na conformidade do disposto no § 3.º do art. 23 da lei n. 30, de 13 de junho de 1892 e na cláusula I do decreto n. 3.178, de 9 de março de 1920, ambos do Estado de São Paulo, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N. 1.325, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária S. Paulo Paraná, e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, constante do officio n. 1.375-DG, de 13 do mês findo,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância total de Cr\$ 5.486,10 (cinco mil quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e dez centavos), que com esta baixam, rubricados pelo diretor geral do referido Departamento, para a construção de valas de inspeção laterais nas oficinas de Ourinhos, correndo à conta de capital, nos termos da cláusula XIV do decreto n. 3.536, de 25 de novembro de 1922, do Estado de São Paulo, e da cláusula 35, alínea b, do decreto n. 2.391, de 12 de novembro de 1934, do Estado do Paraná, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N. 1.326, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná, e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 1.374-DG, de 13 de outubro p. findo,

Resolve: 1.º — Tornar sem efeito a portaria n. 1.033, de 22 de dezembro de 1942, que aprovou projeto e orçamento na importância de Cr\$ .... 14.494,60, para construção de um poste telegráfico no desvio do km. 116,877, da citada via-férrea;

2.º — Aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 14.363,80 (quatorze mil trezentos e sessenta e três cruzeiros e oitenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo diretor geral do referido Departamento, para construção, no mesmo local, de uma casa-tipo para conferente correndo à conta de capital, de conformidade com a cláusula XIV do decreto n. 3.536, de 25 de novembro de 1922, do Estado de São Paulo, e a cláusula 55, alínea b do decreto n. 2.391, de 12 de novembro de 1934, do Estado do Paraná, a importância que for apurada como efetivamente despendida, até aquele limite.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 13.282 — 30-11-43 — Cr\$ 82,60).

PORTARIA N. 1.327, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu as Empresas Ferroviárias do Estado de São Paulo e de acordo com o parecer constante do officio C. T. T. 6/59, de 6 de outubro do corrente ano, do Conselho de Tarifas e Transportes,

Resolve aprovar a seguinte alteração na pauta de classificação de mercadorias em vigor nas linhas daquelas empresas, ficando nesta parte retificada a portaria n. 681, de 15 de julho último,

| DESIGNAÇÃO                                                                            | TABELA |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Águas medicinais (fortificantes, purgativas e semelhantes) (artigo de farmácia) ..... | 5      |
| — em expedições com mais de 200 kg                                                    | 6      |
| Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1943. — <i>João de Mendonça Lima.</i>               |        |
| (N. 13.280 — 30-11-43 — Cr\$ 45,90).                                                  |        |

PORTARIA N. 1.328, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, constante do officio n. 1.294-DG, de 24 de setembro do corrente ano,

Resolve aprovar projeto e orçamento na importância total de Cr\$ 35.112,80 (trinta e cinco mil cento e doze cruzeiros e oitenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo diretor geral do referido Departamento, para a construção de um triângulo de reversão na estação da Gália, correndo à conta de capital, nos termos do § 3.º, art. 23 da lei n. 30, de 13 de junho de 1892 e da cláusula I do decreto número 3.179, de 9 de março de 1920, do Estado de São Paulo, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 13.281 — 30-11-43 — Cr\$ 78,50).

PORTARIA N. 1.334 DE 16 DE 11 DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, constante do officio n. 1.235/DG, de 13 do mês findo,

Resolve aprovar o orçamento que com esta baixa, rubricado pelo diretor geral do referido Departamento, na importância de Cr\$ ..... 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para aquisição de um caminhão "Chevrolet-Gigante" modelo 1940, motor T.B. 108.037, usado e equipado com aparelho de gazogênio, correndo à conta de Capital, na forma do disposto no § 3.º do artigo 23 da lei n. 30, de 16 de junho de 1892 e cláusula I do decreto n. 3.992, de 14 de janeiro de 1926, do Estado de São Paulo, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 16 de 11 de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 13.279 — 30-11-43 — Cr\$ 39,80).

PORTARIA N. 1.346 DE 23 DE 11 DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 1.377-DG, de 13 de outubro do corrente ano,

Resolve aprovar o orçamento, na importância de Cr\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos cruzeiros), que com esta baixa, rubricado pelo diretor geral do referido Departamento, para aquisição de um transformador de corrente para

solda elétrica destinado às oficinas da Companhia, correndo à conta de Capital, tendo em vista o disposto no parágrafo 3.º do art. 23 da lei n. 30, de 13 de junho de 1892, e na cláusula I do decreto n. 3.992, de 14 de janeiro de 1926, ambos do Estado de São Paulo, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 13.278 — 30-11-43 — Cr\$ 35,70).

PORTARIA N. 1.349 DE 23 DE 11 DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Viação Aérea São Paulo S/A, "VASP", e de acordo com o parecer n. 269, de 29 de outubro do corrente ano, da Comissão Técnica de Rádio.

Resolve conceder autorização à requerente para transferir sua estação rádio-farol do Campo dos Afonsos, nesta Capital, para a rua Belém n. 72, no Realengo, local assinalado na planta que com esta baixa, rubricada pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 13.292 — 30-11-43 — Cr\$ 34,70).

PORTARIA N. 1.351 DE 23 DE 11 DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 1.462-DG, de 29 de outubro último,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 2.077,50 (dois mil e setenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo diretor geral do referido Departamento, para a construção de uma passagem de nível — tipo — a ser adotado nas linhas da requerente.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 13.275 — 30-11-43 — Cr\$ 25,50).

PORTARIA N. 1.353 DE 23 DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, constante do officio número 1.379-DG, de 13 do mês findo,

Resolve aprovar o projeto e orçamento, na importância total de Cr\$ 3.372,00 (três mil trezentos e setenta e dois cruzeiros), que com esta baixam, rubricados pelo diretor geral do referido Departamento, para a modificação de um bociro aberto, a ser construído no abrigo de carros, em Belo Horizonte, km. 899,934 da linha de Garças a essa cidade, correndo à conta do Fundo de Melhoramentos a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 13.276 — 30-11-43 — Cr\$ 32,60).

## TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 120 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 19 DE OUTUBRO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa. — procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bel. João Salse.

Presentes os Srs. ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Péreles, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma ao MN-2A Norton Machado de Araújo Pinto (PG. 30.915) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que seja declinada, mesmo em caráter reservado, a significação do símbolo 9.16 da nomenclatura nosológica constante do laudo de invalidez (fls. 31).

## Ministério da Agricultura:

Promoção n. 54, de 31 de agosto último, do Sr. Dr. Procurador, sobre o termo publicado no Diário Oficial de 3 do dito mês, de acordo celebrado entre o Governo da União e o do Estado do Pará, para execução dos serviços públicos relativos ao Fomento da Produção Animal (PG. 33.588). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

## Comissão Especial da Faixa de Fronteiras:

Offício n. 990/43-C, de 22 de setembro último, com cópias do decreto-lei n. 5.816, de 15 anterior, que abre ao Conselho de Segurança Nacional o crédito suplementar de Cr\$ 12.000,00 à dotação do vigente orçamento (PG. 19.721). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar e sua distribuição ao Tesouro Nacional, em face do decreto-lei 5.437, de 30 de abril de 1943.

## Ministério da Educação e Saúde:

## Offícios:

N. 4.960, de 14 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre os contratos celebrados com Getúlio Lima Júnior e Hermes Afonso Barthelemy, para o desempenho da função de técnico especializado em Administração e Serviços de Amparo à Maternidade (PG. 33.703). — O Tribunal ordenou o registro dos contratos.

Ns. 4.267, 4.373, 4.551, 4.946 e 4.998, de 8, 16 e 23 de setembro e 13 e 15 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Arnaldo de Azevedo Estrela, para desempenhar a função de professor especializado e dirigente da Cadeira de Apreciação Musical no Conservatório Nacional de Canto Orfeônico (PG. 33.613). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 969/1, de 7 deste mês, da Divisão de Obras, sobre o pagamento de Cr\$ 366.000,00 a Romeu De Paoli Ltda., proveniente de despesas com a construção de um Sanatório Popular para tuberculosos em Belo Horizonte (PG. 25.637). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

## Departamento Administrativo do Serviço Público:

Offício n. 3.091, de 1 deste mês, sobre o pagamento de Cr\$ 150.000,00 como auxílio à Associação Brasileira de Normas Técnicas, para estudos e pesquisas com a elaboração de normas e métodos de ensaios e exames de Laboratório em madeira, tecidos, etc. (PG. n. 49.492). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

## Ministério da Fazenda:

## Processos:

## De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II do decreto-lei 1.713, de 1939: ao servente da classe D, do Q.S. do Ministério da Educação, Artur Lethier (PG. 36.432). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Art. 197, alínea a, do citado decreto-lei: ao agente fiscal do imposto de consumo da classe K (capital do Estado do Rio de Janeiro) do Q.P. do Ministério da Fazenda, Francisco Lousada Gonçalves (PG. 14.252). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, devendo a Diretoria observar a decisão em apelo na instrução das aposentadorias reguladas pelo decreto-lei 5.436, de 30-4-43.

Foi voto vencido o Sr. ministro Oliveira Vianna.

De melhoria de montepio civil a Maria Bandeira da Silva, viúva de Antônio Deolindo da Silva, patrão aposentado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (PG. 36.155). — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante da apostila e o da despesa classificada.

De anulação na Delegacia Fiscal em São Paulo e transferência ao Tesouro Nacional do crédito de Cr\$ 456,60 à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento para paga-

mento de pensões a Catarina Farias de Vileroy, do Ministério da Guerra (PG. 29.096). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De pagamento de Cr\$ 38.235,40 e Cr\$ 2.666,60 como crédito à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, a Francisco Pinheiro Fernandes proveniente de vencimentos de inatividade nos anos de 1938 a 1943 (PG. 14.011). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Idem de Cr\$ 888,00 a Júlia Doneux Ribeiro, viúva do capitão de Corveta médico honorário, João Chaves Ribeiro, proveniente de contribuições indevidamente descontadas nos anos de 1935 a 1939 (PG. 29.082). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

## Ministério da Guerra:

Offício n. 3.206, de 11 deste mês, da Secretaria geral, sobre destaques feitos à conta da verba 1.<sup>a</sup> — Pessoal — II — s-c 08) do vigente orçamento, no total de Cr\$ 258.600,00 (PG. 16.151). — O Tribunal mandou anotar os destaques.

## Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. 2.316, de 9 deste mês, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento de Cr\$ 8.134,00 o Osvaldo da Silva e outros, diaristas do mesmo Departamento, proveniente de salários relativos ao mês de agosto último (PG. 31.465). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

## Ministério da Agricultura:

## Offícios:

N. 12.845, de 8 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o adiantamento de Cr\$ 1.300.000,00 ao escriturário da classe "G" Bernardino Gonçalves Ferreira, para as despesas de pessoal do Serviço de Proteção aos Índios nos Estados, nos meses de julho a dezembro deste ano (PG. 11.685). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

N. 2.939, de 12 deste mês, da Divisão de Orçamento, comunicando não ter sido entregue o adiantamento de Cr\$ 1.000,00 requisitado em favor do escriturário da classe "F" do Serviço de Meteorologia, Ademar Neves, para despesas decorrentes de escrituras públicas, etc., nos meses de julho a setembro deste ano, registrado pelo Sr. ministro Semanário em 28-6-43 (PG. 10.356). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário em apelo, fazendo-se a reversão do aludido crédito à verba própria.

## Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 3.628, de 30 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre o adiantamento de Cr\$ 33.399,40 ao Dr. Augusto Meier diretor do Instituto Nacional do Livro, para despesas a seu cargo, nos meses de outubro a dezembro deste ano (PG. 25.490). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

## Ministério da Fazenda:

Offício n. 33.699, deste mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de indenização que a União Federal faz a Júlio João Batista Isnard e sua mulher, da área situada nos fundos dos imóveis da Avenida Princesa Isabel n. 88-A, 90 e 92, entre cotas 80 e as vertentes do morro da Babilônia, na freguesia da Lagoa, distrito de Copacabana, nesta Capital (PG. 33.699). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

## Processos

De distribuição do crédito de Cr\$ 9.200,00 ao Tesouro Nacional, mediante anulação na Delegacia Tesouro Brasileiro em Nova York, à conta da verba 1.<sup>a</sup> Pessoal — 01 — Pessoal Permanente, do vigente orçamento (PG. 22.850). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito ao Tesouro Nacional, anotando-se a anulação indicada.

Idem de distribuição dos créditos de Cr\$ 477.000,00 e Cr\$ 21.591,80 à Delegacia Fiscal no Pará, mediante anulação no Tesouro Na-

cional, à conta da verba 1.<sup>a</sup> Pessoal — VII e VIII do vigente orçamento (PG. 22.839). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos, feita a anulação indicada.

De retificação da despesa de Cr\$ 1.239,60 registrada em 24-9-43 em favor da firma J. C. Mendonça, proveniente de fornecimento feito à Casa da Moeda, tendo em vista a nova classificação nas importâncias de Cr\$ 180,00 e Cr\$ 1.049,60 (PG. 28.716). — O Tribunal ordenou o registro das despesas, feita a anulação a que se refere o parecer.

## Ministério da Guerra:

Aviso n. 1.370, de 2 de junho último, sobre dívidas relacionadas do mesmo Ministério referentes a exercícios anteriores (PG. 22.740). — O Tribunal julgou procedente a dívida relacionada na importância de Cr\$ 1.806,60 e mandou encaminhar o respectivo processo ao Ministério da Fazenda, para fins do art. 78 § 3.º do Código de Contabilidade.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

## Offícios:

N. 4.442, de 7 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre alteração de destaque feitos à conta de sub-consignação da verba "Pessoal" do vigente exercício (PG. 16.128). — O Tribunal mandou anotar as alterações dos destaques indicados.

N. 4.459, de 7 deste mês, da Divisão do Pessoal, com cópias do decreto-lei n. 5.866, de 30 de setembro próximo findo, que abre o crédito especial de Cr\$ 45.000,00 para pagamento de ajuda de custo e de gratificação ao diretor Luiz Augusto do Rêgo Monteiro (PG. 16.171). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e o de sua distribuição à Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho.

## Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.454, de 7 deste mês, sobre o adiantamento de Cr\$ 4.000,00 ao servente da classe E, Felipe Marcos da Silva Edison, para despesas do 4.º trimestre (PG. 31.608). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, de vez que se trata de servente.

Idem ns. 2.366 e 2.503, de 24 de setembro e 15 de outubro deste ano, sobre o contrato celebrado com Elísio de Moura Gondim, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (PG. 33.665-33.706). — O Tribunal recusou registro ao contrato, por não ter sido cumprida dentro do prazo regulamentar a diligência anteriormente ordenada (Ato n. 2, art. 13, § 1.º).

Offício n. 2.345, de 9 deste mês, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento de Cr\$ 20.216,00 a Valler Amaranthe e outros, diaristas do mesmo Departamento, proveniente de salários relativos ao mês de agosto último (PG. 31.464). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Vianna:

## Ministério da Educação e Saúde:

## Offícios:

N. 3.882, de 15 deste mês, da divisão de Orçamento, sobre o pagamento de cruzeiros 1.243.423,30 à Adutora Ribeirão das Lages S. A., proveniente de fornecimento de Águas e Esgotos do Distrito Federal (PG. 25.656). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 1.541, de 28 de maio último, da Divisão de Orçamento, sobre o adiantamento de Cr\$ 4.000,00 ao almoxarife da classe G, Edison Guedes, da Escola Nacional de Química, para despesas nos meses de junho a agosto deste ano (PG. 6.495). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

N. 3.828, de 13 deste mês, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento de cruzeiros 800.000,00 como auxílio ao diretor geral do Departamento Administrativo, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, para os despesas com as comemorações da Semana da Pátria (PG. 25.570). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, como auxílio.

## Ministério da Fazenda:

Offício n. 1.835, de 13 deste mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento no terreno de marinha e acrescidos lotes número 2.506, desmembrado do de n. 862, onde se acham edificadas os prédios ns. 743 e 745 da avenida Bento Maria da Costa, em Jurujuba, cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, que outorga a União Federal a Jorge Bhering de Oliveira Matos (PG. 33.702). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

## Processos:

## De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a do decreto-lei n. 1.713, de 1939: a José Graciano dos Santos, servente da classe D do Ministério da Guerra (PG. 13.821); art. 196, item II do mesmo decreto-lei: a Osvaldina Toledo Paulini, postalista auxiliar da classe E do Ministério da Viação (PG. 13.391). — O Tribunal ordenou o registro sob reserva das aludidas concessões, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Art. 196, item II, do mencionado decreto-lei: ao postalista auxiliar da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Pedro de Figueiredo (PG. 14.155). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento.

Art. 196, item IV, do referido decreto-lei: ao polícia fiscal da classe 10 do O.S. do Ministério da Fazenda, William Altino Dória (PG. 36.141). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Offício n. 510, de 13 deste mês, da Diretoria da Despesa, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 3 de setembro próximo findo, que recusou registro à despesa de Cr\$ 10.962,90 de pagamento e outros, nos anos de 1937 a 1940 (PG. 10 de pensões a Neusa Novais de Oliveira (PG. 35.600). — O Tribunal, em face das razões apresentadas, reconsiderou a decisão anterior, e ordenou o registro da despesa.

Idem n. 502, de 9 deste mês, da Diretoria da Despesa Pública, solicitando reconsideração da decisão proferida em sessão de 10 de setembro p. findo, que recusou registro à despesa de Cr\$ 9.386,90 de pagamento de pensões a Cristina Mangaba Carneiro, no corrente ano (PG. 13.177). — O Tribunal, em face das razões apresentadas, reconsiderou a sua anterior decisão e ordenou o registro da aludida despesa.

De pagamento de Cr\$ 16.485,60 a Maria Etelvina Moreira, proveniente de pensões nos anos de 1933 a 1939 (PG. 13.290). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

## Ministério da Guerra:

Aviso n. 2.437, de 5 deste mês, encaminhando processos de dívidas relacionadas, no total de Cr\$ 170.270,90, em que é credora a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (PG. 16.139).

— O Tribunal julgou procedente as dívidas relacionadas e mandou encaminhar os respectivos processos ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3.º do Código de Contabilidade.

## Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.165, de 8 deste mês, com cópias do decreto-lei n. 5.851, de 23 de setembro p. findo, que abre o crédito especial de Cr\$ 4.330.000,00 para ocorrer ao pagamento do produto da arrecadação do imposto adicional de 10% sobre o direito de importação (PG. 31.448). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Offício n. 2.317, de 9 deste mês, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento de Cr\$ 1.182,00 a Jacy Ribeiro das Chagas e outros, diaristas do mesmo Departamento, proveniente de salários relativos ao mês de agosto p. findo (PG. 31.466). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

## Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

## Ministério da Aeronáutica:

Aviso n. G/979, de 11 do corrente, sobre o processo de concessão de reforma ao soldado de 1.ª classe Olímpio Pinto de Oliveira (PG. 31.487). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

## Departamento Administrativo do Serviço Público:

Offício n. 3.182, de 7 deste mês, do D. A. S. P., sobre o pagamento de Cr\$ 1.828,00 à Navegação Aérea Brasileira S. A., proveniente de fornecimento de passagem ao diretor de Divisão do mesmo Departamento, neste ano (PG. 19.593). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

## Ministério da Agricultura:

## Offícios:

N. 11.232, de 1.º do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 5.000,00 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, mediante anulação do D. F. de Compras, à conta da verba 2.ª Material II — s/c. 26) 19) 03) do vigente orçamento (PG. 11.478). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

N. 12.635, de 4 deste mês, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 640,00 à tesouraria do mesmo Ministério, à conta da verba 1.ª Pessoal-V-s/c. n. 27) 02) 04) 06) do vigente orçamento (PG. 11.629). — O Tribunal recusou registro à distribuição do crédito, de acordo com o parecer.

N. 11.352, de 3 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 6.000,00 às Delegacias Fiscais nos Estados de Minas Gerais, Sergipe, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, à conta da verba 2.ª Material — II — Material de consumo — s/c. n. 17) 29), do vigente orçamento, mediante anulação no D. F. de Compras (PG. 11.476). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

## Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 4.893, de 9 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com João Damasceno da Costa, para o desempenho da função de chefe de Circunscrição do Serviço Nacional de Peste (PG. 33.697). — O Tribunal ordenou o registro do contrato de 27-9-43 e mandou anotar a rescisão do anterior, de acordo com a respectiva cláusula 6.ª.

## Ministério da Fazenda:

## Offícios:

N. 356, de 27 de fevereiro último, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento assinado por Belarmino Luiz Pessoa de Melo, relativo ao terreno de marinha n. 3-A, situado na Avenida Beira Mar, freguesia de Afogados, município de Recife, Estado de Pernambuco (PG. 8.493). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de reiterar a decisão anterior.

N. 1.834, de 13 deste mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento do terreno de marinha lote n. 2.231, desmembrado do de n. 949-2-B, situado na Estrada Leopoldo Fróes s/n. no Saco de S. Francisco, cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, que outorga a União a Flávio de Oliveira Machado (PG. 33.701). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ns 499 e 508, de 6 e 13 deste mês, da Diretoria da Despesa Pública, solicitando reconsideração das decisões proferidas pelo Tribunal em Sessões de 10 e 14 de setembro último, que recusaram registro às despesas de Cr\$ 2.726,90 e Cr\$ 2.851,60 como crédito à Delegacia Fiscal na Baía, provenientes de pagamentos de pensões do montepio a Berenice Silva de Sousa Macedo e outra e a Adelina da Silva Soares, nos anos de 1938 a 1940 (PG. 35.639 e 12.062). — O Tribunal, em face das razões apresentadas — decreto n. 24.272, de 21-5-34 art. 4.º, § 2.º (fls.), reconsiderou as decisões anteriores, e ordenou o registro das aludidas despesas.

Processo de destaque de Cr\$ 95.400,00 à conta da verba 1.ª — Pessoal — II — s/c 08) 04) 06) do vigente orçamento, para admissão de extranumerário mensalista da Contadoria Geral da República (PG. 22.849). — O Tribunal mandou anotar o destaque de Cr\$... 95.400,00 aguardando-se o expediente de distribuição do crédito, de vez que não é caso de registro automático.

## Ministério da Guerra:

Aviso n. 2.463-90, de 7 do corrente, encaminhando diversos processos de dívidas relacionadas no montante de Cr\$ 18.404,50 de que são credores a Estrada de Ferro Sorocabana e outros (PG. 16.140). — O Tribunal resolveu: 1) — julgar procedentes as dívidas relacionadas sob ns. 761 a 769, 771 a 774, 777, 779 e 780, e mandou encaminhar os respectivos processos ao Ministério da Fazenda para os fins do art. 78, § 3.º do Código de Contabilidade; 2) — converter o julgamento em diligência, quanto às de ns. 770, 776 e 778, para o fim indicado no parecer; 3) — devolver ao Ministério da Guerra o processo referente à dívida de n. 775, da qual o Tribunal não toma conhecimento, de acordo com o parecer.

Offício n. 2.313, de 9 deste mês, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento de Cr\$ 151.010,00 a Abelardo Correa do Nascimento e outros, diaristas do mesmo Departamento, proveniente de salários em agosto último (PG. 31.462). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

## Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

## Ministério da Agricultura:

Offício n. 1.318, de 2 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 4.000,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, à conta da verba 2.ª — Material — II — s/c 26) 29) do vigente orçamento, mediante anulação no D. F. de Compras (PG. 11.477). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

## Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma ao 3.º sargento Q-AT-CL Ruy de Paula Lima (PG. 31.486). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

## Ministério da Educação e Saúde:

## Offícios:

N. 992, de 11 deste mês, da Divisão de Obras, sobre o termo de contrato celebrado com a firma L. Pangella & Cia. Ltda., para instalação de nova iluminação na sala da "Mulher Brasileira" no Museu Nacional de Belas Artes (PG. 33.698). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 966, de 7 do corrente, da Divisão de Obras, sobre o termo aditivo ao contrato de 17 de agosto último, celebrado com Jairo Pimenta Montans e Ney Pompeu, para executarem todos os serviços de desenho necessários aos projetos de obras diversas (PG. 33.582). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 968, de 7 do corrente, da Divisão de Obras, sobre o termo aditivo ao contrato de 17 de agosto último, celebrado com A. N. Soares, para fornecer os elementos necessários a elaboração de projetos, etc. de serviços relativos a instalações elétricas, para obras projetadas pela mesma Divisão (PG. 33.610). O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 1.887, de 5 de julho último, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 4.575,00 a Maria Júlia de Carvalho Teles e outra, proveniente de aluguel de parte de pavimento do edifício Piauí, ocupado por dependência do Ministério, em junho último (PG. 24.319). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

## Ministério da Fazenda:

## Offícios:

N. 1.787, de 1 deste mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transfe-

rência de obrigações de aforamento assinado por Alzira Moreira da Silva, relativo a terreno de acrecido de marinha situado no Arraial Moura-Brasil em Fortaleza, Estado do Ceará (PG. 33.678). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência: 1) — para ser feita a prova de nacionalidade do enfiteuta; 2) — para que, através de termo aditivo, o pretendente declare, expressa e especificadamente, o fim a que se destina o terreno, em face do art. 1.º do decreto-lei 4.120, de 21-2-42.

N. 1.833, de 13 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de constituição de aforamento do terreno nacional interior, lote n. 15-H, situado na Fazenda Nacional de São José, cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, entre a União Federal, como outorgante, e José Pedro Ferreira, como outorgado (PG. 33.700). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

#### Processos:

De concessão de montepio militar, em reversão, a Angela Guida Nunes de Melo, e outra, filhas de Manoel Cavalcanti de Melo, sub-official da Armada (PG. 12.925). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada.

Offício n. 495, de 5 deste mês, da Diretoria da Despesa Pública, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de 3 de setembro último, que recusou registro à despesa de Cr\$ 1.871,00 como crédito à Delegacia Fiscal no Pará, proveniente de pensões de montepio a Maria dos Anjos Monteiro de Azevedo e outros, no ano de 1940 (PG. 35.983). — O Tribunal, em face das razões apresentadas — Decreto n. 24.272, de 21-5-1934, art. 4.º § 2.º (fls.), reconsiderou a decisão anterior e ordenou o registro da despesa.

#### Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 1.824 e 2.287, de 21 de julho e 11 de setembro últimos, sobre o contrato celebrado com José Augusto Alves Magalhães Cabral para arrendamento do prédio situado à Estrada de Santa Cruz 252, onde funciona a Agência Postal Telefônica de Realengo (PG. 33.632). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de ser reiterada a decisão anterior.

#### Ministério da Guerra:

Aviso n. 2.465/92, de 7 deste mês, encaminhando diversos processos de dívidas relacionadas, no total de Cr\$ 32.022,20, em que são credores a Estrada de Ferro Sorocabana e outros (PG. 16.137). — O Tribunal julgou procedentes as dívidas relacionadas e mandou encaminhar os respectivos processos ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78 § 3.º do Código de Contabilidade.

Relatados pelo Sr. Ministro Silvestre Pericles:

#### Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 967, de 7 deste mês, da Divisão de Obras, sobre o termo aditivo ao contrato de 17 de agosto último, celebrado com R. Moraes Ribeiro, para fornecer elementos necessários a elaboração de projetos, etc., das instalações para obras projetadas pela mesma Divisão (PG. 33.686). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

#### Ministério da Fazenda:

Offício n. 1.831, de 3 deste mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de revigoração de aforamento assinado em 4 de setembro último pela firma Braga & Woolman, relativo ao terreno de acrecido de marinha situado na rua Santo Cristo n. 208, nesta Capital (PG. 33.669). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de ser feita a prova do cumprimento da "Lei dos 2/3".

Relatado pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho:

Pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho, foi ainda relatado o processo acompanhado do ofi-

cio n. 1.788, de 1 deste mês, da Diretoria do Domínio da União, referente ao termo de constituição de aforamento de um terreno nacional interior, situado à Avenida Tiradentes, zona da Penha, cidade do Salvador, Estado da Bahia, entre a União, como outorgante, e Antônio Francisco Maia, como outorgado (PG. 33.679). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 22 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte Sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 121 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 19 DE OUTUBRO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima, Alvim Filho e Silvestre Pericles, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Relatado pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Aviso n. 2.206-64, de 6 de setembro p. findo, do Ministério da Guerra, consultando sobre o encaminhamento ao Tribunal de Contas, até o dia 31 de julho das tomadas de contas das unidades administrativas, à vista da divergência entre o aviso n. 2.879, de 4 de novembro de 1942 e o decreto-lei n. 4.185, de 16 de março do mesmo ano (15 939). — O Tribunal mandou responder à consulta de acordo com o parecer da Diretoria. As tomadas de contas dos responsáveis pelas unidades administrativas do Ministério da Guerra estão sujeitas ao julgamento do Tribunal de Contas (Constituição, art. 114), devendo, porém, em face do decreto-lei n. 4.185, de 16 de março de 1942, ser encaminhadas à Delegação, para os fins de direito.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

#### Processos:

#### De tomadas de contas:

N. 6.622 de Antônio Augusto Clementino da Silva, escriturário G, da secretaria do Conselho Nacional do Serviço Social, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 157.200,00 recebido em 11 de novembro de 1941, na tesouraria do Ministério da Educação;

N. 6.929 de Manuel da Cunha Freitas, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em "Pôrto Velho", Estado do Amazonas, de 1 de janeiro de 1941 a 15 de janeiro de 1942;

N. 7.062 de Celestino Faria, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em "Diamantina", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1938 a 15 de janeiro de 1940, exercícios de 1938 e 1939.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 2.818 de Henrique Tedim Costa, inspetor de linhas telegráficas classe I, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Espírito Santo, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 67.453,00 recebido em 17 de junho de 1937 e mais a ajuda de custo de Cr\$ 2.000,00 abonada pela portaria n. 637, de 31 de maio de 1937, ambos entregues pela tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal. — O Tribunal, à vista do que consta do ofício de fls. 35 e documento de fls. 19, mandou arquivar o processo.

Offício n. 375, de 20 de abril de 1943, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, encaminhando a representação de 24 de setembro de 1940, da mesma Delegacia sobre o processo de tomada de contas

de Jacinto Magalhães, ex-coletor federal em "Santo Amaro", naquele Estado (8 075). — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. procurador.

Offício n. 94-D, de 4 de julho de 1942, da Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, sobre o processo de tomada de contas do tesoureiro da mesma Delegacia Fiscal, Edmundo Ribeiro de Oliveira e Silva, relativo ao exercício de 1938 (17 170-42). — O Tribunal mandou reiterar a diligência anterior.

De baixa de fiança de Ivo José Tavares, ex-agente do correio em "Encruzilhada", Estado da Bahia, requerida por sua viúva Perceolina Tavares, encaminhada pela remessa n. 3, de 23 de março de 1942, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado (7 786). — O Tribunal, à vista dos pareceres, nada tem que deliberar.

#### De comprovação de adiantamento:

#### Recebidas na tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 10.000,00 em 14 de junho de 1943, pelo escriturário F, do Serviço de Meteorologia, Dermot Alves Feijó, para despesas com transportes de material nesta capital e nos Estados, de maio a julho (11 358);

De Cr\$ 12.500,00 em 21 de julho, pelo tecnologista L, do Laboratório da Produção Mineral, Alexandre Giroto, para despesas de junho a agosto (11 457);

De Cr\$ 3.000,00 em 25 de junho, pelo classificador de produtos vegetais G, do Serviço da Economia Rural, Pisistrato de Amorim e Silva, para despesas com transporte de pessoal, de maio a julho (11 373).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 1.000,00 em 23 de junho, pelo contador H, servindo de secretário do Serviço de Estatística da Produção, Armênio Mesquita Veiga, para despesas de pronto pagamento, de junho a agosto (11 306). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

#### Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação

De Cr\$ 600,00 em 27 de julho, pelo oficial administrativo I, do Conselho Nacional de Serviço Social, Antônio Gonçalves Moreira, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento, no 3.º trimestre (25 472);

De Cr\$ 50.000,00 em 3 de junho, pelo oficial administrativo J, do Serviço de Saúde dos portos, Plínio Dutra Barroso, para despesas decorrentes de desinfecção de aeronaves, de maio a julho (25 335);

#### Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 23.820,00 em 3 de agosto, pelo chefe da seção de mecanografia do Serviço de Administração do Departamento Administrativo do Serviço Público, Glandine Soares Tannes de Abreu, para aquisição e montagem do gás-gêneo necessário à caminhonete destinada ao serviço, no 3.º trimestre (19 741);

De Cr\$ 690,00 em 9 de julho, pelo escriturário E, da secretaria da Despesa Pública, José dos Santos Castro Mota, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, no 3.º trimestre (22 788);

De Cr\$ 300,00 em 16 de agosto, pelo oficial administrativo 18, do Segundo Conselho de Contribuintes, João Francisco Leal de Carvalho, secretário em comissão, do mesmo Conselho, idem, em agosto e setembro (22 789);

#### Recebidos na tesouraria do Ministério da Viação:

De Cr\$ 1.500, em 12 de agosto, pelo oficial administrativo H, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, Manuel Cesário da Silveira, idem, no 3.º trimestre (31 149);

De Cr\$ 4.345,00 em 27 de agosto, pelo desenhista K, do mesmo Departamento, João Jacques Boiteux, idem, (31 418);

De Cr\$ 8.000,00 recebido na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, em 30 de agosto, pelo engenheiro K, José Ber-

nardino Alves, para ocorrer a despesas as seu cargo, de agosto a outubro (31 332).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas.

Processos:

De tomada de contas:

N. 7.055 de Pedro Bento Soares, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em "Belo Horizonte", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1936 a 15 de janeiro de 1937;

N. 7.325 de Morethson Clementino Pereira dos Santos, inspetor de alunos classe E, do Colégio Pedro II, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 15.000,00 recebido no Departamento Federal de Compras, em 12 de outubro de 1942.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

De Comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 300,00 em 29 de junho de 1943, pelo oficial administrativo I, da Escola Nacional de Veterinária, Torquato de Oliva Guimarães, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento, de junho a agosto (11 455);

De Cr\$ 3.000,00 em 8 de junho, pelo oficial administrativo I, do Laboratório Central de Enologia do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, Arquibaldo Shmith, idem, no período de noventa dias (11 374);

De Cr\$ 2.700,00 em 16 de julho, pelo oficial administrativo J, da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, Astolfo de Luca, idem, de junho a agosto (11 454);

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 250,00 em 24 de agosto, pelo guardalivros G, da Contadoria Seccional no Ministério da Guerra, Joaquim Silvestre da Costa Katzourá, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento, de julho a setembro .... (22.817);

De Cr\$ 3.000,00 em 19 de agosto, pelo contínuo classe 11, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, Manuel José Gonçalves Filho, para atender a despesas a seu cargo, no 3.º trimestre (29.166);

De Cr\$ 240,00 em 7 de julho, pelo escriturário E, da Secretaria da Despesa Pública, Maria de Lourdes da Silva Rebelo, para pagamento de despesas com porte aéreo, no 3.º trimestre (29.084);

De Cr\$ 7.500,00 em 27 de julho, na tesouraria do Ministério da Justiça, pelo diretor da Escola João Luiz Alves, Sebastião A. de Azevedo, para despesas a seu cargo, no período de sessenta dias, no período de 60 dias;

De Cr\$ 5.000,00 recebido na tesouraria do Ministério do Trabalho, em 23 de julho, pelo escriturário referência XIV, Elisiário da Costa Dourado, para despesas com acondicionamento e embalagem, no 3.º trimestre (16.123);

De Cr\$ 14.000,00 recebido na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, em 7 de julho, pelo inspetor de linhas K, Lindolfo Silveira de Souza, para despesas de junho e julho (31.426). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 906.400,00 recebido em 27 de março de 1942, da tesouraria do Ministério da Viação, por intermédio da agência do Banco do Brasil em Fortaleza, Estado do Ceará, pelo escriturário XVI, da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, Luiz Augusto de Carvalho Ribeiro, para despesas no nordeste, no 1.º trimestre (31.069). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

De Cr\$ 900.000,00 no Tesouro Nacional em 18 de setembro de 1942, por intermédio da agência do Banco do Brasil em Rio Branco, Território do Acre, pelo governador, major Oscar Passos, à conta do crédito especial, aberto pelo decreto-lei n. 4.439, de 6 de julho de

1942, para despesas necessárias à instalação de uma usina elétrica (19.748). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser cumprido o disposto no art. 1.º do decreto-lei 4.625, de 26 de agosto de 1942.

Declarou-se impedido no julgamento do processo acima o Sr. ministro A. Alvim Filho.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 4.054 de João Alves da Fontoura, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em "Santa Maria da Boca do Monte", Estado do Rio Grande do Sul, de 2 de janeiro de 1939 a 15 de janeiro de 1940;

N. 6.603 de Silval de Carvalho Gama, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas, de 1 de janeiro de 1937 a 15 de janeiro de 1938, exercício de 1937. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 1.500,00 em 1 de julho de 1943, pelo técnico de educação I, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Armando Hildebrand, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento, no 3.º trimestre (25.362);

De Cr\$ 15.000,00 em 26 de junho, pelo armazenista XI da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, Nilo Pereira da Rocha, para atender a despesas a seu cargo, de junho a agosto (25.369);

De Cr\$ 375,00 em 9 de julho, pelo oficial administrativo II, do Serviço Nacional de Educação Sanitária, Fernando Gomes dos Santos, para atender a despesas de pronto pagamento, de julho a setembro (25.471);

De Cr\$ 100,00 em 16 de junho, pelo assistente de educação XVII, do Instituto de Psicologia, Eliezer Schneider, idem no 2.º trimestre (25.473);

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 6.000,00 em 9 de julho, pelo escriturário F, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, Antônio Galhane de Oliveira, idem, de julho a setembro (29.167);

De Cr\$ 1.000,00 em 2 de julho, pelo escriturário classe 9, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, Lourival Henriques dos Santos, idem no 3.º trimestre (22.838);

De Cr\$ 1.000,00 em 2 de julho, pelo escriturário classe 5, da mesma Diretoria, Clelia Meireles de Moura, idem, idem (22.837);

De Cr\$ 85.373,00 recebido em 10 de junho, na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, pelo engenheiro L, do Departamento dos Correios e Telégrafos, Ernesto do Prado Seixas Neto, para reconstrução da linha telegráfica internacional Brasil-Paraguai, em trechos do Estado de São Paulo, de junho a agosto (31.120);

De Cr\$ 3.000,00 recebido na tesouraria do Ministério da Viação, em 6 de agosto, pelo chefe da portaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Mário Raimundo da Silva, para despesas de pronto pagamento, no 3.º trimestre (31.304). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 5.125.000,00 recebido na tesouraria do Ministério da Viação, em 8 de maio, pelo oficial administrativo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Paulo Goulart, para prosseguimento da Estrada Rio-Baía, no 2.º trimestre (30.568). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Ofício n. 4.748, de 25 de junho de 1941, da Divisão do Orçamento do Ministério da Viação, encaminhando relação dos adiantamentos concedidos a funcionários do mesmo Ministério, no período de janeiro de 1916 a dezembro de 1940 (17.495-41). — O Tribunal mandou levantar as contas dos responsáveis a que se refere o parecer do Sr. procurador.

Relatados pelo Sr. auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 7.165 de Jaime Bernardes Cotrim, zootecnista classe J, da Divisão de Fomento da Produção Animal, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 117.000,00 recebido na tesouraria do Ministério da Agricultura, em 14 de dezembro de 1942;

N. 7.230 de Gastão de Castro Cunha, engenheiro classe L, da Diretoria do Domínio da União, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 20.000,00 recebido no Tesouro Nacional em 19 de novembro de 1942. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N. 2.080 de Raimundo Agostinho Pinto, administrador da massa de rendas federais em "Ilhéus", Estado da Bahia, de 24 de abril de 1925 a 2 de fevereiro de 1933, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Miguel Abreu, de 27 de maio de 1931 a 2 de fevereiro de 1933. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os componentes acórdãos.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 10.000,00 em 5 de julho de 1943, pelo veterinário sanitário L, da Divisão de Defesa Sanitária Animal, Artur Hermeto Corrêa da Costa, para despesas com o combate à peste suína e à epizootia de raiva dos herbívoros, no Estado de Minas Gerais, de junho a agosto (11.608);

De Cr\$ 8.000,00 em 19 de julho, pelo agrônomo K, encarregado da classe dos serviços da Divisão de Terras e Colonização, Silvano Alves da Rocha, para despesas com consertos e conservação dos bens imóveis do Núcleo Colonial "Marquez de Abrantes", de junho a agosto (11.456);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 1.500,00 em 9 de agosto, pelo escriturário classe G, da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, Ovídio Azevedo, para ocorrer a despesas a seu cargo, de julho a setembro (25.538);

De Cr\$ 500,00 em 24 de julho, pelo escriturário classe G, da Escola acima, Ovídio Azevedo, idem, idem (25.522);

De Cr\$ 50.000,00 em 13 de julho, pelo médico sanitário J, do Serviço Nacional de Educação Sanitária, Savino Gasparini, idem, idem (25.539). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 5.500.000,00 em 24 de fevereiro, pelo médico sanitário K, diretor do Serviço Nacional de Malária, Mário Pinoti, para atender a despesas a seu cargo, no 1.º trimestre ..... (24.841). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 9.000,00 em 12 de agosto, pelo contínuo classe 11, servindo de chefe das portarias do Ministério da Fazenda e Tesouro Nacional, Alberto Felício dos Santos, para ocorrer a despesas a seu cargo no 3.º trimestre (29.165);

De Cr\$ 500,00 em 23 de junho, pelo presidente da Comissão Nacional de Entorpecentes, Roberval Cordeiro de Farias, do Ministério das Relações Exteriores, para despesas a seu cargo, no 2.º trimestre (16.146);

De Cr\$ 7.500,00 em 13 de julho, na tesouraria da Imprensa Nacional, pelo escriturário F, Harold Sampaio Guterres, para despesas de pronto pagamento de julho a setembro .... (19.661). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos julgados em sessão de 12 de outubro corrente e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Bueno Brandão:

Ns. 7.199 de Judite de Carvalho Medeiros, postalista auxiliar G, servindo de agente postal-telegráfica da "Fazenda de Santa Cruz", Distrito Federal. 7.237 de Serafim Dorneles, tesoureiro padrão 26, do cofre de Depósito Pú-

blicos, 7.119 de Ariovaldo Neves, engenheiro K do Departamento dos Correios e Telégrafos, responsável pelo adiantamento de Cr\$ ..... 485.752,10 recebido em outubro de 1942, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providões.

Sr. auditor Ernesto Claudino:

Ns. 7.327 de Carlino Costa Aragão, tesoureiro da agência postal em "Barra do Pirai", Estado do Rio de Janeiro e 7.340 de Júlia Coelho do Amaral, praticante do tráfico VI, servindo de tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Rio Comprido", Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providões.

Sr. auditor Machado Lima:

Ns. 7.167 de Orozimbo Martins Pereira, diretor do Serviço de Defesa Passiva Anti-aérea, responsável pelo adiantamento de Cr\$ ..... 395.000,00 recebido em dezembro de 1942, 7.328 de Margarida Santos Falcão, postalista auxiliar G, servindo de tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Jardim Botânico", Distrito Federal, e 7.341 de Belmiro Felipe Maia, postalista auxiliar F, servindo de fiel da agência postal-telegráfica em "Meier", Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 26 do corrente, às 14½ horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente dos dias 22, 24 e 27 de novembro de 1943

Distrito Federal:

Processos:

N. 34.810-43 — João Gabriel Costa,  
N. 34.443-43 — Nestor Nunes dos Santos;  
S. N. — Raul Marques Marinho;  
S. N. — Salvatore Callia.  
— De acôrdo. Autorizo o pagamento.

Inscrições:

N. 46.657 — José Dipp. — Autorizo a restituição, à vista das informações.  
N. 36.110 — José Frota de Menezes Costa. — Autorizo a liquidação e restituição de prêmios, à vista das informações.

Rio Grande do Sul:

Processo:

S. N. — Nicola Caringi Filho. — De acôrdo. Autorizo o pagamento.

Expediente do dia 25 de novembro de 1943

H. B. P. n. 1.461 — Ex-contribuinte Aloisio Teixeira. — Autorizo o pagamento de acôrdo com a conclusão.

Divisão de Seguro Social

DESPACHOS DO CHEFE

Expediente dos dias 26, 27 e 29 de novembro de 1943

Distrito Federal:

Processos:

S. N. — Otaviano Cristiano Ribeiro;  
S. N. — Aloisio de Lima Furtado.  
— Autorizo a restituição, à vista das informações.

N. E-3.858 — José Frota de Menezes Costa. — Autorizo a liquidação dos prêmios, à vista das informações.

São Paulo:

Inscrições:

N. 64.231 — Antônio Marcelino de Oliveira Costa Filho. — Retifique-se.

N. 63.110 — Felicitissimo Gaudêncio Rodrigues. — Aguarde-se a apresentação de certidão de batismo, ou de casamento com dia, mês e ano do nascimento.

Ceará:

Inscrição:

N. 17.760 — George Cavalcante de Cerqueira. — Retifique-se.

Paraíba:

Inscrição:

N. 24.465 — Luiz da Silva Barbosa. — Cancele-se a inscrição n. 24.465.

Baía:

Inscrição:

N. 101.584 — Antônio Moreira Pinto Neto. — Cancele-se a inscrição n. 103.457.

Expediente do dia 27 de novembro de 1943

H. B. F. n. 154 — Ex-segurado Jorge Severo Schell.

H. B. F. n. 1.606 — Ex-contribuinte João Nascimento.

H. B. P. n. 1.469 — Ex-contribuinte Paçifica de Abreu;

H. B. P. n. 209 — Ex-contribuinte João Meduna;

H. B. P. n. 1.589 — Ex-contribuinte David Ferreira;

H. B. P. n. 880 — Ex-contribuinte Airton de Almeida Campos.

H. B. P. n. 931 — Ex-contribuinte Antônio Artur Glathardt;

H. B. P. n. 1.181 — Ex-contribuinte Oscar Chaves Faria.

B. n. 2.869 — Ex-contribuinte Gabriel Rocha;

B. n. 6.933 — Ex-contribuinte Isaura Vitória de Carvalho.

B. n. 2.170 — Ex-contribuinte Jovial José Machado.

— Autorizo o pagamento, de acôrdo com a conclusão.

H. B. P. n. 926 — Ex-segurado José Conrado Pereira;

H. B. F. n. 1.066 — Ex-segurado Vicente Paulo de Barros;

H. B. F. n. 762 — Ex-segurado Antônio Francisco Romão;

H. B. F. n. 1.071 — Ex-segurado Ascendino Conceio Paraíso.

— De acôrdo com a conclusão, homologo a decisão local.

H. B. F. n. 979 — Ex-segurado Jorge Rezende Castro. — Aguarde-se o transcurso do prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 3.º do decreto-lei n. 5.782, de 30 de agosto de 1943.

H. B. F. n. 997 — Ex-segurado Francisco Dias. — Homologo a decisão local. Aguarde-se a apresentação de alvará judicial para o levantamento do pecúlio especial.

H. B. P. n. 1.473 — Ex-contribuinte Dorio Cândido de Oliveira. — Não podendo o documento de fls. 10 do apenso I ser aceito como "opção pela forma de pecúlio", por não ter obedecido ao que preceitua o item 122 das Instruções n. 32-42, de 19 de outubro de 1942, deverá o pecúlio ser convertido em pensão, nos termos dos arts. 13 e 3.º do decreto-lei número 3.347, de 12 de junho de 1911.

*Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 27 de novembro de 1943, do Chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71, do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.*

Distrito Federal:

De José Roberto, Leite Penteado Filho — (H. B. P. 1.631). — Homologo a habilitação de Teresa (filho — 1/4) e Guilherme (filho — 1/4).

## INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Atos da Comissão Executiva

DECISÃO

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 4.º da resolução n. 65-43, resolve incluir na tabela anexa à citada resolução os municípios abaixo mencionados:

Conceição das Alagoas — Estado de Minas Gerais.

Monte Azul — Estado de São Paulo.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e três. — *Barbosa Lima Sobrinho*, presidente.

## Jurisprudência

## Tribunal de Segurança Nacional

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO  
SÉRIE DIVULGAÇÃO — PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

| Cr. \$          | Cr. \$           |
|-----------------|------------------|
| Vol. I — 2,00   | Vol. VIII — 8,00 |
| Vol. II — 4,00  | Vol. IX — 6,00   |
| Vol. III — 4,00 | Vol. X — 8,00    |
| Vol. V — 5,00   | Vol. XI — 10,00  |
| Vol. IV — 4,00  | Vol. XII — 10,00 |
| Vol. VI — 6,00  | Vol. XIII — 8,00 |
| Vol. VII — 5,00 | Vol. XIV — 8,00  |
|                 | Vol. XV — 8,00   |

A VENDA:

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## PARTE COMERCIAL

## Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO  
EM 27 DE NOVEMBRO DE 1943

## Mercados

| Praças          | Mercados |           |                |
|-----------------|----------|-----------|----------------|
|                 | Oficial  | Livre     | Livre especial |
|                 | Cr\$     | Cr\$      | Cr\$           |
| Londres .....   | —        | 79,58 1/2 | 79,58 9/16     |
| Portugal .....  | —        | 0,80      | 0,87 1/8       |
| Suíça .....     | —        | 4,80      | —              |
| Nova York ..... | 16,58    | 19,63     | 20,33          |
| Uruguai .....   | —        | 10,48 3/8 | 10,74          |
| Argentina ..... | —        | 4,94 1/2  | —              |
| Chile .....     | —        | 0,63 3/8  | —              |

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 29 DE NOVEMBRO DE 1943

## Apólices e Obrigações

Cr\$

|                                                                     |          |
|---------------------------------------------------------------------|----------|
| Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5% .....                            | 1.003,00 |
| Diversas Emissões de 5%, miúdas, nom. ....                          | 1.000,00 |
| Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom. ....                   | 1.000,00 |
| Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ....                  | 923,00   |
| Reajustamento Económico de Cr\$ 500,00, 5%, port. ....              | 450,00   |
| Reajustamento Económico de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ....            | 969,00   |
| Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7%, portador ..... | 1.056,00 |
| Empréstimo Municipal de 7%, port. (decreto n. 1.999) .....          | 205,00   |
| Empréstimo Municipal de 1931, port. ....                            | 238,00   |
| Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3½%, port. ....           | 36,00    |
| Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7%, port. ....                       | 1.035,00 |
| Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1.ª série .....      | 204,50   |
| Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 2.ª série .....      | 202,50   |
| Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3.ª série .....      | 205,50   |
| Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5%, port. ....                           | 106,50   |
| São Paulo de Cr\$ 200,00, 5%, port. ....                            | 257,00   |
| Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8%, port. ....         | 1.162,00 |

## Ações de Bancos

|              |        |
|--------------|--------|
| Brasil ..... | 650,00 |
|--------------|--------|

## Ações de Companhias

|                                                |        |
|------------------------------------------------|--------|
| Carbonífera Minas de Butiá .....               | 164,00 |
| Docas de Santos, nom. ....                     | 271,00 |
| Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa ..... | 516,00 |
| Fôrça e Luz de Minas Gerais .....              | 335,00 |
| Marvin .....                                   | 605,00 |
| Siderúrgica Belgo-Mineira, port. ....          | 905,00 |

## Debêntures

|                                 |        |
|---------------------------------|--------|
| Companhia Docas de Santos ..... | 224,00 |
|---------------------------------|--------|

## Vendas Judiciais

|                                                                                                                   |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 27 Apólices Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5% ....                                                               | 1.000,00 |
| 5 Apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, nominativas .....                                              | 950,00   |
| 4 Apólices Diversas Emissões de Cr\$ 200,00, 5%, nominativas .....                                                | 200,00   |
| 4 Apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port., com juros do segundo semestre de 1941 e seguintes ..... | 1.005,00 |
| 100 Apólices do Reajustamento Económico, 5%, portador (Cr\$ 1.000,00) .....                                       | 969,00   |

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de novembro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 29 DE NOVEMBRO DE 1943

| Quant. | Títulos               | Preços   |
|--------|-----------------------|----------|
|        | Apólices e Obrigações | Cr\$     |
| 200    | Uniformizadas .....   | 1.000,00 |
| 100    | Idem .....            | 1.010,00 |

## União :

Cr\$

|       |                               |          |
|-------|-------------------------------|----------|
| 1.609 | Diversas Emissões, nom. ....  | 1.000,00 |
| 38    | Idem, port. ....              | 923,00   |
| 52    | Reajustamento Económico ..... | 970,00   |
| 2     | Idem de Cr\$ 500,00 .....     | 450,00   |

## Obrigações :

|    |                       |          |
|----|-----------------------|----------|
| 60 | Tesouro de 1939 ..... | 1.056,00 |
|----|-----------------------|----------|

## Municipais do Distrito Federal :

|     |                          |        |
|-----|--------------------------|--------|
| 200 | Decreto n. 1.999 .....   | 205,00 |
| 1   | Empréstimo de 1931 ..... | 238,00 |

## Municipais dos Estados :

|    |                         |       |
|----|-------------------------|-------|
| 3  | Porto Alegre, 3½% ..... | 35,00 |
| 30 | Idem .....              | 36,00 |

## Estaduais :

|     |                          |          |
|-----|--------------------------|----------|
| 7   | Minas, 7% .....          | 1.035,00 |
| 203 | Minas, 1.ª série .....   | 201,50   |
| 243 | Idem, 2.ª série .....    | 202,00   |
| 370 | Idem .....               | 202,50   |
| 10  | Idem .....               | 203,00   |
| 245 | Idem, 3.ª série .....    | 206,00   |
| 270 | Idem .....               | 205,50   |
| 4   | Idem .....               | 207,00   |
| 12  | Pernambuco .....         | 106,00   |
| 1   | Idem .....               | 106,50   |
| 10  | Idem .....               | 107,00   |
| 1   | São Paulo .....          | 257,00   |
| 411 | Idem Uniformizadas ..... | 1.162,00 |
| 9   | Idem .....               | 1.165,00 |
| 150 | Idem .....               | 1.160,00 |

## Ações de Bancos :

|     |              |        |
|-----|--------------|--------|
| 153 | Brasil ..... | 650,00 |
|-----|--------------|--------|

## Ações de Companhias :

|       |                                   |        |
|-------|-----------------------------------|--------|
| 1.250 | Butiá .....                       | 164,00 |
| 40    | Docas de Santos, nom. ....        | 271,00 |
| 40    | Santa Rosa .....                  | 516,00 |
| 450   | Fôrça e Luz de Minas Gerais ..... | 335,00 |
| 110   | Marvin .....                      | 605,00 |
| 5     | Belgo-Mineira, port. ....         | 905,00 |

## Debêntures :

|     |                                 |        |
|-----|---------------------------------|--------|
| 500 | Companhia Docas de Santos ..... | 224,00 |
|-----|---------------------------------|--------|

## Alvarás :

|     |                                                                      |          |
|-----|----------------------------------------------------------------------|----------|
| 27  | Apólices Uniformizadas .....                                         | 1.000,00 |
| 5   | Apólices Diversas Emissões, nom. ....                                | 950,00   |
| 4   | Idem, port., com juros do segundo semestre de 1941 e seguintes ..... | 1.005,00 |
| 4   | Idem de Cr\$ 200,00 .....                                            | 200,00   |
| 100 | Reajustamento Económico .....                                        | 969,00   |

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de novembro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

## VENDAS JUDICIAIS

O corretor Alexandre Dale, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Segunda Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 9 do corrente, os títulos abaixo, pertencentes ao espólio do Dr. Francisco Barbosa de Rezende, a saber: 2 ações da Companhia Fabril Paulista, de Cr\$ 100,00, port.; 10 ditas nominativas; 100 ações da Companhia Manufatura de Biscuitos, de Cr\$ 200,00, nom.; 7 ditas do Banco Comercial do Rio de Janeiro, nom.; 2 ditas da S. A. Empresa de Transportes União Industrial, de Cr\$ 500,00, nom.; 1 título de sócio proprietário do Clube dos Marimbás, nom.; 1 título de sócio do Gávea Golf & Country Club; 1 dito de fundador do Atlântico Club; 1 dito do Jockey-Club; 1 dito proprietário do Fluminense Yacht Club; 1 dito fundador, proprietário, contribuinte da S. Hípica Brasileira, e 1 dito da Sul-América Capitalização, de Cr\$ 25.000,00, letras INT.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de novembro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.  
(N. 13.267 — 30-11-43 — Cr\$ 38,80.)

# EDITAIS E AVISOS

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Coordenação da Mobilização Econômica

#### Serviço de Racionamento

##### EDITAL N. 14

I) O serviço de racionamento da Coordenação da Mobilização Econômica faz público que o 14.º período de racionamento de açúcar será de 1.º a 15 de dezembro inclusive.

II) A quota fixada é de 1 quilo e valerá exclusivamente durante esse período.

III) A aquisição de açúcar durante esse 14.º período somente será feita mediante o uso dos cupões a ele correspondentes.

IV) O consumidor só poderá adquirir o açúcar, destacando um ou mais cupões com o total de quotas equivalente à quantidade desejada.

Os cupões devem ser destacados pelo consumidor à vista do fornecedor.

V) Os estabelecimentos de habitação ou uso coletivo (hospitais, asilos, padarias, cafés, restaurantes, pensões, colégios, etc.), adquirirão açúcar mediante o uso das cadernetas que são peculiares a esse tipo do consumidor (coletivo).

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1943. — Ten. Cel. Aírton Lobo, chefe do Serviço de Racionamento da C. M. E.

### Departamento Administrativo do Serviço Público

#### Divisão de Seleção

P.H. 270-16

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extra-numerário-mensalista de qualquer Ministério Auxiliar e Praticante de Escritório, dos seguintes candidatos:

##### TIPO A

#### Número de inscrição — Nome

- 2.551. Maria de Lourdes Loss Borges.
- 2.552. Leda Milina Antunes.
- 2.553. Ana Assunção Graça.
- 2.554. Osmarina de Lima e Silva.
- 2.555. José Francisco Anunciado.
- 2.556. Odema Pinto Carvalho.
- 2.557. Maria Sílvia da Cruz.
- 2.558. Ramez Zarzur.
- 2.559. Deolinda Ferreira de Matos.
- 2.560. Leda Meneses dos Santos.
- 2.561. Maria Helena Monteiro Bernardes.
- 2.562. Vera Coutinho de Carvalho.
- 2.563. Zilda Simas Wiltshire.
- 2.564. Maria de Lourdes Rocha.
- 2.565. Zoé da Fonseca Waldeck.
- 2.566. Dalila Nora Guimarães.
- 2.567. Euclides Silva Novo Júnior.
- 2.568. Elzi Cardoso.
- 2.569. Maria de Lourdes Marques.
- 2.570. Odete Modawar.
- 2.571. Prescília Sousa.
- 2.572. Maria José Viana Gonçalves.
- 2.573. Hélio Cícero de Oliveira.
- 2.574. Wilson Alves de Avelar.
- 2.575. Clotildes Bersot.
- 2.576. Carlote Latt.
- 2.577. Erivan Meneses Castelo Branco.
- 2.578. Noêmia Ferreira.
- 2.579. Teodolina Torres Franca.
- 2.580. Doraci de Figueiredo Pereira.
- 2.581. Léa Reis.
- 2.582. Luiz Pereira Maia.
- 2.583. Noêmia Figueira de Barros.
- 2.584. Laurita Silva.
- 2.585. Orlando Marano de Oliveira.

#### Número de inscrição — Nome

- 2.586. Horacina Silva.
- 2.587. Mariá Moraes Régio Machado.
- 2.588. Manuel de Almeida.
- 2.589. Manuel Augusto Mirabet.
- 2.590. Luiza Freixinho Vilela.
- 2.591. João Cabral da Silva.
- 2.592. Paulina Pacifica dos Santos.
- 2.593. Manuel Martins de Magalhães.
- 2.594. Wilson de Barros.
- 2.595. Azurí Justino Peixoto.
- 2.596. Moacir Araújo.
- 2.597. Antônio Góz.
- 2.598. Maria Leda Dias Pinto.
- 2.599. Meier Cuptchik.
- 2.600. Anete Moraes Gomes.
- 2.601. Arlete Moraes Gomes.
- 2.602. Juraci de Matos Alves de Lima.
- 2.603. Felici Ludmila Wotzaseh.
- 2.604. João de Lima Barreto.
- 2.605. João Batista Alonzo Alvares.
- 2.606. José Alvares de Oliveira.
- 2.607. Otávio Simas Jacobina.
- 2.608. Natanael Inácio de Lima.
- 2.609. Rosa Presman.
- 2.610. Sílvia Fânzeres.
- 2.611. Maria Augusta de Matos.
- 2.612. José de Oliveira Soares.
- 2.613. Warney José de Fontenele.
- 2.614. Ormezinha de Lourdes Santos.
- 2.615. Rubens Torres Galvão.
- 2.616. Maria Orminda Vieira.
- 2.617. Joarinho Pereira Duarte.
- 2.618. Pedro Veloso Vanderlei.
- 2.619. Carmen de Sousa.
- 2.620. Otávio da Silva Soares.
- 2.621. Elza Agapito da Veiga.
- 2.622. Lauro Domingos Ramos.
- 2.623. Aureani Carvalho Gonçalves.
- 2.624. Marion Rocha de Ataíde.
- 2.625. Edmundo Inácio de Lima.
- 2.626. Enaura de Albuquerque Cerqueira.
- 2.627. Lina Dias de Araújo.
- 2.628. Rilda de Andrade.
- 2.629. Kiuva Vieira Pinto.
- 2.630. Ita Aládia Azamôr.
- 2.631. Elza Gonçalves Machado.
- 2.632. Arlinda Pachá.
- 2.633. Osmarina Nunes da Silva.
- 2.634. Rita de Lucena.
- 2.635. Nilza Batista de Almeida.
- 2.636. Elgita Elza Rodrigues Simão.
- 2.637. Neide Batista de Almeida.
- 2.638. Maria José Santa Clara.
- 2.639. Letícia Sarmento de Almeida Bela.
- 2.640. Lino Vilalba Filho.
- 2.641. Nei Justino Peixoto.
- 2.642. Ormí Silva.
- 2.643. Hélio Lima Lopes de Almeida.
- 2.644. Lais da Frota Roque.
- 2.645. Maria Angélica de Brito Guimarães.
- 2.646. Maria Luísa Rocha Guimarães.
- 2.647. Maria da Glória Fortes Pinto.
- 2.648. José de Sousa Pinto.
- 2.649. Américo Moreira da Silva.
- 2.650. Belmiro da Silva.
- 2.651. Messias Silvino dos Reis.
- 2.652. Tereza Albertina de Bernardi.
- 2.653. Maria Nazaré Barbosa Coelho.
- 2.654. Geraldo Vidal.
- 2.655. Hilda Massière da Silva.
- 2.656. Neuza Ferreira Guimarães.
- 2.657. Francisco Dionísio dos Reis.
- 2.658. Antonio da Silva.
- 2.659. Hilda Ferreira.
- 2.660. Lourdes Riedlinger do Amaral.
- 2.661. Jorge de Lucena Martins.
- 2.662. Maria da Conceição.
- 2.663. Walter Avellar Gonçalves.
- 2.664. Elvira Paredes de Azevedo.
- 2.665. Maria Cecília Dantas.
- 2.666. Irene da Costa Portella.
- 2.667. Horalina de Mentzingen.
- 2.668. Manoel Francisco Brandão.
- 2.669. Cecília Coutinho.
- 2.670. Virgínia da Silva Araújo.
- 2.671. Walkiria Augusta Rocha.

#### Número de inscrição — Nome

- 2.672. Cleyde van Tol de Almeida.
- 2.673. Delcy de Queiroz.
- 2.674. Walse Samarão de Moraes.
- 2.675. Zilda Donato.
- 2.676. Dilza Pereira.
- 2.677. Helena Tavares Martins.
- 2.678. Cremilda Peixoto.
- 2.679. Felipe Fontoura de Andrade.
- 2.680. Alice Fernandes.
- 2.681. Eulália de Almeida.
- 2.682. Maria Rita Teixeira de Seixas.
- 2.683. Estér Fortuna.
- 2.684. Deolinda Ferreira da Silva.
- 2.685. Jandyrá Rodrigues.
- 2.686. Ione Ribeiro.
- 2.687. Maria Rodrigues Soares de Castro Moreira.
- 2.688. Hilda Ribeiro.
- 2.689. Pedro Francisco Passos.
- 2.690. Jairo Carvalho de Albuquerque.
- 2.691. Euler da Silva Antunes.
- 2.692. José Pedro Teixeira de Carvalho.
- 2.693. Maurício Ruas Pereira.
- 2.694. Nair Hid.
- 2.695. Lúcia Benjamim Guimarães.
- 2.696. Gessy de Moura.
- 2.697. Débora Santos Brito.
- 2.698. Helma Pádua Habib.
- 2.699. Nazimova Bastos Santos Maia.
- 2.700. Rutira Oliveira Fraga.

##### TIPO B

- 851. Amneris Spíria.
- 852. Alexina de Almeida Alves.
- 853. Oswaldo Frederico Bastos da Silva.
- 854. Avancy Azevedo.
- 855. Vera Coutinho de Carvalho.
- 856. Stella Martins.
- 857. Milton Quaresma de Souza.
- 858. Doracy de Figueiredo Pereira.
- 859. Léa Reis.
- 860. Neuza Aguiar.
- 861. Aurora Mendes.
- 862. Horacina Silva.
- 863. Wilson Alves de Avellar.
- 864. Manoel Augusto Mirabet.
- 865. Manuel Martins de Magalhães.
- 866. Gilka Avaloni.
- 867. Francisco Palermo.
- 868. Maria Leda Dias Pinto.
- 869. Jessy Nelly Ide.
- 870. Annette Moraes Gomes.
- 871. Arlette Moraes Gomes.
- 872. Felicy Ludmila Wotzaseh.
- 873. Maria Orminda Vieira.
- 874. Dinar Rodrigues.
- 875. Dóra Agapito da Veiga.
- 876. Elza Agapito da Veiga.
- 877. Aureany Carvalho Gonçalves.
- 878. Edmundo Ignacio de Lima.
- 879. Elgita Elza Rodrigues Simão.
- 880. Neide Baptista de Almeida.
- 881. Maria José Santa Clara.
- 882. José de Sousa Pinto.
- 883. Darcy Rodrigues.
- 884. Messias Silvino dos Reis.
- 885. Alstrio Palermo.
- 886. Zaira Goes de Sá Peixoto.
- 887. Nair Seta de Carvalho.
- 888. Marília da Silva Moreira Barbosa.
- 889. Jorge Lucena Martins.
- 890. Walter Avellar Gonçalves.
- 891. Elvira Paredes de Azevedo.
- 892. Maria Cecília Dantas.
- 893. Maria de Lourdes Xavier Lacerda.
- 894. Irene da Costa Portella.
- 895. Virgínia da Silva Araújo.
- 896. Geruza Correia de Araújo.
- 897. Maria Cremilda de Alencar.
- 898. Cremilda Peixoto.
- 899. Maria de Lourdes Sampaio.
- 900. Maria Rodrigues Soares de Castro Moreira.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de novembro de 1943. — Aristides Bourget Fortes, chefe da Secção de Inscrições.

**Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Aperfeiçoamento.**

P.H. — 376

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte III da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 3 de dezembro, às 9 horas, na Divisão de Seleção (Praça Marechal Aécio).

D.S. do D.A.S.P., em 29 de novembro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

**Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Organização.**

P.H. — 391

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte II da prova de habilitação acima referida, será realizada no dia 4 de dezembro, às 13 horas, na Divisão de Seleção (Praça Marechal Aécio).

D.S. do D.A.S.P., em 29 de novembro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

**Naturalista IX, X, XI e XII do Museu Nacional do Ministério da Educação e Saúde**

P. H. — 478

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Museu Nacional do Ministério da Educação e Saúde — Naturalista IX, X, XI, e XII.

2. Dia da abertura: 3-12-43; dia do encerramento: 22-12-43, às 18 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo presidente deste Departamento (portaria n. 161, de 17 de junho de 1943), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de novembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

**Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Museu Nacional do Ministério da Educação e Saúde — Naturalista IX, X, XI e XII.**

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. *Sexo* — Masculino.

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Secções* — Para efeito de realização desta prova, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por uma das seguintes Secções:

I — Geologia e Mineralogia.

II — Botânica.

III — Zoologia.

IV — Antropologia e Etnografia.

6. *Sanidade e Capacidade Física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

7. *A prova constará de:*

*Parte I* — *Escrita*, constante de resolução de questões objetivas que versem sobre assuntos de um dos programas seguintes, de acordo com a Secção escolhida pelo candidato;

## PROGRAMAS

### I

#### GEOLOGIA E MINERALOGIA

1. Minerais amorfos e cristalizados. Principais formas dos cristais.

Tipos mais comuns de grupamentos cristalinos.

2. Noções gerais sobre as propriedades dos minerais. Classificação sumária dos minerais, com indicação daqueles de mais freqüente ocorrência no Brasil.

3. Noções elementares sobre rochas eruptivas. Sua classificação geral, com indicação dos tipos de ocorrência mais comuns no Brasil.

4. Noções elementares sobre rochas sedimentares. Sua classificação geral, com indicação dos tipos mais comuns no Brasil.

5. Noções elementares sobre rochas metamórficas. Sua classificação geral, com indicação daquelas de mais freqüente ocorrência no Brasil.

6. Noções gerais sobre a formação e constituição da Terra.

7. Ação dos agentes geológicos externos e internos. Principais tipos de relevo terrestre. Noções sobre dobras, fraturas e veciros.

8. Camadas maciças e estratificadas; principais tipos de estratificação. A coluna cronogeológica. Noção sumária sobre os períodos e sistemas geológicos, principalmente no Brasil.

9. Noção elementar sobre fossilização e preservação de fósseis. Importância dos fósseis na identificação e correlação dos terrenos geológicos. Distribuição cronológica dos principais grupos de seres vivos.

10. Classificação geral dos seres vivos. Noções elementares sobre a morfologia geral dos principais grupos de vegetais e animais. Conhecimento sumário dos fósseis de mais freqüente ocorrência no Brasil.

### II — BOTÂNICA

1. O sistema de Engler, reconhecimento de suas divisões.

2. Caracteres gerais dos Briófitos.

3. Morfologia da folha.

4. Caracteres gerais dos Pteridófitos.

5. Morfologia da flôr.

6. Caracteres gerais dos Fanerógamos.

7. As grandes divisões dos Fanerógamos: ginospermas e angiospermas.

8. Os angiospermas: distinção entre mono e dicotilédones.

9. Vegetação xerofítica, mesofítica e higrofitica. Suas propriedades.

10. Divisão fitogeográfica do Brasil.

### III — ZOOLOGIA

1. Noções gerais sobre tegumento e esqueleto na série animal.

2. Os músculos e a locomoção na série animal. Órgãos elétricos.

3. Sistema nervoso na série animal.

4. Os órgãos dos sentidos na série animal.

5. Digestão e aparelho digestivo na série animal.

6. Respiração na série animal.

7. Circulação na série animal.

8. Excreção na série animal.

9. Reprodução na série animal.

10. Os grandes grupos da série animal e sua caracterização.

### IV — ANTROPOLOGIA E ETNOGRAFIA

1. Antropologia: definição, divisões, objeto.

2. Processos e técnicas de investigação em Antropologia Física.

3. Noções sobre importância e significação dos caracteres somáticos.

4. Caracteres somáticos descritivos.

5. Caracteres somáticos mensuráveis.

6. Etnologia: definição, divisões, objeto. Conceito de cultura.

7. Levantamento da documentação nos estudos sociais. O colecionamento de espécimes.

8. Primeiras distribuições dos indígenas do Brasil em agrupamentos distintos. Caracteres usados nessas classificações.

9. Os grandes grupos indígenas brasileiros atualmente reconhecidos.

Distribuição e característicos. Critério adotado.

10. Os negros no Brasil.

Esta parte valerá cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

*Parte II* — *Prático-oral*, compreendendo:

a) execução de trabalhos práticos, seguida de arguição, sobre assuntos relativos ao programa da Secção escolhida pelo candidato;

b) feitura de relatório sobre os trabalhos executados.

## PROGRAMAS

## I

## GEOLOGIA E MINERALOGIA

1. Conhecimento sumário do martelo e da bússola do geólogo, da lente de bolso e do microscópio do petrógrafo. Técnica elementar para o colecionamento de material e dados objetivos para estudo. Fichamento e preparação do material para exposição ou armazenagem.
2. Conhecimento do instrumental e material essencial à técnica elementar de ensaios por via seca e úmida. Verificação de dureza, densidade, fusibilidade, traço, etc. de minerais de fácil determinação.
3. Reconhecimento, à vista, de minerais e minérios mais comuns no Brasil e de mais fácil identificação.
4. Reconhecimento, à vista, de rochas mais comuns no Brasil e de mais fácil identificação.
5. Reconhecimento, à vista, de fósseis mais comuns no Brasil e de mais fácil identificação.

## II — BOTÂNICA

1. Coleta e preparação de material fanerogâmico.
2. Coleta e preparação de material briológico e pteridológico.
3. Organização e conservação de herbários.
4. Caracteres práticos de reconhecimento dos fanerógamos e de suas divisões imediatas.
5. Técnica de conservação de material botânico em meio líquido.

## III — zoologia

1. Colecionamento, preparação e conservação de invertebrados marinhos ou de água doce.
2. Colecionamento, preparação e conservação de vermes, moluscos, miriápodes, crustáceos e aracnídeos.
3. Colecionamento, preparação e conservação de insetos.
4. Colecionamento, preparação e conservação de vertebrados em meio líquido.
5. Colecionamento, preparação e conservação de vertebrados por taxidermia.

## IV — ANTROPOLOGIA E ETNOGRAFIA

1. Reconhecimento de instrumental antropométrico e técnica do seu uso.
2. Principais pontos antropométricos.
3. Cálculos de fichas antropométricas. Fichamento de peças etnográficas.
4. Descrição circunstanciada de peças etnográficas.
5. Tratamento de material etnográfico; cuidados a observar, segundo a natureza da peça ou dos elementos componentes. Destino dos espécimes; depósito ou exposição.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

|                                  |           |
|----------------------------------|-----------|
| Execução de trabalhos, até ..... | 60 pontos |
| Relatório, até .....             | 40 pontos |

Só será considerado habilitado, nesta parte, o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

8. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

|                    |   |
|--------------------|---|
| Parte I . . . . .  | 1 |
| Parte II . . . . . | 2 |

Será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

9. *Observações Gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de novembro de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

## Cartógrafo XII, XIII, XIV e XV da Diretoria de Navegação do Ministério da Marinha

P. II. — 479

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria de Navegação do Ministério da Marinha — Cartógrafo XII, XIII, XIV e XV.

2. *Dia da abertura*: 3-12-43; *dia do encerramento*: 17-12-43, às 18 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo presidente deste Departamento (portaria n. 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de novembro de 1943. — Aristides Bourget Fortes, chefe da Secção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Navegação do Ministério da Marinha — Cartógrafo XII, XIII, XIV e XV.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. *Sexo* — Masculino.

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. *Serviço militar* — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e capacidade física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

*Parte I* — *Matemática*, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

- 1) Operações fundamentais sobre números inteiros, fracionários e complexos.
- 2) Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área volume, capacidade e massa (Decreto n. 4.257 de 16 de junho de 1939).
- 3) Razões e proporções.
- 4) Regra de três simples e composta.
- 5) Raiz quadrada.
- 6) Operações algébricas simples.
- 7) Equações e problemas do 1.º grau.
- 8) Logaritmos: principais propriedades. Uso das tábuas.
- 9) Resolução de triângulos.
- 10) Áreas das figuras planas: triângulo, quadrilátero e círculo. Retificação da circunferência.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

*Parte II* — *Desenho*, constante de execução de um ou mais trabalhos práticos sobre um dos pontos abaixo:

1) Traçado de uma rede Mercatoriana; colocação dos vértices da triangulação e traçado das tangentes; colocação de sondagens por segmentos capazes (solução gráfica).

2) Ampliação e redução com emprêgo do pantógrafo; medidas de ângulos com o coordenatógrafo polar e transferidor com vernier; leitura de cadernetas.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

|                    |   |
|--------------------|---|
| Parte I . . . . .  | 1 |
| Parte II . . . . . | 2 |

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver por essa forma nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na Parte II.

8. *Observações gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de novembro de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

## Auxiliar de Escritório IX da C. C. R. do Ministério da Guerra

P. II. — 480

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Comissão Central de Requisições do Ministério da Guerra — Auxiliar de escritório IX.

2. Dia da abertura: 4-12-43; dia do encerramento: 13-12-43, às 18 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Cerais, baixadas pelo presidente deste Departamento (portaria n. 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este edital.

4. A eventual mudança da residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de novembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Comissão Central de Requisições do Ministério da Guerra — Auxiliar de Escritório IX.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. Serviço Militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Português e Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), compreendendo:

a) correção de textos, que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1 — Ortografia oficial (decreto-lei n. 5.486, de 13-4-43).

2 — Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3 — Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.

4 — Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.

5 — Sintaxe regular de concordância.

6 — Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b — Resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2 — Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (decreto n. 4.257, de 16-1-1939).

3 — Regra de três simples.

4 — Percentagem.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Correção de textos, até ..... 60 pontos  
Resolução de questões de matemática, até ..... 40 pontos

Só será considerado habilitado, nesta parte, o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Datilografia, constante de cópia corrida de trecho impresso.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I — 1.

Parte II — 2.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na Parte II.

8. Observações gerais — a) a inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 20 de novembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

ATA N. 20-43

*Ata da concorrência administrativa realizada em 17 de novembro de 1943, para instalação de água, gás esgotos, vácuo e ar comprimido nos laboratórios e gabinetes de provas dos edifícios Principal, Química e Biologia, da nova Escola Nacional de Agronomia, situada no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo, bem como dos aparelhos destinados aos mesmos laboratórios.*

Aos dezesseis dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e quarenta e três, às 15 horas, na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, instalada no Edifício Federal do Pesca, situado à Praça 15 de Novembro, nesta cidade, local onde se achava instalada, também, a Comissão de Construção do referido Centro, reuniu-se a Comissão sob a presidência do Sr. diretor geral, estando a ela presentes os seguintes membros: Dr. Guilherme Edelberto Hermisdorff, diretor da Escola de Veterinária; Dr. Valdemar Raythe de Queiroz e Silva, diretor da Escola Nacional de Agronomia; doutor Angelo Murgel, engenheiro da Divisão de Obras deste Ministério; e Dr. Eduardo da Veiga Soares, superintendente de obras da mesma comissão.

Aberta a sessão teve início o exame dos documentos apresentados pelos seguintes concorrentes: Arnaldo Guimarães, Equipamentos Wayne do Brasil S.A. — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. — Martins do Amaral & Cia. — Sociedade de Instalações Técnicas (S.I.T.) — Sociedade Técnica de Material contra Incêndio Ltda. — e Teixeira Gomes & Cia.

Todos os documentos se achavam de acordo com as exigências de edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente mês. Não houve reclamação alguma por parte dos presentes, razão por que passou-se à cerimônia da abertura das propostas.

Para o Grupo A concorreram as firmas Arnaldo Guimarães, que ofertou o preço global de Cr\$ 137.121,00 para o item I — Compressores; Cr\$ 54.450,00 para o item V — Registro para limpeza; Cr\$ 120.200,00 para o item VI — Caixas de incêndio; Cr\$ 531.756,00 para o item XV — Suportes nas mesas; Cr\$ 52.065,00 para o item XVIII para o item, digo Ventiladores fixos; Cr\$ 83.895,00 para o item XX — Aquecedores; Cr\$ 38.532,00 para o item XXIII — Esgotos especiais; e Cr\$ 33.000,00 para o item XXIII — Montagem cargas. Equipamentos Wayne do Brasil, S.A., que ofertou o preço global de Cr\$ 138.000,00 apenas para as letras "a" e "b" do item I — Compressores; desclassificada no item II — Bombas, por ter oferecido material diferente das especificações que lhe foram entregues. — Lutz Ferrando & Cia. Ltda., que ofertou preço global de Cr\$ 225.125,00 para o item II — Bombas; Cr\$ 118.816,50 para o item III — Registros de água; Cr\$ 191.400,00 para o item IV — Alambiques; Cr\$ 83.600,00 para o item VII — Filtros; Cr\$ 49.780,00 para o item VII — Trompas; Cr\$ 132.201,00 para o item XIII — Registros de gás, ar comprimido e vácuo; Cr\$ 19.590,00 para o item XVI — Antoclaves; Cr\$ 2.1038.000,00 para o item XVI — Capelas; Cr\$ 22.000,00 para o item XVII — Banhos a vapor; Cr\$ 111.800,00 para o item XIX — Gásfór a vapor. Martins do Amaral & Cia., que ofertou o preço global de Cr\$ 91.740,00 para o item IX — Pias de parede; Cr\$ 99.485,00 para o item X — Pias embutidas; Cr\$ 40.515,00 para o item XI — Pias para lavatório de parede. Sociedade Técnica de Material contra Incêndio Ltda., que ofertou o preço global de Cr\$ 107.600,00 para o item VI — Caixas de incêndio; Cr\$ 18.840,00 para o item XXI — Extintores. Teixeira Gomes & Cia., que ofertou o preço global de Cr\$ 143.550,00 para o item XII — Unidade de tanque de revolução.

Todas essas propostas foram lidas em voz alta perante os presentes e rubricadas cada leitura, digo, e rubricadas após cada leitura. Nada mais havendo a tratar, o não tendo nenhum dos presentes feito reclamação alguma no decorrer dos trabalhos, e no final destes, foi, pelo Sr. presidente, encerrada a sessão de concorrência, lavrei a presente ata que vai assinada pelos componentes da Comissão de Construção e por mim.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1943. — *Heitor Grillo* — *Valdemar Raythe* — *Guilherme Edelberto Hermisdorff* — *Angelo Murgel* — *Eduardo da Veiga Soares* — *Lycínio Morisson*.

Quadro do resultado da concorrência administrativa realizada na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, Principal, Química e Biologia da nova Escola Nacional de Agronomia, situada no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo, bem

|                                                                                               | Quantidade | Arnaldo Guimarães |            | Equipamentos Wayne do Brasil S. A. |                   | Lutz, Ferrando & C. Ltda. |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|------------|------------------------------------|-------------------|---------------------------|------------|
|                                                                                               |            | Unitário          | Total      | Unitário                           | Total             | Unitário                  | Total      |
| GRUPO A .....                                                                                 | —          | Cr\$ 827.000,00   |            |                                    |                   |                           |            |
| GRUPO B:                                                                                      |            |                   |            |                                    |                   |                           |            |
| 1.º — Compressores:                                                                           |            |                   |            |                                    |                   |                           |            |
| a) Compressores de ar "Ingersoll-Rand" tipo 30, símbolo 23AB4, tamanho 3" x 2 3/4", etc. .... | 5          | 7.425,00          | 137.121,00 | 11.200,00                          | (1)<br>138.000,00 |                           |            |
| b) Compressores de ar "Ingersoll-Rand" tipo 30, símbolo 24 C2, tamanho 4" x 2 3/4", etc. .... | 5          | 10.268,00         |            | 16.400,00                          |                   |                           |            |
| c) Compressores de ar "Ingersoll-Rand" tipo 30, símbolo 25 C3, tamanho 5" x 3 1/2", etc. .... | 4          | 12.164,00         |            |                                    |                   |                           |            |
| 2.º — Bombas:                                                                                 |            |                   |            |                                    |                   |                           |            |
| a) Bombas de vácuo para 10 a 30 tomadas, etc. ....                                            | 5          |                   |            | (1) (2)                            |                   | 14.790,00                 | 225.125,00 |
| b) Bombas de vácuo, para 30 a 60 tomadas, etc. ....                                           | 5          |                   |            |                                    |                   | 15.975,00                 |            |
| c) Bombas de vácuo para 60 a 100 tomadas, etc. ....                                           | 4          |                   |            |                                    |                   | 17.825,00                 |            |
| 3.º — Registos de água:                                                                       |            |                   |            |                                    |                   |                           |            |
| 1) Tomadas de água tipo ENA, com disco, etc. ....                                             | 627        |                   |            |                                    |                   | 189,50                    | 118.816,50 |
| 4.º — Alambiques:                                                                             |            |                   |            |                                    |                   |                           |            |
| Alambique tipo Barnstead com rendimento, etc. ....                                            | 20         |                   |            |                                    |                   | 9.570,00                  | 191.400,00 |
| 5.º — Registo para limpeza:                                                                   |            |                   |            |                                    |                   |                           |            |
| Compostos de um registo a ser ligado, etc. ....                                               | 198        |                   | 275,00     |                                    | 51.450,00         |                           |            |
| 6.º — Caixas de incêndio:                                                                     |            |                   |            |                                    |                   |                           |            |
| Caixa de incêndio com as seguintes características, etc. ....                                 | 40         |                   | 3.230,00   |                                    | 129.200,00        |                           |            |
| 7.º — Filtros:                                                                                |            |                   |            |                                    |                   |                           |            |
| Filtro para água potável a ser intercalado, etc. ....                                         | 20         |                   |            |                                    |                   | 4.180,00                  | 83.600,00  |
| 8.º — Trompas:                                                                                |            |                   |            |                                    |                   |                           |            |
| Trompa de água construída em latão, etc. ....                                                 | 115        |                   |            |                                    |                   | 172,00                    | 19.780,00  |
| 9.º — Pias de parede:                                                                         |            |                   |            |                                    |                   |                           |            |
| Tipo Adamant ou equivalente, resistente, etc. ....                                            | 132        |                   |            |                                    |                   |                           |            |

em 17 do corrente, para a instalação de água, gás e esgotos, vácuo e ar comprimido nos laboratórios e gabinetes de provas dos edifícios como dos aparelhos destinados aos mesmos laboratórios

| Martins do Amaral & Cia. |           | S.I.T.      |       | Sociedade Técnica de Material Contra Incêndio Ltda. |            | Teixeira Gomes & Cia. |       | Preço mais vantajoso.                         |
|--------------------------|-----------|-------------|-------|-----------------------------------------------------|------------|-----------------------|-------|-----------------------------------------------|
| Unitário                 | Total     | Unitário    | Total | Unitário                                            | Total      | Unitário              | Total |                                               |
|                          |           | Cr\$ 740,00 |       |                                                     |            |                       |       | Cr\$ 740.000,00 — S.I.T.                      |
|                          |           |             |       |                                                     |            |                       |       | Cr\$ 137.121,00 — Arnaldo Guimarães.          |
|                          |           |             |       |                                                     |            |                       |       | Cr\$ 225.125,00 — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. |
|                          |           |             |       |                                                     |            |                       |       | Cr\$ 118.816,50 — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. |
|                          |           |             |       |                                                     |            |                       |       | Cr\$ 191.400,00 — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. |
|                          |           |             |       |                                                     |            |                       |       | Cr\$ 54.450,00 — Arnaldo Guimarães.           |
|                          |           |             |       | 2.690,00                                            | 107.600,00 |                       |       | Cr\$ 107.600,00 — Soc. Téc. M. C. 1. Ltda.    |
|                          |           |             |       |                                                     |            |                       |       | Cr\$ 83.600,00 — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.  |
|                          |           |             |       |                                                     |            |                       |       | Cr\$ 19.780,00 — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.  |
| 695,20                   | 91.740,00 |             |       |                                                     |            |                       |       | Cr\$ 91.740,00 — Martins do Amaral & Cia.     |

|                                                                                                                                                                                            | Quantidade | Arnaldo Guimarães |            | Equipamentos<br>Waine do Brasil<br>S. A. |           | Lutz, Ferrando & C. Ltda. |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|------------|------------------------------------------|-----------|---------------------------|------------|
|                                                                                                                                                                                            |            | Unitário          | Total      | Unitário                                 | Total     | Unitário                  | Total      |
| 10.º — <i>Pias embutidas:</i><br>Tipo Adamant ou equivalente, resistente, etc. ....                                                                                                        | 197        |                   |            |                                          |           |                           |            |
| 11.º — <i>Pias para lavabos de parede:</i><br>Pias tipo Adamant ou equivalente, etc.                                                                                                       | 73         |                   |            |                                          |           |                           |            |
| 12.º — <i>Unidade de tanque de revelação:</i><br>Tanque de revelação de films e chapas.                                                                                                    | 9          |                   |            |                                          |           |                           |            |
| 13.º — <i>Registos de gás, ar comprimido e vácuo:</i><br>a) Tomada de gás .....<br>b) Tomadas de ar comprimido....<br>c) Tomadas de vácuo .....                                            | 1.665      |                   |            |                                          |           | 79.10                     | 132.201,00 |
| 14.º — <i>Autoclaves:</i><br>Autoclaves de pressão para esterilização, etc. ....                                                                                                           | 3          |                   |            |                                          |           | 6.530,00                  | 19.590,00  |
| 15.º — <i>Suportes nas mesas:</i><br>Tipo ENA combinado com as instalações, etc. ....                                                                                                      | 231m       |                   | 531.756,00 |                                          |           |                           |            |
| 16.º — <i>Capelas:</i><br>a) Capela, tipo "Lufereo", ou equivalente, etc. ....<br>b) Capela, tipo "Lufereo", para serviço, etc. ....<br>c) Capela, tipo "Lufereo", para serviço, etc. .... | 91         |                   |            |                                          |           | 1.038.000,00              |            |
| 17.º — <i>Banhos a vapor:</i><br>Banho a vapor tipo redondo, com 20 centímetros, etc. ....                                                                                                 | 40         |                   |            |                                          |           | 550,00                    | 22.000,00  |
| 18.º — <i>Ventiladores fixos:</i><br>Conjunto de ventilação da câmara escura, etc. ....                                                                                                    | 9          |                   | 5.785,00   |                                          | 52.065,00 |                           |            |
| 19.º — <i>Gerador a vapor:</i><br>Gerador a vapor tipo ENA com capacidade, etc. ....                                                                                                       | 20         |                   |            |                                          |           | 5.740,00                  | 114.800,00 |
| 20.º — <i>Aquecedores:</i><br>Em forma de um depósito cilíndrico, etc. ....                                                                                                                | 21         |                   | 3.995,00   |                                          | 83.895,00 |                           |            |

| Martins do Amaral & Cia. |           | S.I.T.   |       | Sociedade Técnica<br>de Material Contra<br>Incêndio Ltda. |       | Teixeira Gomes & Cia. |            | Prego mais vantajoso                            |
|--------------------------|-----------|----------|-------|-----------------------------------------------------------|-------|-----------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Unitário                 | Total     | Unitário | Total | Unitário                                                  | Total | Unitário              | Total      |                                                 |
| 505,00                   | 99.485,00 |          |       |                                                           |       |                       |            | Cr\$ 99.485,00 — Martins do Amaral & Cia.       |
| 555,00                   | 40.515,00 |          |       |                                                           |       |                       |            | Cr\$ 40.515,00 — Martins do Amaral & Cia.       |
|                          |           |          |       |                                                           |       | 15.950,00             | 143.550,00 | Cr\$ 143.550,00 — Teixeira Gomes & Cia.         |
|                          |           |          |       |                                                           |       |                       |            | Cr\$ 132.201,00 — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.   |
|                          |           |          |       |                                                           |       |                       |            | Cr\$ 19.590,00 — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.    |
|                          |           |          |       |                                                           |       |                       |            | Cr\$ 531.756,00 — Arnaldo Guimarães.            |
|                          |           |          |       |                                                           |       |                       |            | Cr\$ 1.038.000,00 — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. |
|                          |           |          |       |                                                           |       |                       |            | Cr\$ 22.000,00 — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.    |
|                          |           |          |       |                                                           |       |                       |            | Cr\$ 52.065,00 — Arnaldo Guimarães.             |
|                          |           |          |       |                                                           |       |                       |            | Cr\$ 114.800,00 — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.   |
|                          |           |          |       |                                                           |       |                       |            | Cr\$ 83.895,00 — Arnaldo Guimarães.             |

|                                                                                   | Quantidade | Arnaldo Guimarães |           | Equipamentos Waine do Brasil S. A. |       | Lutz, Ferrando & C. Ltda |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|-----------|------------------------------------|-------|--------------------------|-------|
|                                                                                   |            | Unitário          | Total     | Unitário                           | Total | Unitário                 | Total |
| 21.º — Extintores:                                                                |            |                   |           |                                    |       |                          |       |
| Marca Brasil ou equivalente. Modelo ES-10, tipo Espuma, revestidos, etc. ....     | 40         |                   |           |                                    |       |                          |       |
| Marca Brasil ou equivalente. Modelo TA-2, tipo tetracloreto de carbono, etc. .... | 12         |                   |           |                                    |       |                          |       |
| 22.º — Esgotos especiais:                                                         |            |                   |           |                                    |       |                          |       |
| Pias para o esgoto — para serem embutidas, etc. ....                              | 156        | 247,00            | 38.532,00 |                                    |       |                          |       |
| 23.º — Monta-cargas:                                                              |            |                   |           |                                    |       |                          |       |
| Será fornecido todo material necessário, etc. ....                                | 5          | 7.600,00          | 38.000,00 |                                    |       |                          |       |

(1) Não foi dado preço para o item "c" do conjunto 2.º.

(\*) (2) O material proposto está em desacôrdo com as especificações.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1943. — Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas. — Grillo, diretor geral, presidente da Comissão de Construção.

## Departamento Nacional da Produção Mineral

### Secção de Administração

O engenheiro de Minas e civil — Antônio José Alves de Souza, diretor geral do D. N. P. M.:

Faz saber a A. Thun & Cia. Ltda., manifestante de jazida de minério de ferro e associados no município de Bélo Vale, do Estado de Minas Gerais, que, por este Departamento, corre um pedido de José Raimundo Rufino, de decreto de autorização de pesquisa de minério de ferro e associados, no lugar acima mencionado. Em virtude do que interpela o chama o mesmo manifestante, afim de, no prazo de 90 dias, contados da data da publicação deste no "Diário Oficial", usar do direito de preferência para a autorização de lavra da jazida manifestada, requerendo por si ou seus herdeiros legítimos a autorização de pesquisa, nos termos do art. 14 do Código de Minas, sob pena de cessação desse seu direito.

Dad e passagem na cidade do Rio de Janeiro, aos 25 dias do mês de novembro de 1943. — Antônio José Alves de Souza, diretor geral.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### Departamento de Administração

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 14

Processo n. 74.765-43

Pelo presente, e na forma do art. 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica intimado o engenheiro, classe J, interino, Francisco Luiz de Araújo, residente à rua das Laranjeiras n. 121, nesta Capital, e, em São Paulo, na cidade de Guaratinguetá,

no Hotel Guará, ou na cidade de Pindamonhangaba, no Hotel Brasil, a recolher aos cofres federais, dentro do prazo de oito (8) dias contados da data da publicação deste edital, a importância de quarenta e três mil setecentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta centavos (43.742,60) relativa à responsabilidade apurada em inquérito administrativo, nos termos do Capítulo IV do referido Estatuto.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva, de acôrdo com a legislação a respeito. Departamento de Administração, 30 de novembro de 1943. — Joaquim Bitencourt de Sá, diretor geral.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2

Processo n. 74.765-43

Pelo presente, e na forma do art. 254 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica citado o engenheiro, classe J, interino, Francisco Luiz de Araújo, residente à rua das Laranjeiras n. 121, nesta Capital, e, em São Paulo, na cidade de Guaratinguetá, no Hotel Guará, ou na cidade de Pindamonhangaba, no Hotel Brasil, para, no prazo de dez dias (10) contados da data da publicação deste edital, apresentar sua defesa sobre os fatos apurados no processo de inquérito administrativo acima indicado.

Departamento de Administração, em 30 de novembro de 1943. — Joaquim Bitencourt Fernandes de Sá, diretor geral.

### Departamento Nacional de Saúde

#### Instituto Oswaldo Cruz

#### CURSO DE SAÚDE PÚBLICA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrições para a matrícula nesse curso que se iniciará a 2 de janeiro, finalizando a 30 de dezembro de 1944, publicado no *Diário Oficial* de 23 do corrente, às págs. 17.183/84.

## Universidade do Brasil

### Escola Nacional de Educação Física e Desportos

#### EXAMES VESTIBULARES

De ordem do Sr. diretor da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, da Universidade do Brasil, torno público, pelo presente edital, estar aberta, nesta secretaria, (rua das Laranjeiras n. 228), a partir de 15 de janeiro de 1944, durante 15 dias, a inscrição para os exames vestibulares aos diversos cursos desta escola.

1 — O candidato ao exame vestibular de qualquer curso da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, instruirá o seu requerimento com os seguintes documentos:

a) certidão, em original, pela qual prove idade mínima 18 anos completos na data da inscrição ou por completar até 30 de junho, e máxima de 35 anos.

b) atestado de idoneidade moral;

c) carteira de identidade;

d) atestado de vacina antivariólica recente;

e) atestado de sanidade física e mental;

f) recibo de pagamento da taxa de inscrição;

g) 4 fotografias 3x4.

2 — Será ainda exigida:

a) do candidato à matrícula na 1.ª série do Curso Superior de educação física, no curso de Técnica Desportiva, ou no curso de Treinamento e Massagem, a apresentação de certificado de conclusão do ciclo fundamental do curso secundário, certificado de licença ginásial, ou prova de conclusão do referido curso nos termos das alíneas b e c e do n. 3 da circular n. 1.200, do Departamento Nacional de Educação;

b) do candidato à matrícula no Curso Normal de educação física a apresentação de di-

| Martins do Amaral & Cia. |       | S.I.T.   |       | Sociedade Técnica de Material Contra Incêndio Ltda. |           | Teixeira Gomes & Cia. |       | Preço mais vantajoso                     |
|--------------------------|-------|----------|-------|-----------------------------------------------------|-----------|-----------------------|-------|------------------------------------------|
| Unitário                 | Total | Unitário | Total | Unitário                                            | Total     | Unitário              | Total |                                          |
|                          |       |          |       | 360,00                                              | 18.840,00 |                       |       | Cr\$ 18.840,00 — Soc. Téc. M. C.I. Ltda. |
|                          |       |          |       | 370,00                                              |           |                       |       |                                          |
|                          |       |          |       |                                                     |           |                       |       | Cr\$ 38.532,00 — Arnaldo Guimarães.      |
|                          |       |          |       |                                                     |           |                       |       | Cr\$ 38.000,00 — Arnaldo Guimarães.      |

Confere com o original. *Reggy Zacconi de Moraes*, datilógrafo. — Visto. *Lycinio Morisson*, oficial administrativo J-Sec. — Visto. *Heitor*

plomas de normalista, reconhecido pelos Estados ou pelo Distrito Federal;

c) do candidato à matrícula no curso de Medicina da educação física e desportos, a apresentação de diploma de médico, devidamente registado no Departamento Nacional de Educação ou serviços federais que o antecederam.

3— O exame vestibular constará de provas físicas e provas intelectuais, escritas e orais, ou simplesmente gráficas (as de desenho), e a ele só se admitirão os candidatos que, submetidos a exame médico, na Escola, forem considerados perfeitamente hígidos.

#### CRITÉRIO DE APROVAÇÃO

Serão aprovados os alunos que, tendo satisfeito as exigências das provas físicas, obtiverem no mínimo nota (30) trinta por disciplina e cinquenta (50) no conjunto, nas provas intelectuais.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

I — Serão eliminatórias, em seu conjunto, as provas físicas.

II — Não haverá 2.<sup>a</sup> chamada, nem segunda época, para qualquer das provas em que consistem os exames vestibulares, de que trata este edital.

III — Não será aceito o pedido de inscrição do candidato que apresentar documentação incompleta, ou documentos com rasuras, emendas ou discordância, quanto à filiação, nome ou idade.

IV — Não serão aceitos também certificados com assinaturas ilegíveis, nem certidões da existência de certificados de exame em outros institutos, nem pública-forma de quaisquer documentos.

V — O horário do expediente é das 9 às 12 horas.

VI — A medida que conseguirem inscrição serão os candidatos encaminhados, com a respectiva ficha, ao Departamento Médico da Escola para o exame de sanidade.

VII — Os documentos devem ter selo suficiente e firmas reconhecidas.

VIII — Os casos omissos serão regulados pelas Circulares, ora vigentes, do D.N.E. relativas ao Concurso de Habilitação, no que forem aplicáveis.

NOTA — Os candidatos beneficiados por Bolsas de Estudos, devem por-se em contacto com a Secretaria da Escola, para receberem instruções especiais. — *Dr. Francisco de Souza Brasil*, secretário da escola.

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### Contadoria Geral da República

EDITAL N. 2

Processo CGR n. 4.254-43:

De ordem do senhor contador geral, convido o extranumerário mensalista, correntista da

referência XI da T.N.M., desta Contadoria Antônio Mendes Barreto Vinhas, a comparecer no prazo de três (3) dias, a contar da primeira publicação deste edital, no Serviço do Pessoal deste Ministério, munido da respectiva certidão de idade, para o fim de matrícula no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, sob pena de ser tornada sem efeito a respectiva portaria de admissão.

#### Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 1 de dezembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida à Graça Aranha n. 62.

Número — Material

5.564-E — Cartão timbrado, ficha, etc.

5.565-E — Papel couché de primeira qualidade, etc.

Em 29 de novembro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 2 de dezembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida à Graça Aranha n. 62.

Número — Material

5.560-E — Resistência Vitroohm.  
5.561-E — Válvula, etc.

### Jurisprudência

— DO —

#### Supremo Tribunal Militar

A Imprensa Nacional publica bimestralmente acordãos selecionados

COM

índice alfabético e remissivo

Acham-se à venda:

| CR \$           | CR \$             |
|-----------------|-------------------|
| Vol. I — 4,00   | Vol. VIII — 10,00 |
| Vol. II — 5,00  | Vol. IX — 10,00   |
| Vol. III — 8,00 | Vol. X — 10,00    |
| Vol. IV — 6,00  | Vol. XI — 5,00    |
| Vol. V — 8,00   | Vol. XII — 10,00  |
| Vol. VI — 8,00  | Vol. XIII — 8,00  |
| Vol. VII — 8,00 | Vol. XIV — 6,00   |

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

5.562-E — Cordoalha para antena-transmissora.

5.563-E — Placa negativa para acumulador, etc.

Em 29 de novembro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 3 de dezembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da re-

lação abaixo, cujas especificações se acham afixados no local devido, na sede do Departamento à avenida à Graça Aranha n. 62.

Número — Material

5.566-E — Banco de madeira, para carpinteiro, etc.

5.567-E — Bebedouro elétrico de pressão, etc.

5.568-E — Livro — Registro de Obras entradas e das baixas (Biblioteca).

5.569-E — Papel Kraft para embrulho, etc.

5.570-E — Livros.

Em 30 de novembro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 6 de dezembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixados no local devido, na sede do Departamento à avenida à Graça Aranha n. 62.

Número — Material

5.571-E — Livros.

5.572-E — Livros.

Em 30 de novembro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

### AVISOS

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo-se esgotado os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste Aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer nas datas indicadas abaixo.

| Firma                                  | Requisição | Empenho | Prazo vencido | Novo prazo concedido até |
|----------------------------------------|------------|---------|---------------|--------------------------|
| J. P. Machado.....                     | 450.156    | F 263   | 26-11-43      | 8-12-43                  |
| Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda. .... | 450.154    | F 249   | 26-11-43      | 8-12-43                  |

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, art. 34, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Em vista de o Sr. fornecedor embora intimado pela publicação no *Diário Oficial* a fazer a entrega do material da requisição abaixo mencionada, não ter dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixou de fazer a entrega, fica notificado de que esta D.R.E., dará início ao processo de multa prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas ao caso.

| Firma                                         | Requisição | Empenho | <i>Diário Oficial</i> | Prazo vencido |
|-----------------------------------------------|------------|---------|-----------------------|---------------|
| Ind. de Tintas e Vernizes Cottomar Ltda. .... | 450.165    | F 254   | 5-11-43               | 25-11-43      |

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Ficam os Srs. fornecedores notificados que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste Aviso, vencerão nas datas abaixo indicadas.

| Firma                           | Requisição | Empenho | Prazo a vencer em |
|---------------------------------|------------|---------|-------------------|
| F. Orlandi .....                | 450.130    | F 241   | 6-12-43           |
| L. J. Costa & Cia. ....         | 450.153    | F 252   | 5-12-43           |
| Ind. R. Irmãos Spina S. A. .... | 450.182    | F 278   | 4-12-43           |
| Ind. R. Irmãos Spina S. A. .... | 450.181    | F 280   | 4-12-43           |

Comunico outrossim, que uma vez vencidos os prazos de entrega, aos quais se obrigaram em suas propostas, devem comunicar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

### EXPEDIENTE DE MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a do decreto n. 5.873 de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente Aviso:

| Firma                            | Requisição | Empenho | Multa                                 | Motivo da multa                                                                  |
|----------------------------------|------------|---------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| B. Saraiva & Cia. ....           | 109.083    | 7.508   | 10% sobre o valor dos itens 5, 6 e 7. | Falta de entrega do material no prazo ajustado. Cancelamento dos itens 5, 6 e 7. |
| Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. .... | 501.022    | 9.837   | 30%                                   | Idem. Cancelamento do empenho 9.837.                                             |
| Martins Rabelo .....             | 615.357    | 16.753  | 20% sobre o valor dos itens 7 e 8.    | Idem. Cancelamento dos itens 7 e 8 do empenho 16.753.                            |

Só serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedecerem às condições estipuladas no Aviso DRE/6, publicado no *Diário Oficial* de 13 de agosto de 1943, à fls. 12.258 e afixado no quadro de Avisos da Secção de Controle do D.F.C. (no 11.º andar).

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

**Tesouro Nacional****Caixa de Amortização**

EDITAL N. 16

Faço público que, tendo se extraviado 2 (duas) apólices de Dívida Pública Federal, tipo "Uniformizadas", do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma, de números 443.636 e 443.637, juros de 5 % ao ano, averbadas em nome de Manlio Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, serão expedidos novos títulos, em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, 5 de novembro de 1943. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

**Recebedoria do Distrito Federal****Secção de Fiscalização**

EDITAL N. 1

O diretor, no uso das suas atribuições e atendendo ao disposto no art. 21 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, determina a divulgação do resultado da revisão do lançamento do Imposto de Indústrias e Profissões para o exercício de 1944, para conhecimento dos contribuintes interessados, em virtude do que foram feitas as alterações constantes dos editais publicados no D. O. de 17 do corrente, suplemento ao n. 266.

R. D. F., em 29 de novembro de 1943. — *P. Ranieri Mazili*, diretor.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.808**

PROCESSO N. 58.401, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Albano Augusto Gomes, estabelecido à rua Riachuelo n. 33, loja, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de novembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.809**

PROCESSO N. 70.524, DE 1942

Pelo presente fica intimado Olávio Ewerton Pinto, estabelecido ou residente à rua São José n. 81, 6.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 23 de novembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.810**

PROCESSO N. 95.514, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Abgar Renault, estabelecido à avenida Rio Branco número 311, 9.º andar, nesta cidade, mas aí não

encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.811**

PROCESSO N. 95.658, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Prikwar Chil Szmarchasid, estabelecido ou residente à rua Miguel de Frias n. 14, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.812**

PROCESSO N. 20.411, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Daniel Alves de Brito, estabelecido à rua Sete de Setembro n. 94, 5.º andar, sala 2, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.813**

PROCESSO N. 28.476, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados Carvalho & Comp., estabelecidos à rua Conselheiro Saraiva n. 35, loja, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de novembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.814**

PROCESSO N. 29.325, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados Leuenroth & Comp. Lda., estabelecidos à rua México n. 164, 9.º andar, sala 94, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.815**

PROCESSO N. 31.354, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados Samuel Lecovitz & Comp., estabelecidos à rua Uruguiana n. 104, 4.º andar, sala 404, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Motart Lemos Abdon*, escrit. E, matrícula 180.347, pelo chefe.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.816**

PROCESSO N. 34.496, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Florentino Fatipaldi, estabelecido ou residente à rua Frei Caneca n. 138, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de novembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.817**

PROCESSO N. 38.000, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Antônio Teixeira de Paiva, estabelecido ou residente à rua Ana Néri n. 221, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 180.817, pelo chefe.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.818**

PROCESSO N. 53.012, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Luiz Fontes, estabelecido ou residente à rua Haddock Lobo n. 74, fundos, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.819**

PROCESSO N. 53.355, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José de Araújo Jorge Pereira, estabelecido ou residente à rua Costa Pereira n. 137, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, corres-

pondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de novembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.820

PROCESSO N. 56.493, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado A. da Silva Araújo, estabelecido à rua Buenos Aires n. 110, 4.º andar, sala 401, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Mozart Lemos Abdon*, escriturário, matrícula 180.847, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.821

PROCESSO N. 57.813, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Antônio Cesar Galvão dos Santos, estabelecido ou residente à rua Carolina Machado n. 434, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de novembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.822

PROCESSO N. 58.224, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Flávio Ramos, estabelecido ou residente à rua Gustavo Sampaio n. 185, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de novembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.823

PROCESSO N. 59.289, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Artur Amorim Dubéux, estabelecido à praça 15 de Novembro n. 20, 6.º andar, sala 603, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Mozart Lemos Abdon*, escriturário, matrícula 180.847, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.824

PROCESSO N. 59.788, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Empresa Flecha de Ouro Ltda., estabelecida à rua Figueira de Melo n. 212, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Mozart Lemos Abdon*, escriturário, matrícula 180.847, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.825

PROCESSO N. 59.877, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Entrepósito de Engarrafamento de Aguardente Minas-Rio Limitada, estabelecido à rua Uranos n. 817, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de novembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.826

PROCESSO N. 61.364, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Gilberto da Costa Sena, estabelecido no largo da Carioca ns. 1-5, sala 117, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de novembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.827

PROCESSO N. 62.437, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados Madaleno & Oliveira, estabelecidos à ladeira do Barroso n. 164, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de novembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.828

PROCESSO N. 62.495, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado João Marques dos Santos, estabelecido ou residente à rua Correia Dutra n. 55, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, corres-

pondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de novembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.829

PROCESSO N. 64.479, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Antônio de Almeida Quarto, estabelecido ou residente à rua Uranos n. 1.272, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de novembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.830

PROCESSO N. 64.481, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado doutor Odemar de Almeida Franco, estabelecido ou residente à rua Uranos n. 1.222, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de novembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.831

PROCESSO N. 66.440, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados José de Castro & Comp., estabelecidos à rua Voluntários da Pátria n. 36-B, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.832

PROCESSO N. 69.336, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado V. dos Santos Ribeiro, estabelecido ou residente à rua da Quitanda n. 47, 3.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Mozart Lemos Abdon*, escriturário, matrícula 180.847, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.833

PROCESSO N. 69.537, DE 1943

Pelo presente fica intimado Otávio Pinto, estabelecido ou residente à rua da Quitanda n. 47, 4.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27-2-904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Mozart Lemos Abdon*, escrivão, matrícula 180.847, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.834

PROCESSO N. 69.338, DE 1943

Pelo presente fica intimado Emanuel de Castro, estabelecido ou residente à rua da Quitanda n. 47, 5.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Mozart Lemos Abdon*, escrivão, matrícula 180.847, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.835

PROCESSO N. 69.339, DE 1943

Pelo presente fica intimado Nelson Graça Couto, estabelecido ou residente à rua da Quitanda n. 47, 6.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27-2-904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Mozart Lemos Abdon*, escrivão, matrícula 180.847, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.836

PROCESSO N. 69.342, DE 1943

Pelo presente fica intimado Y. Muiyler, estabelecido ou residente à rua da Quitanda número 47, 6.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27-2-904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Mozart Lemos Abdon*, escrivão, matrícula 180.847, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.837

PROCESSO N. 69.345, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Empresa Proprietária e Construtora Ltda., estabelecida à rua da Quitanda n. 67, sala 201, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Mozart Lemos Abdon*, escrivão, matrícula 180.847, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.838

PROCESSO N. 69.791, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Francisco Joaquim Nogueira, estabelecido ou residente à rua Sorocaba número 361, nesta cidade mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.839

PROCESSO N. 69.792, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Eduardo Torgado, estabelecido ou residente à rua General Severiano n. 100, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.840

PROCESSO N. 69.793, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Gilberto Pereira Frederico, estabelecido ou residente à rua General Severiano n. 100, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de novembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.841

PROCESSO N. 72.790, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Centro Hípico Brasileiro, estabelecido à avenida Pasteur n. 517, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob

pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de novembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.842

PROCESSO N. 74.367, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado João Firmino Castro, de residência ignorada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado; ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de novembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.843

PROCESSO N. 78.567, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Valdir da Silva Ramos, estabelecido ou residente à rua Haddock Lobo n. 350-A, 1.º andar, apartamento 20, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.844

PROCESSO N. 79.571, DE 1943

Pelo presente fica intimado Dr. Osvaldo Soares de Sousa, estabelecido ou residente à praça Getúlio Vargas n. 2, 8.º andar, s. 812, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Mozart Lemos Abdon*, escrivão, matrícula 180.847, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.845

PROCESSO N. 79.870, DE 1943

Pelo presente fica intimado Samuel Sheikman, estabelecido à praça Getúlio Vargas n. 2, 5.º andar, sala 518, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27-2-904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Mozart Lenhos Abdon*, escrivão, matrícula 180.847, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.846

PROCESSO N. 80.777, DE 1943

Pelo presente fica intimado A. Ellery, estabelecido à Avenida Rio Branco ns. 135-137, 7.º andar, sala 707, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27-2-304.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Mozart Lenhos Abdon*, escrivão, matrícula 180.847, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.847

PROCESSO N. 80.977, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado E. C. Fontes, estabelecido ou residente à rua Amapá n. 1, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.848

PROCESSO N. 80.978, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados Rodrigues & Lessino, estabelecidos à rua Amapá número 21, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$

125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.849

PROCESSO N. 80.979, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Rebelo da Silva, estabelecido ou residente à rua Amapá n. 21, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

# 1943 - 3.º TRIMESTRE - 1943

## COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação.

### Cr\$ 45,00

## Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

### Cr\$ 15,00

Secção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n. 1 — Agências ns. 1 e 2 —  
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

### Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.850

PROCESSO N. 80.981, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Cavallieri, estabelecido ou residente à rua São Francisco Xavier n. 890, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Netberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.851

PROCESSO N. 80.982, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados Andrade Dias & Alonso, estabelecidos à rua General Galvão n. 32-B, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Netberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.852

PROCESSO N. 80.983, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Antônio Francisco Cardoso, estabelecido ou residente à rua São Francisco Xavier n. 462, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Netberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.853

PROCESSO N. 80.984, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Manuel Rodrigues Adrego, estabelecido ou residente à rua São Francisco Xavier n. 462, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Netberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.854

PROCESSO N. 80.986, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Dulcinéa Delgado Silva, estabelecida ou residente à rua São Francisco Xavier n. 702, fundos, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados

da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Netberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.855

PROCESSO N. 80.987, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Agostinho Ferreira de Rezende, estabelecido ou residente à rua São Francisco Xavier n. 462, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Netberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.856

PROCESSO N. 80.988, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Vasilie Lilienfeld, estabelecido ou residente à rua São Francisco Xavier n. 288, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Netberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.857

PROCESSO N. 80.989, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Instituto São Francisco, estabelecido à rua São Francisco Xavier n. 262, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Netberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.858

PROCESSO N. 80.990, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Tinturaria Jupira, estabelecida à rua São Francisco Xavier n. 228-A, loja, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Se-

gundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Netberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.859

PROCESSO N. 80.991, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Ernesto José Quadros, estabelecido ou residente à rua São Francisco Xavier n. 196, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Netberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.860

PROCESSO N. 80.993, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Alvaro Soares do Couto, estabelecido ou residente à rua São Francisco Xavier n. 915, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Netberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.861

PROCESSO N. 80.994, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Colégio Cardial Leme, estabelecido à rua São Francisco Xavier n. 791, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Netberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.862

PROCESSO N. 80.995, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Antônio Magnia, estabelecido ou residente à rua São Francisco Xavier n. 575, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 24 de novembro de 1943. — *Netberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

## SECÇÃO DO PREPARO DA ARRECADAÇÃO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.974

Pelo presente Edital ficam intimadas todas as firmas abaixo mencionadas, umas com endereço ignorado, outras com endereço mas aí não encontradas, estabelecidas nesta Capital, a comparecer nesta Recebedoria no prazo de trinta (30) dias afim de satisfazer as exigências provenientes dos seguintes processos:

N. 86.102-43 — João Luiz Sengés — Recolher a importância de Cr\$ 60,00.

N. 94.110-43 — Sociedade Brasileira de Areia e Comércio SoBracol Limitada e o doutor Levi Panzera. — Devem os interessados apresentar as escrituras de 17 de abril de 1942 e 11 de abril de 1942.

N. 93.320-43 — Pamfilo Pedreira Freire de Carvalho. — Provar a data em que foi eleito para o cargo de diretor, assim como declarar o local por onde deve ser inscrito.

N. 95.031-43 — Mansur & Messias. — Devem os requerentes apresentar o contrato primitivo.

Em 27 de novembro de 1943. — R. Saldanha da Gama, chefe.

## SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

## EDITAL N. 6.975

De acordo com o disposto no art. 3.º, do decreto n. 9.712, de 5-2-1897, faço público que, tendo sido requerido o levantamento da fiança de — João Jacinto Loreto, ex-despachante desta Recebedoria, serão recebidas, na T. Co., durante sessenta (60) dias, a partir da data da publicação do presente, quaisquer reclamações que possam, porventura, impedir a entrega da referida fiança.

S.C.E., em 29 de novembro de 1943. — João de Montalvão Mattos, encarregado do G., interino. — Visto. — Joaquim de Sousa, chefe.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

## Nona Região Militar

## Segundo Batalhão de Fronteira

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

I — De ordem do Sr. major Alfredo Monteiro Quintela, comandante e agente diretor, deste batalhão, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, a partir desta data, as inscrições para concorrência que se realizará nesta unidade, no dia 26 de dezembro próximo, para fornecimento durante o ano de 1944 de artigos de consumo habitual, constantes dos grupos infra, com o valor da respectiva caução:

## Grupo I-G-01

Mobiliário de madeira.  
Caucão — Cr\$ 500,00.

## Grupo I-G-04

Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e utensílios para oficina de alfaiate.  
Caucão — Cr\$ 500,00.

## Grupo I-G-05

Matéria prima, produtos manufaturados e semi-manufaturados para oficina de alfaiate.  
Caucão — Cr\$ 300,00.

## Grupo I-G-06

Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas para oficinas de seleiro corrieiro.  
Caucão — Cr\$ 500,00.

## Grupo I-G-07

Matéria prima, produtos manufaturados e semi-manufaturados para oficinas de seleiros-corrieiros.

Caucão — Cr\$ 400,00.

## Grupo I-G-10

Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e utensílios para oficina de carpinteiro.  
Caucão — Cr\$ 500,00.

## Grupo I-G-11

Matéria prima, produtos manufaturados e semi-manufaturados para oficinas de carpinteiros.

Caucão — Cr\$ 200,00.

## Grupo I-G-12

Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e utensílios para oficinas de sapateiros.

Caucão — Cr\$ 300,00.

## Grupo I-G-13

Matéria prima, produtos manufaturados e semi-manufaturados para oficina de sapateiro.  
Caucão — Cr\$ 200,00.

## Grupo I-G-17

Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e utensílios para Laboratório de Análises.

Caucão — Cr\$ 200,00.

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

# ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

## SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## Grupo I-G-18

Drogas para laboratórios de análises.  
Caução — Cr\$ 300,00.

## Grupo I-G-19

Instrumental de música marcial.  
Caução — Cr\$ 250,00.

## Grupo I-G-20

Artigos de expediente.  
Caução — Cr\$ 500,00.

## Grupo I-G-21

Livros de escrituração e impressos.  
Caução — Cr\$ 500,00.

## Grupo I-G-22

Gêneros, doces e conservas alimentícias.  
Caução — Cr\$ 400,00.

## Grupo I-G-23

Carnes.  
Caução — Cr\$ 500,00.

## Grupo I-G-24

Pão.  
Caução — Cr\$ 300,00.

## Grupo I-G-25

Café.  
Caução — Cr\$ 100,00.

## Grupo I-G-27

Frutas, verduras e temperos.  
Caução — Cr\$ 100,00.

## Grupo I-G-28

Forragens.  
Caução — Cr\$ 200,00.

## Grupo I-G-31

Material de limpeza.  
Caução — Cr\$ 300,00.

II — A especificação dos artigos desses grupos acha-se publicado no *Diário Oficial* de 11-II-938, 25-VI-938, 7, 15 e 17 de junho de 1939 e Boletins do Exército ns. 9, de 15-II-938, de 26 de 10-IX-938, de 17, 25-III-939 de 24, de 24-V-941, e 23, de 7-VI-941.

III — Os interessados deverão apresentar até às 15 horas do dia 23 de dezembro próximo, requerimento, devidamente estampilhado, dirigido ao Sr. major agente diretor, declarando a sede da firma e pedindo inscrição na concorrência do Grupo ou Grupos de artigos, a que se candidatarem, que se sujeita a todas as condições do presente edital, bem como as penas previstas no art. 762 do C.C.U.

IV — Os candidatos deverão juntar ao requerimento de inscrição, todos os documentos que possam constituir provas de idoneidade: Contrato Social em original, quitação dos impostos federais, estaduais e municipais, inclusive do último imposto sobre renda, certidão de que trata o parágrafo primeiro do art. 33 do Regulamento anexo ao decreto n. 21.291 de 12 de agosto de 193 (Lei dos 2/3 de empregados brasileiros), recibo da quantia depositada na Tesouraria do Batalhão, como caução do grupo que pretende fornecer e como garantia dos compromissos que vier assumir.

V — Verificada a idoneidade do concorrente, será por despacho do Sr. major comandante e agente diretor, ordenada a imediata inscrição do interessado, sendo, então, restituídos, os documentos apresentados no item IV, mediante recibo.

VI — As propostas serão apresentadas até o dia 26 de dezembro próximo, às 14 h e 30 m, em três vias, em envelope lacrado, datadas, as-

sinadas e rubricadas em todas as páginas, sendo que a primeira via será selada na forma da lei, e menciondos, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, os artigos que desejarem fornecer, com o preço unitário em algarismos e por extenso.

VII — Os preços oferecidos não poderão ser alterados e vigorarão durante o período que durar a concorrência.

VIII — O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais baixo, não podendo em caso algum o negociante preferido, recusar-se a satisfazer o pedido do fornecimento, bem como adulterar, fornecer artigo inutilizado, ou inferior qualidade, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma na futura concorrência ou fornecimento, e perda total ou parcial da caução.

IX — Se depois de realizada a concorrência, o candidato vencedor, se recusar a assinar o ajuste, perderá em favor da Fazenda Nacional, a caução depositada.

X — Os fornecimentos serão pedidos por esta Unidade, em pedidos legais, não se responsabilizando a administração deste Batalhão, pelos pedidos verbais ou mesmo escritos, que não revistam de todas as formalidades (declaração de conferido, autorização do fornecimento e empenho). Todos os artigos pedidos serão entregues no Rancho ou Almoxarifado do Batalhão, conforme o caso, sendo que dentro de 12 horas para os artigos constantes dos Grupos IG-23, IG-25 e IG-27; e de 24 horas para os do Grupo IG-31 e de 24 a 15 dias (ou prazo maior), para os dos Grupos restantes, tendo-se em vista a sede da firma; correndo também, todas as despesas de transporte, embalagem, etc., por conta do fornecedor.

XI — As contas de fornecimento regulamentares, serão apresentadas devidamente seladas e acompanhadas dos pedidos, em duas vias, para os artigos constantes dos Grupos acima, e em três vias, para os artigos de fornecimento ao Rancho. Essas contas serão apresentadas até o dia 5 do mês subsequente ao fornecimento, para que possam ser liquidadas e pagas dentro de 8 dias.

XII — Em caso de empate de preços, será resolvido no mesmo dia da sessão, o respectivo desempate, tendo-se em vista o que preceitua o art. n. 756, do C.C.U.

XIII — A abertura das propostas dos licitantes, será feita às 15 horas do dia 26 de dezembro próximo, nesta Unidade, podendo caso queiram os interessados e demais pessoas, assistirem a este ato.

XIV — Os casos omissos do presente edital serão julgados, tendo-se em vista o C.C.U. e demais regulamentos e leis.

XV — A caução para garantia do ajuste e dos fornecimentos será restituída, mediante recibo, após a abertura das propostas, aos proponentes não contemplados da concorrência.

XVI — Os preços oferecidos só poderão ser alterados a critério da administração, depois de decorridos 2 (dois) meses, contados da data da abertura das propostas, mediante requerimento justificado e comprovado, dirigido ao Sr. major comandante e agente diretor, com antecedência de 15 dias.

XVII — Se for encontrado na praça qualquer artigo rigorosamente igual ao adjudicado na concorrência e cujo preço seja no mínimo de 10% abaixo do constante da proposta vencedora, será o mesmo adquirido em detrimento da concorrência.

XVIII — O fornecedor que sem motivo de força maior devidamente comprovado, deixar de entregar, dentro do prazo fixado no pedido os artigos nele incluído, ficará sujeito a uma multa até 50% da caução depositada, como também, a pagar a diferença do artigo adquirido em outra firma. Em caso de reincidência perderá o valor total da caução e ficando sujeito as penas previstas no item VIII.

XIX — Os artigos rejeitados por má qualidade serão postos a disposição do fornecedor, que deverá providenciar imediatamente sua substituição, sendo esses artigos retirados do depósito desta Unidade, dentro do prazo máximo de 48 horas.

XX — Quaisquer esclarecimentos de que necessitarem os interessados serão prestados no Almoxarifado, deste Batalhão, nos dias úteis das 8 às 11 horas.

Quartel em Cáceres, 8 de novembro de 1943.  
— *Valfredo Teixeira de Andrade*, 1.º tenente I.E. Alm. e Aprov.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

### Imprensa Nacional

De conformidade com o disposto no artigo 254, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, cite-se, por edital, o ocupante do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, privativa da Imprensa Nacional, Encias Navarro, para, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data da publicação deste edital no "Diário Oficial", apresentar defesa no processo administrativo n. 22.520-43 contra o mesmo instaurado, sob pena de revelia.

Poderá examinar os respectivos autos, diariamente, das 11 às 17 horas, durante o prazo referido, na Sala de Reuniões desta Repartição, à avenida Rodrigues Alves n. 1.

Publique-se, outrossim, o presente edital no "Boletim do Pessoal".

I. N., em 30 de novembro de 1943. — *Rubens Porto*, diretor.

Era o que continha o presente documento e para aqui fielmente trasladado.

I. N., em 30 de novembro de 1943. — *Consuelo Simoni Lobo*, secretário da Comissão de Inquérito.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro

#### INSCRIÇÕES A MATRÍCULA NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

As inscrições à matrícula no Curso de Especialização para a formação de segundos pilotos, terceiros maquinistas-motoristas e segundos comissários estarão abertas durante a primeira quinzena de janeiro, na sede da Escola, à rua do Rosário n. 2 (edifício do Loide Brasileiro), de conformidade com o regulamento em vigor, aprovado pelo decreto número 11.141, de 28 de dezembro de 1942, publicado no *Diário Oficial* de 2 de janeiro de 1943, e nos Boletins do Ministério da Marinha e da Diretoria de Marinha Mercante, n. 1, do janeiro de 1943.

Diretoria do Ensino Naval (D. Ens. 5), em 22 de novembro de 1943. — *Luiz Alves de Oliveira Beto*, capitão de fragata, ref., chefe da 5.ª Divisão.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Delegação em São Paulo

Processo n. 674-39 — Pelo presente edital fica intimado Alfredo Fortes, ex-coletor federal em Iguape, no Estado de São Paulo, para no prazo de 30 dias contados da data da primeira publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos ou recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 59,00 (cinquenta e nove cruzeiros), sendo: Cr\$ 1,00 de imposto de emergência pago a menos e Cr\$ 58,00 de saldo recolhido a menor em dezembro de 1931, alcance apurado no processo de tomada de contas n. 674-39, relativo ao período de 1 de janeiro de 1930 a 25 de novembro de 1933, e a cujo pagamento fora condenado por sentença de 2 de outubro de 1943.

Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, em 27 de outubro de 1943. — *Vercingetoris Moreira da Silva*, delegado substituído do Tribunal de Contas.

**BANCO DO BRASIL, S. A.****Carteira de Exportação e Importação**

AVISO N. 55

IMPORTAÇÕES PROVENIENTES DOS ESTADOS  
UNIDOS DA AMÉRICA OU DO CANADÁ

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A., torna público que, em virtude das crescentes disponibilidades de praça marítima, foram estabelecidas normas tendentes a proporcionar facilidades a execução do Plano de Descentralização do controle das importações do Brasil provenientes dos Estados Unidos da América e do Canadá.

Assim, não mais será necessária a apresentação de "Pedidos de preferência" para a importação:

1) de qualquer dos materiais incluídos na relação publicada no *Diário Oficial da União*, de 26-11-43 (Secção I);

2) de outros produtos, desde que as encomendas sejam de montante igual ou inferior a US\$ 25.00;

3) de materiais "distressed", excetuados produtos de cobre e alumínio, uma vez se destinem ao esforço de guerra ou atendam aos interesses da economia do Brasil;

4) de produtos de "ferro e aço" de segunda mão, bem como de máquinas e equipamentos usados para os quais não haja sido estabelecida quota de exportação, desde que, igualmente, interessem ao esforço de guerra ou à economia brasileira;

5) de quaisquer materiais que, provenientes de outros países, que não o Canadá, devam apenas transitar pelos Estados Unidos da América.

A propósito, esclarece a Carteira:

a) que são considerados materiais "distressed" os de estoques não utilizados e excedentes;

b) que, embora para as importações referidas nos itens 3 e 4, não receba "Pedidos de Preferência", poderá — fazendo-o por meio de comunicação às autoridades competentes — dar-lhes o seu apóio, em casos excepcionais, isto é, quando as considerar de relevante conveniência para a defesa militar ou econômica do Brasil;

c) que, quer a importação dependa, ou não, de "Recomendação" a "Pedido de Preferência", o embarque de produtos não essenciais ao Brasil nesta fase de guerra só se fará quando não houver carga de produtos essenciais — assim considerados todos os que figuram não assinalados por asterisco na "Lista de Produtos de Importação" publicada no Suplemento ao *Diário Oficial da União*, de 11-8-43, n. 186 — cujo transporte terá precedência naturalmente assegurada.

Em consequência, de agora em diante, somente serão recebidos para exame — e dentro de prazos periodicamente fixados — "Pedidos de Preferência" relativos a importações provenientes dos Estados Unidos da América ou do Canadá (diretas ou via Estados Unidos), que não se enquadrem nos itens 1 a 5 deste Aviso.

Consequentemente ainda, fica sem efeito o Aviso n. 54, divulgado pela imprensa do país em setembro último, promovendo-se o arquivamento de todos os "Pedidos" referentes a encomendas cuja importação passou a depender de "Recomendação".

Observadas as disposições o esclarecimentos precedentes, a Carteira receberá, a partir da data de publicação deste Aviso, até 15 de dezembro próximo vindouro, improrrogavelmente, "Pedidos de Preferência":

— para o 1.º e 2.º trimestre de 1944, referentes a materiais que não constem, sob a classe "Ferro e Aço, Semi-manufaturas" e "Produtos de Usina", da "Lista de Produtos

de Importação" publicada no Suplemento ao *Diário Oficial da União*, de 11-8-43, n. 186, nem estejam enquadrados no Aviso n. 51, sobre "Máquinas e Utensílios Agrícolas", divulgado em julho próximo passado; e

— para o 2.º e 3.º trimestre de 1944, atinentes a materiais que figurem sob as precitadas classes (ns. 6007.00 a 6108.05).

Assinala a respeito:

1.º que, para cada um dos trimestres indicados, deverão ser formulados "Pedidos" distintos, que os interessados apresentarão simultaneamente e nos quais, logo abaixo do texto impresso no espaço entre os itens 6 e 6-A, designarão o trimestre a que se referirem;

2.º que, tendo em vista a circunstância de quotas de suprimento relativas a diversos materiais serem estabelecidas em dólares, é de absoluta conveniência que os "Solicitantes" consignem na coluna própria do item 6 dos "Pedidos" o preço exato "FOB Factory" das encomendas, a fim de que tais quotas possam sem melhor aproveitadas;

3.º que, também com o objetivo de possibilitar melhor aproveitamento das estimativas de suprimento, os "Pedidos" referentes a fios e cabos de cobre deverão trazer, em nota na parte final da segunda coluna do item 6 ("Quantity as indicated on order to USA supplier") indicação da exata quantidade de cobre que as encomendas contenham; e

4.º que continua sendo permitido o agrupamento de determinados materiais num único "Pedido de Preferência", observados os grupos relacionados no Aviso n. 52, publicado em agosto último.

Em novembro de 1943.

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS****AUTOS DE INFRAÇÃO**

PUBLICAÇÃO N. 66-43

Acórdão 50.058, em 25-10-43. Autuado: Irnã Testa, de Uberlândia, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 747,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.176, em 3-11-43. Autuado: Angelino Favato, de Uberlândia, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 1.700,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.178, em 3-11-43. Autuado: A. Jundi, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 151,40. Débito: Cr\$ 763,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.343, em 12-11-43. Autuado: Francisco Ribeiro da Silva, de Água Preta, Baía. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 100,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.282, em 12-11-43. Autuado: Empresa Gráfica Ltda., de Salvador, Baía. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 287,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.047, em 25-10-43. Autuado: Osvaldo Moreno, de Jequié, Baía. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 201,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.095, em 25-10-43. Autuado: Tomaz de Sousa Pinto, de Taboquinhas, Baía. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 162,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.175, em 3-11-43. Autuado: Daniel Gomes de Almeida, de Salvador, Baía. Multa: Cr\$ 160,00. Débito: Cr\$ 976,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.334, em 12-11-43. Autuado: R. Sales, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 92,50, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.367, em 12-11-43. Autuado: Pedro Ferreira Nunes, Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 142,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.298, em 12-11-43. Autuado: Sílvia Rugani, de Uberlândia, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 2.730,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.062, em 25-10-43. Autuado: Bartolomeu Campos, de Corinto, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 10,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 6-11-43. Autuado: Valdemar Correia de Assunção, de Paulista, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Acórdão 50.194, em 3-11-43. Autuado: Elias Joaquim, de Curitiba, Paraná. Multa: Cr\$ 249,10. Débito: Cr\$ 1.223,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.052, em 25-10-43. Autuado: Davi Teodósio, de Joaquim Távora, Paraná. Multa: Cr\$ 251,10. Débito: Cr\$ 1.158,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.042, em 25-10-43. Autuado: Antônio Santana da Silva, de São Luiz de Quitunde, Alagoas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 240,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.190, em 3-11-43. Autuado: Pedro Pinto, de Cachoeira, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 158,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.163, em 3-11-43. Autuado: Filippoldi, Irmãos & Cia., de Uruguaiana, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 1.289,70. Débito: Cr\$ 5.619,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.180, em 3-11-43. Autuado: Horácio Foresta, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 635,70. Débito: Cr\$ 2.737,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.081, em 25-10-43. Autuado: Empresa Decorações Impermeabilizações Ltda., de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 1.959,60. Débito: Cr\$ 9.185,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.186, em 3-11-43. Autuado: Alvin Germano Júlio Dickow, de Cachoeira, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, sem prejuízo do recolhimento da quantia relativa aos juros de mora de 1 % ao mês, que deixou de pagar com as contribuições dos meses de março a junho de 1941.

Acórdão 50.434, em 16-11-43. Autuado: Daniel Ataíde, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 121,70. Débito: Cr\$ 568,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.459, em 17-11-43. Autuado: Zilda Ricci, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 403,30. Débito: Cr\$ 1.901,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 16-11-43. Autuado: Manuel Calonge, de Lagoa Santa, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 16-11-43. Autuado: Antônio José Ferreira, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 50.418, em 16-11-43. Autuado: Augusto Gardini, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 319,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.338, em 12-11-43. Autuado: José Eugênio de Castro, de Cataguazes, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 174,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.557, em 22-11-43. Autuado: Humberto Martignoni, de Pirajú, São Paulo. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 2.841,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.408, em 16-11-43. Autuado: Brasifarma Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 298,50. Débito: Cr\$ 1.815,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.409, em 16-11-43. Autuado: Angelo Davello, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 143,10. Débito: Cr\$ 690,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.425, em 16-11-43. Autuado: Luiz Solimeno & Irmão, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 431,10. Débito: Cr\$ 1.817,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.407, em 16-11-43. Autuado: João Casal de Rei Sobrinho, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 512,50. Débito: Cr\$ 2.518,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.508, em 18-11-43. Autuado: Eulo Vicentini, de Dois Córregos, São Paulo. Multa: Cr\$ 230,80. Débito: Cr\$ 963,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 18-11-43. Autuado: Antônio Teodoro de Sousa, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 50.432, em 16-11-43. Autuado: Antônio Cândido, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 1.107,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.472, em 17-11-43. Autuado: A. Santos, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 120,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.489, em 17-11-43. Autuado: Antônio F. da Silva Douro, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 48,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.354, em 12-11-43. Autuado: A. Pereira da Silva Segundo, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 119,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.323, em 12-11-43. Autuado: Viúva Alfredo Simões, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 195,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.291, em 12-11-43. Autuado: José da Silva Lisboa — "Diário de Notícias", de Ribeirão Preto, São Paulo. Multa: 523 cruzeiros e 20 centavos. Débito: Cr\$ 2.260,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.313, em 12-11-43 — Autuado: João Berlazzoli, de Campinas, São Paulo. Multa: Cr\$ 221,40. Débito: Cr\$ 924,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.406, em 16-11-43. — Autuado: Eduardo Lima, de Campinas, São Paulo. Multa: Cr\$ 290,50. Débito: Cr\$ 1.279,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 49.886, em 18-10-43 — Autuado: Joaquim Pereira Lima, de Uruburetama, Ceará. Multa: Cr\$ 100,00, sem prejuízo da quantia de Cr\$ 15,00, relativa aos juros de mora de 1 % ao mês, que deixou de pagar com as contribuições dos meses de setembro de 1939, junho a dezembro de 1940 e junho de 1941 a outubro de 1942.

Decisão da Presidência, em 13-11-43 — Autuado: Jerônimo Augusto Cardoso Vieira, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 16-11-43. — Autuado: Manuel Gonçalves Júnior, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-11-43 — Autuado: Esmero & Comp., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do artigo 172, nos termos da alínea c do artigo 177, combinado com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 16-11-43 — Autuado: M. Rios & Comp., de Salvador, Bahia. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-11-43 — Autuado: Indústrias J. Melillo, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-11-43 — Autuado: J. Hochberg, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-11-43 — Autuado: Miguel Muchaque, de Bebedouro, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 13-11-43. — Autuado: J. Steuer & Filho Ltda., de Santo Amaro, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 50.402, em 16-11-43. — Autuado: João Gesualdo, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 81,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.460, em 17-11-43. — Autuado: Acelino Maria dos Santos, de São Lourenço,

Minas Gerais. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 1.319,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.400, em 16-11-43. — Autuado: Otávio Pereira de Araújo, de Além Paraíba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 119,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.392, em 16-11-43. — Autuado: Emílio Vidotti, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 164,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.419, em 16-11-43. — Autuado: José Ananias de Carvalho, de Cristina, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, sem prejuízo do pagamento da quantia de Cr\$ 11,50, relativa aos juros de mora de 1 % ao mês, que deixou de pagar com as contribuições dos meses de junho de 1941 a abril de 1942.

Acórdão 50.330, em 12-11-43. — Autuado: M. Cabral de Sousa & Comp., de Barra do Piraí, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 611,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.281, em 12-11-43. — Autuado: A. Sardinha, de Barra do Piraí, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 129,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.350, em 12-11-43. Autuado: M. Araújo, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00.

Acórdão 50.486, em 17-11-43. Autuado: João Francisco de Sales, de Água Preta, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 219,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.399, em 16-11-43. Autuado: Cosmo Rigo, de Guarulhos, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 444,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.413, em 16-11-43. Autuado: Antônio Lofrano, de Pereira Barreto, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 216,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.398, em 16-11-43. Autuado: Napoleão Franceschini, de Pirangi, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 150,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.369, em 12-11-43. Autuado: Jorge Salemi & Irmãos, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 768,40. Débito: Cr\$ 4.395,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.431, em 16-11-43. Autuado: Moises Pen, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 102,80. Débito: Cr\$ 444,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.421, em 16-11-43. Autuado: Domingos Carrozza, de Jaú, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 94,80, acrescidos dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.335, em 12-11-43. Autuado: Luiz Santiago, de Barra Bonita, São Paulo. Multa: Cr\$ 169,90. Débito: Cr\$ 728,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.611, em 18-11-43. Autuado: Empresa Editora Universal O. M. Silva, de São Paulo. São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Cr\$ 371,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.299, em 12-11-43. Autuado: João Marangoni, de Monte Alto, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 12,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.465, em 17-11-43. Autuado: Rosário Acarino & Irmão, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 793,30. Débito: Cr\$ 3.910,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.506, em 18-11-43. Autuado: Paulo Josel, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 197,60. Débito: Cr\$ 804,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.466, em 17-11-43. — Autuado: Domingas R. Carvalho, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 36,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.394, em 16-11-43. Autuado: Homero Silva, de Boa Esperança, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 535,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.485, em 17-11-43. Autuado: Alvaro Marchezini, de Nova Lima, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 259,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.456, em 17-11-43. Autuado: Maurício Simbalista, de São João del-Rei, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 99,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 10-11-43. Autuado: Manuel Nascimento Faria, de Montes Claros, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Acórdão 50.482, em 17-11-43. Autuado: Nagib Saibg, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 1.210, 70. Débito: Cr\$ 5.308,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.461, em 17-11-43. Autuado: Irmãos Del Bianco, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 577,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.470, em 17-11-43. Autuado: Cerâmica Ipanema Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 1.143,50. Débito: Cr\$ 5.628,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.250, em 11-11-43. Autuado: Jônatas Nunes da Silveira, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 162,10. Débito: Cr\$ 763,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.251, em 11-11-43. Autuado: T. J. Lameiras, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 206,20. Débito: Cr\$ 878,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.268, em 11-11-43. Autuado: Wilhelm Stettle, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 140,60. Débito: Cr\$ 562,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 18-11-43. Autuado: Auto Frigor Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 50.341, em 12-11-43. Autuado: Clímantino José da Costa, de Santos Dumont, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 98,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.319, em 12-11-43. Autuado: José Ramalho, de Dóres do Campo, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 108,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.332, em 12-11-43. Autuado: Moacir Miranda, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 1.142,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.487, em 17-11-43. Autuado: Elias Isaac, de Araguaia, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 414,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.300, em 12-11-43. Autuado: Custódio Matias Filho, de Patrocínio, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 193,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.320, em 12-11-43. Autuado: José Antônio Gomes, de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 43,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.433, em 16-11-43. Autuado: Dimas Alcides Palhares, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 111,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.559, em 22-11-43. Autuado: M. S. Barbosa, de Santos Dumont, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 43,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.285, em 12-11-43. Autuado: Antônio Lopes d'Almeida Novo, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 523,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.286, em 12-11-43. Autuado: Manuel Francisco Pinto, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 2.350,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.404, em 16-11-43. Autuado: Construções e Transportes Veritas Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 3.127,30. Débito: Cr\$ 19.778,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 29 de novembro de 1943. — S. A. O. Silva — Chefe da Secção de Empregadores.

# SOCIEDADES

## ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL

### EXTRATO DE ESTATUTO

#### REFORMA

Fundada a 18 de maio de 1928, nesta cidade, sua sede e foro, é constituída de funcionários e diretores do Banco do Brasil e suas dependências, exclusive o pessoal de Portaria (art. 1.º) e, com personalidade distinta da de seus sócios, este não responde subsidiariamente pelos compromissos sociais acorde disposto no art. 70 de seu Estatuto que é reformável mediante decisão de assembléa geral extraordinária, respeitado o disposto no art. 8.º de sua lei básica. Seu Estatuto foi registado no 1.º Offício de Registo de Títulos sob n. 638 do Livro 2 de Pessoas Jurídicas em 28 de maio de 1935, posteriormente reformado e registado no mesmo cartório sob ns. 1.013 do Livro 2 de Pessoas Jurídicas em 29 de abril de 1937 e 1.483 do Livro 3 de Pessoas Jurídicas em 15 de março de 1940. Tem por finalidade promover e estimular a prática e desenvolvimento de todos os jogos de salão, exercícios atléticos e desportos amadoristas e organizar ou patrocinar reuniões artísticas, culturais e sociais, realizando nesse desideratum o programma consubstanciado em seu estatuto (art. 2.º). É administrada por uma Diretoria composta de 28 membros, assim discriminados: Presidente, 1.º e 2.º vice-presidentes; diretor geral, secretário geral, 1.º e 2.º secretários, tesoureiro geral, 1.º e 2.º tesoureiros, procurador, bibliotecário, discotecário, diretor de sede e praça de desportos, diretor do Departamento de Teatro, diretor do Departamento de Excursões e Turismo, diretor do Departamento Social, diretor do Departamento Feminino, diretor do Departamento de Atletismo, diretor do Departamento de Football, diretor do Departamento de Basket-ball, diretor do Departamento de Tennis, diretor do Departamento de Volley-ball, diretor do Departamento de Bilhar e Snooker, diretor do Departamento de Nadrez, diretor do Departamento de Tennis de Mesa, diretor do Departamento de Desportos Aquáticos, diretor do Departamento de Propaganda e Publicidade e diretor do Boletim AADB. (art. 21). Compete ao presidente representar a Associação em suas relações externas e em juízo, por si ou procurador regularmente constituído (art. 33, letra e) — Por motivo de dificuldade insuperáveis poderá ser dissolvida a Associação, mediante aprovação prévia de 3/4 de seus sócios quites reunidos em assembléa extraordinária convocada para tal fim e, nessa eventualidade, o remanescente de seu patrimônio será transferido a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil ou se esta não mais existir ao Fundo de Beneficência dos Funcionários do Banco do Brasil (art. 72 e §). São considerados fundadores todos os sócios inscritos desde sua fundação até 31 de dezembro de 1932 (art. 43, letra a) constando do Estatuto os nomes dos componentes da actual administração. — A ata da assembléa geral que aprovou o actual estatuto, realizada a 22 de fevereiro de 1943 está registada no 1.º Offício de Registo de Títulos sob n. 1.420, do Livro I, n. 5. — E. de Gomensoro, presidente.

(N. 13.303 — 30-11-43 — Cr\$ 97,80)

### "BASTOS DE OLIVEIRA"

S. A. de Administração de Bens

#### RIO DE JANEIRO

Ata da assembléa geral extraordinária de "Bastos de Oliveira S. A. de Administração de Bens", realizada em vinte e sete de maio de mil novecentos e quarenta e três para reforma de estatutos e aumento de capital. No dia vinte e sete de maio de mil novecentos e quarenta e três, na sede social, à avenida Rio Branco número cento e quatorze, segundo andar, reunidos acionistas representando a totalidade do capital social, todos com direito de votos, conforme se verificou das assinaturas lançadas na folha número quatro do livro de presença, com as declarações exigidas por lei, o diretor Dr. Manuel Bastos de Oliveira, convidou os senhores acionistas a eleger o presidente da assembléa, havendo sido ele mesmo escolhido por aclamação. Agradecendo a distinção dos senhores acionistas, o Dr. Manuel Bastos de Oliveira, convidou para secretário o acionista senhor diretor João Francisco Alves. Assim constituída a mesa, declarou o presidente instalada a assembléa, que foi convocada para deliberar sobre uma proposta da Diretoria para o aumento de capital, conforme anúncios publicados no *Diário Oficial* dos dias dezoito, vinte e um e vinte e cinco de maio corrente e no "Jornal do Comércio" de dezoito, vinte e um e vinte e cinco de maio, do seguinte teor: "Bastos de Oliveira S. A. de Administração de Bens — Assembléa geral extraordinária — Primeira convocação — A Diretoria convida os Srs. acionistas a reunir-se em assembléa geral extraordinária no dia 27 do corrente, às 13 horas na sede social à avenida Rio Branco n. 114, 2.º andar, afim de tomar conhecimento de uma proposta de aumento de capital e respectivo parecer do Conselho Fiscal e deliberar sobre a mesma. Bastos de Oliveira S. A. de Administração de Bens. — Dr. Manuel Bastos de Oliveira, diretor". Terminada a leitura do anúncio, determinou-me o presidente procedesse à da proposta da Diretoria e parecer favorável à mesma do Conselho Fiscal, documentos esses assim redigidos: "Exposição da Diretoria de "Bastos de Oliveira S. A. de Administração de Bens", sobre a proposta de aumento de capital Srs. acionistas: A Diretoria propõe o

aumento de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), em dinheiro, ao capital de nossa Sociedade, importância essa que considera indispensável ao seu desenvolvimento e ampliação de suas atividades. A Sociedade, como sabem os Srs., constituiu-se em 1929, com o capital de duzentos mil cruzeiros, dividido em mil ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma. Ora, o aumento de capital proporcionará vantagens extraordinárias e correspondente a uma necessidade, dado o volume de patrimônios sobre nossa administração e as incumbências que acurram, ao mesmo tempo que permitirá à Sociedade, sem exorbitar de seu objeto, intervir e interessar-se em administrações, incorporações e negócios imobiliários, que tanto se têm desenvolvido nestes últimos tempos e dos quais não devemos ficar afastados, para não sacrificar o desenvolvimento de nossa Sociedade e melhor podermos atender aos que nos distinguem com a sua preferência. O aumento far-se-á com a emissão de 1.500 ações ordinárias ou comuns do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, integralizadas no ato da subscrição, e que poderão ter a forma nominativa ou ao portador, à vontade do acionista. Para a subscrição terão preferência os acionistas, conforme dispõe o art. 5.º dos Estatutos. Para o exercício desse direito, a assembléa, se aprovar a proposta, deverá fixar o prazo, não inferior a 30 dias. Aprovada a proposta, o art. 4.º dos estatutos ficará com a seguinte redação: "O capital social é de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), dividido em duas mil e quinhentas ações ordinárias ou comuns de duzentos cruzeiros cada uma, podendo ter a forma nominativa ou ao portador". Os §§ 1.º e 2.º do artigo 4.º continuarão com a mesma redação. Rio, 15 de maio de 1943. — A Diretoria: Dr. Manuel Bastos de Oliveira. — Valfrido de Sousa Lima. Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta da Diretoria para aumento de capital. O Conselho Fiscal de "Bastos de Oliveira S. A. de Administração de Bens", por seus membros efetivos e suplente abaixo assinados, reuniu-se na sede da Sociedade para examinar a proposta da Diretoria sobre o aumento de Cr\$ 300.000,00 ao capital social, que ficará elevado para Cr\$ 500.000,00. Após deliberação, verificando a procedência das razões expostas pela Diretoria, e que a proposta observa os preceitos legais, é de parecer que merece a mesma ser aprovada pelos Srs. acionistas. Rio, 15 de maio de 1943. — Luiz Nolasco Maylasky Pereira da Cunha. — Alvaro Mendes de Oliveira Castro. — João Westmoore Ford. Finda a leitura, disse o presidente que estava em discussão a proposta de aumento de capital e daria a palavra ao acionista que dela quisesse usar. Como ninguém pediu a palavra foi a proposta submetida à votação e verificou-se haver sido unanimemente aprovada. Pediu a palavra o acionista Luiz Nolasco Maylasky Pereira da Cunha e disse à assembléa que não havia necessidade de prazo para subscrição, pois achavam-se presentes todos os acionistas e o aumento fora logo subscrito integralmente pelo que congratulava-se com o brilhante resultado da subscrição e propunha se suspendessem os trabalhos pelo tempo necessário ao depósito da décima parte do aumento do capital em um estabelecimento bancário, que poderia realizar-se em menos de meia hora, dada a proximidade dos bancos. A proposta foi por todos acolhida e o presidente, depois de mandar ler a lista de subscrição, o que fez, pediu então aguardassem os Srs. acionistas se fizesse o depósito para prosseguir a assembléa. Suspensa a sessão por meia hora, foi a mesma reaberta, tendo eu lido, por determinação do presidente, o recibo de depósito, que é deste teor: Banco Boavista Sociedade Anônima. End. Teleg.: Vistabanco — Caixa Postal, 1.560 — Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943 — Cr\$ 30.000,00 — Recebemos de "Bastos de Oliveira, Sociedade Anônima de Administração de Bens" a quantia de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), correspondente a 10 % (dez por cento) s/Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), importância do aumento do seu capital de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) satisfazendo exigências legais. Para clareza, firmamos o presente recibo em duas vias para um só efeito. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943. Selado com Cr\$ 20,00 de selo federal e Cr\$ 0,20 de Educação. Banco Boavista, assinatura ilegível. Em seguida, pediu a palavra o acionista Francisco Belisário Velloso Rebelo que propôs considerasse a assembléa verificado o aumento, passando em consequência, o art. 4.º (quarto) dos estatutos a ter a seguinte redação: "O capital social é de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), dividido em duas mil e quinhentas ações ordinárias ou comuns, de duzentos cruzeiros cada uma, podendo ter a forma nominativa ou ao portador", acrescentado que os parágrafos 1.º e 2.º continuariam inalterados como os demais artigos, o que até era escusado dizer. A proposta foi submetida a votação e unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a folha de presença e suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão, eu João Francisco Alves, secretário, proceedi a leitura, digo, à sua leitura. Aprovada, vai ser assinada pelos Srs. acionistas, dela tirando-se cópias autênticas para os fins legais. Rio de Janeiro vinte e sete de maio de mil novecentos e quarenta e três. — Dr. Manuel Bastos de Oliveira, presidente da mesa. — João Francisco Alves, secretário da mesa. — Valfrido de Sousa Lima. — Luiz Nolasco Maylasky Pereira da Cunha. — Alvaro Mendes de Oliveira Castro. — João Westmoore Ford. — Marina Ford Bastos de Oliveira. — Ari de Almeida e Silva. — Albert Arthurie Lowndes. — Valfrido Bastos de Oliveira Filho. Esta é cópia autêntica da ata lavrada no livro próprio, de fls. 5 a 7 verso. Rio, 27 de maio de 1943. — João Francisco Alves.

Reconheço a firma João Francisco Alves— Rio, 9-6-43. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Antônio Carlos Penafiel.

Lista de subscrição particular do aumento de Cr\$ 300.000,00, em dinheiro, ao capital da "Bastos de Oliveira", S.A. de Administração de Bens, com sede nesta cidade na Avenida Rio Branco n. 114, 2.º andar, em 1.500 ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, integralizadas no ato da subscrição.

| Nome do subscritor                                                                                                                                                                                                        | Número de ações | Forma       | Total das entradas |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------|--------------------|
| Walfrido Bastos de Oliveira Filho — Assinatura: <i>Walfrido Bastos de Oliveira Filho</i> — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Solteiro — Profissão: Advogado — Domicílio: Cosme Velho, 161, Distrito Federal ..... | 50              | Ao portador | Cr\$ 10.000,00     |
| João Westmoore Ford — Assinatura: <i>João Westmoore Ford</i> — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Proprietário — Domicílio: Real Grandeza, 100 .....                                           | 50              | Ao portador | Cr\$ 10.000,00     |
| Albert Arthurlie Lowndes — Assinatura: <i>Albert Arthurlie Lowndes</i> — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Solteiro — Profissão: Comércio — Domicílio: Rua Hadock Lobo, 17 .....                                  | 25              | Ao portador | Cr\$ 5.000,00      |
| Dulce Maylasky Pereira da Cunha Velloso Rebello — Assinatura: <i>F. Velloso Rebello</i> — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Comércio — Domicílio: Rua Getulio das Neves, 9 .....              | 15              | Ao portador | Cr\$ 3.000,00      |
| Henrique Mutzenbecher — Assinatura: <i>Henrique Mutzenbecher</i> — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Proprietário — Domicílio: Rua Marechal Pires Ferreira, 45...                             | 200             | Ao portador | Cr\$ 40.000,00     |
| Luiz Nolasco M. Pereira da Cunha — Assinatura: <i>L. Nolasco M. Pereira d. C.</i> — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Proprietário — Domicílio: Rua Prudente de Moraes, 500 .....             | 77              | Ao portador | Cr\$ 15.400,00     |
| Ary de Almeida e Silva — Assinatura: <i>Ary de Almeida e Silva</i> — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Cor. F. Pub. — Domicílio: Rua Senador Vergeiro, 138 ....                               | 20              | Ao portador | Cr\$ 4.000,00      |
| Alvaro Mendes de Oliveira Castro — Assinatura: <i>Alvaro Mendes de Oliveira Castro</i> — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Casado — Profissão: Engenheiro — Domicílio: Rua Copacabana, n. 653 .....               | 50              | Ao portador | Cr\$ 10.000,00     |
| Avelino Augusto de Faria — Assinatura: <i>Avelino Augusto de Faria</i> — Nacionalidade: Portuguesa — Estado civil: Solteiro — Profissão: Proprietário — Domicílio: Rua Monte Alegre número 54 .....                       | 50              | Ao portador | Cr\$ 10.000,00     |
| Dr. Manoel Bastos de Oliveira — Assinatura: <i>Dr. Manoel Bastos de Oliveira</i> — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Viúvo — Profissão: Proprietário — Domicílio: Rua Julio de Castilhos n. 102 .....             | 898             | Ao portador | Cr\$ 179.600,00    |
| Elvira Soares Souza V. Rebello — Assinatura: <i>Elvira Soares de Souza Velloso Rebello</i> — Nacionalidade: Brasileira — Estado civil: Viúva — Profissão: Proprietária — Domicílio: Rua Voluntários da Pátria, 181 .....  | 15              | Ao portador | Cr\$ 3.000,00      |
| Antonio de Sá Leite — Assinatura: <i>Antonio de Sá Leite</i> — Nacionalidade: Portuguesa — Estado civil: Viúvo — Profissão: Proprietário — Domicílio: Rua Bambina n. 19 .....                                             | 50              | Ao portador | Cr\$ 10.000,00     |

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943. — A Diretoria: Dr. Manoel Bastos de Oliveira, diretor-presidente. — Walfrido de Souza Lima, diretor-secretário.

Cópia autêntica da lista dos subscritores do aumento de capital. — Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943. — Dr. Manoel Bastos de Oliveira, diretor-presidente.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

## Primeira Secção

## CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Bastos de Oliveira S.A. de Administração de Bens, em 19 de novembro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 20.147 os seguintes documentos: a) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 27 de maio de 1943, que aprovou e efetivou o aumento do capital social de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 500.000,00, contendo a transcrição do recibo do depósito de 10% sobre o aumento do capital e a nova redação que foi dada ao art. 4.º dos estatutos sociais; b) Lista dos subscritores do aumento do capital; c) Recibo do depósito de 10% sobre o aumento do capital, efetuado no Banco Boavista; d) Guia comprobatória do pagamento do selo proporcional ao aumento do capital.

Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. (Selada com Cr\$ 5,20).

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 13.269 — 30-11-43 — Cr\$ 471,20)

## CENTRO CULTURAL ESPORTIVO E RECREATIVO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DO RIO DE JANEIRO

## (RETIFICAÇÃO)

Na publicação do extrato dos Estatutos da sociedade supra, feita no *Diário Oficial* de 6-11-43, foi no título omitida a palavra "Recreativo", o que se corrige com a presente retificação. — *Antenor Gomes da Silva*, presidente

(N. 13.297—30-11-43—Cr\$ 15,30).

## COMPANHIA IMOBILIARIA MONTEMAR

## RELATÓRIO

Srs. Acionistas:

Em conformidade com o decreto-lei n. 2.627, vimos hoje apresentar à vossa apreciação o balanço de contas, relativos ao exercício encerrado em 30 de setembro último, assim como o Parecer do Conselho Fiscal.

A Diretoria, em virtude de não ter aparecido nenhum terreno

em condições e de, no momento, não ser indicada qualquer construção, resolveu adquirir mil apólices da Prefeitura do Distrito Federal.

Quanto à situação financeira da Companhia, está demonstrada no balanço que oferecemos a exame, continuando a Diretoria à vossa disposição para qualquer esclarecimento de que venham a carecer.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1943. — A Diretoria.

## BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1943

(Período: 1 de outubro de 1942 a 30 de setembro de 1943)

| Ativo                     |                   | Passivo                   |                   |
|---------------------------|-------------------|---------------------------|-------------------|
|                           | Cr\$              |                           | Cr\$              |
| Móveis e Utensílios ..... | 1.000,00          | Capital .....             | 500.000,00        |
| Contas Correntes .....    | 58.826,40         | Caução da Diretoria ..... | 100.000,00        |
| Apólices .....            | 348.000,00        |                           |                   |
| Ações Cauçionadas .....   | 100.000,00        |                           |                   |
| Caixa .....               | 92.173,60         |                           |                   |
|                           | <u>600.000,00</u> |                           | <u>600.000,00</u> |

Companhia Imobiliária Montemar. — *Manoel Teixeira*, guarda-livros n. 32.879. — *José Cortez*, diretor.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 30-9-43

(Período: 1 de outubro de 1942 a 30 de setembro de 1943)

| Deve |    |                         |                 | Haver |    |                            |                 |
|------|----|-------------------------|-----------------|-------|----|----------------------------|-----------------|
| 1943 |    |                         | Cr\$            | 1943  |    |                            | Cr\$            |
| set. | 30 | A Despesas Gerais ..... | 3.598,80        | set.  | 30 | De Juros e Descontos ..... | 2.457,20        |
| set. | 30 | A Impostos .....        | 1.276,80        | set.  | 30 | De Contas Correntes .....  | 2.418,40        |
|      |    |                         | <u>4.875,60</u> |       |    |                            | <u>4.875,60</u> |

Companhia Imobiliária Montemar. — *Manoel Teixeira*, guarda-livros n. 32.879. — *José Cortez*, diretor.

## PARECER

O Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Montemar, abaixo assinado, no desempenho de suas funções, examinou atentamente o balanço e contas referentes ao ano encerrado em 30 de setembro de 1943, verificando a perfeita exatidão das referidas verbas, sendo de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela assembléa geral.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1943. — *Dr. Raul Braga de Azevedo*. — *Dr. Thomaz Ribeiro Colaço*. — *Dr. Thomaz da Camara*.

(N. 13.277 — 30-11-43 — Cr\$ 193,80).

**Sino Sociedade Anônima**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, no escritório desta empresa, à avenida Rio Branco n. 128, 15.º andar, no dia 2 de dezembro próximo futuro, às 14 horas, em Assembléia Geral Extraordinária, afim de procederem à eleição para preenchimento de cargo vago na diretoria.  
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1943. — *José Ciribelli Alves*, diretor-gerente.  
(N. 13.226 — 27-11-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

**Casa Lohner S. A. Médico-Técnica**

Avenida Rio Branco n. 133 — Rio  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Segunda convocação

Pelo presente convidamos os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 7 de dezembro de 1943, às 15 horas, na sede social à avenida Rio Branco número 133, afim de reafirmar o disposto no art. 9.º dos nossos Estatutos, satisfazendo as determinações do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, regularizando-se assim a situação da sociedade, em face do Registro do Comércio.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1943. — *Dr. Galeno Gomes*, diretor. — *Dr. Newton Barbosa Tatsch*, diretor.  
(N. 13.101 — 23-11-43 — Cr\$ 57,20 — 2 vezes).  
(N. 13.259 — 29-11-43 — Cr\$ 23,60 — Total Cr\$ 85,80).

**Casa Lohner S. A. Médico-Técnica**

Avenida Rio Branco n. 133 — Rio  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
Segunda convocação

Pelo presente convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 7 de dezembro de 1943, às 15,30 horas, na sede social à avenida Rio Branco n. 133, para a convocação das contas relativas ao exercício social encerrado em 31 de julho último e dos atos da administração, bem assim para se proceder à eleição dos membros e respectivos suplentes do Conselho Fiscal. Na sede social, ficam à disposição dos senhores acionistas, das 13 às 15 horas, o Relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal, contas e balanços do exercício social encerrado.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1943. — *Dr. Galeno Gomes*, diretor. — *Dr. Newton Barbosa Tatsch*, diretor.  
(N. 13.100 — 23-11-43 — Cr\$ 61,20 — 2 vezes).  
(N. 13.260 — 29-11-43 — Cr\$ 30,60 — Total Cr\$ 91,80).

**A Praça**

Antônio da Silva Peixoto, Empresário do Circo Olímecha, comunica à Praça em geral, que na melhor harmonia se retirou do referido circo, pago e satisfeito do seu Capital e lucros, ficando o Ativo e Passivo a cargo do sócio proprietário, Sr. Luiz Olímecha.

Quem se julgar credor, queira apresentar seu crédito à Rua São Cristóvão n. 256, que será imediatamente pago, pois o Circo Olímecha nada deve à praça.  
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1943. — *Antônio da Silva Peixoto*.

Confirmo a declaração supra, *Luiz Olímecha*.  
(Firmas reconhecidas no Cartório do tabelião Luiz Guaraná).  
(N. 13.253 — 29-11-43 — Cr\$ 71,40 — 3 vezes).

**Banco Central Mercantil S. A.**

1.ª convocação dos acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária para deliberarem sobre: a) reforma dos Estatutos; b) eleição da Diretoria e do Conselho Consultivo; c) fixação dos seus ordenados.  
Na conformidade do art. 89 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, convidamos os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 12 horas do dia 20 de dezembro deste ano, na sede social à rua da Alfândega n. 57, nesta cidade, afim de:

a) deliberarem sobre a reforma dos Estatutos, cuja proposta foi aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 29 do corrente; aumentando o capital e criando ações preferenciais.  
b) procederem à eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Consultivo, fixando-lhes os ordenados.

Rio, 30 de novembro de 1943. — *Banco Central Mercantil S. A.* — *José Gobat*, diretor-presidente. — *Augusto Leite Peasda*, diretor-gerente.  
(N. 13.257 — 29-11-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

**União Israelita Shel Guemilut.. Hassadim****(SOCIEDADE CIVIL)**

Pelo presente aviso ficam convocados todos os sócios a se reunirem às 16 (dezessis) horas do dia 10 (dez) de dezembro de 1943, na sede da União, à rua Francisco Murtori n. 33 para aprovação da Reforma de Estatutos, eleição da Diretoria e interesses gerais. — *Jom Tob Azulay*, presidente interino.

(N. 13.301 — 30-11-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

**Stereofilm, S. A.**

São convidados os Srs. acionistas a reunir-se em Assembléia Geral Extraordinária, em 2.ª convocação, às 14 horas do dia 6 de dezembro de 1943, à rua Alvaro Alvim n. 24, 9.º andar, afim de deliberar sobre ações preferenciais, aumento de capital, reforma dos estatutos e outras providências.

Rio, 30 de novembro de 1943. — *Maurício do Lago*. — *Eugênio de Rodenburg*. — *Eurico de Barros*, diretores.  
(N. 13.305 — 1-12-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

**Indústrias Reunidas de Pesca e Conservas Neptuno S. A.****Chamada de capital**

Ficam convidados os acionistas da Indústrias Reunidas de Pesca e Conservas Neptuno S. A. a efetuar o pagamento de 20 % (vinte por cento) do valor de suas ações, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, no escritório da Companhia, à rua do Mercado n. 12, 1.º andar, entre 13 e 17 horas, todos os dias úteis, exceto aos sábados, dias em que serão atendidos das 9 às 13 horas.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1943. — *I. R. Pesca e Conservas Neptuno S. A.* — *Roberto Moura*. — *Vicente de Carvalho Vieira*, diretores.

(N. 13.304 — 30-11-43 — Cr\$ 27,50)

**Expresso D. C. Andrews-Roope, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 9 de dezembro p. f., na sede social, à rua Teófilo Ottoni n. 98, 1.º andar, para o fim especial de, tomando conhecimento da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, procederem à reforma dos estatutos, inclusive no que se refere ao aumento do capital.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1943. — *George Henry Roope*, diretor-presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 13.295 — 30-11-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

**Associação Beneficente dos Sargentos da Polícia Militar**

Fundada em 30 de março de 1924

Rua Paraíba n. 56 — Praça da Bandeira  
Telefone 48-0278

**Edital de convocação**

De conformidade com o que prescreve a alínea J, do art. 40 fica convocada uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária em primeira convocação, nos termos do art. 39, com fundamento no estabelecido no parágrafo único do art. 3.º, tudo dos Estatutos em vigor, para às 15 horas do dia 4 de dezembro de 1943, tratar do seguinte edital:

a) Expediente: Leitura da ata da sessão anterior.

b) Ordem do dia: Eleição para presidente da Associação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1943. — *Ruiydes José Noruega*, secretário geral.

(N. 13.300 — 30-11-43 — Cr\$ 24,50)

# ANÚNCIOS

**Companhia Docas de Santos**

Ficarão suspensas as transferências de ações e o pagamento de dividendo, para os fins do art. 17, dos estatutos da Companhia, a partir do dia 14 do corrente até o dia, que será anunciado, em que começar o pagamento do 101.º dividendo, relativo ao segundo semestre deste ano.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1943. — *Pela Companhia Docas de Santos* — *Octavio P. dos Santos*, diretor-tesoureiro.

(N. 13.299 — 30-11-43 — Cr\$ 17,30)

**Panair do Brasil, S. A.****PAN AMERICAN AIRWAYS SYSTEM**

**Aeroporto Santos Dumont — Rio de Janeiro**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo se realizado a Assembléia Geral Extraordinária convocada para hoje, 30 de novembro, por não terem sido ainda recebidos de todos os Estados os boletins da subscrição pública, convidam-se os senhores acionistas e subscritores do capital desta sociedade a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária a se realizar, em segunda convocação, às 16 horas do dia 7 de dezembro p. f., no Auditório do Instituto de Resseguros do Brasil, à avenida Perimetral n. 159, para o fim de tomar conhecimento da subscrição do aumento do capital e eleger os diretores de acordo com os novos estatutos, praticar todos e quaisquer outros atos e tomar as deliberações que forem necessárias com relação a reorganização da sociedade.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1943. — *Paulo de Oliveira Sampaio*, diretor-presidente e gerente. — *Alberto Torres Filho*, diretor-secretário.

(N. 13.296 — 30-11-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

**Declaração**

*José Pereira* ou *José Pereira de Moura*, declara que perdeu sua carteira modelo 19, registro n. 36.836.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1943. — *José Pereira* ou *José Pereira de Moura*.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N. 13.271 — 30-11-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

**Declaro**

para os devidos fins, ter extraviado dos recibos, de n. 202.874, da Delegacia Regional no Distrito Federal, do Imposto de Renda, correspondente ao pagamento da primeira e segunda quotas, de minha Subscrição Compulsória de Obrigações de Guerra.

E a bem da verdade firmo a presente declaração.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1943. — *p.p. Gilberto Augusto de Andrade*, *Thomaz Marco*.

(Firma reconhecida no Cartório do 18.º Ofício de Notas).

(N. 13.287 — 30-11-43 — Cr\$ 20,40)

**Sociedade Anônima de Congelação Rápida e Desidratação****"GELRAP"**

(Em organização)

Convidam-se os Srs. subscritores do Capital Social da Sociedade Anônima de Congelação Rápida e Desidratação, a reunirem-se no próximo dia 9 de dezembro, às 14,30 horas, à avenida Rio Branco n. 137, sala 607, 6.º andar, afim de, em Assembléia, nomearem os peritos que terão de avaliar os bens subscritos para a formação do Capital Social.

O Incorporador, *Martin Guilayn*.

(N. 13.272 — 30-11-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

**Lib S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

De acordo com a resolução tomada unanimemente em reunião da Diretoria realizada em 25 do corrente mês, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 5 de janeiro de 1944, às 17 horas e 30 minutos, na sede social, à rua do Ilexe n. 71, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) prestação de contas da diretoria;  
b) reforma dos estatutos sociais, afim de adaptá-los às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40;

c) destituição do diretor gerente e nomeação do substituto;

d) interesses gerais;

e) recomposição e aumento do capital.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1943. — *Dr. Frederico Stolze Bahiana*, diretor-presidente. — *Nelson de Souza Alves*, diretor-gerente. — *Marietta Pereira da Silva*, diretora-técnica.

(N. 13.294 — 30-11-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

**Companhia Construtora E. Técnica Koteca S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 10 de dezembro p. f., às 20 horas na sede da Companhia, à avenida Brasão Braga n. 12, 3.º andar, sala 35, para preencher o que dispõe o art. 116 § 6.º, do decreto n. 2.627 de 26-9-40, referente à nacionalidade e residência dos diretores eleitos em Assembléia Ordinária de 10 de abril do corrente ano.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1943. — *Washington Rodrigues Pereira de Proença*. — *José d'Almeida Vieira Sobrinho*. — *Manoel Viacacqua Vieira*.

(N. 13.293 — 30-11-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

**Companhia Locativa e Construtora**

No escritório desta Companhia, à rua da Carioca n. 54-A, 1.º andar, será pago aos Srs. acionistas do dia 5 de dezembro em diante uma quota de Cr\$ 10,00 por ação por conta dos dividendos suplementares.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1943. — *Pela Companhia Locativa e Construtora* — *Claudio Moniz*, presidente.

(N. 13.291 — 30-11-43 — Cr\$ 15,30)

**Aviso**

Declaro ter recebido do Sr. William Robert Kern Jr., norte-americano, aviador, solteiro e co-fundador de uma planejada sociedade anônima de fins comerciais e de subscrição particular, a importância de Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), como contribuição para fundação da referida sociedade. A quantia acima mencionada me foi entregue para as despesas de honorários e serviços já prestados pelo nosso advogado, incumbido de estudar e de elaborar a parte legal (estatutos, etc.) da organização da sociedade, conforme consta do recibo de Cr\$ 6.500,00 em meu poder, passado pelo advogado. A organização definitiva da sociedade planejada depende ainda de futuras decisões e atividades dos fundadores. No caso de formação da sociedade, o Sr. Kern terá o direito, além de suas futuras entradas de capital, a ações integralizadas correspondentes à quantia empregada para o pagamento dos honorários do advogado, reservando-me, é obvio, o mesmo direito em relação a todas as despesas feitas por mim.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1943. — *Stefan de Somogyi-Schill*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Luiz Guaraná).

(N. 13.290 — 30-11-43 — Cr\$ 40,80)

**Edifício Muqui**

Rua Aires Saldanha n. 60

São convidados os Srs. co-proprietários para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no próximo dia 9 de dezembro de 1943, às 17,30 (dezesete horas e trinta minutos), no escritório dos administradores, à rua México n. 164, salas 63 e 64, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) tomar conhecimento e deliberar sobre o texto da carta circular da Exma. Sra. D. Eunice Avelino;
  - b) admissão de um vigia oturmo;
  - c) tomar conhecimento da carta de Cernigoi & Cia. Ltda., sobre as bombas e mangueiras de incêndio do edifício;
  - d) assuntos de interesse geral.
- Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1943. — *Lemos, Borda & Cia. Ltda.*, administradores.  
(N. 13.228 — 27-11-43 — Cr\$ 91,30 — 3 vezes).

**Banco do Intercâmbio Nacional, S. A.**

São convidados os acionistas para se reunirem, em Assembléa Geral Extraordinária, na sede social, à rua da Quitanda n. 63, nesta cidade, às 16 horas do dia 9 de dezembro deste ano, afim de deliberarem sobre proposta da Diretoria para aumento do capital social e consequente alteração dos Estatutos, sobre a qual já se manifestou, favoravelmente, o Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1943 — O diretor-presidente, *José de Freitas Bastos*.  
(N. 13.029 — 20-11-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

**Declaração**

Declaro que o meu certificado da 5.ª série do Colégio Pedro II se encontra na Escola de Veterinária do Exército.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1943. — *Lino Barbosa*.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N. 13.251 — 29-11-43 — Cr\$ 27,50 — 3 vezes).

**Declaração**

Declaro que o meu certificado de 6.ª Série expedido pelo Colégio Pedro II se encontra arquivado na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1943. — *Dr. Ataliba de Oliveira Castro Junior*.

(Firma reconhecida no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N. 13.252 — 29-11-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

**Declaração**

Pulice Gennaro, natural da Itália, casado, atualmente residente na cidade de Barra Mansa, no Estado do Rio, à rua Duque de Caxias s/n, declara ter perdido a sua carteira de estrangeiro modelo 13, inscrito no registro geral sob o n. 161.213.

Barra Mansa, 27 de novembro de 1943. — *Pulice Gennaro*.

Reconheço a firma supra de Pulice Gennaro. — Barra Mansa, 27 de novembro de 1943. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Zimá Moraes de Sá Leitão*.

Reconheço a firma e sinal Zimá Moraes de Sá Leitão — Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1943 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *José de Alencar Tostes*.

(N. 13.247 — 29-11-43 — Cr\$ 54,10 — 3 vezes).

# ANÚNCIOS

**Companhia de Administração****Comércio e Indústria (C. A. C. I.)**

Convocam-se os acionistas para a Assembléa Geral Extraordinária que se vai realizar no dia 9 de dezembro às 14 horas, na sede social à avenida Rio Branco n. 26, 14.º andar, afim de deliberar sobre a mudança de nome da sociedade.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1943. — *Eduardo Carlos Monteiro de Barros Roro*, diretor-presidente.

(N. 13.219 — 27-11-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

**Declaração**

Ramundo Gerardo declara ter sido inutilizada a sua carteira de estrangeiro inscrito no registro geral sob o número 358.695, e no S. R. E. sob o número 7.592.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1943. — *Ramundo Gerardo*.

(Firma reconhecida no Cartório do 24.º Ofício de Notas).

(N. 13.248 — 29-11-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

**Declaração**

Para os devidos fins de direito e de acordo com a lei, Beck, Gies & Cia. Ltda., declaram que se extraviou o original do conhecimento marítimo sob n. 16.737 do vapor "Siqueira Campos", V III L. C. no valor de Cr\$ 39.665,70 correspondente a 6 caixas e 2 fardos, marca "SALIBA" ns. 2.835-2.840, 5.717 e 8.597, respectivamente, contendo Te-cidos.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1943. — *Beck, Gies & Cia. Ltda.*

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 13.250 — 29-11-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

## PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

|                                                                            | Cr \$ |
|----------------------------------------------------------------------------|-------|
| Alerta! .....                                                              | 10,00 |
| Bases de Organização dos Desportos .....                                   | 1,00  |
| Bolsa de Valores .....                                                     | 0,60  |
| Código de Processo Civil .....                                             | 8,00  |
| Código de Minas .....                                                      | 2,00  |
| Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada .....            | 4,00  |
| Código Nacional de Trânsito .....                                          | 3,00  |
| Consolidação das Leis do Trabalho .....                                    | 5,00  |
| Cosseguro no Ramo Incêndio .....                                           | 0,50  |
| Desapropriações por Utilidade Pública .....                                | 0,50  |
| Ensino Secundário — Lei orgânica, 2,00 — Programas do curso ginasial ..... | 1,00  |
| Ensino Comercial .....                                                     | 6,00  |
| Ensino Industrial .....                                                    | 4,00  |
| Escola de Aeronáutica — concurso de admissão .....                         | 2,00  |
| Escola de Especialistas de Aeronáutica .....                               | 3,00  |
| Escolas Preparatórias de Cadetes—Regulamento .....                         | 2,00  |
| Escola Nacional de Educação Física e Desportos .....                       | 1,00  |
| Escola de Estado Maior (Regulamento) .....                                 | 2,00  |
| Estatuto dos Militares .....                                               | 1,50  |

|                                                                                    | Cr \$ |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal .....                  | 1,50  |
| Estatuto da Lavoura Canavieira .....                                               | 2,00  |
| Imposto de Renda .....                                                             | 2,00  |
| Justiça do Trabalho .....                                                          | 8,00  |
| Lei de Introdução ao Código Civil .....                                            | 1,00  |
| Leis Penais .....                                                                  | 20,00 |
| Loteamento e venda de Terrenos .....                                               | 1,00  |
| Manual do Patrão de Pesca .....                                                    | 30,00 |
| Organização e Proteção da Família (coletânea de leis) .....                        | 2,00  |
| Organização sindical .....                                                         | 5,00  |
| Ortografia .....                                                                   | 1,00  |
| Regulamento da Polícia Civil .....                                                 | 10,00 |
| Seguro e Fiscalização — Seguros Privados, Cr\$ 15,00 e Acidentes do Trabalho ..... | 10,00 |
| Salário mínimo .....                                                               | 0,50  |
| Símbolos Nacionais .....                                                           | 15,00 |
| Sistema legal de Unidades de Medidas .....                                         | 2,50  |
| Tesourarias dos Serviços Públicos .....                                            | 6,00  |
| Trabalho do Menor .....                                                            | 1,50  |

### EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES